

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SAN TIAGO DANTAS – UNESP, UNICAMP E PUC-SP

TALES DE PAULA ROBERTO DE CAMPOS

O projeto transfronteiriço do Primeiro Comando da Capital – PCC (2006-2016)

São Paulo

2020

TALES DE PAULA ROBERTO DE CAMPOS

O projeto transfronteiriço do Primeiro Comando da Capital – PCC (2006-2016)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência para a elaboração do título de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração “Paz, Defesa e Segurança Internacional”.

Orientador: Prof. Dr. Luís Alexandre Fuccille.
Co-Orientador: Prof. Dr. William Laureano da Rosa.

São Paulo

2020

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais – Biblioteca
Graziela Helena Jackyman de Oliveira – CRB 8/8635

Campos, Tales de Paula Roberto de.
C198 O projeto transfronteiriço do Primeiro Comando da Capital –
PCC (2006-2016) / Tales de Paula Roberto de Campos. – São
Paulo, 2020.
173 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Luís Alexandre Fuccille.
Co-orientador: William Laureano da Rosa.

Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) –
UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa de Pós-graduação em
Relações Internacionais San Tiago Dantas, São Paulo, 2020.

1. Primeiro Comando da Capital (Crime organizado). 2. Crime
organizado – Brasil. 3. Crime organizado – Paraguai. I. Título.

CDD 364.106981

TALES DE PAULA ROBERTO DE CAMPOS

O projeto transfronteiriço do Primeiro Comando da Capital – PCC (2006-2016)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração “Paz, Defesa e Segurança Internacional”.

Orientador: Prof. Dr. Luís Alexandre Fuccille.
Co-Orientador: Prof. Dr. William Laureano da Rosa.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Luís Alexandre Fuccille (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho)

Prof. Dr. Paulo José dos Reis Pereira (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)

Prof. Dr. Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira (Universidade Federal da Paraíba)

São Paulo, 07 de dezembro de 2020.

À minha família – Elson, Yuri e Rovânia. Para as pessoas que nunca desistiram de mim nos momentos mais difíceis. Que eu continue os recompensando pela luta deles.

AGRADECIMENTOS

Os momentos de agradecimentos são sempre um dos mais marcantes para mim, pois é onde eu percebo que estou chegando ao final de uma jornada que exigiu muito esforço e coragem perante as adversidades. E a partir deste momento, somos testados às novas etapas da vida. Nesse momento, escrevo para agradecer e para saudar àquelas pessoas que fizeram a diferença nestes dois anos de estudos e de aprimoramento profissional. Sem vocês, provavelmente, eu não chegaria tão longe.

Primeiramente, quero agradecer a Deus que, por meio de suas “linhas tortas”, iluminou meu caminho. Assim como escrevi em outro agradecimento dois anos atrás, eu continuo sendo uma pessoa que não possui uma relação muito próxima quanto a algum tipo de devoção. Não sou muito religioso. Porém, sua presença surge por meio de oportunidades e desafios. Surge por meio da luta e da humanidade. Surge por meio da bondade. Seja como for, muito obrigado por fazer com que meus passos possam ir mais longe.

Agradeço profundamente ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (UNESP-UNICAMP-PUC-SP) por me ceder as instalações para os estudos, pelas reflexões, pelas aulas e pelo acesso ao conteúdo. A tantos saberes. Esta instituição me impressiona cada vez mais pelos seus conhecimentos e pelo que partilha com seus alunos. Sou eternamente grato por me fazer um profissional mais competente, mais preparado e que com toda a certeza, fará o melhor para tentar trazer um pouco de paz ao mundo. Agradeço também aos diretores deste programa interinstitucional que também tive a oportunidade de conhecer-nos. Muito obrigado professores doutores Samuel Alves Soares e Héctor Luís Saint-Pierre pelos ensinamentos e pela partilha deste conhecimento riquíssimo.

Agradeço também aos meus orientadores que fizeram tanta diferença para que esta dissertação pudesse ser realidade. Obrigado Prof. Dr. Luís Alexandre Fuccille e Prof. Dr. William Laureano pelas dicas, pelas lições, pela dedicação e por acreditar neste trabalho que lhes propus. Acredito que tenha sido um desafio e tanto, mas podem ter a mais plena certeza que eu aprendi muito em cada momento de nossa trajetória. Saio do mestrado mais fortalecido e honrado por ter conhecido ambos. Eu espero algum dia lhes reencontrar como colegas de campo e como amigos.

Agradeço ao corpo docente com quem eu pude ter contato durante esta experiência no San Tiago Dantas. Foi simplesmente sensacional conhecer essa equipe de professores. Se eu já os admirava antes de conhecê-los, hoje eu lhes respeito ainda mais. Assim como os meus

orientadores, vocês são fonte incrível de conhecimento. Fico grato por ter sido aluno destes educadores e cientistas políticos.

Agradeço aos funcionários que fazem este programa ser tão bem sucedido. Vocês são peças essenciais para que tudo o que eu lutei pudesse se tornar realidade. Muito obrigado às meninas da Secretaria pela paciência e atenção; à bibliotecária pelas inúmeras indicações de livros e pelas correções de artigos e da dissertação, ao TI pela ajuda nas dificuldades técnicas, e ao pessoal da Portaria e da Limpeza.

Meus agradecimentos também são direcionados aos meus incríveis colegas de pós-graduação que eu pude conhecer ao longo de 2019 e de 2020. Vocês são fantásticos, eu os admiro pela inteligência e pelas pessoas que são. Cada um à sua forma são amigos e parceiros para mim nesta vida acadêmica e na convivência na cidade de São Paulo. Desejo sucesso nas suas trajetórias profissionais. Venceremos juntos!

Não posso esquecer-me de agradecer a meus amigos tanto em Guaratinguetá como da minha segunda casa na PUC Minas Poços de Caldas. Mesmo diante das adversidades, vocês foram um dos alicerces que me apoiaram ao longo de toda esta jornada. Meus mais sinceros agradecimentos a todos. Obrigado pelos momentos de descontração, de ajuda e de companheirismo. Sou grato pelas amizades sinceras que eu formei tanto em minha cidade como no meu canto favorito do Sul de Minas. Por serem muitos, seria injustiça minha nomeá-los, com o risco de esquecer alguém.

Finalmente, agradeço à minha família, indiretamente, meus “terceiros orientadores”. Obrigado pai, não consigo mensurar o quanto a sua experiência e sua dedicação foram fundamentais atingir o patamar que me encontro hoje. Muito obrigado mãe por todo o apoio incondicional e lições de vida. Há coisas que não aprendemos na academia, e você me guiou junto ao meu pai neste caminho. Obrigado Yuri, pela inspiração, pelos questionamentos e pelos momentos de descontração frente à pressão e ao cansaço. Amo todos vocês.

Há mais coisas boas em você do que você sabe, filho do gentil Oeste. Alguma coragem e alguma sabedoria, misturadas na medida certa. Se mais de nós dessem mais valor a comida, bebida e música do que a tesouros, o mundo seria mais alegre (TOLKIEN, 2012, p. 281).

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo discutir a expansão internacional da facção criminosa brasileira intitulada o Primeiro Comando da Capital (PCC) em atividades transfronteiriças durante o período de 2006 a 2016, principalmente em relação ao Paraguai e a Bolívia guiada por quatro variáveis: em primeiro lugar, o processo de sofisticação da estrutura hierárquica. Em segundo, a formação de alianças com grupos criminosos estrangeiros. A terceira variável, por meio da desmobilização e desarticulação dos rivais tanto nacionais como internacionais viabilizando a entrada no mercado ilegal. E por último, a inserção, reformulação ou regulamentação dos mercados ilegais sul-americanos (Paraguai e Bolívia). Considerando o contexto histórico que deu origem ao objeto de pesquisa desta dissertação, no mundo criminal brasileiro, uma máxima é utilizada para demonstrar que existe honra e progresso entre os criminosos: “O crime fortalece o crime”. O Primeiro Comando da Capital (PCC) – facção originária do estado de São Paulo, fundada na Casa de Detenção de Taubaté em 1993 segue esta cartilha. O grupo criminoso surgiu nas massas carcerárias como um defensor da união dos presos contra as injustiças e abusos praticados pelo Estado brasileiro a partir de um modelo de irmandade, solidariedade e igualdade entre os seus. Apareceu para a grande parcela da população brasileira na Megarrebelião de 2001 e mais tarde, aterrorizou o estado de São Paulo nos Ataques de Maio de 2006, uma vez que o governo estadual havia optado pelo não-enfrentamento direto. Para tanto, estudou-se a base teórica da estrutura hierárquica do grupo criminoso e seus níveis de atuação, analisando o comportamento do PCC na Bolívia e Paraguai, durante o marco temporal deste trabalho. O método de pesquisa desta dissertação de caráter qualitativo envolveu pesquisas e consultas a materiais primários e secundários, além de acesso a material investigativo jornalístico do Brasil e do Paraguai. Os resultados obtidos nesta dissertação destacam as operações bem-sucedidas do PCC em se infiltrar em território estrangeiro com a adoção do Projeto Paraguai de 2010, graças a um sistema de ampliação da igualdade de poder entre os membros e de livre-arbítrio nas tomadas de decisões dentro da facção, além de impactos consideráveis sobre as políticas de regulação dos mercados ilegais sul-americanos (principalmente no entorno da cidade de Pedro Juan Caballero).

Palavras-Chave: Primeiro Comando da Capital. Facção Criminosa. Mercado Ilegal. Crime Organizado Transnacional. Paraguai. Bolívia.

ABSTRACT

This dissertation has as objective to discuss the Brazilian criminal faction entitled the First Capital Command's (PCC) international expansion of the group in cross-border activities during the period from 2006 to 2016, mainly in relation to Paraguay and Bolivia, guided by four variables: first, the sophistication process of the hierarchical structure. Second, the formation of alliances with foreign criminal groups. The third variable, through the demobilization and disarticulation of rivals, both national and international, enabling entry into the illegal market. And finally, the insertion, reformulation or regulation of illegal South American markets (Paraguay and Bolivia). Considering the historical context which originated the research object of this dissertation, in the Brazilian criminal world, a maxim is used to demonstrate that there is honor and progress among criminals: "Crime strengthens crime". The First Capital Command (PCC) - faction from the state of São Paulo, founded in the Casa de Detenção de Taubaté in 1993 follows this booklet. The criminal group emerged in the prison masses as a defender of the union of prisoners against the injustices and abuses practiced by the Brazilian State through a model of brotherhood, solidarity and equality among their own. It appeared to the large portion of the Brazilian population in the Megarrebelião of 2001 and later, terrorized the state of São Paulo in the May 2006 Attacks, since the state government had opted for non-direct confrontation. To this end, we studied the theoretical basis of the hierarchical structure of the criminal group and its performance levels, analyzing the behavior of the PCC in Bolivia and Paraguay, during the timeframe of this work. The research method of this qualitative dissertation involves research and consultation of primary and secondary materials, as well as access to investigative journalistic material from Brazil and Paraguay. The results obtained on this dissertation highlights the successful operations of the PCC in infiltrating in foreign territory with the adoption of the 2010 Paraguay Project, thanks to a system of increasing equality of power between members and free will in decision making decisions within the faction, as well as considerable impacts on the regulation policies of illegal South American markets (mainly around the city of Pedro Juan Caballero).

Keywords: First Command of the Capital. Criminal Faction. Illegal Market. Transnational Organized Crime. Paraguay. Bolivia.

RESUMEN

Esta disertación tiene como objetivo discutir, la expansión internacional de la facción criminal brasileña intitulada el Primero Comando de la Capital (PCC) en actividades transfronterizas durante el período de 2006 a 2016, principalmente en relación a Paraguay y Bolivia, guiada por cuatro variables: primero, el proceso de sofisticación de la estructura jerárquica. En segundo lugar, la formación de alianzas con grupos criminales extranjeros. La tercera variable, a través de la desmovilización y desarticulación de los rivales, tanto nacionales como internacionales, posibilitando el ingreso al mercado ilegal. Y finalmente, la inserción, reformulación o regulación de los mercados ilegales sudamericanos (Paraguay y Bolivia). Considerando el contexto histórico en lo cual se dio origen a el objeto de pesquisa de esta disertación, en el mundo criminal brasileño, se utiliza una máxima para demostrar que hay honor y progreso entre los criminales: “El crimen fortalece el crimen”. El Primer Comando de la Capital (PCC), facción del estado de São Paulo, fundada en la Casa de Detenção de Taubaté en 1993, sigue a este folleto. El grupo criminal surgió en las masas carcelarias como defensor de la unión de los presos contra las injusticias y abusos practicados por el Estado brasileño desde un modelo de hermandad, solidaridad e igualdad entre los suyos. Apareció ante una gran parte de la población brasileña en la Megarrebelião de 2001 y luego aterrorizó al estado de São Paulo en los Ataques de Mayo de 2006, ya que el gobierno estatal había optado por el no enfrentamiento directo. Considerando la historia de la facción, Para ello, se estudió la base teórica de la estructura jerárquica del grupo criminal y sus niveles de desempeño, analizando el comportamiento del PCC en Bolivia y Paraguay, durante el período de tiempo de este trabajo. El método de investigación de esta disertación cualitativa implica la investigación y consulta de materiales primarios y secundarios, así como el acceso a material periodístico de investigación de Brasil y Paraguay. Los resultados obtenidos en esta disertación destacan las exitosas operaciones del PCC en la infiltración en territorio extranjero con la adopción del Proyecto Paraguay de 2010, gracias a un sistema de ampliación de la igualdad de poder entre los miembros y el libre albedrío en la toma de decisiones dentro de la facción, así como impactos considerables en las políticas de regulación de los mercados ilegales de América del Sur (principalmente alrededor de la ciudad de Pedro Juan Caballero).

Palabras-Clave: Primer Comando de Capital. Facción Criminal. Mercado Ilegal. Delincuencia Organizada Transnacional. Paraguay. Bolivia.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Hipótese e as variáveis presentes na dissertação.....	21
Imagem 2 – O PCC e as disputas estaduais no Brasil até 2016.....	102
Imagem 3 – Organograma hierárquico do Primeiro Comando da Capital, 2001.....	125
Imagem 4 – Composição Organizacional do Primeiro Comando da Capital, 2006-2016.....	127

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Dimensões centrais dos Atores Não-Estatais Violentos.....	34
Tabela 2 – Comparação das Descrições de Crime Organizado (Autores).....	49
Tabela 3 – Comparação das descrições de Crime Organizado (Organizações Internacionais).....	50
Tabela 4 – Classificação de Organizações Criminosas.....	71
Tabela 5 – Primeiro contato do PCC com distribuidores bolivianos (Fevereiro, 2008).....	108
Tabela 6 – A Conexão PCC-Capilo (2008-2011).....	111
Tabela 7 – O Escritório do PCC-Paraguai (2011-2013).....	116
Tabela 8 – A aliança contra Rafaat (2015-2016).....	122
Tabela 9 – Classificação de Organizações Criminosas – O Primeiro Comando da Capital na Primeira Formação (1993-2001).....	128
Tabela 10 – Classificação de Organizações Criminosas – O Primeiro Comando da Capital na Segunda Formação (2006-2016).....	130
Tabela 11 – A incursão do PCC no Paraguai (2008-2016).....	144

LISTA DE SIGLAS E NOMENCLATURAS

ADA	Amigos dos Amigos
AMIA	Asociación Mutual Israelita Argentina
BNDD	Bureau of Narcotics and Dangerous Drugs
CO ₂	Dióxido de Carbono
Coaf	Conselho de Controle de Atividades Financeiras
Compaj	Complexo Penitenciário Anísio Jobim
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CSA	Controlled Substances Act
CV	Comando Vermelho
DEA	Drug Enforcement Administration
EUA	Estados Unidos da América
EPP	Ejercito del Pueblo Paraguayo
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FDN	Família do Norte
GAECO	Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado
GDE	Guardiões do Estado
INTERPOL	International Criminal Police Organization
KKK	Klu Klux Klan
LSD	Ácido Lisérgico
MAG	Mitrailleuse d'Appui General
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MP-SP	Ministério Público de São Paulo
MPE-MS	Ministério Público Estadual do Mato Grosso do Sul
MS-13	Mara Salvatrucha
OMG's	Outlaw Motorcycle Gangs
ONG's	Organizações Não-Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
PCC	Primeiro Comando da Capital
PCE	Penitenciária Central do Estado
PCMS	Primeiro Comando do Mato Grosso do Sul
PCP	Primeiro Comando de Portugal

PCP	Primeiro Comando do Paraná
PF	Polícia Federal
PGC	Primeiro Grupo Catarinense
PM	Polícia Militar
PMCE	Polícia Militar do Ceará
PMSP	Polícia Militar de São Paulo
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado
Rota	Rondas Ostensivas Tobias Aguiar
SAP	Secretaria de Administração Pública
Senad	Secretaria Nacional Antidrogas
SSP	Secretaria de Segurança Pública
VNSA's	Violent Non-State Actors

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
2	OS ATORES NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	24
2.1	Os Atores Estatais e suas ameaças.....	26
2.2	Atores Não-Estatais Violentos.....	31
3	O TRANSNACIONALISMO E O CRIME.....	39
3.1	O Crime Organizado Transnacional nas Relações Internacionais: Perspectivas e Desafios.....	42
3.1.1	Os Grupos Criminosos Transnacionais: das gangues às organizações mafiosas.....	60
3.1.2	Classificação dos Grupos Criminosos Transnacionais.....	68
3.2	Os Mercados Ilegais e as conexões com o espaço criminal.....	73
4	A HISTÓRIA DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (1993-2016).....	86
4.1	A fase das rebeliões e a reforma interna do PCC (2001-2006).....	88
4.2	Expansão nacional (2007-2009).....	94
4.3	Expansão internacional: Paraguai e Bolívia (2010-2016).....	104
5	O PCC ALÉM DO BRASIL: ANÁLISES TRANSNACIONAIS.....	124
5.1	A Estrutura Hierárquica do PCC.....	124
5.2	A Atuação Transnacional.....	135
5.3	Desmobilização e desarticulação dos rivais.....	139
5.4	A inserção, reformulação ou regulamentação dos mercados ilegais sul-americanos.....	143
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	149
	REFERÊNCIAS.....	156

1 INTRODUÇÃO

A violência pública no Brasil faz parte de um desafio político que aflige o país há séculos. O Brasil foi fundado com base em um sistema escravocrata baseado na violência no qual tem seus reflexos históricos até os dias atuais. Uma série de revoltas populares que ocorreram durante a Regência (1831-1840) ajuda a demonstrar como este processo de violência sempre esteve presente na sociedade ao longo dos anos, a exemplo da Cabanagem (1835-1840), a Sabinada (1837-1838), a Balaiada (1838-1840) e a Farroupilha (1836-1845) (SCHWARTZ, 2019; FAUSTO, 1995).

Em termos de Brasil contemporâneo, a violência exacerbada ganhou destaque midiático a partir da década de 1970, ainda que a relação da sociedade brasileira com fenômenos agressivos seja antiga. A agressão sempre foi uma forma de manutenção da ordem social. Basta considerar que, muitos historiadores destacam que 80% das prisões praticadas por agrupamentos policiais brasileiros entre 1810 a 1821 eram de escravos cativos e libertos. Conforme o Brasil crescia no espaço urbano, a violência também se expandia estatisticamente (BRETAS, 1991).

Em 2018, por mais que o grau de criminalidade seja discrepante entre os diferentes estados da federação, no geral, o país sul-americano é responsável por 14% das mortes por homicídio no mundo e possui números de violência semelhantes a Ruanda, África do Sul, República Dominicana e a República Democrática do Congo (BRASIL, 2018). Anualmente, o Brasil gasta cada vez mais em segurança pública. Entre 1996 a 2015, os custos com o crime saltaram de 113 bilhões para 285 bilhões de reais. 4,38% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro é gasto principalmente com:

segurança pública (1,35%); segurança privada (0,94% do PIB); seguros e perdas materiais (0,8% do PIB); custos judiciais (0,58% do PIB); perda de capacidade produtiva (0,40% do PIB); encarceramento (0,26% do PIB); e custos dos serviços médicos e terapêuticos (0,05% do PIB) (BRASIL, 2018, p. 9).

Junto à violência, nos países da América Latina, o surgimento de gangues e grupos criminosos transnacionais é uma grande preocupação do aparato estatal. Comparado a diversos Estados ao redor do globo, os latino-americanos veem estes criminosos como a maior ameaça à soberania e a segurança nacional (CRUZ; CRUZ, 2013).

No cenário sul-americano em especial, estes grupos criminosos possuem como parte de seu mercado, a produção de drogas ilegais, derivadas da folha de coca, vindas

principalmente da Bolívia, Colômbia e Peru. Os conflitos envolvendo o monopólio e o controle da droga nestes países originam antagonismos entre as partes envolvidas, resultando em um número alarmante de mortos (VILELA, 2013). Com relação à campanha antinarcóticos, de acordo com os estudiosos vinculados ao Instituto Igarapé, Robert Muggah e Gustavo Diniz (2013), o Brasil possui sérias dificuldades no que tange aos temas de violência pública e de questão fronteiriça – mais especificamente, no narcotráfico. Os autores afirmam que o governo brasileiro tem consciência das deficiências que enfrenta no combate ao tráfico de drogas, crimes cibernéticos, movimento ilegal de armamentos e lavagem de dinheiro (MUGGAH, DINIZ, 2013, p. 2).

Somado a este cenário desafiador, de acordo com Cruz e Cruz (2013), devido à instabilidade do Estado na extensão territorial nacional, há localidades dispersas no território brasileiro em que o poder policial é diminuto frente ao de organizações criminosas. Entre os espaços citados, estão as regiões do Nordeste, favelas em torno de diversas capitais brasileiras, como o Rio de Janeiro e especialmente a região da Tríplice Fronteira no sul. Esta última região, por exemplo, envolve as cidades fronteiriças de Ciudad del Este (Paraguai), Puerto Iguazú (Argentina), e Foz do Iguazu (Brasil). É de conhecimento destes governos locais a presença de uma estrutura voltada ao tráfico de drogas, armas e contrabando. É desta região que parte do carregamento de narcóticos se dirige ao Brasil, “o segundo maior consumidor de drogas do mundo”. Pelo menos seis milhões de pessoas no Brasil já experimentaram cocaína e drogas derivadas. Como resultado, a violência pública originada, em parte devido ao narcotráfico, foi um dos responsáveis indiretos de mais de 1.145.208 mortes relacionadas a homicídios entre 1980 a 2011 (CRUZ; CRUZ, 2013).

No decorrer dos anos 1990, paralelamente às ameaças dos narcóticos na fronteira, nos centros urbanos brasileiros, a injustiça social e a baixa institucionalização de programas preventivos elevaram o problema da violência pública – um dos maiores do Brasil. Desde 1980, os homicídios estavam crescendo assustadoramente e no início da década seguinte, a proporção de homicídios de homens frente a mulheres era de 8 para 1 em todo o Brasil (ZALUAR; NORONHA; ALBUQUERQUE, 1994).

O número de pessoas envolvidas em acidentes externos (incluindo homicídios) atingiu 59 mortes a cada 100.000 habitantes em 1980 (SOUZA; LIMA; 2006). O número de mortes por arma de fogo saltou de 5 para 15 homicídios a cada 100.000 habitantes entre 1980 a 1995 (MURRAY; CERQUEIRA; KAHN, 2013). De acordo com alguns autores, estes dados comprovam que o Estado havia chegado a uma situação na qual a expansão incontrolável da violência e do crime organizado desafiava seu poderio. As explicações sobre o porquê de

tanta violência eram variadas: desde problemas relacionados à prática de medidas frustradas de justiça criminal até uma série de falências de antiquados planos de contenção da ilegalidade (ADORNO, 2003).

Este modelo de violência popularizado em toda a América Latina inspirou uma série de medidas no qual, a forma de atuação dos Estados da região contra a expansão do crime e da ilegalidade levou a um aumento da agressividade por parte das estruturas estatais contra a delinquência juvenil, originando em algumas ocasiões, medidas punitivas e de execução sumária. Este Estado punidor altamente legitimado que enfrenta o crime organizado busca considerar todas as ações que forem necessárias para criar seu próprio modelo de lei, como resposta a prática de atividades ilegais. Em determinados casos, age fora dos padrões jurídicos (FOUCAULT, 1987).

A entrada ilegal das drogas e a geração da violência criminal nas fronteiras e nas cidades do Brasil tem relação com gangues delinquentes – notáveis pela visibilidade, grau de crueldade na execução de crimes, poder de fogo expandido e número de membros. Entre as aproximadamente 30 gangues presentes no Brasil, destaca-se o Primeiro Comando da Capital (PCC), a maior e a mais influente organização criminosa presente no território brasileiro (CRUZ; CRUZ, 2013; INSIGHT CRIME, 2018).

Fundado no estado de São Paulo na década de 1990, na Casa de Custódia de Taubaté, o PCC surge depois de um dos eventos mais marcantes de violência policial na história recente do país. A morte de 111 detentos no presídio de Carandiru em 1992, em São Paulo, impactou profundamente a fundação do grupo. Prometendo unidade entre os presos a fim de evitar novos episódios de massacres, seus fundadores juraram defender a integridade dos detentos dentro e fora dos presídios. A partir de 1995, os seus membros foram espalhados em diversas penitenciárias por todo o estado de São Paulo. No mesmo ano, o PCC passa a controlar o Carandiru, o maior presídio da América Latina. Apesar de ter a existência negada pelo estado paulista entre 1997 a 1998, em 2001, o grupo foi o responsável por coordenar uma rebelião em São Paulo, e em 2006, foi o causador do maior motim já realizado em cadeias brasileiras – o que resultou na morte de centenas de agentes de segurança. Estima-se que o PCC tem, aproximadamente, 30 mil membros (FELTRAN, 2018; VEIGA, 2018).

No exterior, a facção é suspeita de protagonizar o “roubo do século” a uma companhia de transporte espanhola em Ciudad Del Este (Paraguai) em abril de 2017. Os assaltantes conseguiram roubar valores estimados entre 8 a 40 milhões de dólares. O dinheiro seria utilizado para compra de armas e para o narcotráfico, cujas suspeitas apontavam para o PCC. O crime no Paraguai ainda teria características semelhantes a uma sequência de assaltos

ocorridos em Campinas, Santos e Ribeirão Preto entre 2015 a 2016 (ROMERO, 2017; ARNOLD, 2017). Rapidamente, o PCC se expandiu por todo o país, passando a estabelecer redes de tráfico de drogas e de armas na Bolívia e no Paraguai, a partir de 2010 (MANSO, DIAS, 2018; COUTINHO, 2019; VILELA, 2015).

A complexidade do crime organizado no Brasil, a luta para resolver ameaças hemisféricas e a entrada constante de drogas passou a ser um dos tópicos de interesse da política externa. A partir da conjuntura descrita, esta dissertação buscou analisar o processo de internacionalização do Primeiro Comando da Capital – e os fatores que constituíram esta facção como uma organização transfronteiriça do tráfico de drogas a partir do período entre 2006 (ano dos Ataques de Maio no estado de São Paulo) a 2016 (ano de assassinato de Jorge Rafaat, o “rei da fronteira” em Pedro Juan Caballero por integrantes do PCC).

Estes dois eventos foram cruciais para a ascensão da facção e sua projeção externa. 2006 a 2016 representa a fase inicial de internacionalização do PCC. Neste sentido, a linha temporal ficará situada entre estas duas datas. Além disso, em razão da volatilidade dos acontecimentos criminais e da rápida dinâmica que os envolve, uma discussão envolvendo eventos posteriores não contribui de forma efetiva e imediata para o objetivo central desta pesquisa. Após este período, outros acontecimentos ocorreram. Por exemplo, em primeiro lugar, o início da guerra pelo controle do tráfico de drogas entre o PCC e o Comando Vermelho (CV), a partir de outubro de 2016. O início da inimizade entre as duas facções começou a ocorrer a partir do momento em que, membros do CV se aliaram a grupos criminosos rivais ao PCC em presídios de Rondônia, Roraima e do Acre, a exemplo da Família do Norte (FDN) no estado do Amazonas. Todo este cenário instável vivido pelas duas facções atingiu o seu ápice em 2017 (JOZINO, 2016).

A guerra interna entre PCC, CV e aliados regionais dos dois lados alterou estruturalmente uma série de domínios do crime organizado por todo o Brasil. Além disto, neste mesmo período iniciaram-se embates entre o PCC e facções localizadas na região Norte e Nordeste pelo controle da rota do tráfico de drogas. A inimizade entre a facção paulista e membros do grupo Família do Norte ocasionaram revoltas criminais e chacinas no presídio central da cidade de Manaus (MACHADO, 2019), por mais que o projeto de expansão do PCC para o exterior já estivesse em prática. Em segundo lugar, em 2016 foi o ano em que o PCC esteve recrutando ex-membros das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) para as suas operações. Neste mesmo período, ocorreu a desmobilização das FARC (JELMAYER; VYAS; PEARSON, 2017).

A escolha por Paraguai e Bolívia como Estados-chave para o estudo desta dissertação se deve ao fato de que no Paraguai, o maior produtor de maconha e cigarros ilegais da região, a combinação da corrupção crescente e da produção ilegal deu poder inigualável para organizações criminosas, o que faz do Paraguai um núcleo de distribuição de drogas, armas, e contrabando para o Brasil e para a Argentina (INSIGHT CRIME, 2018a). Em termos mercantis, o território paraguaio está geograficamente mais próximo para os membros da facção paulista, sem contar com os ganhos para o PCC em participar de um mercado de drogas estrangeiro. De acordo com Allan de Abreu (2020a), acessar o Paraguai significa ter acesso a um dos espaços criminais mais lucrativos da América do Sul, formado pelas cidades fronteiriças de Pedro Juan Caballero e Ciudad del Este (ABREU, 2020a).

O Paraguai se tornou um importante espaço de operações de diversas organizações criminosas das mais distintas origens – desde o antigo movimento de esquerda *Ejercito del Pueblo Paraguayo* (EPP), passando por facções brasileiras como o Comando Vermelho (INSIGHT CRIME, 2018a). Além disso, vale ressaltar que, apesar da ausência de provas concretas que concretizem tais alegações, de acordo com Ottolenghi (2019) e diversas autoridades americanas, sempre houve uma suspeição que aponta para a presença do grupo libanês *Hezbollah* na Tríplice Fronteira entre Paraguai, Brasil e Argentina (FERREIRA, 2015). Segundo o Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América (EUA), graças a fortes ligações com cartéis de droga latino-americanos e lavagem de dinheiro, o grupo supostamente conseguiu arrecadar recursos para financiar ataques terroristas. Estas séries de declarações e relatórios publicados ao longo da década de 2000 ainda não comprovam empiricamente a criação de uma célula local (OTTOLENGHI, 2019).

O caso boliviano é diferenciado devido à influência de fatores políticos e sociais que moldaram o mercado da droga neste país andino. A Bolívia é um dos países mais pobres da América do Sul, e o terceiro maior produtor de coca da região – atrás de Peru e Colômbia (INSIGHT CRIME, 2016). Apesar da queda gradual, os níveis de produção de drogas da Bolívia, de acordo com a *United Nations Office on Drugs and Crime*¹ (UNODC), ainda são equivalentes aos de meados da década de 1990 (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2019). Tido como país de “alta prioridade” pelo Departamento de Estado americano (RICHARDS, 1998), desde a vitória de Evo Morales nas eleições de 2006, o ex-“cocalero” deu prosseguimento ao programa “cato” para abolir a venda de coca ilegalmente. Ao legalizar o processo de plantio, Evo procurou limitar a produção de coca apenas para o

¹ Em português, o Departamento das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (PEREIRA, 2015).

necessário a subsistência dos plantadores – podendo apenas plantar no espaço de no máximo, 2.500 m². Este seria o único modo de controlar a expansão do mercado de coca no país (DAVIS, 2015).

Além disso, a Bolívia rapidamente se tornou um alvo dos discursos estadunidenses de globalização do crime organizado surgido nos anos 1990 e 2000 (STERLING, 1994). De acordo com o discurso estadunidense, a região, que sofre com os efeitos nefastos do crime organizado, é afetada majoritariamente pelo tráfico de drogas, um dos maiores responsáveis pela proliferação da “corrupção, violência e instabilidade política” (ARAVENA, 2009, p. 8). Esta vertente do crime organizado transnacional influencia a estrutura política dos países latino-americanos, criando “um Estado fraco, que é incapaz de garantir o “Estado de Direito”, um Estado impossibilitado de assegurar bens públicos para a população, e uma erosão de sistemas políticos, especialmente em jovens democracias da região” (ARAVENA, 2009, p. 8).

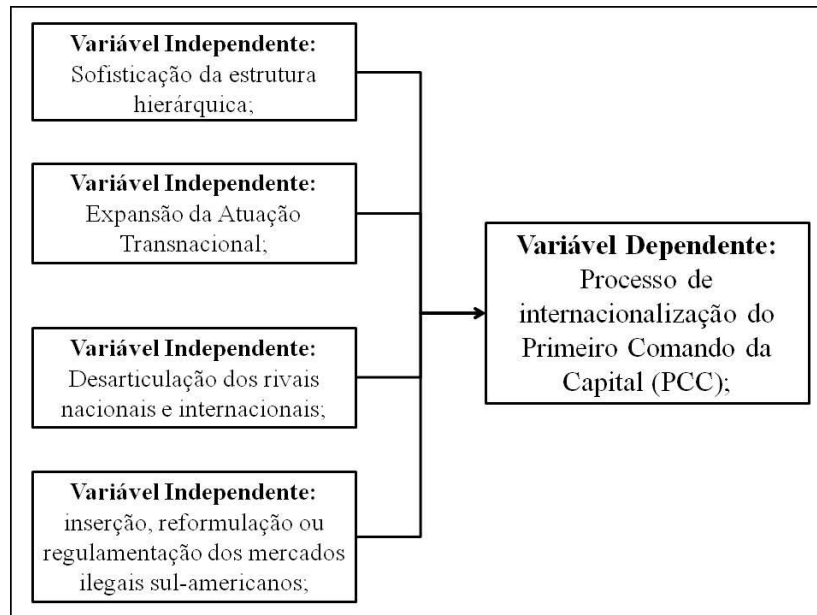
Os problemas relacionados à expansão da ótica da “Guerra às Drogas” e dos programas de atuação dos EUA na América Latina levaram Morales a agir preventivamente, banindo a *Drug Enforcement Administration* (DEA) da Bolívia, considerando experiências antidrogas anteriores pautadas por Washington. Por exemplo, a campanha intervencionista contra Manuel Noriega no Panamá em 1989, e a adoção do Plano Colômbia em 2000, na Colômbia e no Peru explicam o afastamento do presidente boliviano da administração estadunidense (DAVIS, 2015; SILVA, 2015). Em termos geográficos, este mercado boliviano também é central para os objetivos do PCC, como uma forma de estabelecer interligação entre as atividades praticadas entre o país de origem da facção e o seu vizinho (SAMPÓ; FERREIRA, 2020).

Esta dissertação possui o seguinte objetivo geral: investigar o desenvolvimento do Primeiro Comando da Capital (PCC) como uma das maiores facções criminosas do Brasil e seus planos de expansão internacional entre 2006 a 2016. O objetivo geral é sustentado pelos seguintes objetivos específicos: verificar a expansão tendo como base as variáveis que amparam a atuação do PCC neste período; estudar a base teórica da estrutura hierárquica dos grupos criminosos e seus níveis de atuação; e analisar a atuação do PCC na Bolívia e Paraguai entre 2006 a 2016.

A pergunta proposta formulada para esta dissertação é a seguinte: **“De que forma, considerando o impacto do narcotráfico e da violência pública na América do Sul e particularmente no Brasil, o Primeiro Comando da Capital (PCC) atingiu entre os anos de 2006 a 2016 um processo de internacionalização, enquanto uma organização**

criminosa com aspectos transnacionais?”. A partir de esta pergunta, na Imagem 1 apresenta-se a hipótese e as variáveis independentes e dependente.

Imagem 1 – Hipótese e as variáveis presentes na dissertação



Fonte: Elaborado pelo próprio autor.

A partir do que foi apresentado como as variáveis que fazem parte do problema de pesquisa, é importante destacar que esta dissertação se baseou em material bibliográfico, cobrindo extensamente uma série de autores que se relacionaram direta ou indiretamente com o tema proposto, o que permitiu ao trabalho tecer suas próprias análises e conclusões por meio desta bibliografia que contém artigos, dissertações, livros ou demais materiais sobre o PCC.

Portanto, o desenvolvimento desta pesquisa foi possível por meio de uma série de investigações etnográficas, entrevistas, e outras análises produzidas por terceiros. Uma vez que o objeto de pesquisa se trata de um ator ilegal, a possibilidade de se aproximar por meio de dados primários é extremamente complexo. Sendo assim, perante tais adversidades, esta dissertação tenta responder os dilemas que a envolvem a partir da visão de outros pesquisadores, a fim de constituir uma análise de caráter transnacional, com base em uma bibliografia das Relações Internacionais.

Considerando a hipótese descrita, nesta dissertação buscou-se organizar uma série de capítulos que descreve um conjunto de temas relevantes, os quais ajudam a elucidar o raciocínio lógico e a progressão de assuntos centrais para o tema. Após a Introdução, no capítulo 2 serão descritos os diferentes autores que fazem parte do sistema internacional e que

ascenderam nas Relações Internacionais, a partir da confrontação teórica existente durante parte considerável do período de fundamentação deste campo. Por esse motivo, se abordou os estudos da Ciência Política e da Filosofia Política, inclusive revisitando os clássicos do contratualismo. Após esta revisão, foram feitos estudos sobre os Atores Não-Estatais Violentos – um dos fatores centrais para o desenvolvimento desta dissertação. No capítulo 3, o foco incide sobre o fenômeno transnacional, passando por sua origem teórica e implicações sobre as Relações Internacionais. A partir de um ponto de vista mais generalizado (no qual será abordado o transnacionalismo em sua criação teórica), este capítulo versará sobre como os atores estatais e de natureza não-estatal lidam com este fenômeno que alterou a base das Relações Internacionais a partir da década de 1990, de tal forma que possa consequentemente sustentar, auxiliar e entender o capítulo seguinte.

No capítulo 4, será realizada uma análise teórica abordando classificações criminais que se desenvolveram junto ao crime organizado de forma temporal, tratando a sua origem e os fatores que consolidaram estes grupos como domínios do crime organizado. Além das classificações dos grupos criminosos, este capítulo também discorrerá sobre como o termo “crime organizado” cresceu ao longo da literatura criminal e como atingiu o seu auge nas Relações Internacionais, assim como as críticas sobre este termo e os impactos dele sobre o caso brasileiro, parte essencial da base teórica. Em seguida, serão abordados os estudos sobre mercados e redes ilegais demonstrando as interações entre os espaços ditos como legais que se misturam com o mercado e os atores que fazem uso da marginalidade para desenvolver suas interações. Esta parte também demonstra como a distância dos espaços e das rotinas locais podem criar relações com dinâmicas distantes, mas que integram e fundamentam os mercados transnacionais ilegais.

No capítulo 5, será apresentado um breve histórico sobre o Primeiro Comando da Capital e seu processo de expansão internacional, perpassando por alguns dos momentos mais importantes para a formação da facção paulista: a Megarrebelião de 2001, os Ataques de Maio de 2006, as estratégias de expansão nacional que fundamentam as ações do grupo e consequentemente, a internacionalização em direção ao Paraguai e a Bolívia, contemplando o período já destacado de 2006 a 2016, que culminou nos anos de enfrentamento direto do PCC contra o traficante brasileiro Jorge Rafaat.

Por fim, no capítulo 6, será desenvolvida uma análise acerca da atuação da facção paulista no exterior, tendo como base as variáveis que compõem esta dissertação, e colocando em evidência os estudos feitos acerca do desenvolvimento do PCC no Brasil e suas implicações. Por meio destas variáveis já destacadas, este capítulo tentará propor novos

direcionamentos e versões de estudos baseados nas Relações Internacionais sobre o caso em voga nesta dissertação. Desta forma, a partir dos dados apresentados, poderá ser elaborado o capítulo conclusivo, considerando e agregando todos os estudos feitos, analisados e contemplados por esta dissertação.

No capítulo a seguir, trabalharemos a gênese e a criação dos modelos de Atores Não-Estatais nas Relações Internacionais, além da eventual contribuição destes indivíduos ao Crime Organizado e sua variação transnacional – parte essencial dos estudos e da compreensão teórica desta dissertação.

2 OS ATORES NÃO-ESTATAIS NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A presença de atores não-estatais causa divergências dentro dos estudos das Relações Internacionais. Os primeiros ensaios teóricos admitem a existência destes atores ainda nas décadas de 1950 e 1960, como por exemplo, no caso da Análise de Política Externa, considerando o elemento humano na tomada de decisão dos Estados em estudos sobre a opinião pública.

De acordo com Hudson (2005), considerando vários eventos-chave, como a ação dos dirigentes políticos no decorrer da Guerra Fria dos anos 1960 (a exemplo da Crise dos Mísseis de Cuba), ignorar a presença do homem nestes eventos levaria a previsões errôneas, descartando análises feitas por autores como Snyder, Bruck e Sapin, ainda nos anos 1950 (HUDSON, 2005; ALLISON, 1969). A existência de outros atores ajuda desmistificar a simples crença de que os Estados são entidades sólidas, sem conteúdo doméstico relevante. Desta forma, é cada vez mais difícil desconsiderar a presença dos atores não-estatais no sistema internacional, dado que eles são essenciais em áreas como a democracia, a economia, nas comunicações e até mesmo, na educação (JOSSELIN; WALLACE, 2001).

Juntamente com as mudanças teóricas provenientes da adição dos atores não-estatais, o cenário de globalização trouxe novos questionamentos acerca da infinidade de novos atores. O poder e a autoridade estão influenciando no equilíbrio destes. Como consequência, frequentemente há o aparecimento de novos desafios ao poder do Estado, mas que ainda são fracos comparados a esta grande autoridade. Desta forma, em um mundo em que as fronteiras cada vez menos podem defender os Estados e a suas soberanias, o “Leviatã” está perdendo espaço em determinadas áreas de atuação (HIGGOTT; UNDERHILL; BIELER, 2000).

Esta quebra de paradigma coloca os Atores Não-Estatais como um desafio a ser estudado para as Relações Internacionais. Primeiramente, eles significavam um rompimento com a clássica visão de poder que foi dada aos Estados ao longo de décadas de desenvolvimento de estudos dentro da Política Internacional (HIGGOTT, UNDERHILL, BIELER, 2000). Sendo assim, a complexidade do debate que estes novos atores causam é ainda mais profundo do que se imagina. O que estaria ocorrendo seria uma fragmentação do poder, de tal forma que ele não se encontra mais concentrado em grande quantidade nas mãos dos Estados. Na modernidade em que o sistema internacional está inserido por meio da globalização, o poder atravessa até mesmo os atores que rivalizam com países e que fomentam todo um mercado paralelo. Por mais que não seja um fenômeno recente no sistema

internacional, é a partir da dinâmica criminal que os atores não-estatais se fortalecem em centros de poder (GALEOTTI, 2001).

De acordo com Mark Galeotti (2001), a expansão do poder de grupos rebeldes e ilegais foi um crescimento à margem do Estado moderno. O não-estatal foi potencializado com o advento da explosão tecnológica, a partir da década de 1980, e a ascensão do mundo globalizado e interligado comercialmente entre 1980 a 1990. A junção destes eventos fortaleceram a mobilidade do ator não-estatal – vindo a adquirir um alcance de atividades e interesses expandidos junto à mídia globalizada deste período. Em suma, o ator não-estatal atingiu seu estágio mais expansivo possível (GALEOTTI, 2001).

Por outro lado, não se deve desconsiderar a existência de estruturas que fomentem o conflito dentro dos Estados e entre eles. Enquanto um promotor monopolista da violência, o Estado pode gerar o conflito social no qual acaba se tornando vítima (PEARCE, 2010). Por exemplo, de acordo com Daniele Silva (2020), basta se debruçar no quesito da circulação de armas dentro do território brasileiro. Para a autora, é importante levar em conta a presença de discursos legitimadores do armamentismo (partindo de representantes políticos) e também de importantes lobistas destinados a expandir a venda de tais materiais. Sendo assim, a violência acaba partindo do próprio Estado contra outros atores em alguns casos (SILVA, 2020).

Para Ann Fiorini (2000), a mudança de percepção teórica acerca da importância dos atores não-estatais ganha ainda mais reforço depois da publicação da obra, o “*Choque das Civilizações*”, de Samuel Huntington, em 1996. O conflito entre os atores estatais e não-estatais retratado pelo autor demonstra como os atores não-estatais podem consolidar-se como uma nova força no sistema internacional pautados em um contexto de globalização e de ascensão do terrorismo internacional. Isto reforça como o Estado estaria perdendo capacidade de exercer bens coletivos, estabilidade no cenário doméstico e de impedir danos ao meio ambiente (FIORINI, 2000, p. 15). Desta forma, o próprio ator não-estatal deve ser repensado, abordando a amplitude do termo, o contexto histórico que o solidifica, e como os atores não-estatais impactam a estrutura contemporânea do sistema internacional (HALLIDAY, 2001).

A governabilidade dos Estados foi um dos aspectos que sofreu influência considerável. Desta forma, não há muita clareza entre o que pode ser definido como espaço nacional e internacional. O espaço local é um dos destes exemplos (PRADO, 2009). De acordo com James Rosenau, o fim da Guerra Fria é parte essencial da explicação que construiu uma nova ordem global (ROSENAU, 2000). Este conflito bipolar demonstrava uma política verticalizada entre os Estados, desconsiderando que diversos atores viessem a surgir para além da alta cúpula governamental (ROSENAU, 1997).

De acordo com Andrew Hurrell (2014), historicamente a ascensão dos atores não-estatais tem relação indireta com o cenário de decadência e de instabilidade no sistema internacional devido a profundas alterações de caráter hegemônico (HURRELL, 2014). Em termos de guerra, a violência contribuiu para que atores não-estatais relacionados ao terrorismo e ao crime organizado passassem a ser vistos como novos focos de poder em setores nos quais os Estados dominam. O mesmo ocorreu em outras áreas em que o Estado predominava – caso da economia e do mercado. De acordo com Michael Sheehan (2014), todo este processo envolvendo a dimensão estatal é um sintoma de como uma variedade de grupos está ocupando espaços para além da dimensão física – a exemplo de novos campos da tecnologia, como é o caso do ciberespaço (SHEEHAN, 2014).

Junto a este processo de popularização do poder, os atores não-estatais foram inseridos em diversos debates dentro das Relações Internacionais, envolvendo moralidade, capacidade de projeção de poder e os objetivos que regem suas ações. Eles fazem parte de uma nova abordagem de desafios aos Estados e suas instituições. É importante considerar que há uma infinidade de autores e de abordagens que elencam uma série de novos atores não-estatais, demonstrando como este campo está sempre aberto a novas alterações sistêmicas.

Uma vez que esta dissertação está trabalhando com um grupo criminoso como o Primeiro Comando da Capital, o foco central deste trabalho está centrado nos atores não-estatais que possuem capacidade de fazer uso da força, e portanto, de exercer violência. É partir destes detalhes a serem debatidos que no tópico a seguir, trataremos brevemente sobre os Atores Estatais e Não-Estatais Violentos e a sua relação com a inserção em mercados globais e sua relação com temáticas criminais.

2.1 Os Atores Estatais e suas ameaças

A origem da criação de uma grande autoridade que possa exercer poder a fim de representar os homens, o que ficou conhecido como o Estado – tem sua origem fortemente enraizada nos estudos da Filosofia Política e nos autores clássicos do fenômeno do contratualismo, sendo que um dos mais bem-sucedidos neste quesito é o filósofo europeu Thomas Hobbes (2003). De acordo com o que o autor propõe em seu célebre texto, *O Leviatã*, de 1651, a fundação de uma sociedade e de seus valores está ancorada na origem de um contrato social, celebrado como uma forma de libertação do homem do seu estado de natureza, cuja condição era a que estava submetido antes da validação deste acordo. Uma vez que as duas partes aceitam a sua validação, o contrato é firmado independentemente do

contratante não ter nenhum tipo de garantia de que a palavra do leviatã será cumprida. No fim das contas, os homens não tem nenhuma opção a não ser confiar na palavra daquele que garante a sua proteção (HOBBS, 2003; RIBEIRO, 2000).

Somado a esta suposta comprovação, a fundação de um Estado também é um processo que é consolidado a partir do momento em que psicologicamente ele deixa de ser uma ficção e passa a ser uma realidade impulsionada pelos que são defendidos por ele. Neste quesito, a fundação de um Estado pressupõe a existência de racionalidade, interesses, objetivos, metas e legitimidade (WENDT, 2004; HOBBS, 2003). Hobbes deixa claro esta realidade a partir do seguinte trecho:

Um ídolo, ou mera ficção do cérebro, pode ser personificado, como o eram os deuses dos pagãos, que eram personificados pelos funcionários para tal nomeados pelo Estado, e tinham posses e outros bens, assim como direitos, que os homens de vez em quando a eles dedicavam e consagravam. Mas os ídolos não podem ser autores, porque um ídolo não é nada. A autoridade provinha do Estado, portanto antes da instituição do governo civil os deuses dos pagãos não podiam ser personificados (HOBBS, 2003, p. 58).

Uma vez que o Estado passa a ser crível, os homens que assinaram o pacto começam a se proteger dentro desta cúpula estatal, não estando mais expostos a guerras eternamente travadas entre os humanos em que predominava a anarquia no estado de natureza. Neste contrato social, a única condição que se mantém é a de respeito ao pacto que fora assinado entre as partes e às regras de convivência na sociedade. Entretanto, mesmo que haja tais leis, Hobbes destaca que o estado natural do homem de egocentrismo e de competição mútua manterá viva esta espiral de conflitos sociais e de agressões, seja entre os assinantes do contrato social ou os de fora dele (HOBBS, 2003).

As ameaças nunca deixarão de existir para o Estado e sua população, e frequentemente elas são consolidadas por meio de atos de violência. No geral, o papel do Estado é o de garantir que a violência não atinja a dinâmica social, o que é sempre um desafio extenso e desgastante para esta esfera de poder. Como a violência era um dos principais fatores para que os contratos sociais fossem fundados e para que o Estado fosse criado, as autoridades centrais frequentemente buscaram formas para gerir a ordem pública e garantir a segurança dos que são alvo destas atitudes hostis (JAKOBI; WOLF, 2013).

Por mais que ano após ano, medidas mais nocivas para conter a violência levem a gastos cada vez mais expansivos do Estado, a ascensão de estruturas patrocinadoras da violência como o crime organizado, o terrorismo e a formação de grupos rebeldes também se amplia – muitas vezes inutilizando todo o aparato de defesa interna e externa estadual. A

criminalização de medidas passou a ser uma das opções cooptadas pelas autoridades para conter indivíduos, ou atores que não cooperassem ou que causassem problemas, sob a jurisdição local. Ainda neste quesito, se estes atores não-estatais forem uma ameaça a setores estratégicos para o Estado, o objetivo dos governantes, é que não haja a quebra do monopólio da violência e, conseqüentemente, que se dilua as forças para outros atores. É por este motivo, que os Estados frequentemente buscam manter a estabilidade interna, a fim de evitar reviravoltas (JAKOBI; WOLF, 2013).

Uma vez que o Estado crie condições mínimas para que possa haver a convivência estável entre a população, os conflitos são transportados para a arena internacional, palco de confrontações de poder entre os soberanos. Historicamente, em razão desta condição de anarquia que reina sobre o sistema internacional, no qual os Estados estão envolvidos, a forma com que os países buscam garantir a segurança individualmente ou em bloco com seus pares não necessariamente acarreta em menores possibilidades de conflito. Medidas armamentistas suscitam dúvidas sobre a intenção dos Estados e a possibilidade de ataque ou de defesa, criando dilemas de segurança. Desta forma, a paz armada nunca é assegurada e a única saída encontrada por todos os países é se tornar belicamente inalcançável e indestrutível, seja por quantidade de poder de fogo ou pela qualidade de sua tecnologia de defesa (SØRENSEN, 2005).

Essa seria a preocupação clássica veiculada entre os Estados: seus maiores inimigos sempre seriam outros Estados com intenções de destruir o seu próximo com todas as suas capacidades materiais. Entretanto, ao longo dos anos, essa afirmação não é mais verdadeira. O uso da força era um tema limitado somente aos Estados em termos acadêmicos, o que começou a sofrer sérias mudanças no decorrer das décadas de 1970 e 1980 perante o conflito bipolar da Guerra Fria (BUZAN; HENSEN, 2009).

O que viria a ser entendido como tema de segurança nacional também sofreu alterações dado que as ameaças começaram a se expandir. A autoridade governamental não somente tinha que oferecer segurança, mas também concorrer com outros atores munidos com capacidade de dispor serviços semelhantes à população desprotegida, assim como os próprios atores não-estatais poderiam fazer uso deste poder com o intuito de causar danos estruturais ao Estado (TILLY, 1985).

A partir do que fora salientado por Tilly (1985), é primordial considerar também que a gestão da violência e a formação de estruturas que fomentem o conflito entre os atores dependem do Estado enquanto um “carrasco” institucionalizado, com o poder de decidir o que vem a ser certo e errado. Ainda que, ao longo do século XVIII, conforme atesta Foucault

(1987), o sistema penal tenha passado por suas reformas buscando diminuir o punitivismo dentro do Estado, a estrutura estatal continua definindo as normas e as leis, assim como também delimita o que não pode ser enquadrado como atividade ilegal (FOUCAULT, 1987, p. 94).

Neste sentido, é importante pontuar que a fundação dos Estados e de entidades revestidas com poder e autoridade originam da fundação de nacionalidade e de territorialidade, quesitos fundamentais na formação destes atores. Uma vez que são vistos como entidades superiores no sistema internacional, os Estados se sentem capazes de definir a divisão entre os espaços legais e ilegais, em termos materiais e espaciais. Enquanto uma autoridade que teve de se fazer legal para ser aceita, o Estado (a partir de críticas pós-coloniais) se tornou a única uma estrutura superior e unânime para decidir o que será lei e o que é ilegal, sem que nenhum outro ator pudesse ter tal poderio (LINDAHL, 2010).

Nas Relações Internacionais, ao longo dos anos, começou a ficar claro que a entidade estatal não era extremamente solidificada e suas formas de defesa não estavam bem-posicionadas durante toda a sua extensão territorial, o que passou a significar que as fronteiras não eram tão bem vigiadas ou guarnecidas conforme se defendeu efusivamente durante muitos anos na academia (BUZAN; HENSEN, 2009).

As ameaças de atores não-estatais perpassam os limites territoriais, ou surgem dentro dos Estados, o que colocaria a administração doméstica em risco, obrigando a entidade governamental a tomar medidas que podem ser nocivas para os perpetradores da violência interna. Em determinados casos, as formas de retaliação podem atingir a população de maneira arbitrária, originando um terrorismo de Estado. Sendo assim, a harmonia de interesses e a estabilidade política interna são tênues e podem mudar rapidamente em um curto espaço de tempo quando ameaçado por outros atores com capacidades de causar mal ao Leviatã (SØRENSEN, 2005).

Neste quesito, o contrato social fica exposto às ameaças de outros atores que não são necessariamente Estados e, além disso, se nenhuma ação for tomada com o objetivo de cessar estas ameaças, o pacto pode perder sua validade e as duas partes não terão mais confiança para manter o acordo. Somado a este fator, deve-se considerar que a presença de terceiros fazendo uso da força para constranger a estrutura estatal fere o princípio definido pelo filósofo contratualista Jean-Jacques Rousseau (1999), ao considerar que a soberania é indivisível. Uma vez que se trata de uma decisão unânime entre os participantes do contrato social, torna-se primordial que a soberania seja sinal de cumprimento com a lei (ROUSSEAU, 1999).

Além da própria imprevisibilidade ao lidar com outras entidades não-estatais, o próprio Estado não é uma estrutura única e igual a todos os seus pares assim como suas ações frente às ameaças externas e internas variam. A sua constituição material é muito mais complexa. É importante considerar as diferenças que os fatores coesivos possuem sobre a estabilidade de um Estado e de sua organização governamental. O dilema de segurança tem suas diferenças no que consta sobre Estados pós-modernos e pós-coloniais frente às suas respectivas ameaças. Suas relações são regidas por uma rede interconectada de ideias e de economias altamente agregadas com o sistema internacional, assim como a condução da política governamental tem reflexos transnacionais. Portanto, a distribuição de poder nos Estados é abstrata assim como é variável a veracidade das suas ações a fim de defender sua população (SØRENSEN, 2005).

Em parte, de acordo com o estudioso Charles Tilly (1985), o Estado é o principal culpado por patrocinar o surgimento destes próprios atores que se virarão contra ele. Uma vez que é o provedor das medidas de proteção, ele mesmo tem o papel de neutralizar as ameaças da maneira que lhe for adequado, mesmo que em ocasiões desfavoráveis, encontre subterfúgios legais para justificar suas ações desonrosas. Depende do próprio Estado classificar atitudes como corretas em determinadas circunstâncias que resultem no uso da força sem restrições. Portanto, a legitimidade se torna subjetiva para a autoridade central em termos de execução (TILLY, 1985).

Além disso, a dinâmica na qual os Estados passaram a vivenciar na globalização e a transversalidade dos temas globais ampliam os desafios dos atores estatais, como já fora afirmado nos casos em que a lei pode ser debatida. Uma vez que os Estados são os próprios criadores deste novo momento do sistema internacional, principalmente entre os seus pares do ocidente, conforme define a autora Susan Strange (1999), a forma como os temas da imigração e do terrorismo atingem as suas respectivas estruturas estatais e a dificuldade existente para resolver ações de magnitude superior leva a um cenário complexo que foi nomeado pela autora como o “Sistema de Falha Ocidental”, resultado de medidas expansivas dos atores estatais tanto por meio do monopólio da violência como pelo capitalismo de mercado (STRANGE, 1999, p. 345-346; BROWN; AINLEY, 2005).

Em suma, de acordo com Strange (1999), o sistema westphaliano entrou em crise na primeira década do século XXI, ainda que, assim como em outros momentos no decorrer da história conforme relata Adam Watson (2004), este sistema já tenha sido levado ao seu extremo, considerando eventos no continente europeu como a expansão do Império Napoleônico no final do século XVIII e o frágil Concerto Europeu entre o início do século

XIX e o início do século XX (WATSON, 2004). Todo este problema relatado pelos autores acadêmicos ocorre ao longo dos últimos trezentos anos – período no qual os Estados reinaram enquanto estrutura consolidada em meio a conflitos pela hegemonia de poder. Isto não significa, conforme destaca Strange que o sistema internacional esteja à beira de um colapso, mas sim que ele nunca teve equilíbrio ou sustentabilidade conforme menciona a autora (STRANGE, 1999).

Por mais que o sistema internacional ainda seja gerido pelos Estados, a ingovernabilidade tem reflexos na dificuldade destes atores em propor alterações neste ambiente em que se encontram inseridos e na vulnerabilidade presente na gestão dos mercados e organizações internacionais (STRANGE, 1999). Portanto, em meio a esta instabilidade estrutural no qual os Estados se enfrentam e desconfiam de quem participa desse sistema internacional, a aparição dos atores não-estatais de natureza agressiva fazem parte de um novo período de contestação da hegemonia dos Estados e de suas formas de impacto sobre a geopolítica.

Em meio a este cenário de incerteza e de choque entre as normas clássicas contratualistas que chegaram a garantir a fundação dos Estados e do atual sistema internacional como é conhecido, e considerando as mudanças quanto à forma de gestão e aparecimento de uma série de novos e crescentes desafios que passaram a chamar a atenção dos formuladores de política governamental, que o subcapítulo a seguir irá tratar sobre a formação, o aparecimento e as controvérsias geradas pelo advento dos ditos atores não-estatais violentos no sistema internacional.

2.2 Os Atores Não-Estatais Violentos

Dentro das diversas categorizações e debates acerca do fenômeno que envolve os poderes que se situam para além do Estado, encontram-se os *Violent Non-State Actors* (VNSAs²) – responsáveis por causar danos que potencialmente podem elevar Estados à categoria de frágeis. Uma vez que este retrospecto se torne real para àquele que é afligido pelas VNSAs, o Estado passa a perder autonomia e atuação frente aos expoentes deste modelo não-estatal, como é o caso de grupos rebeldes e células terroristas (ALIJEV, 2017).

Ainda que possa haver esta possibilidade de fragmentação da estrutura de uma nação por meio de terceiros, é importante considerar que Estados-nação nunca foram tão resilientes

² Tradução em português para Atores Não-Estatais Violentos (ALIJEV, 2017).

como se pensa. Se os Estados-nação falharem em fornecer seus bens públicos a sua população, além de perder uma de suas características mais centrais como a legitimidade, rapidamente a situação pode se deteriorar, a ponto de tornar a autoridade nacional em um “Estado Falido”, de acordo com Rotberg (2002). Desta forma, ainda que outros atores tenham capacidade de neutralizar todo um Estado, a ponto de fragmentar sua força pública, estes atores podem ser facilmente suscetíveis a esta situação (ROTBURG, 2002).

Historicamente, a presença dos Atores Não-Estatais Violentos remonta a Antiguidade Clássica, sendo alguns dos principais responsáveis por levar à derrocada de impérios como o Romano. As VNSAs adquiriram maior ênfase no século XX perante o período de Descolonização que deram origem a Estados deficientes e de infraestrutura precária (WILLIAMS, 2008).

De acordo com Phil Williams (2008), a classificação destes grupos varia assim como os seus objetivos políticos e econômicos. Por exemplo, as VNSAs podem ser desde redes terroristas a criminosos das mais variadas organizações. Cada ator não-estatal tem que enfrentar um Estado moldado de acordo com suas dificuldades regionais. No caso da América Latina, apesar dos poucos conflitos interestatais, o enfrentamento de forças entre classes sociais – motivadas principalmente pela elite política dos Estados da região é parte dos desafios dos Atores Não-Estatais (WILLIAMS, 2008).

Neste caso, o intuito com a qual a violência é utilizada entre os VNSAs leva a uma série de debates e indagações. Por exemplo, de acordo com Hesselman e Lane (2017), atores não-estatais podem exercer papéis tanto positivos como negativos. Por mais que a maioria destes atores realizem atividades que garantem o bem-estar dos civis em perigo, não há constante regulamentação sobre o papel que atuam em conflitos. Desta forma, atores não-estatais como empresas multinacionais podem se aproveitar da situação para desrespeitar, por exemplo, regulamentos ambientais (HESSSELMAN; LANE, 2017).

Portanto, parte dos atores não-estatais descritos nesta dissertação até então (ONG’s e entidades multinacionais) são frequentemente vistos dentro da academia como “bons exemplos” – principalmente por lutarem por “causas justas”, de forma que “suplementam e persuadem o Estado”. Por outro lado, arquétipos como grupos mafiosos e organizações terroristas exercem uma má influência. Desta forma, definir um ator não-estatal ímpar como grupos criminosos tem suas particularidades uma vez que, as operações realizadas no exterior (como evasão fiscal) trazem o transnacionalismo como uma característica-chave que distingue a criminalidade transnacional (HALLIDAY, 2001, p. 25).

Apesar das diferenças, Phil Williams (2008) destaca que todas as VNSAs no geral são ameaças a estrutura na qual se encontram inseridas. Os Atores Não-Estatais Violentos conforme surgem, se afirmam como novos núcleos de poder graças à perda de legitimidade – característica considerada essencial para a prevalência do Estado. Em determinados casos, o poder que traduz a capacidade de gestão e de presença do Estado em espaços sociais se torna diminuto ou inexistente (WILLIAMS, 2008).

O resultado disto em termos teóricos se dá por meio dos chamados “*Black Spots*” ou “*Ungoverned Areas*”. Nesta abordagem em particular, grupos criminosos tendem a se tornar entidades paraestatais que passam a forjar uma nova dinâmica de governança em locais onde a rede de poder estatal não alcança. Entretanto, nestes espaços, não há uma predominância de uma única entidade no poder. Uma vez que haja o assentamento de uma liderança local (por menor que seja), os grupos ilegais poderão exercer suas atividades sem interferência externa, ainda que estejam territorialmente sob a jurisdição de um Estado (SOUZA, 2013).

Sendo assim, vale ressaltar que a construção de uma região como espaço não-governado faz parte de um discurso estatal voltado a transformar as estruturas de atores não-estatais violentos como ilegais. A partir deste discurso aceito publicamente, os Estados passam a ter o apoio popular e legal para fazer uso da força a fim de neutralizar os seus alvos (independentemente do tipo de atores não-estatais e suas intenções) (LINDAHL, 2010).

Diversos acadêmicos se aprofundam nesta nova conjuntura de conflitos assimétricos não-estatais que envolvem os Estados – conforme norteia Herfried Munkler (2005). A privatização da guerra (barateamento dos conflitos), a simplificação das estratégias militares, a luta contra a desintegração do Estado, o cenário globalizador, e o transnacionalismo dos conflitos nacionais estabelecem condições férteis para a existência do Crime Organizado Transnacional em meio às “novas guerras”. De acordo com Munkler, estes fatores têm relação intrínseca com a conflagração de novos conflitos indiretos, alterando a forma tradicional de condução dos encontros envolvendo o uso da força (MUNKLER, 2005, pp. 4-21).

A partir deste cenário de eclosão do crime organizado, do conflito entre Estados e atores não-estatais e o impacto das ações ilegais, é importante considerar os fatores que propiciam e levam ao desenvolvimento de características que irão nortear a fundação dos Atores Não-Estatais Violentos, conforme é demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Dimensões centrais dos Atores Não-Estatais Violentos

Dimensão	Definição
Motivação/Proposta	Os fatores que regem o objetivo dos grupos criminosos.
Força/Esopo	Tamanho da organização e seu espaço de atuação – podendo ser tanto de dimensão local como transnacional.
Técnicas de Financiamento e Acesso a Recursos	Como estes grupos não-estatais se financiam e de que forma mantêm seu patrimônio dada a sua relação com a economia local, nacional ou global.
Estrutura Hierárquica	Modos de organização interna e de administração dos atores não-estatais.
Papel da Violência	Parte essencial destes indivíduos – apresentando diferenças na forma como o uso da força é utilizado por estes grupos.
Relação entre as VNSAs com o Ator Estatal	Neste critério, a forma do Ator Não-Estatal Violento pode originar reações variadas: enfretamento direto, convivência, medidas de cooperação indireta, entre outras.
Funcionalidades	Qual é o papel que este grupo não-estatal rege na sociedade em que normalmente o Estado está ausente – pode variar desde políticas paternalistas a manutenção da ordem social.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados de Williams (2008).

Em termos de crime organizado, o Estado é forçado a engajar-se em um conflito primariamente causado por “atores não-estatais violentos”. Em particular, no caso da América Latina, a região e seus governantes frequentemente enfrentam narcotraficantes e que estão envolvidos no consumo de produtos ilegais (AVILA, 2017, p. 2). Estes atores são os representantes de um crime organizado ilegal e extremamente danoso à sociedade. Cada autoridade nacional age de uma forma, porém, sempre envolvidos em conflitos custosos. Por exemplo, durante os governos de Felipe Calderón e Enrique Peña Nieto, o Estado mexicano travou um duelo pela sua estrutura legal com os cartéis que assolam o país. O mesmo ocorre no Brasil e com a presença do Primeiro Comando do Capital (PCC), originário do estado de São Paulo, porém presente em diferentes regiões do país, além de possíveis associações com o exterior (AVILA, 2017).

Os grupos criminosos citados anteriormente se encaixam na descrição de organizações criminosas e facções como características centrais destes Atores Não-Estatais Violentos. De acordo com Phil Williams (2008), estes grupos criminosos atingiram uma estrutura de nível onipresente – uma vez que estes atores podem tanto se limitar a territorialidade local assim como uma expansão de atuação a nível transnacional. A diversidade de exemplos de grupos criminosos independente da vastidão geográfica também é um fator de discussão dentro da academia acerca dos atores não-estatais, assim como as suas características organizacionais e formas de projeção de poder. Entretanto, a utilização da violência pode trazer debates variados acerca dos efeitos sobre os grupos criminosos tanto locais como transnacionais. Ela

pode variar tanto como um meio de ataque localizado assim como um ato de agressão amplo e indiscriminado (WILLIAMS, 2008).

Ainda no quesito do uso da violência, é importante considerar a finalidade moral que existe ao se usar a força por parte do Ator Não-Estatal Violento. Esta dualidade entre o bem e o mal eleva discussões. Por exemplo, para a pesquisadora Natasha Ezrow (2017), tudo começa a partir do pressuposto de que a violência é muito mais complexa do que se imagina – é por este motivo que os estudos de Segurança se encontram cada vez mais críticos quanto as motivações relacionadas ao uso da violência. Em termos de moralidade e legitimidade, muitas vezes estes grupos não-estatais são tratados como imorais dentro do sistema internacional; por outro lado, é primordial levar em conta que em determinadas ocasiões, os Atores Não-Estatais Violentos auxiliam a estrutura do Estado em assuntos militares, econômicos ou de natureza territorial (EZROW, 2017).

A presença destes atores altera a forma como a violência é presenciada na visão dos Estados. Entretanto, ao se tratar dos próprios Estados, o uso da força pode ser exercido por outras dimensões. Na visão desta autoridade central, os criminosos são, sem dúvida, uma ameaça à integridade da população e de sua soberania. Ainda sim, é necessário pautar que, por mais que seja comum o uso da segurança e do interesse nacional como pretexto de proteção, em Estados considerados subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, as lideranças políticas frequentemente agem para defender as elites e não a população ao todo dado que os valores nacionais são deturpados, por exemplo, na constituição de muitos países. Isto leva a indagações acerca da própria legitimidade em torno do objetivo dos Estados e de seus poderes centrais (quem faz parte do plano de segurança do Estado, o que é segurança para o Estado e quem seriam os eventuais inimigos). O Estado passa a ser a fonte da insegurança para determinados grupos. Em muitas ocasiões, o inimigo do Estado é interno (EZROW, 2017).

Sendo assim, é primordial entender que a complexidade e os objetivos dos Atores Não-Estatais Violentos é mais profunda. Exemplificando, determinados grupos terroristas acreditam que suas medidas (sem entrar nos detalhes de suas ações – se são legítimas ou não) podem estabelecer o bem e a harmonia entre populações. Mas, no que tradicionalmente consta sobre os grupos criminosos, seus objetivos operacionais envolvem o enriquecimento material. Ainda que seja um exemplo raro, poucos são os casos no crime organizado em que organizações possuem aspirações políticas (EZROW, 2017).

Tradicionalmente, esta foi a clássica visão que predominou ao longo dos anos sobre a índole e os objetivos de grupos criminosos. As abordagens teóricas permaneceram em sua maioria focada sobre a “ilegitimidade” que seria a característica central dos membros do

crime organizado. Entretanto, estes atores não-estatais também são muito mais complexos do que se aparenta (RODGERS; MUGGAH, 2009).

Sendo assim, é importante ressaltar que o próprio Estado erige as estruturas que levam à fundação do crime organizado. O objetivo do Estado não é necessariamente a destruição do crime organizado, mas sim se aproveitar de sua estrutura para fortalecer-se em termos de mercados e de monopólio. Em determinados casos de Estados, ao invés de exercer a violência como tal, se realiza o inverso: se apropria de espaços e de organizações erigidas pelo crime organizado. Necessariamente, as estruturas não-estatais tendem a reagir frente a tais processos. Natasha Ezrow (2017) ainda destaca as duas formas que grupos criminosos podem fomentar poder: primeiro, naturalmente eles podem exercer controle por meio da violência, assim como por meio de medidas de coerção como taxas de proteção e tarifas de serviços. Medidas de assistência social e de paternalismo criminal também podem ajudar o crime organizado a exercer popularidade em determinados espaços. Por último, o crime tem a possibilidade de se aproveitar da estrutura corrupta do Estado para realizar chantagens junto a autoridades estatais corrompidas (EZROW, 2017).

Desta forma, pode-se verificar como os Atores Não-estatais Violentos estão ganhando espaço em termos de Política Internacional – além de estarem próximos de atingir uma perspectiva eminentemente expansiva. De acordo com o estudioso Ersel Aydinli (2015), o resultado desta mudança de percepção nas Relações Internacionais e em diversos pensamentos teóricos pode ser expresso a partir do fato de que há um amplo processo de reconstrução das noções clássicas que davam prevalência de poder aos Estados (AYDINLI, 2015).

Levando em conta os exemplos de utilidade da violência para atores criminais citados anteriormente, é importante considerar a relação dúbia que os grupos criminosos exercem dentro do Estado. Invariavelmente, o campo é submetido a esta série de reformulações em relação a definições já consolidadas nas Relações Internacionais. Aydinli ressalta que a tarefa de definir os Atores Não-Estatais Violentos não é um processo simples: é por este motivo que, artigos e análises como as de Williams (2008) enumerando a variedade de tipos de organização que se encaixam na definição de VNSAs criam uma rede de categorias (AYDINLI, 2015).

Em razão deste grau de complexidade em definir os Atores Não-Estatais Violentos, Aydinli desenvolveu três características que segundo o autor, produziriam estudos mais robustos acerca destes atores: a sigla ARI (Autonomia, Representação e Influência). O primeiro conceito – relaciona-se ao quanto o Ator Não-Estatal estaria desprendido das

relações entre um ou mais Estados. A autonomia também serviria para analisar o quanto as medidas tomadas pelos VNSAs são vinculados à estrutura do Estado. No caso da Representação, Aydinli passa a questionar o quanto a estrutura do ator não-estatal seria independente o suficiente para se desvincular do Estado ou dependente deste. É importante considerar também, se o ator possui a capacidade de renovar seu corpo organizacional a ponto de continuar promovendo mudanças locais. Por último, há a Influência, que basicamente se resume na capacidade que Atores Não-Estatais Violentos possuem em alterar a arena política que se encontram inseridos. Na Influência, um dos fatores que varia é o quanto o ator pode causar tais alterações de forma independente ou unida a um agente institucional (AYDINLI, 2015).

Considerando o impacto que todos estes fatores presentes nos Atores Não-Estatais Violentos, é primordial ressaltar que além da Autonomia, Representação e Influência, determinados grupos não-estatais possuem vínculos com o exterior, expandindo suas atividades em outros Estados. Em determinadas ocasiões, as VNSAs assumem aspirações patentes de controle de porções territoriais a fim de alterar o “*status quo*” (MANDEL, 2013, p. 42).

Para que a projeção de atuação extrafronteiriça venha a se tornar realidade, o grupo depende do fenômeno transnacional sobre a atuação das VNSAs. A introdução deste fator no sistema internacional e na forma de como o crime organizado atua é o centro do *modus operandi* de diversos grupos não-estatais que dependem da violência para exercer a sua vontade. Desta forma, para o próprio Estado-nação em sua versão mais modernizada, o crime se tornou uma atividade potencializada que faz uso da barreira geográfica para continuar atuando (renovado pelas profundas mudanças geopolíticas vindas após o fim do período bipolar soviético-estadunidense no início da década de 1990) (MANDEL, 2011).

A partir de todos os fatores que foram levantados anteriormente, é importante considerar que os Atores Não-Estatais Violentos possuem um grau de complexidade maior do que se aparenta. Frequentemente, a linha de pensamento acadêmica clássica costuma associar estes atores a grupos ilegais que fazem uso da força para somente reprimir a estrutura do Estado e infligir dano a seu território, economia e população. Por este motivo que era primordial considerar que a estrutura que deu origem a grupos não-estatais violentos podem ser uma resposta a um Estado que causa danos a sua própria população ou surgem como um aparato de apoio social e de resistência. Logo, a partir deste contexto e do impacto que o crime organizado passou a causar em Estados por todo o globo, o capítulo seguinte desta dissertação abordará a origem do fenômeno transnacional, assim como a sua etimologia nas

Relações Internacionais, o desenvolvimento teórico dentro da área e os impactos sobre o crime organizado.

3 O TRANSNACIONALISMO E O CRIME

De acordo com o acadêmico Samuel Huntington em seu artigo “*Transnational Organizations in World Politics*” de 1979, ao se tratar da temática transnacional, alguns aspectos ajudam a traduzir um ator que incorpora as seguintes características: primeiro, o tamanho da estrutura organizacional. Segundo, a acumulação de uma função técnica e em terceiro, se o ator tem a capacidade de realizar operações para além das fronteiras de um ou mais países. Desta forma, é possível definir se uma organização pode atuar transnacionalmente. Huntington considera outras características a mais que definem uma organização deste porte: crescimento exponencial ao longo dos anos, expansão das funções administrativas, e contato recente com o cenário global – e que não era realizável nos anos anteriores para o ator. Desta forma, o transnacional se traduz em atravessar a fronteira de dois ou mais Estados-nação. Como consequência, a capacidade de administrar negócios em diversos territórios permite pouco controle das autoridades fronteiriças. O autor ainda considera que a criação e o desenvolvimento de um cenário transnacional originam condições para um avanço tecnológico e político. É a partir deste cenário que estratégias de comunicação e de transporte internacional se tornam uma alternativa viável ao transnacionalismo (HUNTINGTON, 1979).

Estes fatores sustentam o fato de que, as organizações transnacionais podiam atuar entre os Estados e até mesmo, junto a eles. Porém, a maioria das organizações que atingem o estágio transnacional – de acordo com Huntington – está interligada a estruturas estatais que orientam a ação destes grupos. Uma vez livres deste controle operacional, os atores transnacionais teriam todas as capacidades disponíveis para realizar suas ações sem grande interferência. Sem a presença de uma vigilância constante realizada pelo Estado ou por alguma outra autoridade regulamentada, a organização transnacional possui liberdade suficiente para exercer seus próprios projetos e objetivos por além dos limites geográficos nacionais (HUNGTINGTON, 1979).

Isto significa, de certa forma, que atores transnacionais (principalmente os não-estatais) possuem maior liberdade de atuação. Entretanto, diferentemente de outros órgãos globalizados, grupos criminosos não são sujeitos a uma autoridade estatal. As organizações multinacionais e associações pertencentes ao Estado citadas pelo autor possuem a “capacidade tecnológica de operar em uma sociedade somente se tem a permissão do governo daquela sociedade” (HUNTINGTON, 1979, p. 342). Notavelmente, em um exemplo demonstrado por

Huntington, entidades transnacionais estariam submetidas a autoridades superiores da seguinte forma:

Organizações transnacionais podem ser controladas por governos nacionais, grupos nacionais não-governamentais, ou corpos governamentais internacionais ou não-governamentais. Durante um quarto do século após a Segunda Guerra Mundial:

(1) A maioria das organizações transnacionais eram nacionalmente, não internacionalmente controladas.

(2) A maioria das organizações transnacionais nacionalmente controladas eram controladas por americanos.

(3) As mais proeminentes organizações transnacionais eram as agências governamentais dos EUA e corporações ‘multinacionais’ situadas nos Estados Unidos³ (HUNTINGTON, 1979, p. 347, tradução nossa).

Intrinsecamente relacionado ao transnacionalismo, está a governança de diversos regimes internacionais que podem ser impactados por medidas de caráter internacional. Porém, como foi afirmado anteriormente, o crime organizado e aqueles que compreendem o transnacionalismo podem exercer um tipo de influência diferenciada sobre a estrutura estatal. Para efeitos de esclarecimento teórico, os estudiosos Anja Jakobi e Klaus Wolf destacam que “atores não-estatais causam problemas de governança através da violação de normas”. Potencializado com a capacidade de agir transnacionalmente, os grupos criminosos enquanto grupos não-estatais podem romper a ordem que se encontram inseridos (JAKOBI; WOLF, 2013, p. 257). Desta forma, é primordial discutir o papel dos atores criminosos transnacionais dada a capacidade de superar as barreiras legais de diversos Estados e a utilização de estratégias para corromper a estrutura que enfrenta o Crime Organizado Transnacional (WERNER, 2009).

Já no que concerne ao Estado, também é importante destacar que os grupos não-estatais, como o crime organizado, são estritamente relacionados a uma série de novas ameaças que circundam diversos governos. Isto demonstra novamente a complexidade existente nas noções de segurança. Ersel Aydinli (2010) destaca que, primeiramente, os Estados estão sendo movidos a um cenário no qual, ao invés de seus maiores inimigos serem seus pares, eles são colocados contra atores que não seguem uma orientação estatal e que são fortalecidos por uma lógica transnacional. Os Estados são obrigados a ampliar seus laços cooperativos em termos de compartilhamento de informações e de inteligência. Em segundo lugar, o espaço transnacional impede com que os Estados formem agências ou formas de

³ Transnational organizations may be controlled by national governments, national non-governmental groups, or international governmental or non-governmental bodies. During the quarter-century after World War II: (i) Most transnational organizations were nationally, not internationally controlled. (2) Most nationally controlled transnational organizations were controlled by Americans. (3) The most prominent transnational organizations were U.S. Government agencies and U.S.-based ‘multinational’ corporations.

institucionalização de suas atividades. As ações fora deste espaço se tornam menos efetivas. Enquanto o Estado não conseguir formar um monopólio sobre tais territórios, o transnacionalismo continuará a ser uma área insegura para Estados, as medidas legais tomadas serão paliativas e o crime organizado continuará a fazer uso desta área de domínio não-estatal (AYDINLI, 2010).

Todos estes problemas citados anteriormente também são indiretamente destacados pelo teórico Stephen Krasner (1995). Para o autor, as principais teorias de Relações Internacionais como o neorealismo não sabem de que forma explicar a presença do transnacionalismo sobre a atividade interna e externa dos Estados. Mas ao mesmo tempo, a estrutura transnacional que ele se refere deriva de atores que estão sob o controle dos Estados. Independente de serem controlados por países ou não, Krasner é categórico: por mais que os Estados pudessem exercer controle sobre suas fronteiras e pudessem resguardá-las utilizando a disponibilidade máxima de suas forças, dificilmente poderiam impedir a expansão de negócios e iniciativas transnacionais nocivas ao Estado (KRASNER, 1995). Sendo assim, a relação do transnacionalismo com os Estados é turva:

Transnacionais podem frustrar ou promover os objetivos de atores estatais. Em conflitos entre os Estados (organizações de tomada de decisão centrais) e multinacionais, atores estatais tem recursos formidáveis. Eles muitas vezes vencem. Mas não sempre⁴ (KRASNER, 1995, p. 260, tradução nossa).

Autores como Guilherme Cunha Werner (2009) vão ainda mais longe sobre como o Estado tem sérias dificuldades para lidar com problemas de amplitude transnacional: segundo o autor, os países enfrentam o crime organizado a partir de estruturas muito antiquadas para deterem associações ilegais – os países surgiram como formas de controle social e territorial há aproximadamente 400 anos e suas outras composições internas de funcionamento são tão antiquadas quanto à própria condição central – sistema judiciário, forma de entendimento do sistema criminal, além de não possuir tecnologia suficiente para deter tais criminosos (WERNER, 2009). Uma vez que os grupos criminosos fazem uso do transnacionalismo como meio central de atuação, vale ressaltar que o PCC, enquanto um grupo criminoso com características transnacionais, é parte fundamental para o desenvolvimento desta dissertação, sendo imprescindível descrever a estrutura teórica que compreende a presença dos atores não-estatais de caráter ilegal, como cada teoria remete ao tema e de que forma o transnacionalismo

⁴ [...] Transnational may frustrate or promote the objectives of state actors. In conflicts between the state (central decision-making organizations) and multinationals, state actors have formidable resources. They win often, but not always.

origina novas discussões a fim de aprofundar-se no termo “Crime Organizado” e sua ação para além das fronteiras. Sendo assim, no próximo tópico, será abordada a atuação que envolve os grupos criminosos transnacionais (classificação, características e formas de impacto sobre o Estado), definida entre os estudiosos de Relações Internacionais, como Crime Organizado Transnacional.

3.1 O Crime Organizado Transnacional nas Relações Internacionais: Perspectivas e Desafios

Para se definir de maneira mais coerente o crime organizado transnacional, é primordial entender a etimologia que envolve a formação deste termo em seu estado de origem e emulando as condições políticas e sociais que originaram a sua fundação.

O termo “crime organizado” nasceu primeiramente nos Estados Unidos, entre 1875 a 1900. Inicialmente era relacionado a um evento histórico no país. A primeira classificação de crime organizado envolvia atividades consideradas de resistência e de combate irregular (que ficou conhecido como a Teoria do Partisan) praticados no Sul dos Estados Unidos durante a eclosão da Guerra Civil Americana (1861-1865). Além de serem vinculadas a táticas bélicas surgidas em meados do século XIX, ações cometidas pelo grupo Klu Klux Klan (KKK) também foram definidas como práticas de crime organizado. Mais tarde, o termo foi utilizado por periódicos como *The New York Times* para descrever protestos por mais direitos trabalhistas em 1907 (LAMPE, 2016; SCHMITT, 1984).

Contudo, prevaleceu ao longo do tempo a visão de que o crime organizado seria voltado a atividades ilegais e a grupos especializados em roubo e ações anexas (LAMPE, 2016). A alteração desta visão sobre ilegalidade veio sustentada por um contexto de expansão da imigração e de chegada de milhões de italianos nos Estados Unidos entre 1891 a 1920. Com a ascensão de associações criminais como as máfias – mais notadamente o caso da *Cosa Nostra* – que o crime organizado passou a ser associado a este grupo. Foi graças à estratégia de inserção da máfia no cerne das estruturas legais e jurídicas do Estado que práticas de extorsão foram vistas também como crime organizado. Portanto, entre 1920 a 1950, o crime organizado tinha a face de associações mafiosas estabelecidas nos Estados Unidos há pelo menos 30 anos. Esta visão só virá a ser alterada novamente na década de 1950 (PEREIRA, 2015).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial em 1945, os Estados Unidos saíram do conflito alterando a forma como o crime organizado é pensado. As medidas de *Law*

Enforcement chegaram ao alto escalão do poder americano, de tal forma que se transferiu a responsabilidade dos problemas criminais para o exterior. A “pureza” da sociedade americana estaria sofrendo deste mal que deveria ser detido em vários campos (PEREIRA, 2015, p. 84-92). Academicamente, o primeiro grande modelo teórico criminal surgido a partir das décadas de 1950 e 1960 foi nomeado de “Teoria da Conspiração Alienígena”. Apesar do nome, seu contexto deriva da expansão das máfias italianas em direção aos Estados Unidos e sua eventual estabilização durante a Grande Depressão. Em razão da explosão de casos de mafiosos italianos operando em diversas capitais norte-americanas, em 1951, as audiências públicas realizadas pelo Comitê Keffauver⁵ chegaram à conclusão de que os Estados Unidos estava sob ataque de uma “conspiração alienígena conhecida como ‘máfia’” (KLEEMANS, 2014, p. 33).

Em razão do discurso norte-americano sempre alegar estar sob ameaça externa de potenciais rivais ou inimigos do Estado e pautados em um forte sentimento de nacionalismo contra os invasores (SMITH JR., 1976), os imigrantes italianos seriam os responsáveis por causar a expansão do crime organizado em solo norte-americano. Paralelamente, de acordo com os defensores desta teoria, a expansão de atividades ilegais ocorria somente nas democracias liberais, de tal forma que poderiam destruir as instituições públicas destes países mediante corrupção e violência (KLEEMANS, 2014, p. 33).

O alarmismo era tão evidente na sociedade americana que, de acordo com Dwight Smith Jr. (1976), poderia existir “em algum lugar ‘lá fora’ (...) um grupo alienígena, secreto, organizado que está pronto para se infiltrar na nossa sociedade e minar nossas crenças democráticas fundamentais”. A máfia já havia sido determinada anteriormente como uma das maiores ameaças aos EUA na década de 1890 em razão da atividade imigratória e que voltaria a ser alvo de preocupação nacional nos anos 1950 e 1960. Em razão da cultura de paranoia enraizada entre os americanos, a máfia atingiu esta condição de ameaça estrutural – porém em níveis menores em comparação ao comunismo, também visto como um dos maiores inimigos americanos (SMITH JR., 1976, p. 76).

Portanto, o problema do crime organizado era transportado para atores tidos como os “exportadores” da desordem pública e dos danos à sociedade. Algumas das ideias desenvolvidas por esta teoria ainda se mantiveram em modelos teóricos posteriores. Apesar de ter perdido força ao longo dos anos – principalmente durante a década de 1980 – a Teoria da

⁵ O Comitê Keffauver faz alusão a Estes Keffauver, ex-senador americano do Partido Democrata, responsável por gerir uma das maiores investigações de crime organizado até então, durante o início da década de 1950, atraindo massiva atenção popular (REUTER, 1986).

Conspiração Alienígena ecoou em outros países para além dos Estados Unidos, sempre procurando imigrantes para se tornarem alvos de acusações e de serem criminosos, reforçando estereótipos étnicos (KLEEMANS, 2014).

Com o sucesso desta primeira teoria, rapidamente ascendeu entre acadêmicos e criminologistas o Modelo Burocrático – resultado dos trabalhos de interrogatório com membros da máfia pelo Senado dos EUA durante a década de 1960. No campo acadêmico, a virada teórica ocorreu a partir da publicação de “*Theft of the Nation*” por Donald Cressey em 1969 (KLEEMANS, 2014). De acordo com o próprio autor, desde que ex-mafioso Joe Valachi descreveu para o Comitê McClellan o *modus operandi* da máfia nos Estados Unidos, tornou-se uma tendência entre os pesquisadores criminais, classificar organizações como grupos extremamente organizados e que propõem uma “divisão do trabalho” em suas atividades. Seguindo esta linha nos estudos, Cressey declarou que sua análise teórica também se voltou para a descrição minuciosa das capacidades ilegais:

Eu tenho seguido esta tendência, acreditando que a organização *Cosa Nostra* é tão extensa, tão poderosa, e tão central que a descrição precisa e seu controle poderia ser a descrição de tudo, mas uma pequena parte de todo o crime organizado. Mas esta tendência tem seus riscos decorrentes. [...] Deve ser entendido que a *Cosa Nostra* tem um núcleo interno, e que a única frase descrevendo adequadamente as posições da *Cosa Nostra* mais as posições ocupadas por *outsiders* (de vários *backgrounds* nacionais, étnicos, e religiosos) é um pouco desajeitada: ‘confederação e cartel criminal nacional’⁶ (CRESSEY, 1969, p. 109, tradução nossa, grifo do autor).

A partir das análises de Cressey, as organizações criminosas passaram a ser descritas como piramidais, hierarquicamente restritas, possuindo uma clara divisão de tarefas, códigos de conduta e capazes de cometer sanções internas e externas. A visão detalhista e organicista que Cressey deu ao crime organizado se tornaram os meios preferidos de estudos no setor judiciário, midiático e entre entusiastas do tema, ampliando a importância das disciplinas sobre as lideranças criminosas (KLEEMANS, 2014). Junto ao Modelo Burocrático, estabeleceu-se entre os estudiosos desta abordagem, a Teoria da Escolha Racional que buscou interpretar a capacidade cognitiva dos criminosos, estabelecendo que estes seguissem uma estrutura criminal amplamente alinhada com decisões tomadas minuciosamente. Desta forma, os criminosos são motivados principalmente por ganhos econômicos e por atitudes que evitem por em risco a integridade de seu grupo ou das operações ao todo (DEWEY, 2014).

⁶ I have followed this tendency, believing that the *Cosa Nostra* organization is so extensive, so powerful, and so central that precise description and control of it would be description of all but a tiny part of all organized crime. But this tendency has its attendant hazards. [...] It should be understood that *Cosa Nostra* is the inner core, and that only phrase adequately describing *Cosa Nostra* positions plus positions occupied by outsiders (of various national, ethnic, and religious backgrounds) is a rather clumsy one: ‘national cartel and confederation’.

Em termos políticos, rapidamente o pensamento criminal estabelecido na década de 1950 levou o Estado norte-americano a voltar toda a máquina pública para medidas agressivas de repressão a atividades criminosas. Em 1970 e em 1983, as administrações Richard Nixon e Ronald Reagan deram segmento às medidas institucionais fortalecendo a atuação estatal. Os Estados Unidos se voltaram ao investimento maciço de medidas contra grupos criminosos principalmente por meio da ampliação das redes de inteligência e de coleta de informações (PEREIRA, 2015).

Paralelamente, é necessário ressaltar o impacto orçamentário e administrativo em termos de atuação dos Estados Unidos contra o crime organizado (mais especificadamente, no narcotráfico) a partir da década de 1970. Desde as Administrações Johnson-Nixon no final da década de 1960 que estruturas legais de combate a narcóticos foram instaladas em torno do *Bureau of Narcotics and Dangerous Drugs*⁷ (BNDD, sigla em inglês). Além da união de diversas leis relacionadas ao tráfico de drogas em torno da *Controlled Substances Act (CSA)*, o governo americano realizou uma operação conjunta com o México de erradicação de culturas de plantação de papoula com apoio militar em 1971. Diante da expansão do orçamento do BNDD para ações antidrogas (de US\$ 14,5 milhões para US\$ 64,3 milhões entre 1968 a 1972), o resultado mais relevante durante este período foi a criação do *Drug Enforcement Administration (DEA)* em 1973, no fim do mandato de Richard Nixon (pouco antes do Watergate), englobando as atividades do BNDD e de outros setores de combate ao narcotráfico (DRUG ENFORCEMENT ADMINISTRATION, 2018).

Na década de 1990 o crime organizado sofreu mudanças. Os grupos criminosos nos Estados Unidos começam a atingir a esfera internacional, de tal forma que, de acordo com Paulo Pereira (2015), a interligação entre o país de origem dos grupos criminosos e os EUA se tornou mais resiliente. Em razão destas circunstâncias, a Administração Clinton no decorrer desta década lançou diversas medidas nacionais que fortaleciam a atuação do Estado frente a determinadas atividades criminosas como o contrabando, o tráfico de drogas e o terrorismo (PEREIRA, 2015). Uma vez que os EUA deram como resolvido o problema soviético, a Guerra Fria e o comunismo (KRAUTHAMMER, 1991), temas anexos ao crime organizado como o narcotráfico se tornaram algumas das maiores ameaças a estabilidade dos Estados Unidos, de tal forma que, no *National Security Strategy* de 1991, a Casa Branca passou a dar atenção para medidas que enfraquecessem a demanda de mercado do narcotráfico:

⁷ Em português, o Escritório de Narcóticos e Drogas Perigosas (BNDD), fundado por ordem do presidente Lyndon B. Johnson em abril de 1968 (DRUG ENFORCEMENT ADMINISTRATION, 2018).

Organizações de tráfico diminuem os governos soberanos de nossos amigos e enfraquecessem e distorcem economias nacionais com um vasto, debilitante mercado negro e amplos requerimentos para execução, justiça criminal, prevenção e sistemas de tratamento. A redução da demanda em casa e um ataque agressivo ao comércio internacional de drogas são os principais elementos de nossa estratégia. Eles devem ser perseguidos juntos⁸ (UNITED STATES, 1991, p. 17, tradução nossa).

Considerando que o crime organizado já era dado como uma ameaça constante na vida do americano, a Administração Clinton ressaltou o compromisso de enfrentar a criminalidade em sua dimensão transnacional – ou seja, agora estaria atuando também por fora do território estadunidense, fomentando ações rápidas como resposta. A necessidade de um enfrentamento direto com o crime organizado foi salientada pelo presidente norte-americano Bill Clinton em seu discurso na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1995:

A emergência da era da informação e da tecnologia tem trazido todos nós mais próximos juntos e nos dado oportunidades extraordinárias para construir um futuro melhor. Mas, em nossa vila global, progressos podem se espalhar rapidamente, mas problemas podem, também. Problemas no outro extremo da cidade logo se torna uma praga para a casa de todo mundo. Nós não podemos libertar nossos próprios vizinhos de crime relacionados a drogas em a ajuda de países onde as drogas são produzidas [...]. Para conter o fluxo de narcóticos e parar a propagação do crime organizado, nós estamos cooperando com muitas nações, compartilhando informação, providenciando apoio militar, iniciando esforços anticorrupção. E os resultados são chegando⁹ (UNITED STATES, 1995).

Segundo Pereira (2015), este cenário de busca por cooperação e de apelo por medidas conjuntas contra o crime organizado permitiu aos Estados Unidos situar o tema como uma ameaça de nível global, podendo até mesmo retaliar nações que não estivessem comprometidas a tomar decisões contra os grupos ilegais. Por meio desta mudança proposta pelos Estados Unidos, que o país foi bem sucedido em nomear e internacionalizar ameaças institucionalmente a partir da assinatura e a ratificação de diversas medidas criminais no decorrer da década de 1990 (PEREIRA, 2015).

⁸ The international trade in drugs is a major threat to our national security. No threat does more damage to our national values and institutions, and the domestic violence generated by the trade in drugs is all too familiar. Trafficking organizations undermine the sovereign governments of our friends and weaken and distort national economies with a vast, debilitating black market and large funding requirements for enforcement, criminal justice, prevention and treatment systems. Demand reduction at home and an aggressive attack on the international drug trade are the main elements in our strategy. They must be pursued together.

⁹ The emergence of the information and technology age has brought us all closer together and given us extraordinary opportunities to build a better future. But in our global village, progress can spread quickly, but trouble can, too. Trouble on the far end of town soon becomes a plague on everyone's house. We can't free our own neighborhoods from drug-related crime without the help of countries where the drugs are produced. [...] To stem the flow of narcotics and stop the spread of organized crime, we are cooperating with many nations, sharing information, providing military support, initiating anticorruption efforts. And results are coming.

Por mais que o tema existisse antes mesmo do fim da Guerra Fria, foi durante a década de 1990, que o Crime Organizado Transnacional atingiu seu ápice nos estudos das Relações Internacionais. Poucos atores haviam ganhado tamanho espaço e relevância durante o decorrer desta década como o crime organizado. Por meio da criação da União Europeia e o colapso da União Soviética, grandes organizações criminosas puderam aumentar suas interligações. A expansão desta “comunidade internacional do crime”, para alguns teóricos, teria o potencial de ameaçar a sobrevivência da democracia em todos os cantos do globo (STERLING, 1994, p. 13).

Entretanto, na problemática gerada pelo termo “Crime Organizado Transnacional”, a descrição do “Crime Organizado”, era o primeiro obstáculo para os estudos da área. De acordo com a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (2004), um grupo criminoso organizado pode ser definido como:

[...] um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente em um período de tempo e agindo em concerto com o objetivo de cometer um ou mais crimes ou ofensas estabelecidas em conformidade com esta Convenção, a fim de obter, direta ou indiretamente, um benefício financeiro ou outro material¹⁰ (UNITED NATIONS, 2004, p. 5, tradução nossa, grifo nosso).

Nesta mesma convenção, as Nações Unidas destacam nos artigos subsequentes quais atividades podem ser classificadas como crime organizado. São enquadradas como tal: a lavagem de dinheiro (artigos 6º e 7º) e a corrupção (artigos 8º e 9º) (UNITED NATIONS, 2004). Na definição da *International Criminal Police Organization* (INTERPOL), o crime organizado pode compreender “diferentes tipos de atividades criminosas abrangendo vários países. Essas atividades podem incluir tráfico de pessoas, drogas, bens ilícitos e armas, roubo armado, falsificação e lavagem de dinheiro” (INTERPOL, 2019). Entretanto, outras definições são mais amplas. Por exemplo, de acordo com o especialista em crime organizado Jay Albanese, o crime organizado é definido como:

“uma empresa criminosa contínua que racionalmente trabalha para lucrar em atividades ilícitas; sua existência contínua é mantida através do uso da força, ameaças, controle de monopólio, e/ou a corrupção de oficiais públicos”¹¹ (ALBANESE, 2000, p. 411, tradução nossa).

¹⁰ [...] “A structured group of three or more persons, existing for a period of time and acting in concert with the aim of committing one or more serious crimes or offences established in accordance with this Convention, in order to obtain, directly or indirectly, a financial or other material benefit”.

¹¹ [...] “A continuing criminal enterprise that rationally works to profit from illicit activities; it’s continuing existence is maintained through the use of force, threats, monopoly control, and/or the corruption of public officials”.

Para Thomas Schelling, o que diferencia o crime organizado é a capacidade de conseguir estabelecer um monopólio. O autor acredita que a busca por influência estabelecida pelo grupo criminoso é fundamental para o seu funcionamento, podendo ser exercida da forma mais cruel ou violenta acessível pelos criminosos. Ou seja, um grupo criminoso consegue exercer o monopólio a partir do momento em que, por exemplo, negocia com os policiais para garantir a sua própria segurança ou em outro caso, enfrenta outros criminosos que estejam enfraquecendo suas atividades (SCHELLING, 1971).

Pode-se perceber que existe uma variedade de conceitos que abordam o crime organizado. São dezenas de classificações que consideram diversas variáveis tanto pela visão de autores como a partir da perspectiva de organizações internacionais vinculadas ao tema. Por exemplo, de acordo com Michael Maltz, na definição tipológica do crime organizado, é necessário estar atento a termos em comum que aparecem em diversas definições. Para o autor, nem sempre a violência é um atributo necessário para esses grupos (MALTZ, 1976). Já Klaus Von Lampe, partindo de uma perspectiva historiográfica, considera que foi a partir da dimensão norte-americana que passou a haver uma interligação entre uma forma de crime especializado, ligado a práticas como roubo, assalto e invasão de propriedade (LAMPE, 2016). Desta forma, a definição de Klaus Von Lampe pode ser descrita da seguinte maneira:

A abordagem de atividades equipara o crime organizado com certos tipos de atividade criminal, por exemplo, com a provisão de bens e serviços ilegais, independente do grau de organização daqueles envolvidos nessas atividades e independente de sua posição sócio-política. A abordagem de organização foca em entidades organizacionais independentemente da atividade criminal na qual eles estão envolvidos [...]. A abordagem de sistema compreende o crime organizado em essência como uma condição social na qual estruturas legítimas e criminais são partes integrais de um sistema sócio-político corrupto, independentemente se os tipos de crime promovidos ou o grau de organização desses que apoiando o sistema¹² (LAMPE, 2001, p. 102).

Portanto, levando em conta tais descrições sobre o crime organizado, é possível elaborar dois quadros examinando as definições entre autores e entre organizações internacionais. Na Tabela 2, apresentam-se basicamente, os conceitos descritos pelos autores Jay Albanese, Klaus Von Lampe, Thomas Schelling e Michael Maltz.

¹² The activity approach equates organized crime with certain types of criminal activity, for example, with the provision of illegal goods and services, regardless of the degree of organization of those involved [...]. The organization approach focuses on organizational entities, regardless of the type of criminal activity in which they are involved and of their socio-political position. The system approach perceives organized crime in essence as a social condition in which legitimate and criminal structures are integral parts of one corrupt socio-political system, regardless of either the types of crime promoted or the degree of organization of those supporting the system.

Tabela 2 – Comparação das Descrições de Crime Organizado (Autores)

	Organização & Racionalismo	Ilegalidade	Enriquecimento Ilegal	Monopólio	Internacionalização
Albanese	X	X	X		
Lampe	X	X	X		
Schelling	X			X	
Maltz	X		X		

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com dados da Albanese (2000), Lampe (2001, 2016), Schelling (1971) e Maltz (1976).

Considerando os conceitos que foram utilizados para definir o crime organizado a partir da ótica de autores da criminologia, pode-se supor que a capacidade de organização e de racionalidade é uma característica padrão aceita entre os quatro termos utilizados, o que ajudaria a distinguir o crime comum do crime organizado. Esta diferenciação se dá principalmente a partir do fato de que, de acordo com vários estudiosos, o crime passa a atingir uma esfera de organização pautado em criminosos com pensamento dedutivo, busca por soluções rápidas e viáveis, aliado a uma gestão de pessoal e de recursos extremamente eficiente – o que já diferenciaria do crime comum. Desta forma, para que o crime organizado seja bem consolidado, depende primariamente deste fator.

No caso do segundo conceito (a ilegalidade), as definições de Albanese e Lampe demonstraram que os criminosos devem estar ancorados em atividades ilegais para poder ser classificados como crime organizado. Entretanto, de acordo com Maltz, o crime organizado pode existir também por meios legais. Para o autor, na ótica da sociedade americana, existe o “crime organizado” e o “crime do colarinho branco”. Este último pode ser definido como “um crime cometido por uma pessoa de respeitabilidade e alto *status* social no curso de sua ocupação” (MALTZ, 1976, p. 339). Quanto ao enriquecimento ilegal, Albanese, Lampe e Maltz consideram que o crime organizado sempre tem este objetivo estritamente claro, uma vez que é uma característica essencial ao termo, algo que não é aprofundado pelos demais autores. Schelling é o único autor que leva em conta a importância do monopólio como forma de exercer poder pelo crime organizado. A concorrência ou a simples existência de grupos que ameacem seus negócios auxiliam no entendimento de como o crime organizado se estrutura, de acordo com o autor (SCHELLING, 1971).

Entretanto, nenhum dos autores considerou ou ao menos fez menção a internacionalização ou transnacionalismo em termos de crime organizado. Ao contrário destes autores, as organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a

Interpol fomentam outras formas de pensamento com relação ao crime organizado aplicado ao desafio transnacional. Na terceira tabela, se encontra uma comparação entre as definições destas duas instituições.

Tabela 3 – Comparação das descrições de Crime Organizado (Organizações Internacionais)

	Organização & Racionalismo	Ilegalidade	Enriquecimento Ilegal	Monopólio	Internacionalização
ONU	X	X	X		X
Interpol	X	X			X

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com dados da United Nations (2004) e Interpol (2019).

Levando em conta os dois termos utilizados, a organização eficiente, a racionalidade, a atuação por meios ilegais e as táticas de enriquecimento ajudam a entender o crime organizado. Pode-se considerar que as descrições das Nações Unidas e da Interpol analisam características mais voltadas à capacidade de expansão internacional entre as possíveis definições sobre o crime organizado. Além disto, os termos apresentados pela Interpol e pelas Nações Unidas consideram a internacionalização das ações criminosas, o que pode ser remetido ao termo “transnacional” dentro do crime organizado.

De acordo com a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (2004), a existência de um crime transnacional ocorre a partir do momento em que:

(a) é cometido em mais de um Estado; (b) É cometido em um Estado, mas uma parte substancial de sua preparação, planejamento, direção ou controle ocorre em outro Estado; (c) É cometido em um Estado, mas envolve um grupo criminoso organizado que se engaja em atividades criminais em mais de um Estado; ou (d) É cometido em um Estado, mas tem efeitos substanciais em outro Estado¹³ (UNITED NATIONS, 2004, p. 6, tradução nossa).

Desta forma, considerando as duas definições utilizadas pelas Nações Unidas (para crime organizado e o transnacional), o Crime Organizado Transnacional ocorre em mais de um Estado envolvendo um grupo criminoso com capacidade de articulação e utilizando de recursos majoritariamente ilegais para adquirir enriquecimento próprio financeiro ou material

¹³ (a) It is committed in more than one State; (b) It is committed in one State but a substantial part of its preparation, planning, direction or control takes place in another State; (c) It is committed in one State but involves an organized criminal group that engages in criminal activities in more than one State; or (d) It is committed in one State but has substantial effects in another State.

(UNITED NATIONS, 2004). Se, nos anos 1950, a *Cosa Nostra* e as suas ramificações mafiosas por todo o território americano eram a grande ameaça, décadas depois, os problemas foram transferidos para a América Latina e seus cartéis regionais (PEREIRA, 2015). Michael Woodiwiss (2003) também ressalta que, desde o fim da Guerra Fria, os Estados Unidos poderiam se aproveitar do cenário pós-bipolaridade para expandir seus comércios e negócios por todo o globo. Porém, para que os empreendimentos estadunidenses pudessem se desenvolver por outros continentes, seria necessário combater os meios ilegais no exterior (WOODIWISS, 2003). Sequestros de americanos em outros Estados, atos terroristas e apreensões na fronteira reforçavam o novo discurso americano de perigo do crime organizado – atingindo o patamar de perdas humanas e materiais devido à criminalidade transnacional (PEREIRA, 2015).

Sendo assim, apesar de internacionalizar o tema e desvinculá-lo a uma noção americanizada, os Estados Unidos ainda ditavam como o crime organizado deveria ser combatido, de tal forma que, o orçamento operacional doado a aliados deveria obedecer a normas de aplicação financeira de acordo com as ordens de Washington. Institucionalmente, isto acarretou uma resposta no qual as Nações Unidas replicaram o plano norte-americano de atuação em diversos Estados sem qualquer debate interno. Woodiwiss destaca que, com a prevalência do modelo proibicionista americano, outras abordagens nem puderam ser testadas tanto nacionalmente como internacionalmente, sendo ignoradas como estratégia institucional. Consequentemente, houve um desprezo das particularidades culturais e geográficas que cada país apresenta em termos operacionais. Idealmente, Woodiwiss ressalta que deveria ter havido uma reformulação de todas as normas e segmentos que definem o modo de funcionamento da ONU a partir de diretrizes dos EUA (que até o momento tem provado serem pouco efetivas) (WOODIWISS, 2003).

De uma forma ou de outra – destaca Pereira (2015) – as Nações Unidas necessitavam se inserir no tema, uma vez que era uma oportunidade da organização internacional possuir mais uma opção de setores de trabalho, levando em conta a interdisciplinaridade presente nesta questão. Crime organizado interligava a agendas próximas como miséria, desenvolvimento econômico e direitos humanos. Levando ainda mais em conta o espaço que a ONU poderia ter após 1991, a organização envolveu-se com medidas de combate ao crime organizado, de tal forma que criou departamentos voltados ao tema – a exemplo da UNODC em 1997 e a assinatura da Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado (2000), utilizada nesta dissertação (PEREIRA, 2015).

A partir disto, pode-se perceber que o Crime Organizado Transnacional não possui uma única definição aceita entre os numerosos estudiosos da área e que sua formação conceitual remete a uma agenda política norte-americana cujo tema busca atender a interesses estrangeiros ao invés de considerar as dificuldades regionais e de cada nação. Desta forma, deve-se fazer uso desta definição de acordo com a visão que a realidade criminal de países como o Brasil, Paraguai e Bolívia (países de referência dos estudos) oferecem a esta dissertação – não partindo de afirmações limitadas academicamente. Isto demonstra como há uma incerteza levando em conta a diversidade de conceitos e características que são destacados pelos autores – mesmo que estejam relacionados a um posicionamento estadunidense. Apesar das discrepâncias, diferentemente do termo crime organizado, em que, por mais que haja dificuldades de se aceitar uma única definição, há alguns aspectos em comum. A adição da característica “transnacional”, por exemplo, suscita debates acerca de sua construção conceitual.

De acordo com Didier Bigo, isto passa a ocorrer principalmente devido aos problemas na construção do termo nas Relações Internacionais e na Criminologia. Ambos tentaram se apoderar de um tema em comum para si, de tal modo que da Criminologia, originou-se os Estudos Penais e nas Relações Internacionais, o Crime Organizado Transnacional como uma nova percepção de ameaça ao Estado nos Estudos de Segurança (BIGO, 2016).

Para os criminologistas Donald Cressey e Edwin Sutherland, o crime depende de uma estrutura social que permite aos indivíduos cometer atividades ilegais. Entretanto, as discussões sobre a transnacionalidade do crime ainda não são claras (CRESSEY; SUTHERLAND, 1978). Por outro lado, de acordo com Albanese, o crime transnacional demonstra a facilidade de rompimento das fronteiras e das leis nacionais. A transnacionalidade já se diferencia principalmente por não se aplicar às normas do internacional, indo além das classificações genéricas dos atores. Acima de todos os aspectos, o enriquecimento ilegal também é destacado como característica central do crime transnacional para o autor (ALBANESE, 2012).

Desta forma, três aspectos são levados em conta para que o transnacionalismo criminal ocorra: a “provisão de bens ilícitos” (tráfico de drogas, tráfico humano, falsificação de produtos, entre outros), a “provisão de serviços ilegais” (crimes cibernéticos, fraude, entre outros) e a infiltração em negócios providos por empresas ou instituições governamentais (originadas por meio de lavagem de dinheiro, corrupção das autoridades públicas, entre outras demais) (ALBANESE, 2012, p. 2). Portanto, a forma que o crime organizado assume quando exposto ao ambiente transnacional já demonstra como a violação de leis para além dos

Estados se diferencia da forma tradicional da condução de crimes. Sendo assim, o crime transnacional está pautado na “extensão moderna do crime organizado na era globalizada” (ALBANESE, 2012, p. 3).

Entretanto, de acordo com Klaus Von Lampe, as discussões sobre o Crime Transnacional ainda são muitas e podem gerar diversas indagações. Academicamente, à medida que cresce o número de publicações relacionadas ao tema (como o tráfico de drogas, comércio ilegal, tráfico humano, entre outros), muitos estudiosos ainda estão buscando esclarecer, para além da atividade ilegal, os causadores e quem se beneficia de tais ações. Para o autor, isto é sinal de que ainda há uma área não muito conhecida nos estudos de Crime Organizado Transnacional nas Relações Internacionais. Os estudos criminais são divididos em grandes categorias, as quais podem ser descritas como: (1) a atuação específica de atores criminais transnacionais; (2) o meio de atuação de determinadas atividades criminosas interestatais; (3) a organização de determinados grupos criminosos e (4) a localização global das atividades criminosas transnacionais. O modo como o campo está dividido ainda não se esgotou, assim como as intensas indagações sobre o transnacionalismo, e o meio de organização que um grupo criminoso pode assumir não é consenso entre os pesquisadores (LAMPE, 2012).

Portanto, por ser um campo dinâmico e não muito bem definido pela Criminologia e pelas Relações Internacionais, não há consenso quanto a termos e métodos de pesquisa, tidos como os maiores problemas da área. Estes problemas se traduzem em como se descreve o *modus operandi* das organizações criminosas, os países analisados para a pesquisa (LAMPE, 2012), e por fim, o método situacional ou empírico como linha de pensamento teórico (ALBANESE, 2012). De tal forma, a ausência deste consenso conceitual é considerada a principal causa para que não haja uma compatibilidade nas pesquisas. A maior consequência disto é a criação de inúmeros novos termos que, ao invés de propiciar renovações periódicas para a área, acabam por impedir que pesquisas relevantes possam chegar a outros pesquisadores por meio de outras publicações. Os artigos da área se pautam em constantes comparações (LAMPE, 2012).

De fato, mais especificamente, nas Relações Internacionais, o Crime Organizado nunca foi um tema central para a área por mais que margeie assuntos mais ao centro do debate como, por exemplo, comércio exterior, segurança e direitos humanos. Apesar do crescimento dos estudos desta área, a clareza sobre onde se encaixa os estudos criminais é incerto. Um dos principais motivos é o fato dos criminosos não fazerem parte do aparato estatal (o aspecto basal mais citado nas Relações Internacionais). Estes grupos são atores não-estatais ilegais e

que não estabelecem relações formais com Estados e as redes transnacionais são acobertadas. Este comportamento errático da área já rendeu críticas de diversos autores (ZABYELINA, 2010). Por exemplo, a teórica Susan Strange citada por Yuliya Zabyelina critica o fato de nenhuma teoria de Relações Internacionais aproximar-se analiticamente desta área a fim de aprofundar-se e entendê-la (STRANGE *apud.* ZABYELINA, 2010).

Para Zabyelina, somente três abordagens teóricas presentes nas Relações Internacionais podem explicar a prevalência do Crime Organizado Transnacional: o Realismo, o Institucionalismo Neoliberal e o Construtivismo (ZABYELINA, 2010). Definindo o crime como uma ameaça a integridade legal das instituições, os realistas creem que este debate oferece variadas perspectivas aos conflitos entre o legal e o ilegal, tendo o poder como objetivo central dos atores envolvidos. Basicamente, consolida-se um choque de forças legalistas e criminosas. Os institucionalistas neoliberais configuram o crime como qualquer forma de atividade ilegal que seja passível de punição. As forças legais existiriam para contrariar o crime, principalmente considerando a influência que os Direitos Humanos incidem sob a perspectiva liberal. O Crime Organizado Transnacional é responsável por apresentar os desvios de caráter para uma sociedade harmoniosa e suas instituições. Por fim, para a perspectiva construtivista, a criação de regras dos Estados ajuda a definir as atividades tidas como criminais. Entretanto, o fenômeno do crime é resultado da justaposição das realidades sociais – o crime como uma construção de condutas morais definem os indivíduos inseridos na sociedade (ZABYELINA, 2010).

Aproximando-se mais da perspectiva de securitização, Barry Buzan, Ole Waever e Jaap de Wilde (1998) afirmam que o crime também pode ser enquadrado na Escola de Copenhague como a luta pela sobrevivência. De acordo com os três autores, a necessidade de garantir a segurança tem início a partir do momento em que um determinado tema representa uma “ameaça existencial” a toda uma sociedade (principalmente em termos de Estado, ainda que a população e o território também sejam colocados dentro desta abordagem). Considerando o grau de periculosidade que este tema significa para o ator estatal, ele passa a ter a prerrogativa legal para invocar medidas de salvaguarda e de autodefesa. Este ponto é o suficiente para que opções mais drásticas, como o uso da força, sejam legalizadas (BUZAN; WAEVER; WILDE, 1998, pp. 21-22).

Apesar de que cada ameaça pode metamorfosear-se de acordo com o setor que se deseja proteger, a consolidação de um problema de caráter nacional depende de alguém que seja capaz de viabilizar o discurso, deixando-o cada vez mais claro e ameaçador frente à audiência: o ator securitizador. A capacidade de entoar os termos corretos para pressionar

importantes classes (como líderes políticos, burocratas, agentes governamentais, lobistas e grupos de interesse) dará ao portador desta habilidade, o poder para “defender a segurança do Estado, nação, civilização, ou alguma comunidade maior, princípio ou sistema” (BUZAN; WAEVER; WILDE, 1998, p. 40). Na ótica da “guerra ao crime”, como é descrita pelos autores, a securitização é uma escolha política, por mais que tenha consequência a quem entoa este discurso. O ideal seria dessecuritizar o tema e deixá-lo menos complexo. Entretanto, há determinados temas que a única opção possível é “securitizar ou aceitar a securitização” (BUZAN; WAEVER; WILDE, 1998, p. 29).

Os estudos de Buzan, Waever e Wilde (1998) são voltados primariamente para a ótica estatal, por mais que haja uma busca para que seja adequado para a defesa de valores da população e daqueles que compreendem o Estado. Assim, é necessário considerar como o contexto nacional de cada Estado influencia na forma como as ameaças são consolidadas. De acordo com Charles Tilly (1985), todos os Estados normalmente são submetidos a alguns aspectos em comum: suas autoridades são reconhecidas por meio de um contrato social, os Estados estão sujeitos a um mercado aberto para a negociação de material bélico e sua população deve respeitar e compartilhar regras e normas comuns, da mesma forma que são sujeitos a um governo central. Quando o Estado assume o papel de soberano, a autoridade central realizará atividades de cunho ostensivo contra a ameaça, com o objetivo de defender a integridade dos seus cidadãos. O Estado é o responsável por fazer uso da força legítima contra os que respondem com o uso da força de caráter ilegal. Consequentemente há uma tendência em diferenciar a violência legal e ilegal (TILLY, 1985, pp. 169-180).

Se o Estado – enquanto autoridade legalmente reconhecida – pode designar quais atores são causadores da violência ilegal, consequentemente esta autoridade estatal também atinge tal nível de reconhecimento, porque aprendeu a monopolizar a violência e taxar seus oponentes, que lutam pelo poder, como ilegais. Tilly (1985) ainda afirma neste contexto: quem possui o poder se confirma como autoridade central, por mais que só tenha conseguido atingir este grau de relevância graças ao reconhecimento de sua legitimidade por meio da força. Em suma, ocorre uma “tendência de monopolizar os meios da violência que faz uma reivindicação do governo para providenciar proteção, no senso mais confortante ou ameaçador da palavra, mais credível e mais difícil de resistir” (TILLY, 1985, pp. 171-172; 176).

Uma vez que o Estado foi escolhido como representante máximo, um segundo aspecto deve ser levado em conta: os custos de garantir a segurança e o uso da força sob todos. Isto leva a autoridade central a tomar decisões, como, por exemplo, em que setores valeriam a

pena concentrar os seus gastos e aonde eles devem ser alocados para que possa haver uma distribuição correta dos recursos. Tilly (1985) acertadamente considera que em um tipo ideal de direcionamento de gastos financeiros, os recursos da segurança do Estado seriam destinados proporcionalmente à seguinte ordem: “1. Cidadãos em geral; 2. Um único monarca interessado; 3. Os próprios gestores” desconsiderando as perdas materiais relacionadas à proteção (TILLY, 1985, pp. 171-172; 176).

Tilly destaca que, as ações que um Estado pode exercer contra uma força estrangeira envolvem: “*War Making*” (“Eliminar ou neutralizar seus rivais fora de seus territórios nos quais eles têm clara e contínua prioridade como portadores da força”), “*State Making*” (“Eliminar e neutralizar seus rivais dentro de seus territórios”), “Proteção” (“Eliminar e neutralizar os inimigos de seus clientes”) e “Extração” (“Adquirir os meios para manter as três primeiras atividades: *War Making*, *State Making* e Proteção”) (TILLY, 1985, pp. 180-181).

Entretanto, o autor é assertivo ao considerar que tais aspectos funcionam para o Estado europeu moderno, e para esta dissertação, os países que são o foco da pesquisa são sul-americanos (mais especificamente, Brasil, Paraguai e Bolívia). A América do Sul é um caso ímpar na história. A região apresenta baixa incidência de conflitos estatais, todavia, ausência dos conflitos militares não caracteriza a América do Sul necessariamente como um Complexo Regional de Segurança, devido a fatores domésticos (P. R. CAMPOS, 2018). As guerras na América do Sul foram mais frequentes no século XIX. Além de duradouras, comumente envolviam a consolidação dos territórios nacionais. Buzan e Waever (2003) destacam que, as guerras de independência nas Américas eram majoritariamente civis (Guerra Civil Americana, Revolução Mexicana, as guerras centro-americanas da década de 1980 e o período conhecido como “*La Violencia*” na Colômbia). Em termos estruturais, o fim da Guerra Fria influenciou a morfologia dos Estados sul-americanos, sem contar a democratização e a internacionalização das economias por acordos comerciais regionais apoiados na neoliberalização dos modelos econômicos (BUZAN; WAEVER, 2003).

Ao mesmo tempo, em vez de ampliar os gastos militares ao longo dos anos, a América do Sul está reduzindo despesas em defesa e redirecionando as diretrizes das Forças Armadas para resolver problemas de natureza doméstica (BUZAN; WAEVER, 2003). Um fator adicional são os impactos que a violência tem sobre os Estados sul-americanos e seu formato de governo democrático. Por exemplo, a autora Jenny Pearce (2018) considera que a violência ainda é uma característica central na maneira como a América Latina rege suas políticas – de tal forma que ela se encontra inserido nas dinâmicas econômicas e institucionais (por vezes,

respaldada na legalidade). As elites políticas frequentemente fazem uso desta estratégia para garantir seu bem-estar, de tal forma que, alguns setores dentro desta classe política ultrapassam os limites legais da violência, chegando à categoria criminal. Invariavelmente, o Estado também se apropria de ações agressivas para comprovar sua autoridade (PEARCE, 2018; PEARCE, 2010).

Somado a brutalidade das ações policiais, o grau de cobertura que a segurança confere a população é limitado e desigual – ainda mais em um cenário recente de democratização e remoção de regimes autoritários do poder. Um dos fatores que demonstra este cenário negativo latino-americano, de acordo com a autora, é a presença da impunidade. Uma vez que os países da região dependem de um sistema judicial deficiente, as forças investigativas e policiais estão repletas de autoridades que causam desconfiança para uma parcela da população (PEARCE, 2018; PEARCE, 2010).

É justamente neste período inicial de prevalência da vida democrática, desenvolvimento econômico e estabilidade social na América Latina (conhecido como a “nova violência”), que o Estado passa a definir as partes mais pobres da sociedade como perpetradora de crimes e de delinquência – e que só pode ser controlado por meio da violência (PEARCE, 2010, pp. 288; 296). A resposta da classe baixa para tamanha agressão do Estado está por vezes em apoiar mercados ilícitos transnacionais que usam da violência para proteger-se em territórios em que a periferia se encontra inserida (traficantes de drogas, facções criminosas, cartéis de drogas, milícias, entre outros). Segundo Jenny Pearce (2010), como resposta a este cenário, o Estado latino-americano desenvolve medidas de exclusão social a mando da elite política do país. Desta forma, a América Latina assume a característica de *perverse state* – responsável por “promover interações violentas e transmissões com a sociedade” (PEARCE, 2010, p. 297).

Um dos fatores que fomenta a existência do Estado perverso latino-americano – de acordo com Pearce (2010) se deve a organização política que ressoa na região. Para a autora, a elite, que dita os rumos destes países, não realiza uma eventual estabilização das normas internas do Estado por meio das Forças Armadas, pois não tem o controle estabelecido sobre elas (como o que acontece na Europa). Ao invés disso, as classes são autônomas, e o Estado não consegue unir forças suficientes para frear os desígnios da elite – por meio de tributos financeiros (PEARCE, 2010).

Sendo assim, o Estado é engajado em conflitos com classes políticas inferiores objetivando ganhos temporários e propondo comportamentos agressivos a fim de manter a estabilidade: “O Estado não é diretamente responsável por essas mortes; entretanto, sua falha

em agir nos conta muito sobre o Estado e implica diretamente pelo menos na persistência desses crimes” (PEARCE, 2010, pp. 298-300). Em especial, no caso do Primeiro Comando da Capital, uma vez que o Estado não garante mais a prevalência dos direitos da periferia, o crime organizado se apodera do local, promovendo seu monopólio territorial.

Ainda em sua fase embrionária, o PCC expandiu em massa pelo estado de São Paulo conforme crescia o número de presídios e de pessoas esperando julgamento atrás das grades. Inevitavelmente, membros do PCC recrutaram todos que tivessem o mínimo contato com a realidade criminal. Esta lógica alteraria as periferias de São Paulo. Entre 1995 a 1999, o PCC era um grupo conhecido apenas dentro dos presídios – não havia alcançado bairros distantes do centro urbano e esquecidos pelo poder público. O policiamento nas favelas e “quebradas”¹⁴ não era frequente – apenas alguns policiais conheciam este espaço, e até a chegada do PCC, o que predominava era um acordo informal e de camaradagem surgido entre policiais e comerciantes locais que figurou entre os anos 1960 e 1970: os “Esquadrões da Morte” (FELTRAN, 2018).

Uma segurança informal que beneficiava principalmente policiais com ares de justiceiros, matadores de aluguel, pistoleiros e ávidos por aventuras na periferia. Recebiam um soldo a mais por bicos defendendo a segurança de estabelecimentos. Ao mesmo tempo, inocentes eram pegos pelo fogo cruzado entre os vigilantes e os criminosos – fenômeno comum nas cidades brasileiras. O PCC substituiu os Esquadrões da Morte a partir dos anos 2000 em um período no qual, de acordo com o sociólogo Gabriel Feltran (2018), a periferia pedia por paz e ordem. A lógica do PCC começou a alterar o modo de vida dos moradores, ao considerar, por exemplo, o estupro como ato hediondo, assim como subjugou policiais, delatores e viciados em *crack* que não procedessem conforme os mandamentos do crime (FELTRAN, 2018).

O crime fortalece os menos amparados – foi o que o PCC instituiu como política de controle social na periferia e como norma para manter alianças junto às famílias e ao poder territorial. Da mesma forma, a adoção deste modelo levou a derrubada nos números da violência, não só nas periferias da capital como também no estado de São Paulo. Os homicídios caíram progressivamente entre 1990 a 2010 – de 35 a cada 100 mil habitantes para 7,8 por 100 mil. Em vinte anos, por mais que a violência ainda esteja presente no cotidiano, o fortalecimento da facção paulista nas periferias veio acompanhado de políticas de

¹⁴ Para conferir uma definição mais ampla sobre “quebradas”, consultar Karina Biondi (2018) ou trecho à frente no tópico 4.3, na página 103.

desarmamento, inversão da pirâmide etária e crescente investimento em segurança pública (FELTRAN, 2018).

Em um contexto de expansão da “violência social e um aumento acentuado da violência criminal”, o crime organizado, em algumas esferas, atingiu o grau de calamidade pública por desestabilizar a vida de milhares de pessoas. Neste caso, o Crime Organizado Transnacional é pouco explorado como um problema por parte dos Estudos de Paz e Segurança. A Paz Negativa, por exemplo, reflete esta situação a partir do momento em que sociedades com elevados índices de violência interna, como diversos países da América Latina, não são considerados como regiões de conflito (FERREIRA, 2017). Se por um lado, não são regiões de conflito, por outro, o Estado latino-americano não pode ser tratado como um exemplo ideal de atuação contra organismos criminais conforme destacam diversos atores, desconsiderando os vícios, a corrupção e a influência das elites sob a forma como os países da região agem para lidar com este tema.

Idealmente, os Estados tem que desenvolver suas atividades frente à atuação criminal, levando em conta que estão realizando o papel de autoridade em meio a ações ilegais que desestabilizam as instituições públicas fomentadas pelo Estado. Marinella Marmo e Nerida Chazal (2016) consideram que governar cerceado pelo crime leva os Estados a buscarem novas formas de exercer controle a fim de garantir a ordem e a governança enquanto o crime em evidência diminui o poderio legal (MARMO; HAZAL, 2016). Por abarcar mais de uma pessoa e mais de um Estado, o Crime Organizado possui cinco características elementares: os autores (os responsáveis por realizarem crimes transfronteiriços), os produtos (o que será potencialmente roubado ou traficado pelos membros do país de origem da mercadoria), as pessoas (frequentemente associado a mulheres e crianças sequestradas para tráfico ilegal), os prosseguimentos (renda originada de atividades ilegais) e os sinais digitais (realização de crimes cibernéticos) (ZABYELINA, 2010).

Vale ressaltar que a complexidade por detrás dos grupos criminosos vai além destes cinco fatores. Zabyelina destaca a existência de implicações sob a liderança, organização hierárquica e formas de identificação com o ideal criminoso que rege os grupos. Normalmente, a administração central está situada nas mãos de uma única pessoa ou dispersa em determinados membros. A hierarquia segue regras concisas ou pouco respeitadas pelos associados e por fim, os fatores de união dos membros podem ser muito coesos ou fracos demais para inspirar um sentimento de pertencimento ao grupo (ZABYELINA, 2010).

Assim como há um número limitado de atividades criminosas que possam ser pautadas como crime transnacional, o número de organizações que podem ser descritos como grupos

criminosos transnacionais também é um desafio para a academia. Se o fenômeno conhecido como o Crime Organizado Transnacional já suscita discussões, principalmente, pelo fato de ser uma atividade em que não necessariamente o Estado é uma entidade que age pelos desígnios da lei e motivado por obrigações morais contra grupos criminosos, estes que praticam o crime organizado também apresentam complexidade semelhante dentro dos estudos das Relações Internacionais e áreas conexas. Desta forma, o subtópico seguinte se debruçará sobre as formas de organização dos grupos criminosos e as atividades que fomentam sua existência.

3.1.1 Os Grupos Criminosos Transnacionais: das gangues às organizações mafiosas

Ao longo dos estudos da Criminologia e das Relações Internacionais, surgiram várias descrições sobre o modo de organização das atividades criminosas. De acordo com o criminologista James Richards (1998), tradicionalmente, os grupos criminosos eram descritos por suas especificidades. Por exemplo, durante décadas, a visão tradicional de crime organizado ficou pautada às gangues mafiosas americanas da década de 1930, evoluindo depois para os cartéis de tráfico de drogas durante a década de 1980. A partir dos anos 1990 o transnacionalismo rompeu com a noção de crime localizado transformando-se em interconexões globalizadas de redes criminosas (RICHARDS, 1998).

A descrição mais clássica de crime organizado vem das máfias de origem italiana. Apesar do significado de máfia ter surgido em data próxima à Unificação Italiana de 1861, o termo não possui um significado comum. Na década de 1930, o jurista Gaetano Mosca definiu “máfia” a partir de um comportamento que determinava o perfil de um mafioso (como por exemplo, autoestima, orgulho e arrogância). Para Francesco Antolisei, durante os anos 1960 define-se máfia como qualquer tipo de atividade compatível com o crime organizado. Legalmente, acusar criminosos de fazerem parte de organizações inspiradas neste modelo servia para responsabilizá-los perante o código penal italiano (PUCCIO-DEN, 2015). Diego Gambetta (1996), um dos estudiosos mais importantes ligados ao tema, predispõe que o termo “máfia” varia em forma e conteúdo. A máfia tem relação direta com a região sul da Itália, mas que para o autor, o termo passa por fenômenos latifundiários, massa urbana e “desentendimentos políticos locais” (GAMBETTA, 1996, p. 76).

O fato da máfia já ter perpassado por diversos períodos ao longo da história, sendo descrito como uma série de eventos dentro do judiciário, da ficção, da economia, e da literatura, trouxe uma diversidade de definições. O historiador Salvatore Lupo (2002) destaca

que, em razão do termo ter sido descrito de diversas maneiras, a homogeneidade em torno de uma única definição se torna cada vez mais difícil de concretizar (LUPO, 2002). É devido a ausência de uma única visão que, em 1990, o juiz Giovanni Falcone (responsável pelos casos envolvendo a *Cosa Nostra*) em entrevista concedida ponderou que:

Enquanto se tinha reserva para pronunciar a palavra ‘máfia’... agora se tem até abusado deste termo... não me parece bem que se continue a falar de máfia em termos descritivos e polissêmicos porque se misturam fenômenos que são de criminalidade organizada mas tem pouco a ver com Máfia (LUPO, 2002, p. 12).

Ao contrário do que se espera, o jurista italiano crê que este tipo de organização se diferencia da construção tradicional do termo “crime organizado”, devido ao fato de ser melhor associado a um fenômeno típico de grupos criminosos sulistas (*Cosa Nostra*, *Camorra* e *Ndrangheta*), atuantes tanto na Itália como nos Estados Unidos, cuja origem está na Sicília, Campanha e Calábria. Portanto, o tipo de máfia relacionado a fenômenos fora deste território revelaria conclusões diferenciadas e não necessariamente ligadas ao crime organizado. Lupo (2002) alerta que apesar do termo ser de origem siciliana, foi utilizado até o desgaste e esvaziamento de seu significado na política nacional desde 1875 – ligado a ideologias, regimes autoritários e até mesmo a retomada da democracia italiana pós-Segunda Guerra Mundial (LUPO, 2002). Etimologicamente, a origem da palavra máfia está registrada em contos e relatos de conversas entre mafiosos. De acordo com tais descrições, máfia interliga-se ao idioma árabe, ao mesmo tempo em que é descrita como a prática de “alguém que sabe como tomar conta dos seus próprios interesses”¹⁵ (DICKIE, 2004, p. 65, tradução nossa).

De acordo com John Dickie, a máfia normalmente estabelece interligações entre associações comerciais, políticos e grupos de interesse relevantes. O termo ainda poderia ser originado de diversos tipos de atividades criminosas praticadas por ladrões de gado, sequestradores, membros de partidos políticos, fazendeiros e advogados com o objetivo de se “especializar na indústria da violência e compartilhar um método de construção do poder e riqueza”¹⁶. Como consequência, as habilidades deste tipo de associação foram passadas a outras gerações de familiares e parceiros de negócios. Desta forma, a popularização do termo levou autoridades a caracterizar ao longo dos anos de 1860 e 1870 qualquer tipo de atividade criminosa como mafiosa (DICKIE, 2004, p. 66). Entretanto, a expansão dos grupos

¹⁵ “[...] Someone who knows how to look after his own interests” (DICKIE, 2004).

¹⁶ “[...] To specialize in the violence industry and to share a method for building power and wealth” (DICKIE, 2004).

criminosos criaram mudanças na formação do termo, originando variações. Por exemplo, as máfias podem ser divididas entre grupos que surgem à medida que o Estado não possui condições de suprir a população, ou a partir do momento em que ocorre a criminalização de determinados bens ou serviços (HILL, 2006).

O fato das máfias, ilegalmente, se apoderarem de determinadas atividades providas pelo Estado, oferecendo seus serviços em troca de pagamentos, também tem sido aplicado a outros países com ramos mafiosos, exemplificados pelas “Tríades de Hong Kong, a Máfia Russa, a *Yakuza* Japonesa, proteção extra-legal na Bulgária e a Máfia Chinesa” (WANG, 2013, p. 52). Por exemplo, Peng Wang define “Máfias Vermelhas” como “oficiais de governo corruptos que usam seu poder para salvaguardar grupos criminosos organizados e receber pagamento em dinheiro, sexo e promoção” (WANG, 2013, p. 53).

Em outro exemplo de uma espécie de máfia, Peter Hill (2006) destaca que a *Yakuza* – não é um grupo criminoso único, mas um nome comum para conjuntos de sindicatos e famílias tradicionalmente criminosas que atuam de forma diferente com relação a tradicional organização siciliana (*Cosa Nostra*). O fato de que os nipônicos não procuram um enfrentamento direto com autoridades estatais já os diferenciam de qualquer noção mais consolidada de máfia. A *Yakuza* surgiu na transição para o Japão industrial, composto principalmente por classes de *samurais* desonrados, camponeses desalojados, apostadores (*Bakuto*) e vendedores ambulantes (*Tekiya*). Perante a abertura comercial japonesa, muitos pediam proteção a classes excluídas economicamente para realizar as comercializações. Por outro lado, os grupos que deram origem a *Yakuza* criaram um sistema de proteção de seus próprios territórios. Portanto, a origem, estruturação e forma de atuação desses grupos criaram grandes dificuldades para uma eventual classificação na definição tradicional de máfia (HILL, 2006).

Diferentemente da Itália em que a máfia surge onde o Estado é incapaz de prover bens legais e segurança, nos Estados Unidos, a formação de organizações criminosas baseadas neste molde ocorreu paralelamente à adoção da Lei do Alcool, entre 1920 a 1933. Como resultado, foi criada uma economia informal voltada à produção e comercialização das bebidas (HILL, 2006). Entre 1901 a 1913, aproximadamente 800 mil sicilianos imigraram para os Estados Unidos. Muitos membros de famílias mafiosas se estabeleceram no país fugindo das autoridades italianas, tecendo novas redes criminosas entre a Itália e a América. Uma vez que se estabeleceram interligações entre grupos criminosos, foi relativamente fácil para os mafiosos aumentarem esquemas de corrupção e garantir a violência como meio de promoção social. Após se estabelecerem em Nova York, membros da máfia italiana foram

criando novas conexões nas capitais regionais do país, como Chicago e São Francisco (DICKIE, 2004).

Em relação às questões organizacionais, de acordo com Salvatore Lupo (2002), diante das declarações feitas por líderes mafiosos ao longo das décadas, a Máfia deveria ser um tabu de discussão (*Omertà*)¹⁷. Naturalmente, não deveria haver forma nenhuma de indivíduos externos a organização saberem o mínimo de como funcionaria este tipo de modelo criminoso. Enquanto na Itália, este código de conduta era amplamente divulgado, nos modelos norte-americanos, os testemunhos começaram a surgir em consonância com o avanço da imigração italiana. Isto significou um rompimento com os valores tradicionalistas sicilianos (LUPO, 2002).

Os cartéis são uma segunda forma de modelo no qual o crime organizado se assenta. Aqui, trabalharemos com a noção de cartéis como instrumento ilegal, apesar de ser de conhecimento popular a formação de oligopólios legais, mas que ainda são práticas desleais de comércio e não necessariamente criminosas. Legalmente, o cartel engloba grupos de negócios, a fim de formular mercados ilegais. De acordo com J. D. Jaspers, cartéis são responsáveis por administrar preços, logística e modelos de negócio indiretamente. Entretanto, se algum dos competidores ajustarem um determinado preço que não esteja em conformidade com o cartel, passará a sofrer com sanções dos cartelistas, exclusão do mercado ou guerras de preço. Dentro da classificação de crime organizado, o cartel assume outra forma de organização econômica e de setores de negócios (JASPERS, 2018).

O cartel é o responsável por oferecer a oferta ilegal do produto para uma determinada demanda, sempre procurando diminuir os riscos de seu negócio e aumentar a margem de lucro. Sendo assim, o cartel se forma com base na ausência da atuação do governo frente a um determinado setor no qual esta autoridade central não se posiciona (JASPERS, 2018). A presença de cartéis começou a se consolidar a partir da década de 1980 no México, na América Central, alguns pontos dos EUA e na África Ocidental. A noção deste tipo de organização sofreu alterações principalmente depois do desmantelamento dos grandes cartéis colombianos no final da década de 1980 para a década de 1990. Com isso, sua balança de poder e estrutura de funcionamento foram alteradas. Por tal motivo, algumas destas organizações apresentam maior instabilidade e excedem no nível de violência contra o Estado, gerando áreas em que o poder público não consegue se estabelecer. De acordo com Robert

¹⁷ Um código de silêncio, que foi estabelecido entre os criminosos a fim de que não se revelasse planos internos da máfia italiana às autoridades, ficou conhecido por meio do termo *Omertà* (LUPO, 2002).

Bunker, este processo é facilmente observável no caso dos cartéis mexicanos ao longo de 30 anos de existência (BUNKER, 2013).

A abordagem adotada por Jaspers considera que, o cartel evolui conforme sua estrutura organizacional favorece o funcionamento dos grupos e dos crimes cometidos. Por exemplo, é possível perceber a existência de um “*modus operandi* não-violento, esquemas sofisticados, associações de mercado, encontros informais”, e aumento do sigilo das operações (JASPERS, 2018, p. 3). Da mesma forma, de acordo com Bunker, em uma abordagem moderna (considerando a presença do Estado westphaliano realista), o cartel atua como um empreendedor munido com capacidade considerável de violência que lucra frente a um mercado ilícito extremamente competitivo. Porém, neste ambiente, passa a ser comum a existência de conflitos entre os próprios cartéis, tornando-se uma ameaça indireta ao funcionamento do Estado. Sendo assim, sobra à autoridade legal endurecer as suas leis e seu sistema judiciário de forma que a violência e a atividade dos cartéis sejam controladas em seus limites jurisdicionais (BUNKER, 2013).

Junto às máfias e os cartéis, o Crime Organizado Transnacional também é classificado em forma de gangues. Presentes tanto em países desenvolvidos como em subdesenvolvidos, elas são um axioma de problemas sociais existentes na relação entre “o Estado e a sociedade” (HAUCK; PETERKE, 2010, p. 407). De modo semelhante às máfias, as gangues tentam suprir o buraco social existente nas classes menos favorecidas, tentando prover os serviços que o Estado não realiza. De acordo com George Knox, Gregg Etter e Carter Smith, o crime organizado ajuda a ampliar a capacidade de atuação das gangues. Uma vez que as gangues frequentemente agem sem qualquer elo exterior, suas atividades chamam menos atenção das autoridades afastadas em determinadas áreas territoriais. Normalmente, as gangues são interligadas por algum componente étnico. Por exemplo, as primeiras gangues criadas nos EUA eram compostas de imigrantes europeus (principalmente irlandeses, alemães, judeus e italianos). No decorrer do século XX, o mesmo processo ocorreu com gangues compostas de negros vindos do sul, obrigados a praticar assaltos devido à exclusão social durante a década de 1940 (KNOX; ETTER; SMITH, 2019).

Portanto, podem-se destacar quatro aspectos tradicionais que constituem uma gangue: a presença majoritária de membros do sexo masculino; necessidade de símbolos étnicos comuns que facilitem a coesão social entre os gângsteres; as ruas de municípios como local de atuação e a prática de atividades ilegais como parte do cerne das gangues ou consequência da exclusão social na periferia (CORREA, 2015). De acordo com John Hagedorn, seis aspectos semelhantes e adicionais aos de Paulo Correa podem ser aprofundados no processo de

descrição de gangues de rua: 1) processo acelerado de urbanização na América Latina, Ásia e África como fator condicionador para o surgimento e expansão de gangues; 2) Gangues pautadas no enfraquecimento do papel do Estado neoliberal e a adoção de políticas punitivas estatais para as periferias; 3) Expansão de traços culturais voltados ao fortalecimento do marginalismo, como o “*gangsta rap*” e o “*hip-hop*”; 4) economia informal como pano de fundo do conflito entre áreas privilegiadas e gangues; 5) “reorganização do espaço urbano” originado pela globalização e 6) a “institucionalização de algumas gangues” (HAGEDORN, 2005, p. 154).

Particularmente na América Central, na região de El Salvador, Honduras e Guatemala, as gangues de rua recebem as alcunhas de “*maras*” ou “*pandillas*”. Apesar da semelhança de descrições, há diferenças entre os dois termos. “*Pandillas*” refere-se aos bandos e gangues que atuam limitados à região do Triângulo Norte da América Central (entre Honduras e Guatemala). Os “*maras*”, por sua vez, são gangues com características transnacionais situadas principalmente nos EUA e chefiadas por imigrantes da América hispânica ao longo da década de 1970 e 1980. Porém, de acordo com Correa, esta versão não é amplamente aceita entre os acadêmicos. Para alguns hondurenhos, salvadorenhos e guatemaltecos, “*maras*” tem o mesmo significado que “*pandillas*”. Recentemente, estas distinções não são tão definidas, uma vez que, os “*maras*” já teriam aglutinado toda a estrutura de funcionamento e de organização das gangues centro-americanas. Desta forma, ambos os termos são utilizados para se referir às gangues de rua (CORREA, 2015).

Por fim, e em menor grupo, algumas gangues funcionam como grupos de motociclistas praticantes de crimes (as Gangues de Motociclistas fora-da-lei ou OMG’s¹⁸). Conhecidos como “*One Percenters*”¹⁹, estes são descritos pelo Departamento de Justiça americano como gangues que fazem uso de clubes de motociclistas como fachada para estabelecer empresas ilegais e praticar crimes. Normalmente, as gangues de motociclistas realizam atividades extralegais em sigilo, principalmente, o tráfico de drogas (especialmente de metanfetamina), tráfico de armas, lavagem de dinheiro, roubo, prostituição, apostas ilegais e extorsão. Apesar de menores, as OMG’s realizam atividades criminosas transnacionais na fronteira norte entre os Estados Unidos e o Canadá, e na fronteira sul, com o México (SHIELDS, 2012).

¹⁸ Variação do termo em inglês para “*Outlaw Motorcycle Gangs*” (SHIELDS, 2012).

¹⁹ O termo “*One Percenters*” é utilizado para descrever cerca de 1% dos motociclistas cadastrados na Associação de Motociclistas Americanos (AMA) que praticam atividades ilegais (SHIELDS, 2012, p. 4).

Por fim, no caso brasileiro, há um problema teórico em relação à definição e uso do termo *ganguê*. De acordo com Pierre Hauck e Sven Peterske, o termo *ganguê* pode ser aplicado ao crime em determinadas regiões do país, como por exemplo, no Rio de Janeiro. As *ganguês* seriam originadas principalmente das prisões, por mais que estabeleçam negócios fora dos presídios e comandem regiões periféricas das cidades brasileiras. É por meio desta estrutura que grupos criminosos mantêm o controle sobre traficantes de drogas, recrutam novos “soldados”, corrompem autoridades policiais e mantêm relações com outras facções. Os autores chegaram a uma conclusão semelhante acerca da estrutura das *ganguês* brasileiras: elas são originárias do contexto de exclusão social, cultuam simbologias, tem identidade coletiva, realizam ritos de entrada e usam da violência para defender territórios. Por tais motivos, muitos pesquisadores não tem conseguido distinguir termos como “delinquência juvenil” das descrições de “*ganguês*” (HAUCK; PETERSKE, 2010).

Entretanto, *ganguê* frequentemente alude aos termos “*facção*”, “*organização*” ou “*quadrilha*”, principalmente levando em conta que, de acordo com os cientistas sociais Cláudio Beato e Luís Felipe Zilli, estas denominações para grupos criminosos são frequentemente utilizadas pela imprensa televisiva e jornalística, assumindo um caráter midiático. Graças à popularização destes termos, tais descrições suscitam dúvidas sobre como descrever grupos criminosos nacionais (BEATO; ZILLI, 2012). De acordo com a Lei N° 12.850 de 2 de agosto de 2013, uma organização criminosa pode ser definida como:

a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional (BRASIL, 2013).

Desde a publicação da Lei N° 13.260 de 16 de março de 2016, as organizações foram enquadradas em determinadas atividades que reformularam o termo “*organização terrorista*”. De acordo com seu artigo 6°, o financiamento de organizações criminosas pode originar pena de 15 a 30 anos (BRASIL, 2016). Todavia, é importante ressaltar que a descrição do termo e suas denominações originam-se no Código Penal de 7 de dezembro de 1940. De acordo com o artigo 288²⁰, a formação de *quadrilha*, *bando* ou *associação criminosa* remete a união de três ou mais pessoas com o objetivo específico de cometer crimes (BRASIL, 1940). Desta forma, o termo “*ganguê*” possui uma conotação norte-americana para se referir a grupos criminosos. No Brasil, a adoção de termos locais tem como objetivo facilitar para que a população e a

²⁰ O trecho do artigo 288 do Código Penal de 1940 referente à formação de *bando* e *quadrilha* foi revogado pela Lei N° 12.850/2013 (BRASIL, 2013).

mídia local possam se referir a criminosos estritamente brasileiros. Todavia, as definições dadas pela imprensa nacional apresentam diferenças no poderio de atuação:

Os termos tipicamente empregados para descrever gangues no Brasil são *facção* ([...] grupo armado), *quadrilha* (gangue ou ralé), *bonde* ([...] um grupo grande e fortemente armado junto a uma gangue específica ou facção), o tráfico ([...] como no tráfico de drogas), o movimento (o movimento criminoso) e [...] o coletivo (o grupo que compartilha interesses comuns) (BATISTA; BURGOS, 2008, p. 15, tradução nossa, grifo nosso)²¹.

Sendo assim, no caso brasileiro, a assimilação dos crimes praticados em favelas para com o crime nos presídios originou um novo ordenamento e uma nova forma de atuação do crime organizado no Brasil. Tal processo é representado por uma busca de pacificação e domínio do poder paralelo ao longo da malha urbana. Este mesmo processo ocorreu para a formação do *Mara Salvatrucha* (MS-13), em El Salvador. Portanto, a adaptação de novas gangues passa a existir a partir do momento em que o monopólio do poder é reivindicado por uma facção após um longo período de violência, originando um grupo superior aos demais. Para Beato e Zilli, em 2012, as facções criminosas brasileiras estariam neste processo de transição entre o crime comum para o crime organizado em sua mais ampla eficácia (BEATO, ZILLI, 2012).

Graças a esta evolução do crime organizado na sociedade brasileira que grupos criminosos nacionais atingiram novas formas de atuação. O próprio caso do PCC, por exemplo, seu desenvolvimento tem origem de um contexto relacionado à manutenção das políticas prisionais que predominaram no Brasil no decorrer do Regime Militar e que se mantiveram inalteradas depois da Redemocratização do país, ao longo da década de 1980. A partir do momento em que o Estado brasileiro preconizou o abandono dos presidiários em estabelecimentos precários e desumanos – como política pública ao longo dos anos – que facções criminosas cresceram em número e poder sobre a administração prisional (DIAS, 2011).

De acordo com o criminologista Graham Sykes (1974), é fundamental que haja um acordo entre o grupo criminoso e os agentes penitenciários a fim de que possa haver o controle do estabelecimento prisional. Ambos os lados devem manter-se em um entendimento mútuo, de modo que os detentos respeitem as regras internas do presídio e em contrapartida, os agentes carcerários permitem que os presos realizem a prática de atividades ilegais

²¹ The terms typically employed to describe gangs in Brazil are *facção* (faction or armed group), *quadrilha* (gang or mob), *bonde* (literally trolley or tram, but on the streets a large and heavily armed group within a specific gang or faction), *o tráfico* (the traffic, as in drug trafficking), *o movimento* (the criminal movement), and the once common *o coletivo* (the group that shares common interests).

limitadas (SYKES, 1974). No caso brasileiro, e em especial, do PCC, o acordo não existe, uma vez que a administração penal (enquanto representante do Estado) não possui o monopólio das atividades praticadas nos presídios. O único sistema que funciona é o de caráter extrajudicial, no qual as lideranças criminosas imperam (DIAS, 2011).

Desta forma, considerando todas as definições exploradas e as características das organizações criminosas relacionadas ao crime organizado transnacional, no próximo subtópico, será apresentada uma classificação dos grupos criminosos em seus níveis de transnacionalidade, atividades criminosas utilizadas, e tipos de organização. Realizar o processo de classificação é fundamental para, posteriormente, comparar o PCC e aprofundar a análise no que concerne ao seu projeto de expansão para as fronteiras paraguaias e bolivianas.

3.1.2 Classificação dos Grupos Criminosos Transnacionais

Para classificar os grupos criminosos transnacionais, esta dissertação se baseará na teoria das gangues de terceira geração realizada por John Sullivan e Robert Bunker. Ambos os autores consideram a possibilidade de estar ocorrendo uma evolução de determinados atores não-estatais como cartéis de drogas, gangues, líderes de grupos guerrilheiros e organizações terroristas. Pautados dentro da ótica do Crime Organizado Transnacional, estes atores não-estatais estão munidos das capacidades tanto para enfrentar limites legais como para impor barreiras a atuação dos Estados (SULLIVAN, BUNKER, 2002).

A classificação de Sullivan e Bunker para grupos criminosos inicia-se no primeiro grau de evolução, o “Cartel de Primeira Fase”. Para os autores, este modelo originou os cartéis colombianos no decorrer da década de 1980. Como tipo ideal, Sullivan e Bunker utilizam o Cartel de Medellín como exemplo. Neste primeiro nível, o cartel é um “competidor agressivo” capaz de exercer violência incontrolável enfrentando o poder estatal. Paralelamente, a capacidade de exercer atividades transnacionais é limitada. As operações do grupo ainda são evidentes e a escala hierárquica apresenta um pequeno conjunto de líderes no topo desta organização. O grau de profissionalização de seus membros é de criminosos comuns sem especialização tática. Em regiões rurais, o cartel de primeira fase realiza atividades semelhantes às de guerrilha, por mais que seus criminosos estejam comprometidos em proteger o tráfico de drogas em si. Seus armamentos, frequentemente, possuem armas de pequeno porte, explosivos de baixa intensidade, como granadas, e veículos paramilitares. Economicamente, a renda majoritária obtida pelo cartel é direcionada aos chefes. Entretanto, para os autores, o erro mais cometido por esta forma de cartel é se envolver em um conflito

direto com o Estado, resultando em sua derrota e desmantelamento (SULLIVAN; BUNKER, 2017, pp. 42-44).

O “Cartel de Segunda Fase” se destaca pelo acobertamento de suas atividades. As movimentações são dispersas e irregulares, capazes de terem um nível de discrição e logística no qual um cartel de primeira geração ainda não é capaz de atingir. O Cartel de Cali é o exemplo mais fidedigno para os autores. Enquanto os líderes são facilmente identificáveis na primeira fase, este tipo de cartel possui um líder central, por mais que o topo da organização não seja amplamente reconhecido. Os outros membros abaixo podem ser facilmente repostos. Em termos operacionais, a violência é substituída pela corrupção, dando aos líderes o potencial de eliminar barreiras políticas. Além disso, a adoção da corrupção permite maior acesso dos criminosos às informações das ruas, o que garante, no caso de dano nos negócios, diminuir as perdas nas operações. Em termos de profissionalização, seus membros são classificados em um nível intermediário – entre criminosos comuns e mercenários veteranos (praticamente como paramilitares). Pode-se perceber também que é possível ascender na hierarquia de profissionalismo do grupo, de tal forma que um membro criminoso de gangue pode se tornar um paramilitar dependendo de seu grau de treinamento (SULLIVAN; BUNKER, 2017, pp. 44-45).

Para o Estado westphaliano, a presença dos cartéis de segunda fase apresenta menor ameaça em comparação ao anterior, dado que o grau de violência adotado pelos grupos não causa danos visíveis ao Estado. Entretanto, sua estrutura é corroída pela “narcocorrupção”. As instituições criadas para protegê-lo tornam-se ineficazes, destruindo o tecido social e burocrático que o conduz. Por mais que o cartel de segunda fase seja superior a seu antecessor, a estrutura hierárquica ainda é conhecida pelas autoridades. Por serem figuras públicas, a prisão de seus membros mais proeminentes é um golpe considerável nas fundações do cartel levando-o a sua ruína (SULLIVAN; BUNKER, 2017, pp. 44-45).

Para Sullivan e Bunker (2017), quando um cartel atinge a terceira fase, ele se torna consideravelmente mais perigoso para o Estado. Resultado de uma corrupção incontrolável, este tipo de cartel normalmente já atingiu um estágio transnacional – possuindo filiais em diversos Estados, além de seu país de origem. Em vez de se tornar o maior inimigo ao funcionamento dos criminosos, o Estado fica a mercê de ilegais graças a sua estrutura corrupta. Neste processo de “colombianização” do país fica imperceptível a diferença existente entre os agentes do governo, que agem em prol das autoridades, e os agentes corrompidos. Por exemplo, ao invés de competir com os policiais pelo poder em uma determinada região, o cartel de terceira fase passa a controlar a atuação dos policiais criando

limitações para o poder legal (SULLIVAN; BUNKER, 2017, pp. 45-46). Portanto, em um processo progressivo:

organizações criminosas são fundidas a hierarquia existente do Estado como um parasita [...], podendo potencialmente levar a emergência de um cartel de terceira fase agindo como um Estado livre ou enclave²² (SULLIVAN; BUNKER, 2017, p. 46, tradução nossa, grifo dos autores).

Neste nível, o transnacionalismo dos cartéis atinge o seu potencial máximo, dominando o tráfico ilegal de produtos, além de se proteger dentro de uma estrutura institucional capaz de alterar todo o funcionamento dos Estados.

Do mesmo modo, Sullivan e Bunker (2017) classificaram as gangues em três fases, das menos estruturadas as mais avançadas. As gangues variam de acordo com graus de politização, internacionalização e sofisticação. Politização refere-se ao quão interligado uma gangue se encontra no quadro político. Internacionalização refere-se ao grau de transnacionalismo, e por fim, sofisticação varia de acordo com a complexidade das operações de uma gangue (SULLIVAN; BUNKER, 2017).

De acordo com a classificação de Sullivan e Bunker (2017), na “Primeira Fase”, as gangues são compostas de uma liderança pouco organizada, não apresentam ter controle de sua capacidade de violência, além de estarem fortemente vinculadas a uma pequena porção territorial no qual seus problemas estão limitados (normalmente, um bairro). Em uma eventual expansão de seus negócios, os ganhos são limitados e concentrados nas mãos de poucos. Porém, apesar do baixo nível de sofisticação, politização e internacionalização, estas gangues podem facilmente se desenvolver em atores não-estatais dotados de letalidade e estrutura hierárquica mais abstrata (SULLIVAN; BUNKER, 2017, p. 49).

Em sua segunda fase de complexidade, as gangues possuem negócios interligados com o tráfico de drogas – dependendo deste mercado para sobreviver. Operando quase como uma empresa, eles podem se colocar em ramos políticos, além de fazerem uso de uma geografia expandida (podendo envolver diversas áreas de seu Estado de origem, e em alguns casos, áreas de países vizinhos). Neste caso, o uso da violência é aplicado apenas com o propósito de incapacitar possíveis obstáculos (normalmente forças policiais e equipes privadas de segurança). Para os autores, quando uma gangue atinge o segundo estágio ela se torna potencialmente mais perigosa em comparação com o anterior, uma vez que podem evoluir

²² [...] Criminal organizations are fused to the existing state hierarchy like a parasite [...], can potentially lead to the emergence of the third-phase cartel acting as a criminal free state or enclave.

para uma estrutura semelhante de empresas privadas no fornecimento do narcotráfico e de serviços de proteção das drogas (SULLIVAN; BUNKER, 2017).

Raramente, quando gangues atingem a terceira fase, ficam limitadas ao primeiro e segundo escalão. Seus objetivos são aprofundados. Envolvem-se em assuntos políticos e almejam se tornar atores criminosos de relevância global. Seu poder de fogo é expandido, seus membros possuem graus de treinamento equivalentes aos de um mercenário, além de gerarem e consumirem um grande aporte financeiro para operações. Seus objetivos sociais, muitas vezes, se tornam fortes bandeiras políticas financiando ações de assistência social e parasitando o sistema de funcionamento de segurança, além das corporações policiais. Neste nível, a internacionalização está praticamente consolidada como característica essencial destes grupos. Estas gangues costumam ter filiais em outros Estados e negociam com outras organizações. Neste nível de sofisticação, chefões do crime surgem afetando a estabilidade democrática e exercendo violência aquém do controle das autoridades (SULLIVAN; BUNKER, 2017).

Considerando todas as divisões apresentadas até este momento, e tendo como base o que fora desenvolvido nos estudos sobre a atividade criminal de gangues, cartéis e máfias, pode-se elaborar a tabela 4. Espera-se que esta classificação sirva de modelo para compreender o objeto de pesquisa – no caso, o Primeiro Comando da Capital – e sua forma de atuação de acordo com o grau de transnacionalismo, violência como forma de proteção contra outras facções ou demais inimigos, e por fim, na relação exercida com o Estado brasileiro.

Tabela 4 – Classificação de Organizações Criminosas

Tipo de organização	Gangue Fase 1	Gangue Fase 2	Gangue Fase 3	Cartel Fase 1	Cartel Fase 2	Cartel Fase 3	Máfia ²³
Grau Transnacional	Local	Pouco vínculo externo	Global	Transnacional Limitado	Transnacional Amplo	Transnacional Completo	Internacional
Estrutura Hierárquica	Difusa	Mercantil	Chefe do Crime	Concentrada	Cúpula C/ Líder	Invisível	Familiar ou Territorial
Uso da Violência	Sem Controle	Incapacitar Inimigos	Tática	Descontrolada	Substituída Pela Corrupção	Fatal-Estratégica	Geopolítica/ Empresarial
Nível de Capacitação dos Criminosos	Baixo	Semi Mercenária	Mercenário	Criminoso Comum	Em Transição	Mercenário	Profissional
Relação Com o Estado	Distrital	Transnacional	Político-criminal global	Competidor Agressivo	Narcocorrupção	Parasita Estatal	Política ou Evasiva

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com dados de Correa (2015), Dickie (2004), Hagedorn (2005), Hauck e Peterske (2010), Hill (2006), Jaspers (2018), Knox, Etter e Smith (2019), Labrousse (2010), Puccio-Den (2015), Sullivan e Bunker (2017).

²³ A Máfia, em geral, pode apresentar variações. No caso da *Yazuka*, sua estrutura hierárquica não é baseada somente em famílias influentes. Quanto à relação com o Estado, o comportamento da máfia japonesa é evasivo (HILL, 2006).

Definindo o que foi ressaltado pela tabela 4, a estrutura das organizações criminosas pode ser subdividida principalmente levando em conta o grau de transnacionalismo no qual estão inseridas. As gangues variam com base em três perfis que compreendem seu papel no Crime Organizado Transnacional: em primeiro lugar, as gangues podem permanecer vinculadas às limitações territoriais, sem monopólio da violência, hierarquia difusa e baixa capacitação criminal. Esta normalmente é a estrutura tradicional das gangues. Em sua segunda fase, a mentalidade mercantil voltada ao tráfico de drogas se torna objetivo da gangue. A violência é utilizada para superar problemas estruturais, somado aos primeiros indícios de atuação transnacional. A gangue é um instrumento do tráfico de drogas na segunda fase. Por fim, em seu terceiro nível, a gangue compartilha características comuns com cartéis, a exemplo do nível de profissionalismo de seus membros. A complexidade de seus objetivos atinge a esfera política (KNOX, ETTER, SMITH, 2019; SULLIVAN; BUNKER, 2017).

No caso dos cartéis, as classificações deixam claro que o uso da violência, como meio de defesa e grau de transnacionalismo, depende da relação exercida com o Estado. Os cartéis de primeira fase normalmente escolhem a via de enfrentamento direto e acabam sendo desintegrados, apesar de serem extremamente violentos e limitados transnacionalmente. Em seu segundo nível, a estrutura dos cartéis é conhecida, porém o Estado é forçado a enfrentar sua própria base institucional corrompida pelo narcotráfico. Semelhante às gangues de segunda geração, o grupo é limitado e substitui a violência pela compra de autoridades públicas. Por fim, em seu terceiro nível, o transnacionalismo faz parte da existência do grupo, a violência atinge maior periculosidade para as autoridades públicas e sua estrutura hierárquica se funde com o Estado. Neste caso, o poder legal enfrenta maiores dificuldades em desvincular o cartel e derrotá-lo (SULLIVAN; BUNKER, 2017).

Por fim, as máfias são uma organização diferenciada das demais. De acordo com Alain Labrousse, este grupo exerce características geopolíticas seja por meio de territórios, vínculos transnacionais e conhecimento dos obstáculos legais que cada país apresenta. Primeiramente, sua estrutura hierárquica é normalmente familiar. Os membros são orientados por comissões regionais ou cúpulas (LABROUSSE, 2010). Entretanto, as Máfias sicilianas e estadunidenses sofreram consideráveis alterações devido ao processo de imigração no final do século XIX e início do século XX. Lupo (2002) define que as máfias sicilianas utilizam de diversas alcunhas como quadrilha, rede, partido, sociedade ou irmandade. Nos Estados Unidos, as máfias apenas são definidas como famílias. A diferença reside no fato dos

mafiosos estadunidenses terem vínculos consanguíneos enquanto os italianos se utilizam mais de um vínculo ideológico, e originário de conflitos entre os membros (LUPO, 2002).

No caso das máfias orientais, a liderança não envolve ligação familiar, porém lealdade a uma autoridade local. As atividades ilegais desenvolvidas por máfias vão além do tráfico de drogas – atividade comum entre as gangues e cartéis (especializados neste ramo). Qualquer tipo de comércio criminoso pode ser essencial para os mafiosos. O comportamento da máfia e de alguns cartéis varia quanto à presença do Estado em seus negócios. Como afirmado anteriormente, alguns cartéis podem ver as autoridades como um obstáculo para os negócios assim como podem optar pela infiltração nas instituições corrompendo setores ou até mesmo políticos influentes (LABROUSSE, 2010).

De acordo com André Sales Batista e Marcos David Burgos (2008), as duas maiores gangues do país (o Comando Vermelho e o PCC) se originaram nas ruas das maiores metrópoles do Brasil (São Paulo e Rio de Janeiro). Apesar do crime em sua forma mais recente ter se originado no Rio de Janeiro ao final da década de 1970, o PCC, enquanto o maior representante do crime organizado no estado de São Paulo possuía características semelhantes ao homólogo carioca, assim como sua estrutura hierárquica era semelhante a seu então aliado e principal inspiração (BATISTA; BURGOS, 2008).

É importante ressaltar que estes diferentes tipos de agrupamentos criminais atuam em meio ao que se constitui como redes ilegais, o que garante a subsistência dos grupos e de suas atividades. Portanto, a partir desta conjectura, o próximo tópico se debruçará sob a teoria dos mercados ilegais e das formas de leitura da Sociologia Econômica, a fim de que se possa classificar mais adequadamente o Primeiro Comando da Capital em termos teóricos nas Relações Internacionais e na Criminologia.

3.2 Os Mercados Ilegais e as conexões com o espaço criminal

A existência de redes ilegais é alimentada por mercados nos quais as atividades não são regulamentadas por nenhum tipo de autoridade estatal. Além do forte impacto social e econômico em diversas camadas da sociedade, academicamente os efeitos destes mercados ainda estão sendo avaliados por estudiosos. De acordo com os sociólogos Jens Beckert e Matías Dewey (2017), a ausência de estudos acerca destes impactos tem efeitos na forma em como as redes ilegais são estudadas, uma vez que concepções mais ampliadas sobre legalidade e sobre o crime não foram analisadas a fundo. Mesmo assim, a Sociologia Econômica demonstra ser a descrição mais fidedigna em termos teóricos para a formação de

redes ilegais, por mais que a criminologia tenha se estabelecido como uma segunda forma de leitura (BECKERT; DEWEY, 2017).

As redes ilegais são definidas como espaços em que mercados (no caso, bens e serviços) são intercambiados em troca de capital para quem as revende. Neste ambiente a competição entre os mercadores é estabelecida em termos de produção, comércio e consumo à margem da lei. Para Beckert e Dewey (2017), a definição ganha mais relevância principalmente no que concerne aos limites do poder legal. Neste caso, faz parte do centro deste debate definir os mercados coordenados pela autoridade estatal e os que são considerados atividade criminosa (BECKERT; DEWEY, 2017).

Uma vez deliberados os mercados ilegais, criam-se divisões entre as duas pontas do processo de comercialização – os “compradores” e os “vendedores”. A partir da interação entre ambos, que conceitos como a oferta e a demanda são basilares de tal forma que possa auxiliar a entender a lógica das necessidades do mercado e do consumidor. Paralelamente, estas “economias informais” frequentemente possuem formas de regulação, assim como em mercados legalizados (BECKERT; DEWEY, 2017, pp. 2-3). Para alguns mercados torna-se imperativo alterar as condições que propiciam o desenvolvimento de suas normas, promovendo a extinção e a reformulação da ordem social. Seguindo os preceitos weberianos, as redes ilegais formam-se como uma sociedade anômica cercada pelo compartilhamento de regras e valores, onde impera a racionalidade como máxima criminal (DEWEY, 2014).

A partir de todas estas implicações demonstradas pela relação do mercado e seus aspectos quando exposto a questões geográficas, pode-se ver como os mercados ilegais possuem diversas visões a serem consideradas a nível social. Uma série de indagações ainda necessita ser aprofundada para se entender de que forma o legal e o ilegal se interrelacionam no espaço social. Dentro da dinâmica clandestina, as regras e regulações agem de uma determinada forma, enquanto que a sua porção legal possui abordagens próprias de normas e atuação. Por mais que haja debates e aspectos internos que devem ser considerados, algumas características gerais dos mercados ilegais permanecem (BECKERT; WEHINGER, 2011).

Existem cinco formas de mercados ilegais que podem ser desenvolvidas: em primeiro lugar, estão os mercados em que o produto e a sua produção são estritamente proibidos, a exemplo do tráfico de drogas, pornografia e prostituição infantil. De acordo com Beckert e Dewey (2017), o dinheiro destas formas de atividade criminal está separado da economia legal. Porém, esta afirmação pode ser contraposta conforme declara Feltran (2019):

O que na véspera era dinheiro sujo, obtido no tráfico ilegal de drogas, no dia seguinte se tornava apenas dinheiro, recolhendo impostos e estimulando as marcas globais [...]: *Oakley, Subway, McDonald's*, como tantas outras. As companhias agradecem, os governos também. O consumo é a principal forma pela qual dinheiro sujo vira dinheiro limpo, sobretudo no tráfico de drogas. Essa transformação qualitativa do dinheiro, de sujo para limpo em segundos, não implicava qualquer problema legal [...]. Não se trata de lavagem de dinheiro, mas de consumo (FELTRAN, 2019, p. 3, grifo nosso).

Portanto, a economia formal e informal podem se entrelaçar facilmente considerando a volatilidade do capital em meio a um cenário de globalização, ampliando a capacidade de circulação financeira (FELTRAN, 2019). A segunda forma de mercado é composta por produtos roubados – adquiridos ilegalmente e que também, são colocados à venda de forma ilícita. Assim como a comercialização, a compra destes produtos também é ilegal. Exemplos deste tipo de mercado são os de carros roubados e peças de desmanche, bens de valor agregado (*smartphones* e demais acessórios eletrônicos), antiguidades e artefatos artísticos.

O terceiro tipo de mercado são os produtos falsificados, nos quais sua produção não é necessariamente um crime, porém a comercialização é ilegal, a exemplo do mercado de medicamentos falsificados. Na quarta forma, estão os mercados que são legalizados e controlados pelo Estado. Todavia, é comum a formação de um mercado paralelo não regulamentado, como é o caso de órgãos humanos, adoção e maternidade de aluguel. Por fim, na quinta e última forma de mercado são os que a produção, a troca e o consumo são legais, contudo, os atores violam algumas regulações em termos de produção ou de comercialização. Neste caso, destaca-se o mercado de cigarros, armas, diamantes e pedras preciosas, bebidas alcoólicas e catalisadores de dióxido de carbono (CO₂) em veículos (BECKERT; DEWEY, 2017).

A partir de tais divisões, podem-se classificar os mercados em brancos, cinzentos e negros, de acordo com o grau de violação dos preceitos legais (produção, comercialização e consumo). Para evitar que determinados produtos e mercados possam sair do controle, os Estados impõem regulações configurando controle social e impedindo que classes sociais pré-definidas tenham acesso a determinados produtos. Nestes tipos de mercado, quem monitora o valor e a produção são os criminosos criando regras de tabelamento de preços (BECKERT; DEWEY, 2017).

Uma vez que a estrutura que compõe os mercados ilegais esteja ancorada em informalidade, países subdesenvolvidos e em desenvolvimento estão mais propensos a sofrer as consequências destas redes. Sendo assim, “isto enfatiza porque populações locais frequentemente marginalizadas navegam em oportunidades econômicas evadindo regulações

legais” (BECKERT; DEWEY, 2017, p. 10). Considerando a vulnerabilidade de Estados subdesenvolvidos e em desenvolvimento a crises cíclicas, tensões políticas internas, migração, marginalização de classes sociais menos abastadas, e desigualdade social, os mercados ilegais encontraram espaço para se fortalecer (BECKERT; DEWEY, 2017).

A proporção de trabalhadores informais em alguns países torna-se tão evidente, a ponto de ser responsável por movimentar parte considerável da atividade financeira de um Estado. As condições de trabalho também são colocadas em xeque uma vez que os produtos ilegais são vendidos por mão-de-obra sem qualificação e forçados a procurar formas de sustento que lhes permitam fugir de taxas e tributações estatais. Considerando a situação em que se encontram, buscar subsistência em atividades informais se torna uma solução viável. As condições que alimentam uma economia informal são ampliadas pelo cenário de globalização econômica (BECKERT; DEWEY, 2017).

A participação em mercados ilegais além da informalidade, da ausência de apoio estatal e da baixa lucratividade apresentam outras externalidades. Frequentemente, estão propensos à violência, à desconfiança entre os envolvidos, à vícios e violações de Direitos Humanos. A formação de grupos criminosos e de máfias também é resultado deste processo. A autoridade estatal passa a ser desafiada por atores não-estatais envolvidos em redes ilegais incumbidos de proteger o mercado e sua produção (BECKERT; DEWEY, 2017). Estas organizações criminosas normalmente possuem motivações financeiras para participar de redes ilegais somado a ganhos pessoais e aceitação social (MAYNTZ, 2017), além de atuarem dentro de uma lógica racionalista que evita danos materiais e financeiros (DEWEY, 2014).

Em um espaço social, em que a presença do Estado é pouco definida sobre os mercados e seus produtos, a incidência do aparato legal se torna tênue e em alguns casos inexistente considerando a violência e a forma como a justiça passa a ser aplicada a nível criminal. A distinção entre o legal e o ilegal vai se diluindo conforme a permanência destes mercados se mantém. Desta forma, o mercado em sua versão realista e geográfica ainda persiste (território nacional e território estrangeiro), porém, a nível moral e desviante se encontra em constante metamorfose (lei e crime) (MAYNTZ, 2017).

Além das definições serem turvas e o espaço ilegal ser caracterizado como legítimo, os mercados dependem primariamente de interligações que transponham o espaço territorial com o intuito de intercambiar atividades criminais. A prevalência do mercado depende de interesses econômicos em primeiro lugar, servindo de sustentação para as atividades de compradores e vendedores. A sobrevivência no mercado deve estar acima do lucro. Renate Mayntz (2017) ressalta que grupos criminosos podem tentar se apoderar das atividades ilegais

inseridas neste espaço. Por exemplo, o objetivo de organizações como máfias é de estabelecer controle e monopólio sobre espaços criminais, sendo que para os mafiosos os motivos podem ser tanto econômicos como políticos (MAYNTZ, 2017).

É primordial ressaltar neste caso que os grupos criminosos fazem parte da dinâmica ilícita assim como qualquer outro ator presente no mercado ilegal. O mais importante no funcionamento deste espaço não-regulamentado, é a presença de uma interação humana que fomenta a sobrevivência de economias informais e criminais, respeito às normas dentro do espaço ilegal e principalmente, o fomento ao consumo entre os clientes. É a partir destas condições que os mercados funcionam e o sentido legal é diluído em meio ao mercado (DEWEY, 2016).

Os mercados ilegais podem parecer que não aparentam nenhum tipo de ordem ou regra a ser seguida, porém depende de sua relação com a criminalidade e o grau de acesso de classes sociais a tais espaços. Em mercados fechados, o círculo de pessoas é extremamente restrito e a confiança entre os que frequentam é alta. A capacidade de evadir operações policiais é elevada e o uso da violência vai se tornando menos frequente à medida que “sanções sociais” se tornam a melhor forma de retaliar medidas consideradas incorretas dentro destes meios como “desaprovação, implícita ou não, afastamento, vergonha e finalmente, exclusão”. Neste tipo de mercado, compradores adquirem seus produtos ilegais somente para dividir com seus pares (amigos próximos ou grupo de frequentadores). Este é o caso de mercados como o de cocaína no cenário urbano brasileiro. Neste tipo de negócio comum para o convívio da população da classe média, as organizações policiais apresentam maior dificuldade em impedir que estas relações comerciais se mantenham, uma vez que a atuação da lei é menos efetiva em espaços sociais privilegiados (DAUDELIN; RATTON, 2018, pp. 30-31).

Nos mercados cobertos, já há alterações evidentes. Trata-se de um tráfico submetido a mudanças físicas frequentes, principalmente em seu centro operacional – é o caso das “bocas” em que a comercialização se estabelece. Diferente do ambiente fechado, o mercado coberto é pressionado constantemente por disputas por seus melhores pontos de venda. Portanto, o mercado entra em ebulição numa luta pelo retorno financeiro que estes espaços apresentam. Por mais que não tenham o mesmo grau de proteção que mercados fechados possuem, os mercados cobertos são protegidos e abarcam atividades como a comercialização de drogas sintéticas – a exemplo do ácido lisérgico (LSD). O custo de mercado é ligeiramente elevado por envolver expansivos gastos logísticos – o traficante é obrigado a percorrer centenas de quilômetros para entregar o produto em quantidades que diminuem conforme a distância é

ampliada. Estes mercados estão mais propensos a serem expostos a atividades policiais conforme avança o acesso à equipamentos tecnológicos por forças legais (DAUDELIN; RATTON, 2018, pp. 31-32).

Estes mercados são orientados principalmente por preços e pelo tamanho da demanda. Por exemplo, os pesquisadores Jean Daudelin e José Luiz Ratton (2018) analisam os preços da maconha voltados à classe média da cidade de Recife. Para o público que consome tais produtos na metrópole pernambucana, o preço de um pacote de 50 gramas de maconha gira em torno de 100,00 a 130,00 reais. Para efeitos de comparação mais realista, considerando o acesso a maiores rendas e facilidade de contato com os intermediários (e desconsiderando a variação da pureza dos produtos), o valor do mesmo pacote de maconha para consumidores no maior centro urbano do Brasil (São Paulo) seria em torno de R\$ 50,00²⁴. Isto demonstra como o mercado é voltado para uma determinada faixa de renda e devido à sua amplitude, a pressão competitiva é menor que em mercados mais agressivos. Em mercados mais restritos, como é o caso dos sintéticos e de cocaína, há uma sazonalidade de demanda a ser suprida pelos comércios e os custos na negociação são mais altos (DAUDELIN; RATTON, 2018, p. 32; RESK, 2019).

Porém, um diferencial dentro destes mercados é a violência. Ela se torna uma maneira de regular as relações sociais e de lidar com dívidas. Se medidas como ameaças ou sanções não funcionarem, os mercadores fazem uso da força para recuperar seus danos financeiros em dinheiro ou retomam as drogas de volta para si. Os traficantes conseguem tirar mais capital de compradores oriundos da classe média uma vez que possuem maior aporte financeiro e o produto consumido ser mais barato. A incerteza na relação entre o legal e o ilegal se torna evidente em termos de escala social e acessibilidade com renda (DAUDELIN; RATTON, 2018).

Participantes do mercado ilegal (sejam eles compradores ou vendedores) oriundos da classe média são pouco propensos a serem detidos. Como forma de defesa, compradores e vendedores possuem facilidade de formar acordos com as forças legais. Por meio destes acordos, os acusados evitam medidas que possam ocasionar em prisões ou ações ostensivas. Casos de prisão na classe média (seja por uso de entorpecentes, tráfico de drogas ou crimes de maior gravidade como homicídios) atraem forte atenção midiática desencorajando novos acordos, forçando a polícia a recuar em termos punitivos. A própria classe média deixa de

²⁴ Esta conta foi realizada pelo próprio autor da dissertação a partir dos seguintes dados providos pela reportagem de O Estado de São Paulo: um quilo de maconha em São Paulo é comercializado a preços de 1.000 reais. A partir disto, realizou-se uma aproximação do quanto seria este valor em quantidades de 50 gramas (RESK, 2019).

fazer uso da violência para resolver desentendimentos. Em compensação, a corporação policial não rompe com a lógica mercantil (DAUDELIN; RATTON, 2018).

Esta interação legal-ilegal, apresentada anteriormente, demonstra como os espaços criminais são abrangidos independentemente da distinção geográfica. Em termos de visibilidade e de efeito, o mercado ilegal também cria seus impactos locais – de tal forma que dita a política e os desdobramentos em temas sensíveis a sociedade brasileira como a segurança pública. Por exemplo, pode-se ver como o mercado funciona dentro da dinâmica da cidade de São Paulo, principalmente em sua região central. Esta região, que compreende a Estação da Luz, ficou conhecida na década de 1960 como “Boca do Lixo”, local de encontro de mercados envolvendo os mais diversos frequentadores como “pessoas em situação de rua, prostitutas, egressos do sistema prisional”. Ao longo de 1960 a 1990, o centro estava repleto de estabelecimentos que contemplam negócios legais e ilegais convivendo conjuntamente como domicílios, hotéis, casas de prostituição, jogos ilegais e depósitos de bebida alcoólica (RUI, 2019, p. 579).

Neste mercado conturbado que abrange o centro econômico paulistano, figuras importantes do cenário criminal de São Paulo emergiram, a exemplo de Marcos Camacho, o Marcola. Nascido em Osasco em 1968, um dos maiores nomes de expressão do PCC era um ladrão de banco extremamente eficiente durante os anos 1990, assim como um profundo conhecedor da região central de São Paulo nos anos 1970 – principalmente a Cracolândia, a Estação da Luz e a Praça da Sé (FELTRAN, 2018).

O centro histórico da cidade de São Paulo experimentou alterações na sua forma mercantil, de tal maneira que serviços tradicionais como atividades sexuais não-regulamentadas foram perdendo espaço para a comercialização de drogas, alterando profundamente a rotina local. Os hotéis que anteriormente serviam para o turismo passaram a abrigar um mercado crescente da década de 1990 na região da Luz: consumidores e vendedores de *crack* – entorpecente produzido a partir da cocaína com baixo custo de manufatura voltado principalmente para consumidores de baixa renda. O grau de pulverização do *crack* deu origem ao novo nome da região: a “Cracolândia”. O mercado localizado ficou conhecido na imprensa tradicional paulistana como local de venda e produção de drogas. Na virada entre 1999 e 2000, o mercado sofreu alterações (RUI, 2019, p. 580-581).

As apreensões de *crack* na região central diminuíram progressivamente conforme houve uma mudança dos locais de produção da droga para fora da Cracolândia. A região tornou-se primariamente um local de consumo. Porém, como desdobramentos de mercado, a epidemia de *crack* fez com que seus usuários fossem vistos como sinal de “degradação

moral”, “falta de controle” e “desrespeito aos laços comunitários (como roubos na vizinhança)”. A resposta do mercado e da comercialização da Cracolândia, em níveis criminais, votou por uma regulação no espaço social: ou seja, ao invés de propor retaliações como a morte, preferiu-se por afastar usuários descontrolados e sem freios (RUI, 2019, p. 580-581). É desta maneira, descrito por Rui (2019), que se situa o mercado ilegal interligado ao centro econômico de São Paulo:

[...] nas periferias urbanas, consumidores agrupam-se em barracos, em áreas distantes, longe da visibilidade de conhecidos e parentes. Nesses locais, a dinâmica de venda não ocorre de modo fracionado, apenas é realizada por meio da compra da pedra de crack inteira, com nota de papel, nada de moedas. Ao contrário, na área central, na cracolândia, extremamente visíveis, os consumidores podem a qualquer hora do dia comprar uma pedra de crack grande por dez ou quinze reais, fazer lascas dela e revendê-la por um mínimo de cinquenta centavos — o que possibilita que o crack se torne moeda e seja utilizado para trocar, comprar e vender, com muita facilidade, sapatos, roupas, cigarros, alimentos, achados do lixo, materiais recicláveis. É assim que se configura a triste realidade [...]. E na prática, muitos usuários cumprem pena de prisão por traficar fragmentos de crack (RUI, 2019, p. 582).

Legalmente, o mercado que movimenta a Cracolândia cria uma oportunidade para que outros empreendimentos possam impor alterações e influenciar a dinâmica espacial do centro paulista. Além de setores e estruturas vinculadas ao Estado brasileiro como a assistência social a nível “municipal, estadual e federal”, a Polícia Militar de São Paulo (PMSP) e secretarias de saúde, “atores como ONGs, igrejas, ativistas, jornalistas, pesquisadores” rondam as interações ilegais de mercado que regem a Cracolândia (RUI, 2019, p. 582). Apesar do mercado apresentado pela antropóloga Taniele Rui (2019) ter suas limitações em termos geográficos, sua atividade atingiu amplamente a rotina ilegal e legal que cerca o centro econômico de São Paulo.

O mercado pode ser demonstrado também a partir de níveis transnacionais. Por exemplo, o mercado ilegal que contempla os estudos de Correntin Cohen (2019) demonstra como o tráfico local de drogas inserido na realidade paulistana na verdade pertence a uma dinâmica espacial que vai além do território brasileiro. Facilmente, este mercado atinge as dinâmicas políticas a nível nacional, originando mercados que dependem da renda do narcotráfico para a movimentação de atividades financeiras – até mesmo institucionais. Por exemplo, para o autor, o mercado voltado às drogas atingiu características transnacionais aliando estruturais legais e ilegais. O fator preponderante para que drogas de baixo custo em termos de manufatura originais de um mercado mais caro (como a cocaína) pudessem

atravessar o Atlântico, se deve a elos mais fracos da estrutura do Estado: a corrupção de setores públicos (COHEN, 2019).

A cocaína que é um elemento essencial para a criação do *crack* como a mais nova droga para a baixa renda nos anos 2000, começou a ser trazida e revendida por traficantes nigerianos que viviam na capital paulista desde a década de 1990, mas foram rastreados pela inteligência policial somente a partir de 2001. Assim como os nigerianos, sérvios estabelecidos em São Paulo, no mesmo período, começaram a constituir rotas entre a Bolívia e o Peru para o território brasileiro, exportando a droga a partir do Espírito Santo. Apesar das prisões, o mercado estabelecido entre a Tríplice Fronteira, Mato Grosso do Sul, São Paulo e a África Ocidental foi atraindo até mesmo braços regionais de máfias italianas como a *Ndrangheta* e a *Cosa Nostra* (COHEN, 2019).

Abastecendo demandas de narcoestados²⁵ como Guiné-Bissau, o mercado adquiriu forma transnacional atendendo diversos clientes com diferentes interesses: seja o consumo de drogas, ou propina paga a autoridades públicas que se enriqueceram com o relaxamento de fronteiras e fiscalizações legais. Em outro exemplo de interações entre as redes legais e ilegais, Cohen (2019) destaca que os aviões que saíam da América do Sul em direção à África Ocidental, com toneladas de cocaína, haviam sido registrados com dados ligados a outros Estados e encobertos uma vez identificados no seu país de destino (COHEN, 2019).

Empresas multinacionais com filiais regionais alteravam as credenciais do avião que chegavam sem contato com os radares de comunicação responsáveis pelo tráfego aéreo. Entretanto, o resultado da descoberta de relações entre chefes do Executivo complacentes com a influência ilegal sob seus territórios e atividades financeiras tem consequências: os Estados são julgados no sistema internacional como não-confiáveis, eles se tornam párias e cúmplices de atividades criminais mercantis (COHEN, 2019).

Conforme o mercado ilegal começa a se tornar melhor solidificado, a cocaína e seus associados ajudam a formar uma subárea paralela para a contratação de pessoal que garantam a sobrevivência dos negócios para compradores e vendedores. A multiplicação destes “empregados” também fomenta o consumo conforme passa a ter maior variedade de

²⁵ Politicamente, todo tipo de Estado cuja economia é relacionada a uma ampla produção de bens e de produtos ilegais voltados ao tráfico de drogas pode ser chamado de “narcoestado”. Muitas destas alcunhas são dadas por órgãos oficiais como a própria UNODC, por outros chefes de Estados, por jornalistas e por determinados setores acadêmicos, por mais que falte uma definição comum ao termo. Este foi o caso vivenciado por Guiné-Bissau, citado por um periódico inglês em 2008. De toda forma, em determinadas ocasiões, afirmar que um país é um “narcoestado” possui um caráter sensacionalista, sem contar que tal alcunha para determinados países se traduz na mídia e no sistema internacional como um local instável cuja economia está sujeita a ilegalidades. Em outros casos, países como o Afeganistão foram ameaçados a se tornarem “narcoestados”, sem definir o motivo de tal definição (CHOUVY, 2015, p. 26-28).

acionistas no mercado. Mas, não significa que eles terão o mesmo lucro que os barões da droga ou políticos e empresários ligados ao núcleo do comércio. Atraídos pelas oportunidades que o Brasil apresenta (legalmente ou ilegalmente), milhares de nigerianos que se candidataram para ser mulas do tráfico chegavam clandestinamente ao país sul-americano por meio do Equador, depois de pagarem por uma alta quantia em dólares para *coiotes* os atravessarem. Munidos de vistos temporários, a meta para vários destes nigerianos era se estabelecer no país com alguma forma de trabalho, uma vez que o Brasil sediara a Copa do Mundo de futebol em 2014 (COHEN, 2019).

Mas a realidade era outra: trabalhavam em contratos informais na construção civil, tinham que dormir provisoriamente em galpões cedidos por igrejas evangélicas ou então pagavam quantias altas em aluguéis muito acima de seus salários para morar em Itaquera ou em Guaianases – bairros afastados do centro de São Paulo. O mercado da droga garantiu condições precárias para mulas do tráfico viajar milhares de quilômetros para receberem pouco por tais ações. A diversificação do trabalho e de suas condições (independente de ser exploração ou não) se tornou uma forma de ampliação do mercado para os empresários nigerianos – e de fortalecimento do transnacionalismo (COHEN, 2019).

Uma vez que os nigerianos estão “estabelecidos” em São Paulo, eles podem se tornar funcionários do tráfico de drogas novamente. Ao serem recrutados em templos religiosos e perdidos no centro paulistano, eles podem ser enviados novamente para a Nigéria para vender a cocaína de São Paulo. A disparidade de valores e preços dos serviços demonstra a desigualdade neste mercado: considerando a cotação real-dólar e real-euro de 2019, a cocaína comprada pelo empresário revendida em Lagos vale cerca de 1.305,00 reais. O preço de venda de cocaína no varejo varia de 3.045,00 a quase 4.000,00 reais. Se a comercialização for bem sucedida, o lucro do empresário será de 1.800,00 reais, enquanto o transportador que saiu de São Paulo ganhará 322,00 reais pela viagem. Mesmo com a possibilidade de prisão, conforme comenta Cohen, a perda financeira para o traficante que forneceu a cocaína é baixa (COHEN, 2019).

Portanto, o mercado possui uma relação muito próxima com o elo transnacional. As dinâmicas sociais podem ser locais – porém elas dependem de um conjunto maior de interligações que fazem do espaço social uma parte considerável do mercado. As relações sociais são parte fundamental desta regulação criada em torno de um determinado produto:

As relações sociais não acontecem aleatoriamente, mas, normalmente obedecem as leis de distância social e geográfica [...]: quando mais próximo a pessoa vive, mais atividades diárias eles tem em comum, e quanto menos distância social existir entre

eles, mais provável que esses laços sejam forjados entre eles²⁶ (KLEEMANS, 2014, p. 38, tradução nossa, grifo do autor).

As dificuldades estruturais surgidas da expansão do crime organizado a nível transnacional, também devem ser consideradas com a expansão do mercado criminal. Conforme apontam Kleemans e Van de Bunt (1999), o grau de periculosidade e dos riscos de manter uma rota ilegal entre dois Estados impõem desafios a toda uma cadeia de produção envolvendo compradores, vendedores e os intermediários:

Vamos considerar, por exemplo, um transporte de drogas de um país A para um país B. Durante o transporte, bens de altíssimo valor estão em seu caminho junto a um ambiente incerto, não-regulado e potencialmente hostil. Como um fornecedor tem uma garantia que os bens serão pagos? Quem se encarrega do risco se os bens ilegais são confiscados? Quem garante que os transportadores não irão saquear os bens ilegais e reivindicar que esses [produtos] teriam sido confiscados? E quem provê proteção contra trapanças e roubos por outros criminosos? [...] Consequentemente, cooperação no mundo do crime organizado não é fácil e coibir desconfiança entre criminosos é um problema continuamente recorrente²⁷ (KLEEMANS; VAN DE BUNT, 1999, p. 19, tradução nossa, grifo dos autores).

Para um produto atravessar fronteiras estaduais e internacionais, chegar ao intermediário local e enfim ao consumidor final, é primordial que os lados envolvidos cooperem entre si com terceiros no tráfico e certamente com os agentes que podem atravancar os processos ilegais, mas que ainda podem ser corrompidos (KLEEMANS; VAN DE BUNT, 1999). A adição do desafio transnacional perpassa por vários fatores indiretamente interligados como indivíduos, terceiros envolvidos financeiramente, e principalmente a distância geográfica – algo que ainda deve ser trabalhado pelos participantes do mercado que optem por investir em mercados mais distantes. Tudo depende do estabelecimento de um quadro harmônico entre os elos da rede (HERZ; OLIVIER-MENSAH, 2012). Somado a necessidade de cooperação entre os envolvidos, o ambiente ajuda a fortalecer o vínculo entre os atores (WILLIANS, 2001, p. 73).

Também é importante ressaltar que as redes transnacionais podem ser potencializadas com o objetivo de servir como meio de escoamento de um ou mais produtos ilegais,

²⁶ Social relations do not happen at random but often obey the laws of social and geographical distance [...] The closer people live, the more daily activities they have in common, and the less social distance exists between them, the more probable it is that ties will be forged between them.

²⁷ Let us consider, for instance, a drugs transport from country A to country B. During this transport goods of high value are on their way within an unregulated, uncertain and potentially hostile environment. How does the supplier get a guarantee that the goods will be paid for? Who bears the risk if the illegal goods are confiscated? Who guarantees that the transporters will not embezzle the illegal goods and claim that these have been confiscated? And who provides protection against cheating and rip-offs by other offenders? [...] Hence, cooperation in the world of organized crime is not so easy and curbing distrust between offenders is a continually recurring problem.

abrangendo o tráfico de drogas, carros roubados, armas contrabandeadas, entre outros mercados. A capacidade de expansão das redes é otimizada pela baixa visibilidade (praticamente imperceptível para as forças policiais), facilidade de dispersão e dissolução e principalmente, conforme fora afirmado anteriormente, se aproveitar das assimetrias jurídicas existentes entre dois ou mais Estados (WILLIANS, 2001).

De acordo com o sociólogo brasileiro Sérgio Adorno, por mais que o crime organizado latino-americano tenha amplo espaço de discussão entre a população e apresente características comuns, os grupos criminosos que atuam nos mercados desta região possuem singularidades que as diferenciam das organizações tradicionais em termos de tamanho, modo de atuação, hierarquia, local de operação, entre outros. No caso brasileiro, a classificação de grupos criminosos, a partir de uma análise teórica anglo-saxã, pode confrontar-se com certas dificuldades para formar resultados mais concretos. O fenômeno do crime organizado no Brasil remonta a década de 1970 em um período no qual as “gangues” entravam em conflito nos centros urbanos. De acordo com o autor, junto a este contexto, diversos pontos de vista sobre o tema emergiram – de jornalistas, estudiosos estrangeiros e acadêmicos nacionais (ADORNO, 2019). Em menor incidência do que as etnografias em bairros periféricos e penitenciárias, os estudos sobre redes transnacionais e acordos informais entre os participantes da vida criminal também deve ser analisado com precisão, de acordo com Adorno (2019):

Menos tem se falado a respeito do fluxo de operações econômicas e políticas que encadeia a produção, a circulação, a distribuição e o consumo de drogas ilícitas, na América Latina em direção ao varejo local, de forma a consolidar um ciclo completo de investigação: do financiamento das operações à regulação da vida cotidiana nos bairros onde moram predominantemente famílias constituídas de trabalhadores de baixa renda (ADORNO, 2019, p. 36).

Uma vez que os estudos criminais avançaram e descartaram gradualmente estudos norte-americanos sobre máfias e seu ideal centralizador e racionalista, começaram a ganhar espaço no ambiente acadêmico sociológico, diversas abordagens para explicar a nova estrutura do crime organizado orientado pelos cartéis de drogas, tríades, máfias orientais, gangues centro-americanas, entre outros. Tudo apontava para a descentralização do núcleo criminoso e o eventual florescimento de novas abordagens. Paralelamente, novos estereótipos no campo se solidificaram como é o caso da frequente interligação entre o crime organizado e o narcotráfico, tida como uma das principais atividades que alimentam a estrutura ilegal. Ao contrário do que se define, o tráfico de drogas é um ramo que abrange uma pequena

quantidade de criminosos além de envolver muito mais do que indivíduos vinculados ao crime – toda uma logística mais complexa por detrás do narcotráfico (ADORNO, 2019).

Em compensação, de acordo com o autor, poucos são os estudos no Brasil fazendo uso de abordagens da Sociologia Econômica adotando classificações teóricas na categorização das legalidades em mercados (ADORNO, 2019). A partir destas observações, é importante ressaltar que esta dissertação fará uso dos estudos sobre os mercados ilegais e sua interação com o contraponto legal para explicar de forma mais fidedigna o comportamento do PCC e sua atuação. Além das definições de mercado, esta dissertação buscará trabalhar em seus capítulos histórico e analítico, as características relacionadas aos atores não-estatais violentos, a problematização relacionada a expansão do termo crime organizado transnacional aplicada a realidade brasileira, assim como a expansão da noção de mercado a partir da etnografia de alguns estados federativos brasileiros e da região fronteira central para esta dissertação (Paraguai e Bolívia). A presença destes termos teóricos trabalhados no capítulos 2 e 3 são primordiais para que será a partir dos capítulos 4 e 5.

A partir desta classificação das organizações criminosas existentes e modelos teóricos de análise criminalística descrita por autores, tanto na Criminologia como nas Relações Internacionais, que esta dissertação se baseará para desenvolver o arcabouço teórico de sua hipótese. Sendo assim, o capítulo seguinte buscará descrever a fundação do Primeiro Comando da Capital (PCC) – a sua trajetória, estrutura de funcionamento e atividades realizadas pelo grupo durante o período de 2006 a 2016.

4 A HISTÓRIA DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (1993-2016)

Neste capítulo será descrito os rumos que envolveram a ascensão da maior organização criminosa brasileira fundada na década de 1990 e que permeia a vida nacional desde então. Os paulistas realizaram mudanças consideráveis na forma como o crime organizado era desenvolvido no Brasil. Em termos de administração ilegal, o PCC alterou profundamente o modo como funciona a relação entre os presos, a logística de armamentos e as técnicas de financiamento ilegais que regem a facção. Portanto, por se tratar de uma facção sul-americana pouco estudada no exterior (inclusive dentro do Brasil), ela é diferenciada e fora dos padrões dimensionados pelos teóricos criminalistas e das Relações Internacionais, situados nos Estados Unidos e no continente europeu.

A história do Primeiro Comando da Capital inicia-se antes da fundação do grupo, estritamente relacionada à Casa de Detenção do Carandiru, presídio fundado na década de 1920 com capacidade máxima para 1.200 pessoas. Entretanto, o maior complexo prisional da América Latina chegou a ter cerca de seis vezes mais detentos do que sua estrutura permitia (8.000 pessoas). Em 1992, um episódio de proporções internacionais teria impacto considerável na história recente do Brasil: o “Massacre do Carandiru” (BIONDI, 2009, p.45).

Iniciada por uma briga de dois detentos²⁸, pertencentes a duas facções criminosas rivais (uma da Zona Norte e outra, da Zona Sul de São Paulo), em uma partida de futebol, este desentendimento escalou a proporções para além do campo atingindo os pavilhões da Casa de Detenção. A partir do momento em que as alas da prisão estavam envolvidas em conflitos, facções rivais enfrentavam-se, por mais que haja dúvidas sobre a possibilidade de mortos durante o motim (e antes da entrada da Polícia Militar (PM) no complexo penitenciário). Antes que o tumulto entre os presos ocorresse, alguns detentos já haviam se queixado ao doutor Dráuzio Varella sobre a péssima condição do “Pavilhão 9”, uma das alas do Carandiru (VARELLA, 1999, pp. 281-284):

[...] É verdade, há tempos os funcionários alertavam que o ambiente no [Pavilhão] Nove deixava a desejar, mas fazer o quê? Num pavilhão desses, na época com 2 mil homens espremidos feito sardinha, fases mais tensas aconteciam periodicamente. Como adivinhar o momento da explosão? (VARELLA, 1999, p. 284, grifo nosso).

²⁸ De acordo com o relato trazido por Varella (1999), os motivos desta briga não são claros, indo desde uma discussão por um determinado lance durante o jogo, dívida por maço de cigarros a desentendimentos relacionados ao consumo de maconha (VARELLA, 1999, p. 281). Por outro lado, de acordo com Feltran, outra teoria reforça que grupos rivais dentro do presídio teriam causado o conflito (FELTRAN, 2018).

Enfim, nesse dia, 2 de outubro de 1992, a operação liderada pela Polícia Militar na Casa de Detenção do Carandiru resultou em 111 mortos, segundo dados oficiais. O número de feridos e que adoeceram em razão deste evento são desconhecidos (VARELLA, 1999). Muitos familiares ligados aos presos afirmam que este número é maior do que se imagina. Porém, até hoje nada foi comprovado. Apesar de certo endosso ao que ocorreu por parte da população de São Paulo, em geral a chacina ocorrida dentro do Carandiru resultou em uma péssima imagem a respeito da Polícia Militar e todo o governo do estado de São Paulo (FELTRAN, 2018).

Em meio a pressões internacionais, os policiais envolvidos na operação foram julgados sendo que boa parte dos envolvidos foi absolvida perante o júri popular. Mais de vinte anos depois, 74 policiais foram condenados por 77 mortes das 111 ocorridas – nenhum deles foi preso. O comandante da operação, Coronel Ubiratan Guimarães estava entre os condenados, tendo de cumprir 102 anos de prisão em 2001. Entretanto, foi absolvido e mais tarde eleito deputado estadual pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) com o número 14.111, fazendo alusão ao número de mortos na operação. O coronel, e então deputado, foi obscuramente assassinado em 2006 (FELTRAN, 2018).

O primeiro passo para uma eventual expansão do grupo incidia no controle das políticas prisionais. Era primordial se aproveitar deste vazio deixado pela lei a fim de impor sua própria ótica de funcionamento (DIAS, 2011). Desta forma, a maneira como as prisões funcionavam começou a ser alterada. O PCC propunha, em primeiro lugar, romper com pensamentos tradicionais de dominação do espaço criminal em que, basicamente, se mantém a “lei do mais forte”. Em seguida, fortalecia-se a noção de união entre os criminosos abandonando as desavenças e propondo uma lógica de autoajuda e de fraternidade entre si. O único inimigo era o Estado, o policial, as forças jurídicas opressoras. Aos poucos, isto se refletiu na rotina das prisões (FELTRAN, 2018, p. 180).

Os casos de estupro entre os presos foram proibidos, surgiram normas internas de transferência de celas, e mais importante, um tribunal de discussão entre partes com a mediação de terceiros ligados ao PCC (FELTRAN, 2018). Portanto, um conjunto próprio de princípios criminais passou a existir junto à expansão da facção paulista:

Entre as mudanças desencadeadas a partir da expansão do PCC, a constituição de uma instância centralizada de elaboração das normas, da prerrogativa de julgar e de executar a punição, apresenta-se como o núcleo do processo de reconfiguração das relações sociais entre os presos, do qual emergiram outras tantas alterações (DIAS, 2011, p. 217).

Se, por um lado, esta abordagem pacifista ganhou espaço, em outro o grupo abordava de forma implacável outras organizações criminosas rivais. Os que discordavam da forma como o PCC agia eram considerados os inimigos do sistema – no jargão criminal, eles não estariam “*correndo pelo certo*”²⁹. Conseqüentemente, a oposição ao PCC foi sendo eliminada aos poucos à medida que o número de “batismos”³⁰ expandia no estado de São Paulo. Assassinatos brutais e demonstrações de violência desmedida, quando aplicadas, demonstravam como o PCC também poderia fazer uso da força para além da mediação e a conciliação entre os presos. Ao subjugar os maiores rivais no estado, o grupo se consolidou como um porta-voz dos presidiários confirmando a alcunha de “Sindicato do Crime” (FELTRAN, 2018).

A fim de se entender melhor como a facção paulista alcançou a hegemonia no estado de São Paulo e alçou-se como uma das mais importantes organizações criminosas nacionais e posteriormente materializou-se no exterior, decidiu-se por dividir parte da história do PCC em fases. O primeiro tópico “*A fase das rebeliões e a reforma interna do PCC (2001-2006)*” remonta as maiores demonstrações de poder da facção já presenciadas no Brasil e os impactos de tais ações na organização interna da cúpula paulista. A segunda, “*Expansão nacional (2007-2009)*” demonstra o caminho e os percalços que o PCC enfrenta em outros estados brasileiros. Por fim, na terceira fase, “*Expansão internacional: Paraguai e Bolívia (2010-2016)*” envolve os planos que permeiam o Projeto Paraguai no exterior – uma iniciativa interna de consolidação da facção paulista.

4.1 A fase das rebeliões e a reforma interna do PCC (2001-2006)

Em 2001, afirmar que o PCC era uma invenção já não era mais possível – principalmente após a Megarrebelião. No dia 18 de fevereiro, o Carandiru e mais 28 presídios em todo o estado chamavam a atenção da população em mais uma demonstração de força criminal. 30 mil presos se rebelaram fazendo 10 mil familiares de reféns em pleno meio-dia brandindo dentro de pavilhões e de suas próprias celas. Televisionados nacionalmente, os

²⁹ “*Correr pelo certo*” significa que o criminoso deve honrar seus compromissos, ter responsabilidades e assumir seu papel consciente em sua sociedade. O “*correr pelo certo*” varia, uma vez que este conceito depende da forma como o próprio criminoso age – ele deve tirar suas próprias conclusões se suas ações são consideradas “corretas” com a sua realidade (FELTRAN, 2018).

³⁰ O termo “*batismo*” é utilizado pelos membros do PCC para adereçar a um processo de filiação de um novo membro a facção paulista. Este processo normalmente envolve um membro antigo e um terceiro criminoso que se torna responsável por vigiar se as ações do novo integrante estariam de acordo com as regras do Partido (FELTRAN, 2018).

detentos erguiam bandeiras improvisadas em lençóis brancos com os números 15.3.3, o lema “Paz, Justiça e Liberdade” e as iniciais PCC (FELTRAN, 2018; MANSO, DIAS, 2018).

Novamente, este acontecimento foi além das proporções esperadas. Foi potencializado e atingiu tamanha dispersão graças à presença dos telefones celulares nas celas propiciando condições para que a maior revolta prisional até então na história do Brasil fosse realidade (MANSO; DIAS, 2018). A Megarrebelião era uma ampla reação à transferência da Sintonia Geral Final³¹ (a considerada cúpula do PCC) para outros presídios de São Paulo e para fora do estado descentralizando o núcleo operacional. Era um plano antigo da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) do governo estadual espalhá-los para diversos cantos do país, e interditar sua comunicação. Entretanto, os eventos de 2001 demonstraram que este projeto enfrentaria dificuldades de execução (FELTRAN, 2018). Parte da Sintonia seria colocada de volta ao presídio de Taubaté, berço do PCC e que o grupo reivindicava sua desativação no Estatuto. Com a cúpula indisposta, coube a Sombra e Jonas Matheus iniciarem a revolta (MANSO; DIAS, 2018).

Reconhecido em áudios na época comemorando o sucesso dos motins, Sombra nasceu no mundo do crime como ladrão participativo em pequenos delitos entre o final da década de 1970 a década de 1990, até ser preso no “Piranhão”, em Taubaté. Lá, teve contato com Cesinha, membro fundador do PCC. Na revolta de 2001 cumpria o mandado de prisão em São Paulo, no Carandiru. Sombra seria reconhecido mais tarde, na mídia, como líder da Megarrebelião por ter dado a ordem do motim coletivo via telefone celular. Para a polícia, a situação era diferente de 1992: havia reféns – utilizados como escudo humano e obviamente não era possível uma abordagem aos moldes do Coronel Ubiratan (FELTRAN, 2018).

No saldo final, houve 17 mortos ao fim da Megarrebelião – todos membros da Seita Satânica, rivais do PCC. Apesar do sucesso na execução do motim, o governo de São Paulo não cedeu às reivindicações e indiciou cinco presos como mandantes da revolta. A resposta mais dura feita pelo governo se deu em maio do mesmo ano com a criação do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). Neste modelo do Presídio de Presidente Bernardes, presos de alta periculosidade não teriam acesso a nenhum meio de comunicação (incluindo jornais) e estariam confinados em suas celas durante praticamente o dia todo – além de apenas duas horas de banho de sol. Para os membros do PCC, isto era a pior opção possível levando em conta o desejo de expansão nacional (MANSO; DIAS, 2018). Apesar disso, a resposta do

³¹ As “sintonias” são formas de organização interna na qual o PCC foi desenvolvido. Seus membros são alocados de acordo com cada setor – neste caso, a sintonia correspondente. Da mesma forma, o responsável por gerenciar este espaço pode ser conhecido como “disciplina” ou “sintonia”, o que corresponde a uma posição de chefia e de liderança (FELTRAN, 2018, p. 35).

crime organizado às instituições estatais havia sido bem-sucedida: o PCC existia e era impossível negar. Para minimizar o fato, o governo estadual classificou a facção como um grupo restrito apenas às cadeias paulistas, controlada e que não estava entre a população (BIONDI, 2017).

Apesar do governo de São Paulo ter afirmado, desde 1998, que o PCC não existia e que na época da rebelião havia sido até mesmo eliminado, 2001 foi a “consolidação da hegemonia do Comando no sistema carcerário paulista e sua primeira grande aparição pública” (FELTRAN, 2018, p. 25). Ao mesmo tempo, o RDD não foi a ferramenta que São Paulo acreditava que inutilizaria o poder central das facções, uma vez que indiretamente se tornou uma forma de negociação entre o “Partido do Crime” e a Secretaria de Administração Penitenciária (MANSO; DIAS, 2018). Sombra, Geleirão, Marcola e Jonas Matheus ganharam espaço na mídia nacional – alçados aos cargos de “líderes máximos do PCC”. Criou-se uma curiosidade mórbida entre programas televisivos de cunho sensacionalista para saber quem dirigia a cúpula da facção e obviamente para alguns, a fama impactou nos destinos próprios e do PCC. Para boa parte dos “irmãos”³², muita visibilidade pública era péssima para os negócios (FELTRAN, 2018, p. 27).

De 2001 para 2002, o PCC saiu da vitória moral na Megarrebelião para um conflito sem fim na cúpula. A prisão de mais de cem membros envolvidos em um grande assalto na Operação Castelinho de 2002 demonstrava a dificuldade que se encontrava o PCC administrativamente. Nesta briga interna, Marcola saiu vencedor. Com Cêsinha morto e também removido do poder, Geleirão foi expulso do PCC, se tornando um delator para o governo em troca de proteção. Para o Estado, a sensação era de ser o vencedor de um conflito, que nem ao menos estava envolvido, uma vez que o PCC parecia dar sinais de enfraquecimento. Contudo, era apenas um período de reformulação interna. Marcola deu o primeiro sinal de que a organização estaria viva em março de 2003, quando esta assassinou o juiz Antônio José Machado Dias a tiros em seu carro em Presidente Prudente (MANSO; DIAS, 2018).

Quanto a Marcola, ao invés de se consolidar como o novo líder máximo do PCC, preferiu delegar o poder a outros, compartilhando as responsabilidades de gerenciar a facção:

³² O termo “irmão” dentro do PCC pode ser interpretado como uma nomeação dada ao integrante da facção paulista. De acordo com Feltran (2018), uma vez que o núcleo interno desta organização se vê como uma sociedade criminal cria-se laços fraternais entre os integrantes e uma união consanguínea entre o grupo – que tem como único objetivo de vida o estabelecimento de uma ética na vida criminal (FELTRAN, 2018, p. 34-35).

Quando eu tive esse problema com Geleirão, o que eu fiz? Vieram jogar pra mim toda a liderança do PCC. E não era o que eu queria, [...] eu me diferenciava de todos eles [...] Quando eu percebi que me jogaram tudo isso em cima de mim, que jogaram toda essa situação, e os presos tudo me olhando e dizendo amém, eu me assustei, a princípio. Que que eu fiz? Peguei um número de pessoas e distribuí o poder (FELTRAN, 2018, grifo nosso).

Marcola ainda era uma figura central, mesmo que tenha democratizado o acesso ao poder internamente. Esta alteração baseada em uma irmandade criminal que propôs durante o período de conflito, refletiu profundamente na forma como o PCC passou a se organizar após 2002. Inclusive, a ideia de uma igualdade entre os membros da facção apareceu em um dos artigos no novo Estatuto do PCC em 2011 adicionando a Igualdade e a União junto a Paz, Justiça e Liberdade como objetivos da facção (FELTRAN, 2018). A pacificação foi consolidada em 2003 nos presídios paulistas uma vez que não houve nenhuma ocorrência de revoltas naquele ano, algo que foi apropriado pelo governo do estado como uma vitória por ter “domado” as facções (MANSO; DIAS, 2018).

Em 2005, Marcola estaria envolvido no assassinato de cinco presos decapitados em Presidente Venceslau. Como retaliação, ele voltaria ao Regime Disciplinar Diferenciado, o que certamente geraria uma resposta do PCC. Em 2006, a maior demonstração de força já feita pelo PCC comprovaria o poder de fogo da organização (MANSO; DIAS, 2018).

O cenário eleitoral contava com a candidatura do então governador do estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, para a presidência da república, deixando seu vice, Cláudio Lembo na liderança do estado. Lembo e Alckmin já sofriam com algumas rebeliões desde o início do ano; todavia, a SAP recebeu fortes rumores de uma nova rebelião em pleno Dia das Mães, 14 de maio de 2006. Diante desta possibilidade, o então secretário de segurança pública de São Paulo, Nagashi Furukawa decidiu agir preventivamente propondo a transferência imediata de 765 membros do PCC para os presídios mais bem vigiados de São Paulo: Presidente Bernardes e Presidente Venceslau. Após dez horas de movimentação e transferência de presos, um “salve geral”³³ foi emitido na madrugada de sexta-feira dando início a uma onda de rebeliões e ataques dentro e fora dos presídios (MANSO; DIAS, 2018).

Delegacias da Polícia Militar, pontos de vigilância, bases do Corpo de Bombeiros e prédios públicos foram atacados em toda a cidade de São Paulo. Somente no sábado de manhã que se pôde ter dimensão do estrago provocado pelas investidas. Vinte pessoas – todas ligadas

³³ Um “salve” dentro da linguagem criminal configura um informe veiculado a um determinado número de membros sobre as operações da organização criminosa nos mais diversos setores. Os “salves” pode impactar totalmente nos direcionamentos da facção. Um “salve geral” tem caráter mais expansivo, normalmente abrangendo membros dentro e fora das cadeias e mobilizando toda a organização em torno do ocorrido (FELTRAN, 2018; MANSO, DIAS, 2018).

a funções de Estado – foram mortas em um período de horas. Diversas unidades de ressocialização de menores infratores entraram em ebulição em todos os pontos do estado. O grau de complexidade dos ataques também atingiu policiais e agentes à paisana em toda a capital paulista, chegando até mesmo no interior (FELTRAN, 2018). No sábado, 24 unidades prisionais já tinham iniciado rebeliões e se não bastasse a sensação de insegurança contínua, a escalada da violência praticada pelo PCC envolveu a população em medo e plantões jornalísticos engolfados em notícias falsas, fatos e rumores (FELTRAN, 2018; MANSO, DIAS, 2018).

Ônibus foram incendiados e o Aeroporto de Congonhas foi evacuado devido a ameaças de bomba. Uma vez que a violência havia alcançado a população, o pânico geral se instalou com o fechamento de bancos, comércio, escolas e universidades (MANSO; DIAS, 2018). No domingo e na segunda-feira, a ordem era de evacuação e toques de recolher por toda São Paulo – somente o telefone era capaz de transpor as barreiras geográficas, causando sobrecarga nas operadoras. A maior cidade da América Latina e do Brasil estava presa dentro de casa, sem qualquer forma de reação. A paralisação de São Paulo chegou ao então presidente da república, Luís Inácio Lula da Silva, que culpou a gestão do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) pelas rebeliões, mas prometendo também auxiliar enviando batalhões para São Paulo. A mídia ficou engolfada durante muito tempo nos eventos de maio de 2006. Em meio a esta crise, uma reação para acalmar a população era necessária (FELTRAN, 2018).

Com o objetivo de conter a violência desmedida que já durava dois dias, já no domingo, o governador Cláudio Lembo foi forçado a agir a fim de melhorar a imagem eleitoral de Alckmin e a de sua própria administração. A proposta era iniciar uma negociação entre os líderes do PCC e o estado de São Paulo, representados por Iracema Vasciaveo – ligada a ONG Nova Ordem. Diante de uma conversa com a advogada no presídio de Presidente Bernardes, Marcola teria garantido a outro preso que os ataques iriam cessar em 24 horas mediante negociação. No papel, a revolta teria acabado e menos policiais se tornariam vítimas, ocupando as estatísticas. Porém, na terça, era a vez da PM revidar por meios informais. O número de suspeitos mortos ligados aos ataques cobriram os jornais e expandiam dia após dia acompanhado de denúncias intermináveis de truculência policial contra civis na periferia de São Paulo. Os moradores de regiões mais afastadas se tornaram os alvos primários dos excessos da corporação de segurança pública do estado, apoiados em um sentimento de vingança e revanchismo (MANSO; DIAS, 2018).

Em um saldo final, de acordo com Manso e Dias (2018), 564 pessoas foram mortas em nove dias de ataques do PCC e contraofensiva policial em São Paulo – 59 funcionários do Estado (policiais, agentes carcerários e agentes da guarda metropolitana) e 505 civis foram alvejados. Muitas das mortes são investigadas como execuções primárias realizadas por policiais. Nagashi Furukawa foi afastado do comando da Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo. Além disso, velhos medalhões da segurança pública – Ferreira Pinto³⁴ e Lourival Gomes³⁵ – voltaram à frente da SAP (MANSO; DIAS, 2018). Nos números, 84 presídios (incluindo dez fora do estado de São Paulo) se rebelaram em motins, 299 edifícios e estabelecimentos ligados ao governo foram atacados, 82 ônibus foram vandalizados em incêndios e 17 agências bancárias foram alvo de explosões caseiras (BIONDI, 2017).

Em termos midiáticos, o grau de capilaridade e organização dos ataques elevou o PCC a um nível muito maior de complexidade e de força uma vez que, a partir da imprensa, formou-se uma facção extremamente perigosa e presente na cidade de São Paulo. Abertamente, por muitas vezes o sensacionalismo jornalístico culpava a periferia por alojar o PCC:

A imagem de uma organização muito poderosa que brotava de prisões e de quebradas emanava pelos noticiários, enquanto os vizinhos da favela do Elba viam dois policiais militares escreverem ‘PCC’ em um quarto abandonado, forjando a ‘descoberta’ de um suposto cativo da facção naquela favela, o que foi noticiado pela grande imprensa (FELTRAN, 2018, p. 254).

Os ataques de 2006 demonstraram como que o PCC estava em meio à população e seu grau de expansão estava além das cadeias e das periferias. A facilidade para se alcançar o centro urbano e realizar assassinatos simultâneos despertou o interesse da academia especializada em crime organizado, chamados cada vez mais para explicar o porquê e como uma facção criminosa limitada a presídios conseguiu articular tal feito (BIONDI, 2009). O PCC conseguiu provar que a periferia somente estaria segura e protegida junto a eles e não sob a vigilância de policiais motivados por vingança que atacam a população. O aparecimento

³⁴ Antonio Ferreira Pinto é um ex-procurador e policial militar que já havia sido Secretário-Adjunto da SAP entre os governos Luiz Antônio Fleury e Mário Covas entre 1993 a 1995. Voltou ao governo estadual em 2006, e posteriormente esteve na liderança da Secretaria de Segurança Pública (SSP) do estado de São Paulo entre 2009 a 2012 (MANSO; DIAS, 2018; SSP, 2012).

³⁵ De acordo com Manso e Dias (2018), Lourival Gomes é um veterano da área de segurança pública que atua na administração prisional desde a década de 1970. Lourival Gomes assumiu a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) em 1993. Em meio à reformulação das políticas prisionais do Governo Luiz Antônio Fleury após o Massacre do Carandiru, Gomes preferiu aquietar-se sobre o crescimento do PCC nos presídios paulistas (MANSO; DIAS, 2018, p. 83-86).

de movimentos como as Mães de Maio – que tiveram parentes assassinados durante a época dos ataques – demonstrava como o Estado perdia espaço e apoio da sociedade (FELTRAN, 2018).

De toda forma, após Maio de 2006 não houve rebeliões ou ataques da mesma magnitude. A opinião pública e as análises apontavam para um erro de cálculo do governo paulista ao subestimar o poder de reação do PCC e que só provaram o “discurso hegemônico” da facção e de Marcola, reforçando o quanto havia do “Partido” em termos de lógica de funcionamento do mundo criminal paulista. Apesar de todos saberem quem eram os responsáveis e terem certeza que a facção já havia ganhado visibilidade demais ao longo dos nove dias, estava claro para todos os lados que a “facção que age dentro e fora dos presídios”, conforme mencionou Karina Biondi (2017) era uma realidade cada vez mais presente na rotina da cidade e do estado de São Paulo (BIONDI, 2017, pp. 223-224).

4.2 Expansão nacional (2007-2009)

A possibilidade de se tornar uma organização criminosa nacional era um projeto antigo do PCC. Era cogitado ainda na década de 1990, a partir do momento em que vários líderes foram transferidos para fora do estado de São Paulo. Isto se tornou cada vez mais possível, uma vez que Cesinha, Geleião e Misael vivenciaram passagens por diversos presídios em todo o Brasil. Ainda na esteira de união entre os presos, cabia a eles fortalecer a imagem do PCC para além de seus domínios, algo que começou a ser levado cada vez mais a sério em estatutos, salves e troca de correspondências entre detentos. Em 2002, uma carta de Misael para Cesinha já se atentava a possibilidade de unir membros do PCC com membros do Comando Vermelho em um encontro nacional, de tal forma que propusesse alertar a sociedade com relação à situação vivida por detentos nas penitenciárias. Por ser o ano eleitoral de 2002, também seria conivente propor candidatos vinculados ao crime organizado em prol deste apoio (MANSO; DIAS, 2018).

Com a eclosão dos conflitos internos envolvendo a liderança do PCC, a partir de 2001, esta proposta de expansão nacional foi perdida, assim como a união de forças entre o PCC e o CV numa frente conjunta também foi brevemente abandonada. Este propósito de expansão nacional também foi reformulado para que a facção paulista viesse a ter mais recursos no plano econômico. No geral, o Rio de Janeiro foi um dos primeiros estados onde o PCC fundou conexões, mesmo que entre rivais. Enquanto Cesinha estabelecia contatos com o Comando Vermelho, Geleião estava negociando junto aos Amigos dos Amigos (ADA) –

rivais do homólogo carioca. O PCC não tinha lado no conflito entre as facções; apenas optou por estreitar os laços entre os mais variados grupos sempre com neutralidade (MANSO; DIAS, 2018).

Com São Paulo pacificado, dado que de acordo com Biondi (2009), o PCC já teria controle físico de cerca de 90% dos presídios paulistas (BIONDI, 2009), em outros dois estados a força da facção estaria menos concentrada, porém seria parte de um importante espaço de ação: Paraná e Mato Grosso do Sul. Em meio à tentativa frustrada do governo de São Paulo em desarticular o PCC atentou-se a transferências para a Penitenciária Central do Estado (PCE), o maior presídio do Paraná localizado em Piraquara, próximo a Curitiba (MANSO; DIAS, 2018).

Geleirão e Cesinha estavam entre os transferidos, e como era de se esperar, realizaram uma rebelião na penitenciária, em 2001. O Ministro da Justiça do Governo Fernando Henrique Cardoso, José Gregori, teve que transferi-los para outras penitenciárias em Santa Catarina, Pará, Amazonas e Mato Grosso do Sul. A maioria dos 21 detentos transferidos no Paraná retornou para São Paulo. Geleirão afirma que havia conseguido converter presos paranaenses originando facções criminosas aliadas ao PCC como o Primeiro Comando do Paraná (PCP) e o Primeiro Comando do Mato Grosso do Sul (PCMS) (MANSO; DIAS, 2018).

Entretanto, a autonomia cedida pelo PCC aos grupos aliados paranaense e sul mato-grossense foi além do esperado. O PCP e o PCMS estavam agindo sem o aval do homólogo paulista, o que não foi aceito pela facção. Consequentemente, membros ligados ao Paraná e no Mato Grosso do Sul tiveram duas escolhas: tornar-se inimigo do PCC, correndo o risco de serem mortos, ou “rasgariam a camisa, ou seja, abandonariam a facção anterior” e passariam a aderir o PCC. No Estatuto de 2011, o desejo de expansão nacional era cada vez mais claro e ter acesso ao Paraná e ao Mato Grosso do Sul assumindo o controle prisional de ambos os estados vinha junto a um bônus estratégico: ambos contemplam regiões fronteiriças por onde perpassa uma das maiores rotas de tráfico de drogas para o Brasil em direção aos centros urbanos do Sudeste. O PCC buscou estreitar laços com distribuidores e intermediários em municípios próximos a fronteira do Paraná e do Mato Grosso do Sul. Geograficamente, isto renderia vantagens aos paulistas no acesso e distribuição do mercado de drogas (MANSO; DIAS, 2018, pp. 189-190).

Entretanto, nem todo o plano de expansão funcionou conforme ocorreu no Paraná e no Mato Grosso do Sul. Em Santa Catarina, o ideal proposto pelo PCC não vingou tendo encontrado resistência para instalar uma filial. A maior associação criminal do estado era o

Primeiro Grupo Catarinense (PGC) que desenvolveu estratégias de igualdade entre os presos da região e conseqüentemente possuía propostas semelhantes ao que o PCC apoiava. Por mais que os paulistas tenham sido a inspiração máxima para que o PGC fosse fundado em 2003, a relação amigável entre os membros das duas facções começou a se deteriorar em 2009 devido à facilidade que o discurso unificador do PCC possuía entre os detentos. Somado a isso, em carta envolvendo membros do PCC da Sintonia dos Estados relatam-se queixas sobre os catarinenses impedirem “batismos” de detentos – de acordo com o remetente da carta em 2011, o Partido não conseguiu unir ninguém à causa durante um período de dois anos (MANSO; DIAS, 2018).

O mesmo ocorreu na Paraíba, desta vez com a facção criminosa Okaida, fundada em meados dos anos 2000 na capital do estado. Considerado um grupo com forte influência dentro de João Pessoa e no interior, a facção paraibana adotou um conjunto de regras locais semelhantes às facções no Rio de Janeiro – respeito à comunidade, controle do furto e medidas de autodefesa para eventuais invasores (por exemplo, carros oriundos de fora do território da facção devem entrar nas favelas com vidros abaixados e faróis acesos). Em 2007, do vácuo de poder na Paraíba surgiu a divisão entre a Okaida (detentos que faziam alusão ao grupo terrorista *al-Qaeda*) e os Estados Unidos (conjunto de presos que não aderiram a primeira facção criada). O grau de hierarquia da Okaida anos depois atingiu características semelhantes às do PCC – possuindo um “palavra final” (os líderes), “conselho ou torre” (dez membros com forte influência sob presídios locais), “integrantes” (membros vinculados a Okaida) e “associados” (parceiros criminais da facção não necessariamente interligados ao grupo). Cerca de uma década depois da fundação do grupo original, conforme a facção paraibana mudava de liderança seu nome também era alterado – podendo ser chamada de Okaida, Okaida RB e Nova Okaida (MANSO; DIAS, 2018; RIBEIRO, 2019).

Normalmente, mesmo quando uma facção estadual ganha força, ela não consegue impedir que grupos de fora se estabeleçam. Porém, a Okaida foi bem sucedida neste quesito. E apesar de estar presente em 90 por cento do estado da Paraíba, quatro a cinco grupos criminosos podem chegar a controlar diversos bairros de uma cidade. No mercado ilegal paraibano, o Estado consegue manter seu papel de manutenção da segurança, uma vez que sustenta a relação entre as facções em paz. De certa forma, as forças legais da Paraíba investiram em políticas de expansão de presídios e de vagas no sistema penitenciário originando um controle paralelo das dinâmicas prisionais pelos criminosos, o que fortaleceu a gestão da Okaida na periferia. Paralelamente com a história do PCC, a Okaida levou paz à

periferia e deu ordem à onda de assassinatos no estado. Por outro lado, adotou regras rígidas para aqueles que as desobedecerem (RIBEIRO, 2019).

Como pano de fundo do conflito entre a Okaida e os Estados Unidos, está o controle do tráfico de drogas no estado da Paraíba. O PCC se insere neste enfrentamento entre as duas facções oferecendo parte dos suprimentos do mercado de drogas local que possui uma importância estratégica para os paulistas. Por exemplo, em 2012, conforme salienta o cientista social Carlos Santos (2015), o PCC fornecia 20 a 30 quilos de *crack* para serem vendidos semanalmente por membros da Okaida. Em 2010, apesar dos primeiros anos de convivência pacífica, a Okaida encontrou indícios de infiltração da facção paulista em território paraibano, uma vez que teriam descoberto um dos membros portando um estatuto do PCC. Associados do PCC foram assassinados por criminosos da Okaida, o que certamente geraria retaliações. Desde 2012, PCC e Okaida se enfrentaram no estado ainda mais levando em conta que o “Partido” formou aliança com a facção Estados Unidos, um rival histórico da Okaida (MANSO; DIAS, 2018; SANTOS, 2015).

Escolher um dos lados para apoiar passou a ser uma estratégia adotada frequentemente pelo PCC em estados onde não tem conseguido se manter fisicamente por meio de “batismos” ou pela transferência de presos. Em especial no caso da Paraíba, o PCC demonstra dificuldades em controlar o mercado criminal de João Pessoa, dado que o conflito local impede qualquer possibilidade de manutenção dos paulistas. Um segundo problema para o PCC denota-se no fato de que, ainda que a Okaida tenha criado uma aparente “pacificação” da periferia, os conflitos em grande escala entre 2010 a 2015 tem forte impacto no mercado ilegal paraibano, originando respostas mais agressivas da polícia de João Pessoa. Para os paulistas, o cenário ideal seria suplantando as guerras regionais na capital e substituir as facções por “uma nova linha de comando da cidade, o que não conseguiu ainda” (SANTOS, 2015, pp. 69-70).

Se na Paraíba, o conflito direto contra a Okaida tem sido custoso ao PCC, no estado vizinho do Ceará, a situação apresenta algumas discrepâncias. Uma série de fatores conjuntos explica a questão da segurança pública nesta unidade federativa em especial: a ausência de políticas públicas eficientes somadas a declarações irresponsáveis de cunho político com o objetivo de angariar popularidade (CRUZ, 2019) se encontram com um processo amplo de superlotação das cadeias locais (NASCIMENTO; FREITAS, 2019), permitindo que haja uma disputa aberta do estado por quatro facções criminosas: o Comando Vermelho, o PCC, a Família do Norte e facção local Guardiões do Estado (GDE) (ROMERO; ANDRADE; SILVA, 2020). Todo este processo se aproveitou de uma onda de descontentamento social

originada a partir das chamadas “Jornadas de Junho” (série de protestos populares espalhados pelo Brasil iniciados em 2013 – e principalmente contra a realização da Copa do Mundo de 2014) (SÁ; AQUINO, 2018).

A ausência de um poder centralizador ilustra uma série de adversários presentes em meio ao estado. O Comando Vermelho é ligado historicamente ao estado do Ceará, uma vez que um dos seus membros mais notórios, Francisco Viriato de Oliveira, o “japonês” (originário do Ceará) integrou a facção carioca ainda na sua fundação, durante a década de 1970. Oliveira assumiu o controle do CV após a morte do fundador Rogério Lengruber em 1992. A figura do criminoso cearense ficou marcada na história do grupo uma vez que ele foi o responsável pelo sequestro do empresário Roberto Medina em 1990, rendendo aos cofres da facção carioca, uma quantia de aproximadamente dois milhões e meio de dólares. Portanto, a relação do CV com este estado do nordeste é mais antiga do que se tem conhecimento (XAVIER, 2017). Estima-se que, em 2018, havia cerca de 9 mil presos filiados ao CV no Ceará (ROMERO; ANDRADE; SILVA, 2020).

De acordo com Xavier (2017), a inteligência da Polícia Militar do Ceará (PMCE) descobriu as primeiras movimentações do Comando Vermelho somente a partir de 1996, suspeitando-se do recrutamento de jovens cearenses por criminosos cariocas no estado. As dinâmicas do crime carioca estavam transbordando para o nordeste após a prisão de um filiado da facção rival do CV em Fortaleza. Levou pouco tempo para que o Ceará virasse palco de disputa de outras facções nacionais (XAVIER, 2017).

A entrada do PCC no estado tem seu início a partir de dois assaltos a duas empresas cearenses entre 1999 e 2000. Ambos os roubos foram realizados pela quadrilha liderada por Marcola, originando 8,2 milhões de reais a facção paulista. A quadrilha de um dos membros mais importantes da facção foi detida em fevereiro de 2000 em uma troca de tiros em Fortaleza (XAVIER, 2017). Apesar da facilidade de interação com a cena criminal local, o PCC possui, aproximadamente, um terço de membros filiados (presos) no Ceará em comparação com o CV no estado – cerca de 3.200 (ROMERO; ANDRADE; SILVA, 2020).

Com a manutenção do PCC e do CV na região, a partir de 2010, a situação começa a se tornar cada vez mais insustentável para os presídios locais. As estatísticas apontavam para um aumento expressivo do número de pessoas em cárcere, criando assim como em outras unidades da federação, condições propícias para que as facções criminosas pudessem se estabelecer, não somente dentro das casas de detenção, mas também nas periferias das cidades cearenses (NASCIMENTO; FREITAS, 2019). Em 2013, em meio à agitação social da Copa do Mundo e da expectativa financeira de lucro frente à presença de um “mercado de futuro”,

grupos criminosos começaram a se posicionar para se fortalecer em meio a este cenário de bonança proveniente do evento esportivo situado na cidade de Fortaleza (SÁ; AQUINO, 2018, p. 3).

Com a chegada das facções do Sudeste às regiões mais periféricas das cidades, os antigos grupos criminosos minoritários (também conhecidos como “cabras-machos”) que dividiam os bairros afastados foram sendo dissolvidos e substituídos pelas estruturas cariocas e paulistas. As pequenas rixas existentes entre os “cabras-machos” foram substituídas por assaltos a agências bancárias. Facções como o PCC e o CV, em 2013, viam o potencial de mercado presente tanto na cidade de Fortaleza como no resto do estado: uma vez que havia pouco monopólio sobre o controle de armamentos, além da fragmentação do crime local, seria uma tarefa fácil tomar este espaço e ganhar acesso às potencialidades deste mercado ilegal (MARINHO; AZEVEDO; CARVALHO *et al.*, 2019), conforme é ilustrado na seguinte passagem:

[...] Desse modo, a existência, expansão e diversificação do crime organizado no estado do Ceará é fato. Outras modalidades desse tipo de crime também são percebidas no Ceará, tais como: pistolagem rural e urbana (crimes por encomenda); grupos de extermínio, os quais, inclusive, envolvem agentes do poder público; fraude a redes de farmácia; tráfico humano; crime digital; crime a partir dos presídios; pirataria; “tatus”; sequestros; narcotráfico; corrupção, entre tantas outras modalidades (XAVIER, 2017, p. 347).

De forma sorrateira, PCC e CV sequestraram a pauta das manifestações de 2013 nas ruas do estado e transformaram o palco político em um conflito aberto pelo controle dos mercados e de enfrentamento direto com a polícia estadual (SÁ; AQUINO, 2018). Entretanto, a partir do PCC, um novo ator no crime organizado do Ceará começou a surgir: os Guardiões do Estado. A data de fundação do grupo ainda é incerta (estima-se que tenha sido criado entre 2006 a 2012), mas certamente, seu diferencial se encontra em um modelo de organização diferenciado, que rege seu modo de atuação. O objetivo da GDE é evitar a expansão de grupos criminosos de fora do estado do Ceará, criando alianças entre os jovens delinquentes locais (os antigos grupos “cabra-macho” que controlavam a periferia de Fortaleza antes da chegada do PCC e do CV) que foram perdendo espaço nas cidades cearenses (ROMERO; ANDRADE; SILVA, 2020; PAIVA, 2019; FACHIN, 2019).

Com o tempo, o GDE cresceu exponencialmente em número e quantidade. A facilidade de entrar em uma facção que não cobra valores para a adesão também se tornou um trunfo do grupo. Antigos filiados ao PCC no estado também se juntaram a esta facção com o intuito de não ter que pagar mais determinadas mensalidades aos paulistas. Além disso,

conforme destaca a pesquisadora Jânia Aquino em entrevista, a mentalidade e filosofia de funcionamento da GDE é simples: manter um padrão de violência extrema, e de glorificação da morte e do conflito, de tal forma que os jovens que são a maioria deste grupo se sintam poderosos e imbatíveis. Estima-se que há cerca de 5.700 membros nos centros penitenciários do estado (ROMERO; ANDRADE; SILVA, 2020; PAIVA, 2019; FACHIN, 2019).

Por fim, a Família do Norte é o último grande ator que se faz presente neste conflito. Ainda que seja originária do estado do Amazonas, a FDN tem 663 membros presos no Ceará, tendo a menor quantidade entre as quatro facções citadas. Entretanto, a FDN possuía uma aliança formalizada com o CV³⁶ durante este período pelo controle do tráfico internacional de drogas que atravessa o Nordeste (ROMERO; ANDRADE; SILVA, 2020).

Portanto, de forma mais acentuada, a partir de 2016, CV, GDE, PCC e FDN se enfrentaram pelo controle dos mercados do estado, de tal forma que, aos poucos, as dinâmicas criminais propostas pelas facções começaram a influenciar na segurança pública do Ceará. Depois de anos de aumento sucessivo das taxas de homicídios, entre 2017 a 2018 o número de mortes violentas oscilou de 5.329 para 4.788, ainda que esta sensação de diminuição da violência não seja homogênea em todo o estado. Em seguida, dinâmicas criminais que são famosas em outras regiões do país, como a proibição de assaltos na periferia, também começaram a aparecer nos centros urbanos (MARINHO; AZEVEDO; CARVALHO *et al.*, 2019, p. 56).

Porém, como fora afirmado anteriormente, o quadro da segurança pública é complexo no estado – de tal forma que, após o rompimento da relação entre PCC e CV, é difícil afirmar que a situação do Ceará se encontra “pacificada” (MARINHO; AZEVEDO; CARVALHO *et al.*, 2019, p. 56). Para ilustrar brevemente como a região se encontra, após a morte de Rafaat em 2016 (MARINHO; AZEVEDO; CARVALHO *et al.*, 2019), a GDE começou a ganhar poderio no estado e a combater diretamente tanto o PCC como o CV (FACHIN, 2019).

As duas facções do Sudeste romperam com o processo de paz no Ceará que se noticiava na imprensa local, tornando o estado, um dos palcos de maior conflito na região. Neste cenário anárquico, a revolta da GDE se transportou para o centro urbano, levando a ataques sistemáticos contra o transporte público, prédios administrativos e centros educacionais da cidade de Fortaleza (SÁ; AQUINO, 2018). Sendo assim, diante da conjuntura criminal que se fortaleceu ao longo de praticamente três décadas, o PCC enfrenta um conjunto

³⁶ Esta aliança com o Comando Vermelho foi rompida em 2019, o que angaria dúvidas sobre a situação da FDN em domínios do crime organizado pelo país (ROMERO; ANDRADE; SILVA, 2020).

de atores com interesses próprios no mercado – entre eles, a facção local e uma aliança fundada pelo seu principal rival nacional e ex-aliado.

As incursões do PCC por outros estados brasileiros que não sejam a sua região de controle (o estado de São Paulo), tem motivos para além de uma possibilidade de inserção nos negócios regionais. Conforme ressaltado por Carolina Sampó (2019), as rotas de tráfico de drogas que levam a centros de consumo possuem papel fundamental nestas incursões territoriais – envolvendo a formação de alianças com criminosos locais ou o enfrentamento a eles (SAMPÓ, 2019).

A regulação do mercado transnacional é parte do objetivo de determinados setores da facção. Se aproveitar das zonas em que o poder estatal é diminuto também tem influência considerável nos objetivos do PCC, em estados como a Paraíba. Em especial no caso da região Norte, com o mercado brasileiro aquecido como um grande consumidor e local de passagem das drogas, uma rota proveniente da Colômbia se estabeleceu, tendo como um produtor e vendedor, as FARC. O produto passa da fronteira com a Colômbia para os traficantes brasileiros estacionados no estado do Amazonas. O PCC já participa parcialmente deste mercado transportando parte da droga que sai desta rota em direção a São Paulo e ao Porto de Santos. De toda forma, interessa ao PCC a entrada da droga no Brasil e a manutenção de pelo menos alguma forma de relação com a rota do Norte (SAMPÓ, 2019).

Nesta fronteira, a facção Família do Norte tem grande prevalência na dinâmica criminal na entrada desta rota. A rota se divide em duas: uma vai para São Paulo e a outra se dirige ao continente africano, passando pelo Nordeste – sendo primordial o controle de mercados locais como de Recife, Salvador e da Paraíba (SAMPÓ, 2019). O controle desta rota seria fundamental para o PCC – entretanto, os paulistas são impedidos de terem mais contato devido à presença constante da FDN e do Comando Vermelho na Tríplice Fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia (CUETO, 2020).

O conflito pelo controle desta rota ganhou proporções maiores após 2016 (fim da linha temporal desta dissertação). Em 2017, uma série de rebeliões prisionais deu origem a uma onda de assassinatos em massa provocados por detentos na região Norte e Nordeste do Brasil. No início de janeiro de 2017, ocorreu uma revolta entre detentos do PCC e da FDN no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj) localizado na cidade de Manaus. Ao todo, foram 56 mortos nesta rebelião – sendo que a maioria pertencia ao PCC (ALESSI, 2017).

A retaliação dos paulistas veio a ocorrer em questão de duas semanas depois em Natal, no Rio Grande do Norte, na Penitenciária de Alcaçuz. Presos dos pavilhões 4 e 5 se enfrentaram em uma batalha campal que levou ao assassinato de 26 detentos de formas

para sustentar a presença real do PCC. Desta forma, a lógica desta facção acaba por alcançar alta permeabilidade entre a população carcerária (MANSO, 2009).

Somado a este fator, de acordo com Duarte (2020), é também necessário se atentar ao fato de que, a pacificação que o PCC conseguiu atingir em São Paulo é um ideal desejado por outros estados da federação – tanto para presos como para diretores penitenciários que se tornaram coniventes com as lideranças em alguns casos. O PCC estabeleceu uma estrutura de mando e de controle das instituições carcerárias que por um lado alimenta a política escolhida pelas autoridades públicas para lidar com delinquentes em todo o Brasil – o encarceramento em massa. Por outro, este sistema controverso fortalece o “Comando” com novas fileiras de detentos prontos para serem “batizados”. Desta forma, “a hegemonia do PCC seria a condição necessária para a manutenção da política penal principal executada no Brasil” (DUARTE, 2020, p. 81-82).

Em termos nacionais, o comportamento reativo dos presidiários às injustiças sociais e a forma como são tratados pelo Estado tem a ver com a lógica do “proceder” aceito entre as cadeias estaduais do país. Para Adalton Marques (2009), a importância deste valor no mundo criminal brasileiro remonta ao “pilar mais importante do código de honra baseado nos princípios da Lealdade, Humildade e Procedimento”. Respeitar as regras deste mundo do crime implica em garantir sua própria sobrevivência dentro dos presídios e melhorar o ambiente penal (MARQUES, 2009, pp. 24-29). Da mesma forma, de acordo com Biondi (2018), as “quebradas” assumem dimensões semelhantes de importância como espaços de confirmação e de defesa do “proceder”, uma vez que criam identificação e vínculo social no qual, para o contexto criminal não impõe restrições geográficas ou algum fator limitante. Por exemplo, a “quebrada” pode corresponder tanto a uma rua como a uma cidade em toda a sua extensão urbana (BIONDI, 2018).

Portanto, conforme destaca o antropólogo Daniel Hirata (2010), assim como em São Paulo, o PCC busca em âmbito nacional atingir este papel de guardião do modelo criminal que guia as ruas e as dinâmicas relacionadas a sua técnica de união da massa carcerária. Porém, a facção está sendo forçada a se adaptar às condições que lhe foram impostas em seu processo de expansão ilegal por além de São Paulo e da rotina prisional por onde se inseriu e solidificou-se. Para o autor, as lógicas afetaram até mesmo a condução de atividades econômicas ilegais, como o caso do tráfico de drogas nas periferias da capital paulista. É necessário ainda levar em conta que os dois mecanismos de atuação em que o “Partido” tem capacidade de ação: optar por minimizar conflitos locais ou fazer uso da violência (HIRATA, 2010). No Norte e no Nordeste – regiões onde o PCC não apresenta um monopólio político –

o grupo tem que lidar com novas configurações de poder e confrontações, que foram abertas junto ao desdobramento das revoltas prisionais lideradas pelo “Partido” entre 2001 a 2006 (MANSO; DIAS, 2017).

Indiretamente, para o PCC exercer o mesmo papel que realiza em São Paulo, como um agente controlador da violência, a facção deve interligar-se com os fatores sociais que regem o ambiente onde se encontra inserido. De acordo com o pesquisador Graham Denyer Willis, isto implica em alterar a rotina e o modo como o crime organizado é exercido neste espaço (WILLIS, 2009). O resultado da alteração das dinâmicas do crime organizado no Brasil está estritamente relacionado a estas mudanças – nas quais colocava a facção paulista como a única capaz de propor um modelo unificador dos detentos paulistas e brasileiros – objetivo incluído recentemente nos Estatutos:

Esse período de expansão envolveu mortes e diversos conflitos em várias unidades do Estado. Rebeliões, que resultavam em transferências das lideranças, eram também importantes para a divulgação da ideia da facção nas novas unidades, que aos poucos se espalhou junto com um estatuto de 16 itens pregando a união dos presos longe das autoridades e da opinião pública. Cabeças foram decepadas, corações arrancados e comidos em churrasco, em métodos que depois se repetiriam nas rebeliões recentes envolvendo disputas de facção pelo Brasil. Aqueles que não concordavam com a ideia de união no crime em torno da autoridade do PCC eram exterminados ou isolados em celas seguras (MANSO; DIAS, 2017, p. 16).

Por outro lado, de acordo com Feltran (2018), a expansão nacional do PCC tem um motivo para que pelo menos até 2016 tenha sido sorrateira e sem grande alarde – diferentemente de São Paulo ao longo dos anos 2000. Esta estratégia se alterou para um enfrentamento direto entre facções dissonantes ao modelo paulista. A lógica das confrontações vai sendo alterada conforme a região onde o PCC é desafiado. Sendo assim, apesar de tentar espalhar o “proceder” e o caminho correto para crescer e ser respeitado na cena criminal, o “Comando” assume dois comportamentos diferenciados dentro e fora de São Paulo: internamente, em razão da baixa incidência de facções contrárias a si, o grupo atua como um regulador da “ordem social”, enquanto que nos outros estados da federação, o PCC está inserido em um duelo campal atualmente visível a todos, mas que se encontrava assegurada pelo acordo com o Comando Vermelho (FELTRAN, 2018, pp. 242-248).

4.3 Expansão internacional: Paraguai e Bolívia (2010-2016)

O processo de internacionalização do Primeiro Comando da Capital envolve uma série de fatores internos e externos que propiciam o desenvolvimento destas ações uma vez que no

mundo criminal, o lucro é um conceito central que orienta as atividades ilegais de quem se encontra inserido neste contexto. Em outras palavras, é preciso que alguém “ganhe com isso” – com o roubo, furto e demais violações transfronteiriças dentro de um sistema capitalista (FELTRAN, 2018, p. 105). Ao contrário do que se imagina sobre a expansão internacional do Primeiro Comando da Capital ser um plano recente, a presença do PCC em Estados vizinhos ao Brasil remonta ao final da década de 2000 e se aprofunda a partir da década seguinte. Em “salve” emitido no ano de 2010, a Sintonia no Paraguai foi notificada da possibilidade de expansão e de estarem lidando com um terreno desconhecido e, portanto, onde os paulistas não possuem nenhuma forma de autoridade. Por meio deste aviso geral, o objetivo desta infiltração para fora do Brasil foi notificado aos membros:

Os ideais não é ser donos da fronteira, ou demais regiões do país, nem mesmo o poder absoluto e sim dentro do que é certo, correto e justo conquistar e espera que o derramamento de sangue logo se acabe (MANSO; DIAS, 2018, p. 46).

Em suma, a imposição de alguma forma de regulação deveria ser feita a partir da fronteira do Paraguai para os membros da facção. Esta forma de regulação que o PCC desejava inserir no país vizinho tem duas variantes: por um lado, tratava-se de um objetivo de caráter moral e por outro, de caráter econômico. Pelo aspecto moral, o território em que o mercado é regulado pelo PCC deve estar dentro dos valores que o “Comando” preconiza – é por tal motivo que inicialmente pode-se ver este passo do PCC no exterior como uma forma de consolidar seus valores (BIONDI, 2018, p. 85). Já em termos mercantis, o acesso ao Paraguai remete a uma demanda de setores da facção – assaltantes que tem como objetivo se inserir na dinâmica local por meio de atividades ilegais (por exemplo, assaltos à mão armada realizada por um conjunto de criminosos inspirados nos moldes hollywoodianos) (AQUINO, 2019).

A inserção no Paraguai e na Bolívia pelo PCC foi pensada inicialmente por membros da Sintonia Geral Final em colaboração com outros membros já localizados em território paraguaio e que foram se expandindo aos poucos de forma independente. O objetivo, em termos econômicos seria eliminar os intermediários que transportam a droga para o Brasil, de tal forma que os “irmãos” pudessem negociar diretamente com distribuidores. Este seria o plano para que a organização assumisse esta posição no tráfico de drogas do Paraguai em direção ao Brasil (MANSO; DIAS, 2018).

Na Bolívia, a situação era diferente. De acordo com Gonçalves (2020), a demanda de escoamento da remessa de drogas para fora do país andino era cada vez maior, uma vez que

este grande produtor de cocaína regional não possui saída geográfica para o mar. Naturalmente, o caminho para que o PCC fizesse este papel de intermediário no mercado da fronteira foi se tornando cada vez mais evidente (CUETO, 2020; GONÇALVES, 2020), além de permitir a exploração de um novo rumo para a facção paulista, principalmente com relação ao mercado do narcotráfico.

De acordo com os investigadores Marcio Sergio Christino e Claudio Tognolli (2017), a Bolívia seria um território em que a disputa pelo mercado estaria em aberto, sem a predominância de um grande ator que ditasse a produção local, uma vez que os *cocaleros*, desde a década de 1970, trocaram a extração mineral pela produção de coca com fins exportadores da droga para os Estados Unidos. Conforme foram se tornando mais relevantes, os produtores fortaleceram a atividade sindical e política, se tornando uma importante classe econômica nacional. Os resultados desta expansão do poder deram origem a *Confederación de Cocaleros del Trópico de Cochabamba* (CHRISTINO; TOGNOLLI, 2017, p. 200-202).

A eleição de Evo Morales, um dos mais proeminentes líderes desta classe a presidência do país andino, em 2005, coroou a saga expansionista de poder destes produtores. Como o chefe do Executivo se tratava de um importante representante do setor *cocalero*, as demandas por produção e exportação da cocaína cresceram, fazendo do Brasil um *player* primordial neste processo. Neste quesito, Christino e Tognolli ainda destacam que, indiretamente, os planos de controle da plantação da folha de coca da gestão de Evo Morales se encontraram com os planos do PCC, de tal forma que Marcola, cuja família possui parentes que moram no país andino, possuía o elo para se aproveitar deste mercado sem dono na Bolívia (CHRISTINO; TOGNOLLI, 2017, p. 200-202), mas que também dependia da exploração da lógica mercantil do Paraguai.

Conforme ressalta Gonçalves (2020), uma vez que o Mato Grosso do Sul era o território mais propício a esta exploração do potencial da fronteira, era primordial o estabelecimento destes vínculos em direção a Assunção e à La Paz, criando uma rota de exploração desta via mercantil para o “Partido” que iniciaria no Paraguai e na Bolívia, passando pelo centro-oeste, se aproveitaria da estrutura rodoviária oferecida pelo estado de São Paulo, e por fim, facilitando o escoamento por dois dos mais importantes portos comerciais do Brasil: Santos e Paranaguá (GONÇALVES, 2020; CHRISTINO; TOGNOLLI, 2017).

As relações de mercado estavam abertas ao PCC, e as estruturas criminais que geriam as redes já estavam consolidadas antes da chegada do “Comando”, de tal forma que os primeiros ímpetus expansionistas da facção paulista passam pela cidade de Corumbá – local

de abertura do mercado brasileiro para o “Partido”. A estrutura de varejo das drogas que surgiu neste município localizado na fronteira oeste do Mato Grosso do Sul remonta à década de 1970, uma vez que se consolidaram as relações tecidas entre os narcotraficantes do Brasil e da fronteira boliviana, conhecidos como “boqueiros” ou “*pichicateiros*”³⁷. Impulsionados pela consolidação da era dos cartéis colombianos durante a década de 1980, essas associações criaram vínculos familiares que desenvolveram o crime organizado transnacional na região. Quando o PCC se aproximou da fronteira, as redes já estavam consolidadas trinta anos antes de sua chegada (OLIVEIRA; KRÜGER, 2018, p. 29).

De acordo com Giovanni Oliveira e Caroline Krüger (2018), o PCC chegou a Corumbá em 2006 com a transferência de dois ex-detentos paulistas do presídio de Campo Grande, na capital. Eles foram incumbidos pela sua sintonia com a missão de difundirem os valores da organização na região, uma vez que a facção paulista estava se expandindo no estado. Por meio de uma estratégia já conhecida em São Paulo, os membros do PCC realizaram, em maio de 2006, uma série de revoltas prisionais em algumas das maiores cidades do Mato Grosso do Sul como Corumbá, Campo Grande, Dourados e Três Lagoas. Como resultado destas rebeliões, a fuga de presos interligou a cena criminal dos presídios com a das ruas. Além de propor um novo modelo de articulação entre os detentos em torno dos valores da facção, por meio desta rebelião local, o PCC conseguiu ter contato com a ala dos presos estrangeiros que conheciam as vias do mercado transfronteiriço de produtos ilegais que interliga Corumbá aos municípios bolivianos de Puerto Quijarro e Puerto Suárez (OLIVEIRA; KRÜGER, 2018).

Conseqüentemente, o PCC se instalou na fronteira – inclusive transferindo o “disciplina” responsável pela Sintonia do Mato Grosso do Sul para o presídio de Corumbá, demonstrando a importância estratégica do município. Apesar de ter sido uma medida considerada ousada por parte da facção, o poder público acompanhou o movimento do PCC na fronteira consolidando uma unidade da Força Nacional na cidade e ampliando a capacidade de fiscalização na região. Inicialmente, os “batismos” realizados pela facção se resumiam aos paulistas que estavam presos em Corumbá. De acordo com Oliveira e Krüger (2018), por desconhecerem a forma como a dinâmica criminal da fronteira funcionava, os “batismos” demoraram a se voltar para membros locais (OLIVEIRA; KRÜGER, 2018).

Antes da chegada do PCC, os autores destacam que havia na cidade, pequenos grupos de criminosos que praticam roubos menores, mas que tinham suas próprias rivalidades locais.

³⁷ Termo boliviano utilizado para se referir a indivíduos relacionados ao “mundo do crime” (OLIVEIRA; KRÜGER, 2018, p. 49).

Estes eram conhecidos como “gangueiros”. Naturalmente, tanto dentro das penitenciárias como nas ruas, os paulistas foram ganhando a simpatia destes pequenos grupos de praticantes de crimes menores, sendo inseridos aos princípios guiadores do PCC. Aliados a estrutura de funcionamento do “Comando”, estes antigos grupos criminais corumbaenses deixaram de se envolver em disputas de poder e de confrontação para se inserir em mercados de drogas que rondam o município e a fronteira (OLIVEIRA; KRÜGER, 2018, p. 40-44).

O controle da rotina criminal do presídio de Corumbá trouxe outra vantagem ao PCC: uma nova forma de inserção no sistema prisional boliviano como uma das primeiras chances de atingir o comércio e a rede ilegal transnacional. Da mesma forma como ocorreu na cidade brasileira, a transferência e a prisão de detentos foragidos na Bolívia em 2007 levou a inserção dos valores do PCC ao presídio de Carceleta Bahia, localizado em Puerto Suárez. Apesar dos “batismos” de bolivianos, peruanos e colombianos se tratarem de eventos mais recentes nas investigações e pesquisas, o objetivo do PCC em pequenas células locais era o de espalhar o “proceder” do crime nas cadeias bolivianas, levando a uma eventual “pacificação” do sistema prisional. Assim como em Corumbá, em Puerto Suárez e em Puerto Quijarro, o resultado era o mesmo: inevitavelmente devido à pressão local exercida pela facção e com o aceite da população carcerária sobre a homogeneização da irmandade entre os detentos, haveria o “transbordamento” da dinâmica criminal “para as ruas e para a fronteira” por intermédio das cadeias. Desta forma, o PCC havia chegado à Bolívia (OLIVEIRA; KRÜGER, 2018, p. 46-48).

O primeiro contato do PCC com distribuidores na Bolívia pode ser resumido na Tabela 5.

Tabela 5 – Primeiro contato do PCC com distribuidores bolivianos (Fevereiro, 2008)

Atores Envolvidos	Desfecho das negociações
PCC (Sintonia Final Geral);	Estabelecimento de relações com Capilo;
Corcel (PCC);	Preso em operação policial (fevereiro de 2008);
Capilo;	Estabelecimento de relações com o PCC;
William (Intermediário das FARC);	Venda de fuzis e 1 tonelada de cocaína;

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com dados de Manso e Dias (2018).

A Tabela 5 remonta ao primeiro contato do PCC com intermediários no exterior. Em 2008, o encarregado por abrir esta possibilidade de intercâmbio foi o tesoureiro do PCC,

conhecido como “Corcel”, que estabeleceu contatos na Bolívia direto com os distribuidores. De acordo com Manso e Dias (2018), o correspondente negociou cerca de 550 quilos de cocaína com uma família de produtores na cidade boliviana de Puerto Quijarro – quantidade abaixo do que o “Partido” desejava. Em outra negociação já em Santa Cruz de la Sierra, Corcel se encontrou com outros distribuidores, conhecidos como “Capilo” e “Velhote”, conforme consta nos autos internos do PCC. A negociação com os dois foi mais rentável do que a anterior, o que levou Corcel a manter contato com Capilo. O membro do PCC ainda teria contato com William, um intermediário que chegou a lhe propor uma tonelada de cocaína e material bélico adquirido por meio de um guerrilheiro ligado às FARC. Entretanto, esta primeira tentativa de contato com os bolivianos sofreu um revés com a prisão de Corcel no retorno ao Brasil em fevereiro de 2008 (MANSO; DIAS, 2018).

No relatório que cita os acordos com o Corcel, traficantes locais haviam citado que já tinham tido contatos com outros “irmãos” antes de 2008. Isto causou certa tensão entre os negócios liderados individualmente e os acordos feitos em nome do “Partido” (MANSO; DIAS, 2018). Como um dos principais objetivos propostos do Primeiro Comando da Capital, seus membros devem prosperar economicamente assim como o PCC ao todo. Para que isso venha a acontecer, é primordial que haja respeito acima de tudo ao lema do “Partido” e ao princípio de solidariedade. Somente desta forma irão prosperar conjuntamente. Apesar de não ser uma obrigação, espera-se que os membros possam respeitar e seguir estes conceitos como condição essencial para que cresçam dentro da facção (FELTRAN, 2018).

Economicamente, já há diferenças no modo como o grupo opera. O PCC faz uso de representantes ligados à facção conhecidos como “empresários”, que abrem novos negócios a preços abaixo do mercado e onde a chance de perda ou prejuízo é a menor possível. Nestes negócios, a receita não vai necessariamente para o caixa da facção, e sim para o “empresário” – o lucro é individual. Parte do sucesso financeiro da facção se deve a esta liberdade de recursos dada aos membros. Entretanto, os resultados desta autonomia dos membros do PCC podem estar desvirtuando-os do real objetivo da facção – situar-se como um representante dos criminosos nas cadeias e nas periferias das grandes cidades. Provavelmente, a democratização do poder adotada por Marcola seja a causa parcial deste problema, junto ao fato de que ninguém sabe ao certo, fora do círculo de convivência do PCC, como funciona o esquema hierárquico dentro do “Partido”. A partir do seguinte fragmento, Feltran se atenta quanto aos problemas gerados pela liberdade de aquisição dos lucros:

Imaginemos um irmão do PCC que está empenhado em exportar cocaína pelo porto de Santos, lidando com grandes ambições e muito dinheiro; como esperar que se dedique a resolver brigas de marido e mulher na favela de onde veio? Nas periferias a última década é cheia de relatos de que o PCC está mais frouxo, a quebrada largada. A tarefa antes prioritária de justiça local teria sido terceirizada a sujeitos inexperientes, molecada. Os grandes estariam jogando noutra escala, mesmo que todo irmão deva seguir a mesma disciplina. O PCC passou a se esforçar, sobretudo dentro das cadeias, para sintonizar a comunicação entre esses níveis de atuação do Comando, mas não se trata de uma tarefa simples (FELTRAN, 2018, p. 121).

Também é necessário se atentar ao fato de que o PCC não monopoliza o tráfico de drogas a nível nacional nem ao menos na cidade de São Paulo. A quantidade de pessoas envolvidas “profissionalmente” ou apenas de forma amadora com o narcotráfico envolve milhares – não necessariamente ligados ao crime organizado. O PCC tem como objetivo dentro desta dinâmica, apenas situar parte do processo do tráfico – seja indiretamente por meio de traficantes conhecidos pelos membros ou por “empresários batizados”. Tendo contatos que sejam de confiança, a facção pode deter conhecimento de parte do funcionamento dos canais de comunicação que cercam o comércio ilegal de drogas. Em suma, ganha o PCC com um nome em sua rede e ganha o “empresário” com proteção e apoio. O fortalecimento próprio dos “irmãos” tem o mesmo efeito para o “Partido”. Todavia espera-se que o membro possa ajudar a facção de alguma forma apoiando com arrecadação financeira ou agenciando-a em algum futuro negócio (FELTRAN, 2018).

A ausência de um monopólio pelo PCC também pode ser comprovado a partir do fato de que os membros não possuem uma porcentagem obrigatória dos seus lucros a ser compartilhada ou cedida para o grupo. Da mesma forma, a instauração de um monopólio deve ter o controle completo de todo um território e de todo o pessoal – algo que o PCC não realiza, sendo mais profícuo ter o contato com o “empresário” já inserido neste espaço e garantir a salvaguarda dos seus negócios (FELTRAN, 2018). Entretanto, se tratando do Paraguai, o PCC não possui nenhum destes vínculos que devem ser utilizados para consolidar os valores da facção. Mesmo após a prisão de Corcel, os negócios entre o PCC e o Capilo prosseguiram, sendo tão bem sucedidos que entre 2008 a 2011 o traficante de Santa Cruz de la Sierra era o principal fornecedor de maconha, cocaína e armas para a facção paulista. Capilo também chegou a ser um dos primeiros estrangeiros a ser batizado, se tornando o responsável por ser o representante das atividades ilegais exercidas pela Sintonia do Paraguai. Ele passou a ser reconhecido dentro do Partido como “Embaixador do PCC” ou “da Kaiser” (MANSO; DIAS, 2018).

Mesmo após a prisão de Capilo pela polícia paraguaia junto à Secretaria Nacional Antidrogas (Senad)³⁸ do Brasil em 2009, o traficante boliviano continuou a realizar trabalhos favorecendo os paulistas nas negociações. Entretanto, a relação entre Capilo e a Sintonia Geral Final desgastou-se em 2010. O boliviano não tinha a confiança do PCC para continuar negociando. Em primeiro lugar, apesar de Capilo ter sido “batizado” e ser certamente considerado um “irmão”, ele não possuía o mesmo vínculo com os valores que fundaram a facção – não seguia o lema que moldou o grupo e não os colocava em prática. Em segundo lugar, como se tratava de uma relação comercial, a Sintonia possuía informações de que ele estaria extorquindo os lucros do PCC no Paraguai, apoderando-se deste capital (MANSO; DIAS, 2018). Para ilustrar melhor a situação dos interesses do “Partido” no exterior, a Tabela 6 demonstra os negócios tecidos entre Capilo e o “Partido” entre 2008 a 2011.

Tabela 6 – A Conexão PCC-Capilo (2008-2011)

Atores Envolvidos	Função nas negociações
Sintonia Final Geral (PCC);	Recebimento de armas, cocaína e maconha diretamente de Capilo;
Capilo (PCC);	Negociador intermediário do PCC no Paraguai;
Traficantes Paraguaio;	Acordos de compra e venda de produtos ilegais negociando com Capilo (PCC);

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com dados de Manso e Dias (2018).

Depender exclusivamente de Capilo para que as conexões entre Brasil e Paraguai se mantivessem era arriscado neste momento para a Sintonia Geral Final. Portanto, a única opção viável ao PCC era manter a expansão para o Paraguai por meio de membros que realmente respeitassem o Partido e que aplicassem os conhecimentos da facção, mas que também fossem confiáveis para a cúpula. Esta equipe foi formada por nomes como “Poupatempo”, “Sujinho” e “Pescoço de Tatu”. Todos eram considerados extremamente experientes para a função. Com a presença destes membros no Paraguai, o PCC teria mais controle das operações de drogas, sem precisar depender sempre da Sintonia Geral Final para

³⁸ A Senad teria seu nome alterado para a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas junto a Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, durante o Governo Lula (2003-2010). Atualmente, a Senad está subordinada ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) e ao Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos do Governo Bolsonaro (BRASIL, 2019; BRASIL, 2019a).

guiar o grupo. Estabelecendo valores abaixo do preço cotado para a pasta de cocaína e para a venda de fuzis, os membros do PCC tentaram lucrar praticando valores menores aos da concorrência local. Após estabelecerem este escritório no Paraguai, Capilo foi expulso do PCC em 2011 por abuso de poder exercido no cargo de “disciplina”³⁹ (MANSO; DIAS, 2018).

Com a adição de mais dois nomes – entre eles, o de um dos mais conhecidos traficantes da região de Limeira (Tiquinho), o PCC foi capaz de estabelecer desta vez, uma base para atuação no Paraguai sem levantar qualquer conflito com os outros traficantes que atuavam na região. Entretanto, demorou cerca de três anos para que os lucros pudessem voltar aos mesmos números que a facção possuía com Capilo, em 2011 (MANSO; DIAS, 2018). O sucesso do estabelecimento no Paraguai revela uma série de problemas que podem ser em parte devido ao entendimento de como funciona o mercado fronteiriço e a rotina de cidades paraguaias como a Ciudad del Este. A confluência de mercados envolvidos entre populações vindas do Brasil e do Paraguai se encontram em municípios como este, configurando acordos informais que prosperam acima da legalidade. De acordo com o antropólogo Fernando Rabossi (2011), a formação de uma noção naturalizada de lei, que é respeitada entre cambistas, seguranças locais, comerciantes de produtos falsificados e vendedores ambulantes tende a sobrepor as obrigações legais forjadas pelo Estado, mesmo que isso signifique entrar em conflito com estruturas de poder superiores (RABOSSO, 2011).

O mercado paraguaio em especial, apresenta as características essenciais para a existência de mercados ilegais orientados por uma lógica legal que vive dentro desta dualidade. De acordo com Moriconi e Peris (2019), apesar do Paraguai ser constantemente citado por reportagens investigativas e análises minuciosas por atividades como “tráfico de drogas, contrabando massivo, violência, pirataria comercial e corrupção massiva no país, o Paraguai mantém uma estabilidade social e democrática, e sua economia continua a crescer”. Este retrospecto histórico leva regiões fronteiriças do Departamento de Amambay e cidades como Pedro Juan Caballero estarem inseridas em uma “ordem híbrida social” de onde impera um “ecossistema de legalidade e criminalidade” (MORICONI; PERIS, 2019, p. 2211).

Dentro desta nova ordem social, que impera há muito tempo no país, o mercado ilegal foi se fortalecendo ao longo dos anos. Este mercado que inicialmente sobrevivia com base na produção de bens ilegais, e de práticas de roubo e de contrabando, passou a ser uma das bases

³⁹ Para consultar o significado do termo “disciplina”, ir à nota de rodapé 31 da página 89.

melhor consolidadas do crime organizado sul-americano a partir da região conhecida como a Tríplice Fronteira (MORICONI; PERIS, 2019).

A Tríplice Fronteira Brasil-Paraguai-Argentina é, na América Latina, um dos espaços geográficos mais críticos a segurança, de tal forma que uma série de fenômenos transnacionais costuma ocorrer em grande escala. Notavelmente, o narcotráfico, atividade de lavagem de dinheiro, produção e venda de produtos falsificados/contrabandeados, possibilidade de envolvimento de grupos terroristas estrangeiros e a relação indireta com máfias do Leste Asiático se destacam neste território (RABOSSI, 2011).

Em termos de terrorismo regional, este espaço geográfico é um dos pontos de preocupação para os Estados Unidos devido à possibilidade de ser um *safe haven*⁴⁰ para que grupos terroristas possam ter encontrado refúgio neste espaço na América Latina. Considerando a fragilidade da vigilância estatal sobre esta região, o principal temor entre os militares e setores superiores da política americana é a de que grupos terroristas teriam se infiltrado e conseguido estabelecer contatos com grupos criminosos locais. Nesta região em si, o destaque de espaço não-governado é a cidade de Pedro Juan Caballero, considerado como parte dos formuladores da política externa americana, um problema regional. A Tríplice Fronteira passou a ser maior motivo de preocupação para as autoridades estadunidenses no decorrer da década de 1990 e início dos anos 2000, depois do que ficou conhecido como os ataques terroristas a sede da Asociación Mutual Israelita Argentina (AMIA) na cidade de Buenos Aires em 1994 e os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001 (FERREIRA, 2016; ARGENTINA, 2006).

O grau de inserção do mercado ilegal junto à economia formal em Estados como o Paraguai apresenta divergências: acredita-se que um pouco mais de 50% do Produto Interno Bruto paraguaio tem relação com o mercado negro. Somado a um crescimento econômico acelerado em torno de 8% ao ano e a liberalização da economia com a formação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) em 1991 tornou o Paraguai cada vez mais favorável aos mercadores (MORICONI; PERIS, 2019). O Estado tenta ter controle destas dinâmicas ilegais a muito tempo, de tal forma que na época da criação da Ponte da Amizade que interliga os países, o governo paraguaio de Alfredo Stroessner tentou regular o comércio de produtos de vendedores ambulantes, ditando os rumos do comércio local (RABOSSI, 2011).

⁴⁰ Levando em conta a complexidade existente em torno do termo “*safe haven*”, sua tradução em forma mais bruta tem relação a um espaço que se torna refúgio ou local de proteção para o desenvolvimento de atividades ilegais – principalmente vinculadas ao terrorismo. Em termos territoriais, o tamanho que este espaço envolve é variado assim como o sentido que lhe é conferido de acordo com o interlocutor que faz uso destes termos (FERREIRA, 2016). Para mais informações, consulte Ferreira (2016).

Logo, a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu alterou sensivelmente a rotina fronteiriça com a vinda de brasileiros empregados somente para trabalhar na construção da usina e que foram dispensados após o término de seus setores. Respectivamente, pessoas que também não haviam conseguido vaga para trabalhar na construção desta central hidrelétrica se tornaram “laranjas” – transportando mercadorias entre Brasil e Paraguai – conforme a atividade econômica gerada por Itaipu fortalecia a economia local. Além da atividade financeira envolta no comércio dos produtos, criaram-se condições para agricultura regional. O resultado de uma acumulação de ações não-legalizadas e fora do controle estatal consolidou um modelo de Crime Organizado Transnacional que controla as estruturas locais, sinalizando a ausência de ações dos governos brasileiro, paraguaio e argentino. Apesar do grande reforço de poder estatal, exemplificado por Rabossi (2011), na presença das três forças armadas, três forças policiais e acordos de cooperação tripartite que existem desde a década de 1980, “presença estatal não é garantia de cumprimento da lei” (RABOSSO, 2011, p. 101).

O centro da ilegalidade criminal no Paraguai se encontra nas cidades de Ciudad del Este e Pedro Juan Caballero. Moriconi e Peris destacam algumas características que fazem da cidade de Pedro Juan Caballero um local de experimentação ideal para o mercado ilegal transfronteiriço:

(1) Uma atual taxa de homicídios anual; 71.65 por 100.000 habitantes, o qual é 15.6 vezes mais altos do que a média de homicídios latino-americana; (2) suas características geográficas, sem rio e uma longa fronteira seca com o Brasil sem controle policial, o qual coloca a cidade no meio do continente e a torna uma zona de trânsito estratégico; (3) uma taxa de violência crescente devido a confrontações entre grupos criminosos internacionais relacionados a mercados ilegais locais, incluindo casos de sequestros e extorsão e a presença ativa de assassinos contratados; e (4) o paradoxo que enquanto o número de assassinatos entre criminosos é crescente, a taxa de crimes comuns e de propriedade (roubo, assalto a mão armada, roubo a residências ou comércios, e agressões físicas) permanecem entre os menores no país⁴¹ (MORICONI; PERIS, 2019, p. 2212, tradução própria).

Como as duas cidades possuem uma economia paralela em pleno funcionamento, a relação entre a corrupção das forças locais, aliado ao mercado ilegal, criou uma demanda de produtos sem regularização que eventualmente supre determinados setores da capital, Assunção (MORICONI; PERIS, 2019). O que dita o espaço é a ilegalidade e os acordos que

⁴¹ (1) A high annual homicide rate: 71.65 per 100,000 people, which is 15.6 times higher than the Latin American average rate;²¹ (2) its geographical characteristics, with no river and a long dry border with Brazil with no police controls,²² which places the city in the middle of the continent and makes it a strategic transit zone; (3) a rising rate of violence due to the confrontations between international organized crime groups related to local illegal markets, including cases of kidnapping and extortion and the active presence of hired assassins;²³ and (4) the paradox that while the number of murders among criminals is growing, the rates of common and property crimes (theft, robbery, burglary and assaults) remain among the lowest in the country.

fundamentam o funcionamento local – conforme foi destacado anteriormente (RABOSSI, 2011). Todos estes fatores unidos – violência desenfreada, mercado ilegal e corrupção local – fez com que o PCC tenha buscado concentrar suas políticas de expansão por meios criminais, a exemplo do que atestou o diretor do presídio paraguaio de Tacumbú, Luis Villagra, sobre os comportamentos dos detentos da facção paulista e como eles exercem o monopólio das celas e da rotina criminal local:

Eles [os demais detentos] exigiam pela segurança de suas vidas devido a que os do PCC buscam exercer um domínio sobre o resto da população penal [...] em uma reação imediata os reclusos pediram o traslado destes brasileiros porque não lhes pode conviver com o resto da população penal. Estes condenados incomodavam e buscavam problemas com os presos comuns⁴² (TRATAN DE..., 2016).

Este era o tipo de dinâmica que o PCC encontrou e que estava funcionando sob a liderança de “Poupatempo”, um dos nomeados pela Sintonia Geral Final para controlar a equipe situada em Pedro Juan Caballero e em Ponta Porã, no lado brasileiro (MANSO; DIAS, 2018). Entretanto, inesperadamente, em maio de 2011, Poupatempo foi assassinado em uma operação liderada pelas Rondas Ostensivas Tobias Aguiar (Rota) em Itatiba, interior de São Paulo (VALOTA, 2011).

Com um saldo de três mortos e cinco presos, o PCC havia perdido o articulador dos planos no Paraguai na reunião de Itatiba. A Sintonia colocou outro nome para substituir Poupatempo, considerando os poucos avanços nos planos da região. Tiquinho passou a ser o novo “disciplina” no Paraguai, também foi preso em 2014 e salvo por um *habeas-corpus* emitido por “Paca” – figura central nas atuações do PCC no exterior. Após este incidente, a presença da facção paulista estava cada vez mais solidificada na região e a atuação voltou-se ao plano de internacionalização no território entre o Brasil e o Paraguai. Todavia, os custos humanos estavam expandindo exponencialmente – um sinal de que o PCC estava incomodando a dinâmica territorial (MANSO; DIAS, 2018).

Na Tabela 7 apresenta-se um resumo sobre o escritório do PCC em solo paraguaio entre os anos de 2011 a 2013, anterior aos primeiros assassinatos de membros da facção.

⁴² “Ellos reclamaban por la seguridad de sus vidas debido a que los del PCC buscan ejercer sobre el resto de la población penal [...] En una reacción inmediata los reclusos pidieron el traslado de estos brasileños porque no se les puede albergar con el resto de la población penal. Estos convictos molestaban y buscaban problemas con internos comunes”.

Tabela 7 – O Escritório do PCC-Paraguai (2011-2013)

Atores Envolvidos		Função Principal
Sintonia Final Geral (PCC)		Guia operacional das ações da equipe do PCC-Paraguai;
PCC-Paraguai	“Sujinho”;	Representante direto do PCC no Paraguai;
	“Pescoço de Tatu”;	Representante direto do PCC no Paraguai;
	“Poupatempo/Teia”;	Disciplina do PCC-Paraguai; (Assassinado em operação da Rota em 05/05/2011);
	“Tiquinho”;	Novo “disciplina” após a morte de Poupatempo; (Preso em 2014, liberdade após <i>habeas-corpus</i>);
	“Paca”;	Membro atuante na fronteira Brasil-Paraguai;
Traficantes Paraguaio;		Atuam diretamente na venda de produtos ilegais com o PCC-Paraguai;

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com dados de Manso e Dias (2018).

As mortes de membros do PCC tinha relação direta com Jorge Rafaat, empresário com vários empreendimentos no Paraguai e conhecido regionalmente como o “Rei da Fronteira” (FELTRAN, 2018, p. 13). Filho de pai brasileiro com descendência libanesa e mãe paraguaia, Rafaat ascendeu como muitos brasileiros na região no comércio de produtos do Paraguai para o Brasil durante a década de 1980 até a adoção do Plano Real em 1994, quebrando a sua renda nominal. A abertura comercial piorou a situação permitindo a entrada de chineses no mercado do Mato Grosso do Sul (MANSO; DIAS, 2018; RABOSSI, 2011). Forçado a sair da fronteira frente a sua situação financeira, Rafaat retornou à região durante a década de 1990 depois de se envolver com o tráfico de drogas e armas no Nordeste do Brasil. O narcotraficante retornou ao Paraguai em 1999 acumulando para si uma quantidade extensiva de terrenos e diversos empreendimentos: de faculdades a lojas de pneus. Tudo servia de fachada para alimentar o lucrativo mercado de drogas (MANSO; DIAS, 2018) do traficante condenado a 47 anos de prisão por atividades ilegais no Brasil (FELTRAN, 2018).

Rafaat também aproveitou para tecer ligações com diversos distribuidores de drogas que atuavam na região – muitos deles, nomes conhecidos no meio criminal como Luís Carlos da Rocha (vulgo “Cabeça Branca”, o maior traficante de drogas do Brasil) e Jarvis Pavão, um distribuidor que possuía o Comando Vermelho em seu catálogo de clientes (MANSO; DIAS,

2018). “O turco”⁴³ era o principal empresário dentro do mercado de Pedro Juan Caballero e ditava as relações comerciais também na fronteira com a cidade vizinha brasileira, Ponta Porã. Pelo lado paraguaio, o controle da venda do mercado de drogas, armamentos e comércio passavam pelas mãos de Rafaat. Assim como monopolizava e ditava as regras do mercado, ele possuía um sistema de vigilância que cobria a cidade inteira – desde o acesso a câmeras por toda a malha urbana (incluindo uma rede de delatores) a invasões de contas telefônicas (RIBEIRO; CORREA, 2017).

O legal passa a ditar o ilegal em espaços como em Ciudad del Este, Pedro Juan Caballero e a fronteira do Brasil, de tal forma que variações de representação do Estado e de instâncias de poder surgem neste espaço (RABOSSO, 2011). Em meio a estas alterações nas dinâmicas fronteiriças, Rafaat passou a coordenar a atividade política e econômica da região estabelecendo regras, normas e penalidades a quem desrespeitasse suas leis. Além do comércio e dos acordos, o empresário também regulava os assaltos e o crime da região, tudo junto a um grupo de pistoleiros, capangas, ex-policiais e sicários que trabalhavam na proteção e nos favores do “Rei da Fronteira” (MANSO; DIAS, 2018).

A partir de sua linha de informantes espalhada pelo leste do Paraguai que Rafaat soube da presença de um novo competidor: membros do Primeiro Comando da Capital (FELTRAN, 2018). Inicialmente, havia apenas uma relação formal entre ele e o PCC, de tal forma que não havia nada que indicasse a presença de uma aliança ou sinais de inimizade direta. Eram somente conhecidos no meio criminal que ocupavam. Todavia, em conversas com Pavão, Rafaat já relatava desde 2013 alguns desentendimentos com os paulistas, de tal forma que tentou afugentá-los por meio de uma declaração pública em uma rádio da região paraguaia afirmando que a presença dos novos traficantes significavam uma ameaça a economia regional (FELTRAN, 2018). Já na perspectiva do PCC, apesar de terem formado uma equipe local e estarem interferindo na dinâmica do crime paraguaio, os paulistas não possuíam a estrutura que erigiu a facção em São Paulo. Estavam atuando por si contra um competidor de calibre superior (MANSO; DIAS, 2018). Apesar de que, de acordo com Feltran (2018), o “Partido” apenas queria fazer parte da cadeia de distribuição do narcotráfico por meio de uma lógica reguladora (FELTRAN, 2018), a mínima presença do PCC pontuando o preço e o fluxo das drogas no Paraguai já era um fator de incômodo (MANSO; DIAS, 2018).

⁴³ Além de ser conhecido como o “Rei da Fronteira”, Rafaat também era conhecido como “O turco”, devido à sua ligação familiar com ascendência libanesa (RIBEIRO; CORREA, 2017; FELTRAN, 2018; MANSO; DIAS, 2018).

Ribeiro e Corrêa (2017) destacam que um evento colocou em risco os investimentos do “turco” no mercado de drogas, obrigando-o a tomar uma atitude arriscada na região. Em 2014, a Senad paraguaia e a DEA americana realizaram uma operação conjunta em que foram apreendidos 847 quilos de cocaína em um contêiner de transporte cheio de arroz. O montante confiscado pelas forças policiais pertencia a Rafaat e valeria cerca de 70 milhões de dólares. A cocaína de exportação perdida pelo empresário brasileiro foi um duro golpe nos seus negócios (RIBEIRO; CORRÊA, 2017).

Beirando a falência, o “turco” optou por dar um passo arriscado já que sua compra da cocaína dependia integralmente de produtores dos Andes. A estratégia implicava em embarcar no mercado brasileiro, o que obviamente desagradou os empresários do PCC. Rafaat entrou em rota de colisão, principalmente, com um dos mais jovens e mais conhecidos nomes do PCC na fronteira entre o Brasil e o Paraguai – Elton Leonel Rumich da Silva, codinome “Galã”. Ambos discutiram perante a suposta invasão de mercado empreendida pelo “turco” no Brasil. No fim, entre trocas de acusações, uma guerra pessoal acabou sendo deflagrada entre os dois lados (RIBEIRO; CORRÊA, 2017).

A partir do momento em que não era mais possível ignorar o PCC, o “Rei da Fronteira” começou a afugentar os paulistas numa competição de preços, o que não rendeu resultados em longo prazo. Uma vez que o controle do mercado não funcionou, a segunda alternativa era utilizar a força contra o “Partido”, formando um grupo belicamente nocivo para causar danos e dissuadi-los (MANSO; DIAS, 2018). Rafaat ainda tentou contato com um dos conhecidos do PCC e que soubesse como a facção funcionava o suficiente para fazê-los recuar. Esse alguém era Jarvis Pavão, o já citado e popular traficante da região da fronteira. Pavão teria contato com Cesar Verón, um dos membros que já atuava há tempos na região. Todavia, como já havia mortos para os dois lados, uma saída por meio de um acordo estava longe de ser uma realidade (FELTRAN, 2018).

Pavão ainda teria encontrado nesta mesma época com Galã e um representante do Comando Vermelho para discutir as ações contra o “Rei da Fronteira”. Pavão estava preso desde 2009 no presídio paraguaio de Tacumbú. De acordo com as autoridades brasileiras, foi a partir do presídio e um acordo entre os três lados que a decisão de assassinar Rafaat começou a ser trabalhada. Não sobraram opções para o “turco” a não ser mostrar ao PCC formas mais agressivas de exercer domínio sobre o mercado criminal. Invasão de casas onde supostamente a facção estaria abrigada, perseguições intermináveis e mortes encomendadas estavam entre o leque de medidas agressivas sob a mesa do empresário brasileiro. Mais tarde,

a tortura também se tornou forma de garantir informação e de ferir os interesses do PCC (RIBEIRO; CORREA, 2017).

À medida que membros do PCC eram mortos, soldados do Rafaat também eram executados. Aos dois lados sobrou apenas a retaliação contínua entre os envolvidos. O empresário teve que fazer uso até mesmo de sua influência política para convencer policiais de Pedro Juan Caballero a delatar a localização de membros do PCC. Porém, o número de partidários recentemente saídos de presídios que se dirigiam ao Paraguai crescia exponencialmente e o “Comando” ainda sinalizava a Rafaat de que um acordo entre os dois lados era extremamente plausível, desde que o “Rei da Fronteira” pudesse juntar-se ao modelo de regulação do PCC. Sem resposta e mais membros mortos, era sinal de que a paciência da Sintonia dos Países e dos “irmãos” em Presidente Venceslau havia chegado ao limite (MANSO; DIAS, 2018).

O PCC estava focado em assassinar Rafaat de tal forma que se atribui aos paulistas a primeira tentativa de eliminar o “Rei da Fronteira” em março de 2016, a partir de uma perseguição entre os seguranças do traficante contra um veículo blindado suspeito em Pedro Juan Caballero. Com o saldo de apenas uma morte, o carro fugiu para a fronteira brasileira, ponto máximo para os homens do traficante (MANSO; DIAS, 2018).

O material encontrado após o ocorrido envolvia uma metralhadora MAG, de uso exclusivamente militar. Diante do ocorrido, o traficante teve que expandir sua proteção para além da que já possuía, incluindo trinta homens contratados por meio de uma empresa militar privada radicada na Polônia, a *European Security Academy* para treinar seus seguranças pessoais. O valor do curso por segurança era de cerca de 1.400 euros. No plano político, Rafaat foi atrás do senador Roberto Acevedo, presidente do parlamento paraguaio. O traficante brasileiro pressionou o político em vão para que trocasse a direção da Polícia Nacional do Paraguai – que não era de sua confiança (FELTRAN, 2018; RIBEIRO; CORRÊA, 2017).

Diante desta situação sem alternativas, Rafaat apresentava desconfiança, insegurança e em alguns casos, paranoia. O número de mortos a mando do traficante com acusações simplistas de que eram membros do PCC demonstrava o estado de exasperação que ele se encontrava (MANSO; DIAS, 2018). Em uma entrevista a Rádio Amambay 570, do senador paraguaio Roberto Acevedo, o “turco” tentava assegurar que possuía força suficiente para se defender de um eventual ataque contra os brasileiros que ameaçavam o seu mercado, a ponto de afirmar que “trouxe uma agência da Europa para dar treinamento de inteligência, de como se defender e de como atacar, quando necessário atacar” (RIBEIRO; CORREA, 2017):

Eles estão preparados para tudo [...] Não são policiais e não estão aí para um apoio simplesmente, e para me proteger. Estão treinados e preparados para isto, exclusivamente, para minha assistência pessoal, para a minha proteção. [...] Inimigos querendo tomar a fronteira, fazer disso um bairro, como é nas favelas brasileiras, interesses econômicos do narcotráfico interessado nisto, não sei, podem me ver como uma pessoa que está atrapalhando (RAFAAT, 2016).

Diante da situação inesperada e o risco que estava exposto, Rafaat chegou até mesmo a optar pela última e imaginável alternativa para um traficante de drogas encurralado pela possibilidade de morte: em maio de 2016, o “turco” pediu ajuda às forças policiais numa tentativa de se salvar de um eventual atentado a mando do PCC. Porém, de acordo com o agente da Polícia Federal (PF), que teria conversado com ele, o empresário afirmou categoricamente uma ideia que já estava decidida há tempos: “Os caras querem me matar, então vou me armar ainda mais. A guerra está declarada”. O “turco” entregou nomes, números, rotas e estabelecimentos utilizados pelo PCC para a PF a fim de que monitorassem os passos dos paulistas (RIBEIRO; CORRÊA, 2017).

Em 15 de junho de 2016, Rafaat foi cercado em uma emboscada noturna envolvendo uma picape *Toyota Fortuner*, seguida por uma série de tiros vindos dos arredores no cruzamento onde se encontravam os seguranças em carros que faziam a guarda em comboio. Preso em meio ao fogo cruzado, o traficante tentou sair em sua *Hummer* blindada para fora da cena, sendo impedido pela picape que bloqueou seu caminho. A partir da caminhonete, uma série de tiros disparada por um homem operando uma *M2 Browning .50*, atingiram em cheio o traficante de 56 anos. Em 15 minutos, quatro carros, e um total de 500 balas foram disparadas, alterando a história criminal do Brasil e do Paraguai. O veículo responsável pela emboscada sumiu em alta velocidade nas ruas de Pedro Juan Caballero, sem deixar pistas. O número de membros envolvidos na operação é incerto. Feltran (2018), Manso e Dias (2018) calculam entre 50 a 100 pessoas. Os desdobramentos investigativos até então são incertos sobre o ocorrido (FELTRAN, 2018. MANSO; DIAS, 2018; BENITES, 2016).

Oito pessoas foram presas pela polícia paraguaia após o ocorrido. Sete delas eram seguranças particulares de Rafaat. O único preso que atuava do outro lado da emboscada era Sérgio Lima dos Santos, ex-soldado vinculado ao Exército Brasileiro e de acordo com Manso e Dias (2018), membro do Comando Vermelho (MANSO; DIAS, 2018). Segundo policiais paraguaios, “somente uma pessoa com treinamento militar mesmo teria condições” de manusear tal metralhadora. A morte do traficante acendeu um alerta sob os órgãos de segurança brasileiros e paraguaios (BENITES, 2016). De acordo com o então Secretário de

Segurança Pública do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, alarmado com a situação, afirmou:

Temos relatórios dando conta que a facção [PCC] já atua no Paraguai e isso, se confirmado, vai mexer com o futuro da criminalidade do Brasil. A morte desse traficante [Rafaat] é um alerta muito grave para todos nós (BENITES, 2016).

O pânico se instalou na cidade paraguaia. Por mais que o morador civil afirme que, “aqui, as balas tem endereço certo” e tente transparecer calma, civis foram engolfados em uma batalha nas ruas do Paraguai (MANSO; DIAS, 2018, p. 254). As empresas e empreendimentos que Rafaat cultivou ao longo dos anos foram alvos de uma série de tentativas de incêndios criminosos. Somente mais tarde, a caminhonete que interceptou o “Rei da Fronteira” – roubada na Argentina – foi encontrada em solo brasileiro, em propriedades de traficantes locais indiretamente ligados ao assassinato (FELTRAN, 2018).

A morte de Rafaat significava a ausência de uma figura ilegal que impunha ordem social sobre os crimes na fronteira e mantinha os problemas do crime organizado entre si – não os transparecendo à população. Ao ser desbancado pelo PCC, o que passaria a acontecer por ali teria o potencial de atingir os civis. Era o que se vinculava entre os moradores paraguaios e brasileiros dos dois lados da fronteira. O crime e a violência poderiam sair do controle (MANSO; DIAS, 2018).

Outro fator a se considerar, de acordo com Gonçalves (2020), se deve ao fato de que a derrota do “turco” se torna, indiretamente, uma conquista para o que o autor chama de “Era Marcola” no PCC. Após propor uma alteração sistêmica interna bem-sucedida na organização da facção, a aposta no tráfico internacional de drogas foi uma maneira de abrir as portas a um mercado notavelmente lucrativo e que era, a partir do ponto de vista do autor, limitado aos interesses de poucos membros (GONÇALVES, 2020, p. 229). De certa forma, pode-se considerar que houve uma democratização do acesso ao mercado de drogas dentro da facção.

A operação contra O “Rei da Fronteira” envolveu um conluio de atores insatisfeitos: O PCC, o Comando Vermelho e Jarvis Pavão. Segundo as investigações analisadas por Manso e Dias (2018), eles teriam articulado para que o assassinato ocorresse. Os homens foram cedidos pelo CV, o material para a execução foi oferecido pelo PCC e a informação, oferecida por Pavão. A ação teria sido organizada por “Galã”. Este membro do PCC teria feito a interligação entre Pavão e o Comando Vermelho uma vez que já estaria incomodado com as decisões do empresário no Paraguai, tanto que a ideia de assassiná-lo não surgiu da Sintonia Geral Final em São Paulo, e sim de membros na fronteira brasileira (MANSO; DIAS, 2018).

Na Tabela 8, apresenta-se os membros envolvidos no conflito entre o PCC e Jorge Rafaat, de 2015 a junho de 2016.

Tabela 8 – A aliança contra Rafaat (2015-2016)

Atores Envolvidos	Relação com Rafaat	Relação com o PCC	Desfecho de sua situação após o conflito
Sintonia Geral Final;	Rival;	“Disciplinas” mais notórios da facção;	Vencedores do conflito contra Rafaat;
PCC-Paraguai	Rival;	Sintonia internacional do PCC;	
“Galã”	Rival;	“Irmão” associado na fronteira Mato Grosso do Sul-Paraguai;	
Jarvis Pavão	Antigo aliado;	Aliado na emboscada;	
Comando Vermelho (CV)	Rival Indireto;	Aliado;	Futuro rival do PCC;

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com dados de Manso e Dias (2018).

A evolução do PCC, envolvido com a morte de um dos maiores traficantes na fronteira entre o Mato Grosso do Sul e o Paraguai demonstra como houve uma alteração na forma que a facção paulista estabeleceu ligações com o narcotráfico. A eliminação de rivais como um artifício necessário, conforme constata Marcos Alan Ferreira (2019), é um dos sinais para se atestar a solidez de poder da facção e como ela faz uso da violência. Usar da força para subjugar o inimigo indica que o PCC poderia ter controle sob o alvo e de seus bens. Paralelamente, disfarçar a expansão em meio à vigilância dos Estados brasileiro e paraguaio auxiliou na consolidação de formas de poderio e de expansão (FERREIRA, 2019).

Se a violência não é a primeira forma de estabelecer seus interesses, então a adoção de normas por meio de relações sociais passa a ser a nova opção. Buscar conveniência com Capilo, por exemplo, foi o primeiro contato e de estabelecimento de vínculos com o exterior priorizado pelo PCC e sua cúpula no Paraguai. Afinal, tratava-se de defender os interesses do “Partido” e dos “irmãos” (FERREIRA, 2019).

A partir de um ponto de vista mais sociológico, os avanços sobre o Paraguai significam uma grande mudança no modo em como o crime organizado é visto no Brasil. A união entre os mais diferentes interesses – CV, PCC e Pavão – podem significar um sinal de respeito à arte de “proceder” corretamente na conduta criminal. Por outro lado, tomar uma atitude conjunta contra Rafaat denotava agir antes que as incertezas do mundo criminal pudessem mudar a maré do conflito entre os paulistas e o traficante local (MARQUES, 2010).

Na dimensão econômica, Ferreira (2019a) também destaca que o Crime Transnacional Organizado brasileiro assume um caráter personalista: a ascensão social no mundo criminal que vive na mente de vários jovens brasileiros aliados a facções. Os que iniciam na vida do crime buscam por meio do capital ilegal, formas de ganho financeiro em curto prazo – algo que, por muitas vezes pode ser impossível de se alcançar por meios legais e inacessíveis para a sua condição social (FERREIRA, 2019a). Entretanto, o risco de vida é consideravelmente maior. A busca por enriquecimento leva muitos membros a buscar empreendimentos ilegais em países como o Paraguai e arriscar para que o ganho financeiro seja cada vez maior (FERREIRA, 2019a).

Diante do que fora exposto sobre a história de fundação, expansão e consolidação nacional do Primeiro Comando da Capital, assim como as ações extrafronteira adotada pela facção, no capítulo seguinte será apresentada a análise de acordo com as variáveis que compõem a hipótese, de tal forma que busque responder os objetivos desta dissertação.

5 O PCC ALÉM DO BRASIL: ANÁLISES TRANSNACIONAIS

Neste capítulo serão realizadas as considerações essenciais para que seja feita a análise pertinente ao desenvolvimento desta dissertação. Vale ressaltar que, na introdução deste estudo, a pergunta de pesquisa presente neste trabalho é a seguinte: “De que forma, considerando o impacto do narcotráfico e da violência pública na América do Sul e particularmente no Brasil, o Primeiro Comando da Capital (PCC) atingiu entre os anos de 2006 a 2016 um amplo processo de internacionalização, enquanto uma organização criminosa com aspectos transnacionais?”.

A hipótese articulada para esta pergunta é respondida a partir das seguintes variáveis independentes: primeira, o processo de sofisticação da estrutura hierárquica; segunda, a formação de alianças com grupos criminosos estrangeiros; terceira, a desmobilização dos rivais tanto nacionais e internacionais e a quarta, a inserção, reformulação ou regulamentação dos mercados ilegais sul-americanos (Paraguai e Bolívia).

Para que a hipótese possa ser trabalhada de forma ampla e bem consolidada, decidiu-se por apresentar as variáveis independentes em quatro tópicos a fim de que se possa investigar os fatores de forma mais apropriada. No tópico 5.1 será apresentada a variável independente “Sofisticação da Estrutura Hierárquica”; o tópico 5.2 versará sobre a segunda variável independente “Expansão da Atuação Transnacional”; o tópico 5.3 será desenvolvido a partir da variável independente “Desarticulação dos rivais nacionais e internacionais”, e por último, o tópico 5.4 se baseará na variável independente “Inserção, reformulação ou regulamentação dos mercados ilegais sul-americanos”. Uma vez que esteja concluída a análise, pretende-se responder a variável dependente ligada às quatro condições propostas para a comprovação da solidez teórica desta dissertação.

5.1 A Estrutura Hierárquica do PCC

Neste tópico, a análise será realizada em duas fases distintas do PCC: a Primeira Formação (1993-2001) e a Segunda Formação (2006-2016). Essa divisão permitirá perceber como ocorreu a evolução da organização. No Estatuto do PCC, uma das primeiras regras tecida pela organização destaca uma característica essencial com relação ao papel hierárquico no sistema de tomada de decisões da facção paulista:

Todos os integrantes do Comando tem por direito expressar sua opinião e tem o dever de respeitar a opinião de todos. Sabendo que dentro da organização existe uma hierarquia e uma disciplina a ser seguida. Aqueles integrantes que vier a causar divisão dentro do Comando, desrespeitando esses critérios, será excluído e decretado (FELTRAN, 2018, p. 305).

Esta norma passou por diversas alterações ao longo de todo o período de existência da facção. Existe uma hierarquia dentro da facção paulista que norteia seus objetivos desde a sua fundação, mas que sofreu alterações com o decorrer do tempo. Eventos definidores para o PCC, como o choque de forças internas originadas da Megarrebelião de 2001, sustentam este ponto de vista. Por exemplo, na época da primeira revolta criminal, o PCC era guiado primariamente por figuras protagonistas que levaram ao reconhecimento público dos paulistas durante o motim de 2001 – Sombra, Cesinha, Jonas Matheus, Geleião e Marcola.

O sistema de arrecadação já estava consolidado, porém, havia uma concentração de poder em torno destes líderes. A hierarquia e os papéis que novos membros eventualmente ganhavam dentro da facção cresciam conforme o PCC conquistava novas celas e prisões. A demonstração de força (a exemplo das rebeliões em massa ocorridas ao longo do estado de São Paulo durante o decorrer da década de 1990) era sinal de que novos territórios estavam sendo controlados pelo “Partido”. Embora não haja uma determinada exatidão sobre como funciona a hierarquia interna do PCC, os criminosos conseguiram deixar a mensagem que desejavam ao final da Megarrebelião, em todo o estado de São Paulo – surgindo no país um tipo de crime organizado diferenciado até o momento, obrigando o governo estadual a tomar a dianteira frente à nova ameaça interna (DIAS, 2014). A partir do que demonstra o organograma da Imagem 3, esta seria a hierarquia que guiava o funcionamento da facção paulista antes de 2006.

Imagem 3 – Organograma hierárquico do Primeiro Comando da Capital, 2001



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados de Feltran (2018) e Manso e Dias (2018).

A organização possuía uma hierarquia extremamente verticalizada (ainda que os valores da irmandade sejam centrais). A hierarquia estava concentrada em uma pequena quantidade de líderes que se mantiveram nos anos iniciais da facção, seguido das sintonias espalhadas no estado de São Paulo, e por fim, pelas administrações locais como espaços de domínio do PCC na periferia junto aos demais sistemas prisionais. O motivo de discórdia eclodiu entre os membros da facção principalmente no decorrer dos eventos que sucederam a Megarrebelião de 2001. Cessadas todas as hostilidades que ocorreram no decorrer do ano de 2002, de todos os líderes em destaque durante o motim, somente Marcola continua como parte da Sintonia Geral Final. Portanto, após a Megarrebelião, a forma de organização e de hierarquia do PCC sofreu alterações principalmente em como o poder é subdividido entre os seus membros. Durante seu depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Armas de 2006, o próprio Marcola evidencia este fato sobre a presença de um grupo minoritário que predominava sobre o destino das ações que o PCC deveria seguir:

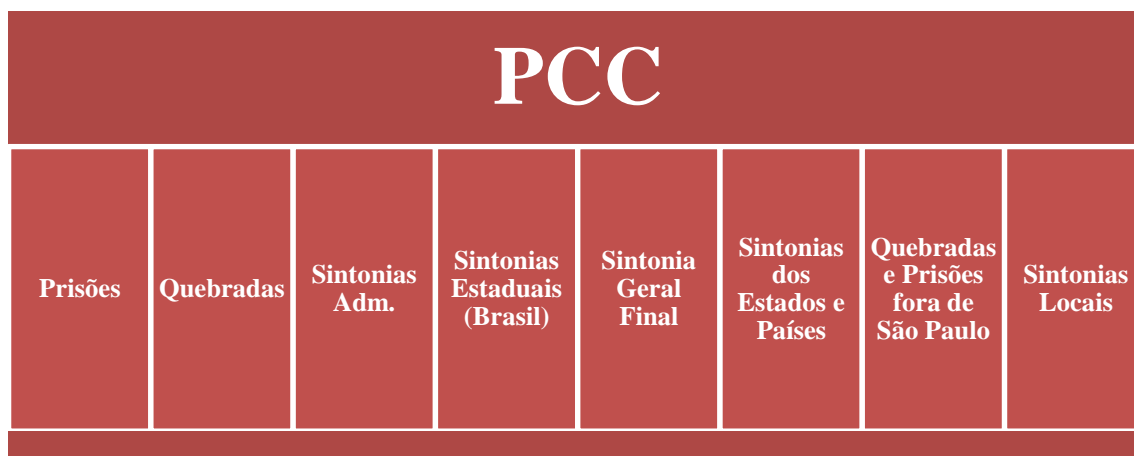
O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) – [...] até então, eu era uma pessoa totalmente diferente dentro do Estado de São Paulo do que eu sou hoje, o senhor entendeu? Hoje, tudo o que aconteceu sou eu. Então é diferente. Aquela época existiam outras pessoas que dividiam a cruz que a gente carregava, o estigma que a gente tinha que ter. Hoje, não; hoje só tem a mim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moroni Torgan) - Quem tinha naquela época?

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Tinha o Geleião, tinha o Cesinha, tinha vários caras aí que gostavam da mídia e viviam lá, falando alguma coisa. Quer dizer, então eu podia muito bem falar abertamente de um fato que era sabido de todo o sistema penitenciário, porque não ia ter problema nenhum pra mim. Hoje, só tem eu pra ficar segurando tudo. Então, quer dizer, qualquer palavra que eu falar... (BRASIL, 2006, p. 19, grifo do autor).

Considerando a declaração anterior, Marcola salienta que havia uma concentração de poder entre os membros mais conhecidos dentro do PCC depois de 2001, de tal maneira que estes líderes começaram a demonstrar formas de pensamento divergentes no que concerne ao futuro da organização na esteira dos eventos relacionados à Megarrebelião. A importância deste racha interno dentro do PCC reforça a visão de Marcola que eventualmente deveria haver um processo de descentralização hierárquico com a saída de Geleião (BRASIL, 2006). Na imagem 4, pode-se observar com melhor exatidão como seria a formação da facção paulista que perdura desde os Ataques de Maio de 2006 no estado de São Paulo.

Imagem 4 – Composição Organizacional do Primeiro Comando da Capital, 2006-2016



Fonte: Elaborado pelo próprio autor com base em Feltran (2018), Manso e Dias (2018) e Brasil (2006).

Uma vez decidido o processo de alteração na hierarquia de poder, Marcola passou a adotar um princípio de solidariedade e de igualdade entre os membros do PCC, de tal forma que pudesse vir a dar maior liberdade de ação para os membros fora da Sintonia Geral Final. De toda forma, este é um dos fatores centrais que favoreceu a expansão no número de detentos “batizados” e adeptos a causa do PCC após 2001, somado a experiência de apelo social que o processo de integração ganhou ao longo do tempo dentro da facção (DIAS, 2014). No caso do PCC em si, Marcola destaca, em outra parte de seu depoimento de 2006, como este projeto de alteração da estrutura interna fez com que a facção alcançasse um novo tipo de organização social em que o poder fosse compartilhado:

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moroni Torgan) - O Geleirão não faz mais parte do PCC?

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Eu acho que não. [...]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moroni Torgan) - O que aconteceu?

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Simplesmente houve uma desmotivação de que a amizade continuasse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moroni Torgan) - O que causou isso? Tu sabes?

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Divergência de opiniões. Ele era muito radical e eu achava que ele tava acabando levando... ele ia acabar levando a nós todos pra uma situação muito ruim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moroni Torgan) - Que tipo de atitudes seriam essas?

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Ele queria explodir a Bolsa de Valores. Bem... Não era tanto quanto o que ocorreu agora, mas ele queria atentados terroristas e eu era totalmente contra, na época, totalmente contra esse tipo de situações. Então a gente começou a divergir muito nesse sentido. E, como ele tinha o poder máximo, então minha vida tava muito arriscada dentro do sistema penitenciário de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moroni Torgan) - Porque ele comandava o PCC, era isso?

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Todo mundo sabe disso. Ele inclusive é réu confesso num processo de formação de quadrilha em que ele diz sobre isso.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Quem comanda hoje?

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Hoje não existe um comandante, porque o que aconteceu... Com a lição que houve por parte deles mesmos, que era uma estrutura piramidal — tinha uma base e ia fechando até lá em cima —, aí eles resolveram... descentralizou totalmente e um não tem acesso à parte do outro. E fica difícil (BRASIL, 2006, pp. 19-21, grifo do autor).

A forma como o PCC passou a se organizar internamente pode ser enquadrada em dois modelos de atuação criminal: o primeiro pré-2006 e o segundo pós-2006. O PCC que se desenvolveu antes de 2006, apresentava a violência como medida de ação majoritária de suas atuações e justamente por meio destas medidas mais drásticas que o grupo paulista alcançou a hegemonia do crime organizado estadual. Entretanto, as ações do PCC em 2001 giravam em torno do sistema prisional interno, e ainda não haviam alcançado as ruas de São Paulo. Em 2006, considerando a capacidade de disseminação da rebelião e dos ataques, o cenário já era diferenciado, apesar do curto período de tempo (ADORNO; SALLA, 2007). A partir destes modelos, os paulistas podem ser enquadrados, dentro da já citada tabela 3 de classificação de grupos criminosos, no que pode ser nomeado como Primeira Formação (1993-2001).

Tabela 9 – Classificação de Organizações Criminosas – O Primeiro Comando da Capital na Primeira Formação (1993-2001)

Tipo de organização	Gangue Fase 1	Gangue Fase 2	Gangue Fase 3	Cartel Fase 1	Cartel Fase 2	Cartel Fase 3	Máfia
Grau Transnacional	Local	Pouco vínculo externo	Global	Transnacional Limitado	Transnacional Amplo	Transnacional Completo	Internacional
Estrutura Hierárquica	Difusa	Mercantil	Chefe do Crime	Concentrada	Cúpula C/ Líder	Invisível	Familiar ou Territorial
Uso da Violência	Sem Controle	Incapacitar Inimigos	Tática	Descontrolada	Substituída Pela Corrupção	Fatal-Estratégica	Geopolítica/ Empresarial
Nível de Capacitação dos Criminosos	Baixo	Semi Mercenária	Mercenário	Criminoso Comum	Em Transição	Mercenário	Profissional
Relação Com o Estado	Distrital	Transnacional	Político-criminal global	Competidor Agressivo	Narcocorrupção	Parasita Estatal	Política ou Evasiva

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com dados de Correa (2015), Dickie (2004), Hagedorn (2005), Hauck e Peterske (2010), Hill (2006), Jaspers (2018), Knox, Etter e Smith (2019), Labrousse (2010), Puccio-Den (2015), Sullivan e Bunker (2017).

Na tabela 9 está destacado em vermelho as características que compõem o Primeiro Comando da Capital, em sua primeira formação de desenvolvimento desde a sua fundação em 1993 a consolidação do reconhecimento público em 2001. Em termos de grau transnacional,

pode-se considerar que o PCC estava restrito majoritariamente ao estado de São Paulo e em poucas ocasiões, tinha controle até então de espaços periféricos no final da década de 1990 e no início da década de 2000. Sendo assim, o grau de expansão estava limitado a presídios e a poucas “quebradas” classificando a organização como “Local”.

A Estrutura Hierárquica era concentrada principalmente nas mãos dos cinco membros citados anteriormente – Sombra, Cesinha, Jonas Matheus, Geleião e Marcola – responsáveis pelo êxito do reconhecimento da facção na Megarrebelião. Porém, este mesmo protagonismo levou ao racha interno dentro do PCC. Pode-se afirmar que havia um modelo semelhante ao “Chefe do Crime” que predominava nos primeiros anos de gestão criminal do Primeiro Comando da Capital.

Quanto ao uso da violência, o PCC até 2001 restringia suas atuações para dentro do sistema penitenciário, onde exercia seu domínio por vezes fazendo uso da força. A violência, de acordo com os sociólogos Sérgio Adorno e Fernando Salla (2007), já fazia parte da trajetória evolutiva do crime organizado no Brasil dado que, desde a década de 1970, a segurança pública é tratada como um dos maiores problemas nacionais. Esta violência foi se aprimorando no meio criminal ao longo das décadas, de tal forma que as rebeliões nas penitenciárias de São Paulo já demonstravam sinais de racionalidade no uso da força, principalmente no caso de revoltas prisionais notáveis em Hortolândia e Taubaté em 1995 e especialmente a Megarrebelião de 2001 (ADORNO; SALLA, 2007). A revolta criminal era direcionada contra o Estado brasileiro – o inimigo comum entre os detentos e o alvo primário do PCC. No motim conjunto liderado por Marcola e seus comparsas, era necessário demonstrar para a sociedade que havia um monopólio criminal paulista em franca expansão, o que desmobilizou o discurso do governo estadual e adicionou alarmismo a sociedade com a demonstração da existência do PCC. É por tal motivo que o Uso da Violência pode ser classificado como “Incapacitar Inimigos”.

Quanto ao nível de capacitação dos criminosos, por mais que o PCC estivesse dentro de um quadro do crime organizado, até 2001, sua base criminal remete ao nível de criminosos comuns. No Brasil, de acordo com Jânia Aquino (2019), a popularização de atividades criminais que envolvem grande capacidade de organização, logística, planejamento e desfecho saiu da lista de crimes considerados de fácil execução para de alta complexidade. Entre os assaltantes, os roubos cometidos pelos primeiros membros do Comando Vermelho, no decorrer da década de 1970 e 1980, figuram neste cenário de alto reconhecimento no meio criminal. Neste ramo, por exemplo, parte dos membros do PCC possuía esta experiência – que estava sendo ampliada no decorrer da década de 1990 (AQUINO, 2019).

Por fim, a relação com o Estado tinha um caráter distrital. Conforme afirmado anteriormente, o PCC até 2001 ainda não havia atingido a periferia em larga escala e tinha poucos territórios sob seu controle fora dos presídios. Dentro dos presídios, o Estado brasileiro tinha apenas como objetivo impor uma norma interna para que a situação entre os presidiários não pudesse chegar ao seu ápice.

Portanto, a direção dos presídios era pontual em termos de atuação – estava ali para impor sua vontade em determinadas circunstâncias. O Estado basicamente deixou os criminosos em uma situação constante de anarquia em que prevalecia os mais fortes até a criação do PCC – impondo a união entre os presos e colocando como meta principal assumir o vácuo de poder deixado pelo Estado – originando os eventos de 2001 (DIAS, 2011). Desta forma, a luta com o Estado era de caráter distrital, onde o espaço de disputas de poder tinha relação direta com a administração penitenciária.

De 2006 a 2016, a Segunda Formação do PCC demonstrou outro conjunto de características que passaram a enquadrar a facção paulista em outra forma de classificação, a partir do mesmo modelo da tabela 3 de Classificação de Organizações Criminosas (gerando a Tabela 10).

Tabela 10 – Classificação de Organizações Criminosas – O Primeiro Comando da Capital na Segunda Formação (2006-2016)

Tipo de organização	Gangue Fase 1	Gangue Fase 2	Gangue Fase 3	Cartel Fase 1	Cartel Fase 2	Cartel Fase 3	Máfia
Grau Transnacional	Local	Pouco vínculo externo	Global	Transnacional Limitado	Transnacional Ampla	Transnacional Completo	Internacional
Estrutura Hierárquica	Difusa	Mercantil	Chefe do Crime	Concentrada	Cúpula C/ Líder	Invisível	Familiar ou Territorial
Uso da Violência	Sem Controle	Incapacitar Inimigos	Tática	Descontrolada	Substituída Pela Corrupção	Fatal-Estratégica	Geopolítica/ Empresarial
Nível de Capacitação dos Criminosos	Baixo	Semi Mercenária	Mercenário	Criminoso Comum	Em Transição	Mercenário	Profissional
Relação Com o Estado	Distrital	Transnacional	Político-criminal global	Competidor Agressivo	Narcocorrupção	Parasita Estatal	Política ou Evasiva

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com dados de Correa (2015), Dickie (2004), Hagedorn (2005), Hauck e Peterske (2010), Hill (2006), Jaspers (2018), Knox, Etter e Smith (2019), Labrousse (2010), Puccio-Den (2015), Sullivan e Bunker (2017).

Conforme a Tabela 10 atesta, é primordial considerar que o PCC atingiu após 2006, um determinado grau de poder e nível de atuação superior ao início dos anos 2000. Os quadros destacados em vermelho nesta tabela ajudam a ressaltar que a facção paulista não apresenta um único tipo de característica correspondente a alguma das categorias. Não se trata

do PCC ser algum tipo de modelo simbiótico de gangue ou de cartel, conforme está destacado nas tabelas 9 e 10. Neste caso, a facção paulista teria um diferencial por se tratar de um modelo independente, nacional, e próprio do regime que o crime organizado brasileiro possui. Sendo assim, o fato de ser uma facção, um fenômeno criminal relacionado ao Brasil, ajuda a destacar como o PCC projetou suas forças tanto nacionalmente como em sua expansão fronteiriça. Neste sentido, vale destacar a forma como Feltran (2018) descreveu a ascensão do PCC e sua organização interna diferenciada dentro do espaço criminal brasileiro:

[...] o PCC funciona de forma totalmente diversa desses modelos, embora assim retratado em muitas reportagens e investigações. [...] a facção não funciona como uma empresa. [...] o PCC não funciona como comando militar. É preciso entender a história da facção, ainda que telegraficamente, para entender como um modo de se organizar inspirado nas irmandades secretas, como a maçonaria, pôde prosperar (FELTRAN, 2018, p. 22-23).

O PCC, que surgiu após os Ataques de Maio de 2006 e cuja forma estrutural se manteve desde então, apresenta uma série de diferenças em relação a sua Primeira Formação. Na Segunda Formação, o Grau Transnacional já existe, mas apresenta características limitadas. Até onde se tinha conhecimento (considerando que a linha temporal se encerra no ano de 2016), ao longo destes dez anos de atuação, tornou-se imperativo para a facção atingir graus de internacionalização enquanto um ator não-estatal violento. Porém, a rebelião criminal de 2006 teve papel fundamental para que houvesse viabilidade das operações no exterior. Uma vez que o PCC teria conseguido estabelecer seu poderio e a eventual hegemonia dentro do estado de São Paulo, o “Comando” teria condições de realizar um cálculo de forças a fim de estabelecer os primeiros vínculos com o exterior, principalmente a partir de 2010 com o intitulado “Projeto Paraguai”. Por exemplo, a partir dos desdobramentos da discussão entre Marcola e os deputados presentes na CPI, pôde-se constatar que já havia uma logística pré-existente que já favorecia o desenvolvimento de relações entre membros do PCC com mercados ilegais no exterior. Esta estrutura voltada para o exterior foi possível a partir da solidificação de alguma forma de organização social entre os detentos do estado de São Paulo para eventualmente, estabelecer rotas e acordos para fora do Brasil:

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Quando tu falas assim que tinha vários líderes, tu te referes a quê? Digamos que não seja o PCC. Existe uma organização dentro dos presídios.

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Existe.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Existe uma organização dentro dos presídios?

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Isso é óbvio.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Essa organização, ela ultrapassa a fronteira de um presídio para o outro. É uma organização dentro do sistema.

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Presumo que sim. [...]

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Existe uma regra de convívio em todos os presídios do Brasil, isso é óbvio, independente de PCC, de organização criminosa ou não.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Estabelecida pelas lideranças.

O SR. MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO (Marcola) - Em todas as cadeias do Estado de São Paulo, todas as cadeias do Rio de Janeiro, todas as cadeias do Rio Grande do Sul, todas as cadeias do Brasil em geral existe uma disciplina interna criada pelos próprios presos. É óbvio (BRASIL, 2006, p. 24).

Uma vez que este processo de “pacificação” estaria solidificado, a inserção em mercados no exterior principalmente no Paraguai e na Bolívia estaria aberta para os empresários vinculados direta ou indiretamente ao PCC. Neste quesito, Ferreira (2019) destaca um dos fatores mais importantes para que tenha ocorrido esta alteração interna:

[...] de 2006 até agora, uma mudança organizacional tem sido vista no PCC. A expulsão do vice-líder José Felício (também conhecido como ‘Geleirão’) após desacordos com Marcola abriu para a emergência de uma nova ‘missão’⁴⁴ (FERREIRA, 2019, p. 10).

Em relação à Estrutura Hierárquica, a classificação mais próxima que pode ser interligada ao PCC é a presença de uma “Cúpula com Líder”. Idealmente, esta liderança está simbolizada pela Sintonia Geral Final, provavelmente o setor mais respeitado dentro da facção e responsável por ser um centro de tomada de decisões sobre os rumos do PCC. Entretanto, após os Ataques de Maio de 2006, que Feltran (2018) define como a fase de “revolução interna” do PCC, a democratização do poder alterou profundamente todo o *status quo* de funcionamento da facção. Desta forma, por mais que haja a prevalência da Sintonia Geral Final como um órgão deliberativo e que haja responsáveis por gerir as atividades da facção dentro de seu espaço geográfico como os “disciplinas”, a arte do “proceder” e da igualdade de poder são quadros que não devem ser ignorados na forma como os paulistas regem seus mercados (FELTRAN, 2018).

O uso da violência se encontra no patamar “tático” de acordo com a tabela 10. O ano de 2006 demonstra como esta capacidade organizacional fazendo o uso da força se tornou uma técnica explorada com cuidado e utilizada em todo o seu potencial pelos membros do PCC. Os próprios dados salientam que dezenas de unidades penitenciárias se rebelaram, centenas de agentes de segurança foram mortos, diversos tipos de edifícios e estruturas

⁴⁴ From 2006 to now, an organizational change has been seen in PCC. The expulsion of the vice leader Jose Felício (a.k.a 'Geleirão') after disagreements with Marcola made room for the emergence of a new 'mission'.

vinculadas ao Estado sofreram avarias e unidades policiais foram desmobilizadas perante viaturas queimadas ou destruídas. O PCC conseguiu inutilizar por cerca de 4 dias a infraestrutura econômica da cidade de São Paulo e de determinados pontos no interior do estado. Adorno e Salla (2007) creditaram o fato de a facção ter a seu dispor um sistema de comunicação ágil e eficiente dentro da cadeia prisional de São Paulo para orientar os diversos líderes da facção (ADORNO; SALLA, 2007).

O nível dos criminosos do PCC evoluiu ao longo dos anos atingindo o grau de “transição”. Um dos principais fatores deste quesito em primeiro lugar é a expansão de atividades como o assalto de bancos e outras entidades financeiras. O PCC foi abandonando estratégias de confrontação direta com os seguranças bancários, o que exigiria uma troca de tiros por valores considerados pequenos para criminosos que desejavam capital suficiente para a subsistência de sua família e de outros empreendimentos. Os roubos e as ações começaram a ser planejados para que não viessem a utilizar da violência como imposição primária. Apostou-se em operações furtivas, mas com planos de atuação considerados megalomaniacos (AQUINO, 2019):

Depois de se mostrarem convenientes para viabilizar fugas de prisões, os túneis começaram a ser mobilizados por membros do PCC para a efetivação de assaltos. Dentre tais ocorrências, a que resultou em maiores somas e ganhou maior repercussão midiática foi o assalto, ocorrido em agosto de 2005, contra uma agência do Banco Central do Brasil, localizada em Fortaleza, de onde foram levados R\$ 164,7 milhões (AQUINO, 2019, p. 4).

Em segundo lugar, o PCC também criou um banco de dados em que os criminosos podem ter acesso a um mercado paralelo que os auxilie em seus negócios. Produtos roubados de alto valor aquisitivo como carros de luxo se tornam moeda de troca para grupos criminosos interligados ao PCC – produtos oriundos de contrabando é a fonte desta economia paralela. A partir deste mercado, os “irmãos” podem comprar ou emprestar armas, munições, veículos e até mesmo, *expertise* para realizar as atividades que necessitam (FELTRAN, 2018).

Por fim, a relação com o Estado passou a ser visto como um “competidor agressivo”. Os grupos criminosos atuam inseridos dentro de um mercado ilegal por onde regulam e estabelecem redes dentro do crime organizado. Esta lógica de interações criminais envolve uma série de participantes das mais diferentes estaturas, como criminosos que agem individualmente, gangues e corporações com setores corrompidos vinculados às demandas de mercado (BRUINSMA; BERNASCO, 2004). Idealmente, o Estado deve impedir a proliferação de uma rede que não é autorizada por si, ainda mais se envolve um conjunto de

atores que agem à margem da lei. O PCC de 2006 até 2016 trata o Estado a partir de dois pontos de vista: primeiro, como um impeditivo para os seus empreendimentos tanto internamente como em termos internacionais. Apreensões de produtos ilegais e em determinados casos, a prisão de membros responsáveis por fomentarem mercados vinculados a grupos criminosos podem causar reveses às operações de grupos como o PCC. Em um cenário ideal, um Estado sem vícios provavelmente adotaria um comportamento preventivo.

Em determinadas ocasiões, como na América do Sul, os Estados por vezes apresentam parte do seu setor policial e de fiscalização corrompido. Por exemplo, agentes corrompidos no Paraguai podem ajudar a facilitar o intercâmbio de mercados ilegais às custas de subornos ou propina. Em alguns casos, portanto, supor que o Estado é uma barreira pode apresentar desdobramentos inconclusivos (DETIENEN..., 2019). Em um segundo ponto de vista, o Estado é para os paulistas o responsável por perpetuar injustiças criminais e criar um cenário contrário às motivações necessárias para a facção. Novamente, em seu depoimento dado à CPI do Tráfico de Armas, Marcola ressalta como a política de exclusão social adotada pelo Estado brasileiro, com relação às classes carcerárias e invariavelmente às classes inferiores, influencia negativamente e cria revoltas nos presídios contra tal tratamento:

Eu acho que é o seguinte. Nós todos somos praticamente filhos da miséria, todos somos descendentes da violência, desde crianças somos habituados a conviver nela, na miséria, na violência. Isso aí, em qualquer favela o senhor vai ver um cadáver ali todo dia. Quer dizer, a violência é o natural do preso, isso é natural. Agora, essas organizações vêm no sentido de refrear essa natureza violenta, porque o que ela faz? Ela proíbe ele de tomar certas atitudes que pra ele seria natural, só que ele estaria invadindo o espaço de outro, o senhor entendeu? De outro preso. E elas vêm no sentido de coibir isso mesmo (BRASIL, 2006, p. 25).

Desta forma, pode-se considerar que o PCC alterou muito sua estrutura hierárquica ao longo de seu período de fundação – e que foi ampliada nos últimos dez anos (de 2006 a 2016). Esta estrutura que envolve a democratização dos poderes e o fortalecimento de uma maior organização que não dependesse somente da Sintonia Geral Final originou condições primordiais para que a internacionalização pudesse vir a se tornar uma alternativa viável de atuação para os paulistas – principalmente após 2006 com a consolidação do poder praticamente hegemônico (principalmente em termos da lógica PCC, conforme destacou Feltran (2018) sobre as “quebradas”, presídios, e espaços de interesse para o “Partido do Crime”.

Durante este tópico, pode-se perceber como o PCC evoluiu ao longo da linha temporal. Embora, na sua primeira fase apresentasse características comuns a uma gangue, e

na segunda etapa mais próximo de um cartel, concluir que este grupo criminoso brasileiro se encaixa em um destes modelos é uma afirmação arriscada, correndo o risco de não compreender a realidade criminal brasileira. Sendo assim, mesmo que, academicamente, tenha-se visto ao longo desta dissertação, um conjunto de atores classificarem as organizações ilegais do Brasil como uma gangue, ou outros tipos de materiais jornalísticos considerarem a facção paulista como um cartel, acredita-se que o mais plausível seja adotar o termo “facção”. Mesmo que esse termo seja midiático, é a melhor representação regional. No tópico a seguir será feita a análise referente à segunda variável que compõe a hipótese desta dissertação.

5.2 A Atuação Transnacional

Conforme foi destacado por Samuel Huntington, para que um ator presente no sistema internacional possa ser considerado como transnacional, ele deve possuir a capacidade de transgredir barreiras nacionais realizando negócios entre dois territórios diferentes (HUNTINGTON, 1979). Indubitavelmente, um grupo transnacional como o PCC apresenta tais características. Ainda assim, por se tratar de um ator criminal que ultrapassa fronteiras a fim de realizar negócios ilícitos, a facção difere um pouco com relação às descrições originais de transnacionalismo que Huntington propôs em seus estudos.

A partir de uma conceituação que propôs Jay Albanese (2012) sobre as características do transnacionalismo criminal, pode-se pressupor que o PCC possui algumas características que favorecem a atuação a nível internacional. Em primeiro lugar, na “provisão de bens ilícitos” o PCC participa de algumas destas atividades como o tráfico de drogas, tráfico de armas e contrabando de materiais falsificados – em proporções desiguais e em determinadas ocasiões, a participação é feita de forma independente pelos membros da facção (ALBANESE, 2012, p. 2; FELTRAN, 2018, p. 72-73).

Em segundo, na “provisão de serviços ilegais”, os crimes de maior gravidade são relacionados à instância jurídica por meio da “Sintonia dos Gravatas” (setor interno da facção voltado principalmente para a contratação de advogados que possam defender os interesses dos membros, repassar informações ilegais, dinheiro e acima de tudo, que respeitem e participem dos valores da facção). Entretanto, este setor tem como principal objetivo a defesa dos presos contra as alegações da justiça estatal e sua atuação em nível transnacional ainda é uma incógnita (ALBANESE, 2012, p. 2; FELTRAN, 2018, p. 72-73).

Por último, as atividades ilegais em meios públicos e privados ainda não atingiram um grau elevado de complexidade. Por exemplo, o PCC ainda não possui a *expertise* necessária

para lavar dinheiro, além de sua contabilidade ser simplista. Práticas consideradas amadoras no mundo criminal como enterrar milhares de reais em barris e manter as contas no papel é um exemplo. Entretanto, de acordo com o promotor responsável pelas investigações relacionadas à facção paulista, Lincoln Gakiya, este entrave é uma questão de tempo para que seja resolvido (ADORNO; COSTA; MILITÃO, 2019). A preocupação do promotor é a de que os detentos ligados à facção futuramente possam ter acesso a presos relacionados a crimes financeiros orquestrados pela Operação Lava-Jato:

O PCC é uma autêntica organização criminoso. A lavagem de dinheiro do PCC ainda é embrionária. Mas isso tende a acabar. Os presos da Operação Lava-Jato, por exemplo, aqueles operadores de crimes financeiros, já estão sendo condenados em segunda instância. Isso quer dizer que, daqui a pouco, eles vão se tornar réus comuns. Ainda que portadores de diploma universitário, vão parar nas principais penitenciárias do país. Inevitavelmente, vão ter contato com criminosos comuns, do PCC e do Comando Vermelho, por exemplo (ADORNO; COSTA; MILITÃO, 2019).

Ainda que seja considerada embrionária, a lavagem de dinheiro já é uma realidade para o PCC. Por exemplo, uma das maiores investigações sobre lavagem de dinheiro da facção, negada pela justiça paulista, estima que, de acordo com cálculos do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), entre 2005 a 2006, 56 contas vinculadas indiretamente a facção apresentaram movimentações financeiras que em conjunto, totalizariam cerca de 3,2 bilhões de reais. Entre um dos acusados na investigação, está Alejandro Juvenal Herbas Camacho Júnior, irmão de Marcola. Portanto, a capacidade de lavar dinheiro já existe dentro do PCC e realiza tais atividades ilegais, porém de forma limitada (ALBANESE, 2012, p. 2; JOZINO, 2019a).

Um dos fatores destacados em diversas ocasiões por autores é o fato do crime organizado se descolar da autoridade dos Estados buscando interesses econômicos próprios. Por mais que teoricamente, de acordo com Yulia Zabyelina (2010), os grupos criminosos ainda sejam amplamente ignorados no sistema internacional como uma ameaça de grandes proporções, o objetivo principal dos atores criminosos transnacionais é constituir um fluxo de produtos lucrativo para si entre dois mercados ilegais situados em dois Estados diferentes (ZABYELINA, 2010).

O PCC já possuía um ideal ambicioso de expandir seus interesses territoriais para outros estados brasileiros e até mesmo, para outros países de acordo com o que fora estabelecido pelo artigo nº 12 do Estatuto do PCC (FELTRAN, 2018):

O Comando não tem limite territorial, todos os integrantes que forem batizados são componentes do Primeiro Comando da Capital, independente da cidade, estado ou país, todos devem seguir nossa disciplina e hierarquia do nosso Estatuto (FELTRAN, 2018, p. 307).

Aumentar o número de “irmãos” que atuam a favor do PCC fazia parte desta estratégia de expansão. Mais importante do que somente somar novos membros, era integrar-se em novos mercados. Todavia, a forma como o transnacionalismo do grupo ocorreu varia de acordo com que parte da facção atingiu primeiramente tal objetivo. Em razão do princípio de democratização do poder e a descentralização entre os lucros da facção e os lucros individuais dos seus membros, a infiltração no exterior por membros agindo em empreendimentos particulares e utilizando o nome do PCC sem conhecimento amplo da Sintonia Geral Final, conforme foi relatado por Manso e Dias (2018), demonstra que a transnacionalização pode ter ocorrido mais cedo do que se imagina. Partindo da frase “o crime fortalece o crime” adotada pelos partidários do crime organizado, torna-se essencial que a facção mantenha-se fortalecida assim como os seus. É por este motivo que a união perpetrada por Marcola após 2002 defende que os “irmãos” possam enriquecer em seus próprios negócios, mas que ajude de alguma forma o “progresso”⁴⁵ da organização ao todo (FELTRAN, 2018, p. 306; MANSO, DIAS, 2018).

Por exemplo, em 2003, a polícia do estado de São Paulo prendeu em Itapetininga, um membro da facção conhecido como “Sasquati” (foragido desde 2002), que atuava fora dos presídios em uma época que o PCC ainda tinha o alcance limitado ao sistema prisional. A polícia suspeitava que o traficante de 31 anos fosse um intermediário entre narcotraficantes internacionais. No relato apresentado pela reportagem da Folha de São Paulo, Sasquati havia sido preso em um bairro distante do centro de São Paulo, e com ele foram encontrados, entre os objetos que portava cédulas de pesos colombianos e bolivianos, aumentando a suspeita da sua relação com o tráfico internacional de drogas (PINHEIRO, 2003).

Alguns anos depois, em 2008, um relatório elaborado pelo Departamento de Estado a mando do Congresso dos EUA – constatou que pela primeira vez as facções brasileiras como o PCC e o Comando Vermelho estariam se infiltrando em mercados ilegais na Bolívia, no Paraguai e com a possibilidade de estar em Portugal. Por meio de atividades ilegais, como o narcotráfico, ambas as facções estariam tecendo ligações com cartelistas mexicanos e colombianos. O mesmo estaria ocorrendo no país europeu, em que as investigações locais

⁴⁵ O termo “progresso” é utilizado dentro da linguagem do PCC para designar trabalhos que possam ajudar os outros irmãos que se encontram em maiores dificuldades. No caso do Estatuto da Terceira Geração, o progresso se refere a atitudes tais como auxílios financeiros com relação a advocacias, cesta básica, pagamento de despesas médicas ou ajuda para os familiares de outros irmãos (FELTRAN, 2018).

teriam encontrado imigrantes brasileiros interligados ao autodenominado Primeiro Comando de Portugal (PCP), de acordo com a imprensa portuguesa. Apesar do alerta emitido pela inteligência norte-americana, as autoridades brasileiras durante o período não tinham conhecimento ou ao menos reconheciam esta possibilidade de expansão internacional (DÁVILA, 2009). Todos estes eventos citados anteriormente ocorreram antes do “salve” que anunciava a formação do Projeto Paraguai em 2010. O Estado brasileiro passou muito tempo sem perceber que estava ocorrendo este cálculo de forças pelos paulistas.

O processo de transnacionalização pode ter se tornado um objetivo mais fácil de ser alcançado pelo PCC devido a não-obrigatoriedade dos membros de fornecerem seus ganhos brutos para o caixa da facção. Somado a estes fatores, a criação de grupos internos ao PCC, vinculados ao mercado ilegal, atuando como empresários individuais ou em pequenas associações fez a renda da organização ao todo ser mais lucrativa e permitindo maior viabilidade (BOUCHARD; MORSELLI, 2014). Portanto, o princípio de solidariedade que se estabeleceu dentro do “Partido” foi fundamental para que os objetivos de expansão transnacional pudessem ocorrer em primeiro nível – antes da formação de um plano de internacionalização em nome da facção. Quanto ao plano de expansão transnacional, uma vez que, desde 2010, o PCC foi bem-sucedido em atingir a categoria de ator não-estatal violento internacionalizado, conseguindo estabelecer o acesso ao mercado ilegal paraguaio, pode-se considerar que a transnacionalização enquanto fator primordial para o acesso a tais dinâmicas criminais foi concluída.

Os membros da facção, que antigamente costumavam ter suas rendas limitadas às “quebradas” paulistas e relações com “empresários” locais, puderam junto ao plano de expansão gerir negócios no exterior, organizando a logística do tráfico de drogas nas fronteiras, além de evadir possíveis acusações ou mandados de prisão em outros Estados. A chance de muitos destes detentos mudarem de vida rapidamente na fronteira torna os objetivos de transnacionalismo ainda mais relevantes do que, por vezes, cumprir o papel de ser um “disciplina” na sua “quebrada” de origem. Estes fatores fomentam uma dualidade – por um lado, os membros podem enriquecer-se rapidamente defendendo “quebradas” no exterior. Por outro, eles juraram defender territórios dentro da dinâmica PCC: “aquele integrante que for para a rua tem a obrigação de manter o contato com a Sintonia da sua quebrada ou da quebrada que o mesmo estiver” (FELTRAN, 2018, p. 305). O rápido sucesso financeiro em operações de roubos e enfrentamento de grupos rivais tanto no Paraguai como na Bolívia permite aos criminosos estabelecerem uma nova “quebrada” no exterior junto à participação criminal a nível transnacional (SULLIVAN; BUNKER, 2017).

Por exemplo, em 2018, a Senad paraguaia prendeu o membro do PCC conhecido como “Pisca” em uma residência de classe alta em Assunção, capital do país. O membro da facção seria responsável por interligar o mercado de drogas proveniente da Bolívia para o Brasil. Considerado um “disciplina” de influência regional, o governo paraguaio o extraditou de volta para o seu país natal – onde era procurado por outros crimes. Para evitar que fosse preso, o brasileiro utilizava de documentos de dois policiais (um brasileiro e um paraguaio) para trânsito no país (CARVALHO, 2018).

Portanto, principalmente devido à liberdade dos membros em se engajarem por atividades no exterior por iniciativa própria, o projeto transnacional do PCC pôde facilmente ser aplicado. Tal liberdade aos partidários da facção originou maior experiência para que pudessem atingir o processo de expansão do “Comando” para o grau internacional. No tópico seguinte, será abordada a terceira variável que tratará sobre o processo de desmobilização e desarticulação dos rivais.

5.3 Desmobilização e desarticulação dos rivais

Recorrendo, novamente, ao Estatuto de Terceira Geração do PCC, no item 13 há um destaque especial a características relacionadas ao tratamento com outros presos que não sejam da irmandade – demanda-se por parte dos paulistas, uma eventual cooperação e a busca pela paz enquanto linha mestra da relação com outras facções:

O Comando não tem nenhuma coligação com nenhuma outra facção, vivemos em harmonia com facções de outros estados, quando algum integrante de outra facção chegar em alguma cadeia nossa o mesmo será tratado com respeito [...] queremos que o mesmo tratamento quando o integrante do Comando chegar preso em outro estado em cadeias de outras facções e se algum integrante de outra facção de outro estado desrespeitar a nossa disciplina em nossa cadeia vamos procurar a Sintonia responsável pelo mesmo e juntos procurarmos a solução e se ocorrer de um irmão nosso estar desrespeitando, a busca da solução será da mesma forma. Deixamos bem claro que isso se trata de facções de outro estado que seja amiga do Comando (FELTRAN, 2018, pp. 307-308).

Ao longo de praticamente toda a linha temporal definida por esta dissertação, o PCC manteve relações amistosas com o Comando Vermelho, enquanto seu projeto de expansão por além do estado de São Paulo pudesse ser viável. De acordo com o procurador Márcio Sérgio Christino, os paulistas se aproveitaram do vácuo de poder para infiltrar-se por todos os estados que viessem a ter acesso sem qualquer vigilância, seja por parte de então aliados do Comando Vermelho no crime organizado ou pelo poder público brasileiro. De fato, das

grandes facções criminosas presentes no Brasil, somente o CV foi capaz de forjar uma aliança com o PCC – inclusive criando uma linha de troca de informações e de cooperação criminal para assaltos e sequestros (HISAYASU, 2016).

Apesar do momento considerado propício para explorar as possibilidades de expansão aliado a cooperação, os conflitos na Paraíba, no Ceará, no Amazonas e em Santa Catarina foram demonstrações de que nem sempre a invasão do “Comando” em outros estados foi aceita por quem já predominava no mercado local. Para efeitos de comparação, enquanto a incursão para o Norte e no Nordeste foi uma tentativa de se infiltrar nestes mercados regionais, o Mato Grosso do Sul faz parte de uma rota primordial para o escoamento de produtos ilegais que passam pelo noroeste paulista e que se dirige para São Paulo e Rio de Janeiro, definida como a “Rota Caipira” (ABREU, 2017).

Desta forma, o Mato Grosso do Sul possui um papel especial nos cálculos de atuação do “Partido”. Este é o segundo estado com maior concentração de forças e de presos vinculados ao PCC – ficando atrás somente de São Paulo. Por exemplo, em 2019, o Ministério Público Estadual do Mato Grosso do Sul (MPE-MS), em cooperação com o Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), encontrou evidências de uma rede de 48 membros da facção atuando como uma célula do PCC no estado utilizando de uma estrutura de organização semelhante à matriz paulista. Ao adotarem o nome de *Yin-Yang* (referência ao símbolo da facção), a sintonia sul mato-grossense criou uma linha de produção em torno do narcotráfico regional – a “Geral do Progresso” que administra o “Setor do Óleo” (pasta-base de cocaína e *crack*); “Setor do Bob” (maconha) e “Setor da Pura” (cocaína)’. Este mercado é considerado primordial uma vez que, os partidários da facção teriam maior possibilidade de acesso aos centros de comercialização das drogas e de armamento no Paraguai (JOZINO, 2019).

Ao mesmo tempo em que este momento único da expansão dava seus resultados positivos em estados dominados pela facção, como no Mato Grosso do Sul, a partir de 2014 um cenário de instabilidade começou a surgir no horizonte. Em 2015, em um “salve” emitido por lideranças da facção, os “irmãos” iniciaram um mapeamento de quantos membros relacionados ao Comando Vermelho se encontravam encarcerados dentro do estado de São Paulo – cerca de 200 a 300 – o que deixou as autoridades estaduais de prontidão para eventuais agressões contra estes detentos. Em contraposição, presos do PCC que se encontravam em penitenciárias fluminenses também pediram que fossem tomadas medidas de segurança para evitar que houvesse retaliações. A decisão do PCC foi tomada em razão da disputa de territórios nos estados da região Norte do país envolvendo presos do CV

localizados no Acre, Rondônia e Roraima, que se aliaram a Família do Norte (FDN) contra facções coligadas ao PCC (JOZINO, 2016).

Portanto, por mais que o PCC tenha sido criado com o objetivo de inspirar-se no Comando Vermelho e que buscassem uma convivência pacífica com os cariocas, entre 2014 a 2016, as possibilidades de desencadeamento de um desequilíbrio de forças estavam cada vez mais claras, podendo resultar em um conflito nacional conforme, de fato, ocorreu em 2017. Até onde foi possível, a relação amistosa com o CV no plano interno evidenciou condições para que o “Partido” pudesse manter seu plano de expansão nacional e internacional. Mesmo em conflito com o seu maior aliado, esta aliança foi sobretudo uma oportunidade única.

Já em relação a nível internacional, desde que começou a colocar em prática um plano de transnacionalização em 2010, o PCC sempre teve que negociar com mercados estrangeiros para fomentar seus negócios tanto no Paraguai como no Brasil. O que havia de diferente neste caso era a estratégia a ser adotada pelos paulistas. Buscar um parceiro de negócios fixo para se confiar foi o objetivo central ao menos nas primeiras negociações com intermediários. Uma vez que o acordo com Capilo não vingou, o PCC tentou formar sua própria Sintonia para guiar a produção da facção no Paraguai. Em suma, a desconfiança na formulação de novos acordos que pudessem levar ao mesmo desfecho que o de Capilo pode ter feito os paulistas reverem seus próprios passos dentro do Projeto Paraguai.

Neste caso, conforme ressalta Beckert e Wehinger (2011), o mercado ilegal já se trata de um cenário em que a cooperação traz incertezas suficientes para inibir a construção de alianças, o que pode ter predominado no caso paraguaio (BECKERT; WEHINGER, 2011). No geral, as alianças entre os próprios membros foi o que mais prevaleceu entre a facção. Novamente, o sistema de solidariedade e de democratização do poder foi o que fez a diferença para o PCC no exterior. Os exemplos de membros independentes que atuavam de forma indireta na cooperação são variados. Por um breve período, um dos principais aliados de Marcola, Gilberto dos Santos (também conhecido como “Fuminho”) era um dos maiores mercadores ligados ao PCC em Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, responsável por transportar grande parte da cocaína destinada a facção, por mais que nunca tenha de fato integrado ou aderido formalmente os ideais do PCC (ABREU, 2020). Em um segundo exemplo, dois dos nomes mais influentes na liderança da facção paulista – Rogério Jeremias de Simone (“Gegê do Mangue”) e Fabiano Alves de Souza (“Paca”) foram responsáveis a gerir uma sintonia situada também em Santa Cruz de la Sierra (ABREU, 2018).

Portanto, de uma forma geral, este sistema de cooperação foi reforçado principalmente a partir de membros que já trabalhavam em seus próprios negócios relacionados ao

narcotráfico do que uma formação de um novo sistema de alianças com aliados externos à facção. Este sistema de cooperação é um dos fatores-chave para se entender como o PCC se fortaleceu frente à presença de grupos criminosos rivais. A formação desta cooperação interna, como um princípio de proteção entre os presos, fez com que os paulistas pudessem, inicialmente, se consolidar nos presídios por meio da violência contra o Estado opressor e contra as injustiças provocadas pela desigualdade de força impostas pelos presos.

Uma vez que nacionalmente, o PCC havia conseguido atingir um grau considerável de organização para vencer seus inimigos em território paulista, internacionalmente o grupo tem avançado sem grandes entraves no exterior, tanto no Paraguai, quanto na Bolívia. Rafaat é o exemplo ideal do que significou as técnicas que deram fim ao império do “Rei da Fronteira”. Por exemplo, de acordo com as estimativas das forças policiais paraguaias, a emboscada armada por PCC, CV e Pavão teria custado pelo menos um milhão de dólares em armamentos, veículos e pessoal. Um dos veículos utilizados no bloqueio pertencia a um influente político da região de Pedro Juan Caballero, e o segurança pessoal do empresário também o traiu deixando a salvaguarda do “turco” sob as mãos de Pavão e de outros membros da facção. Conforme fora afirmado por um dos agentes da Polícia Federal brasileira – “O erro do Rafaat foi não se tocar de que o PCC, além de ser forte, tem o Pavão por trás” (RIBEIRO; CORRÊA, 2017). O PCC tentou destruir todos os empreendimentos do falecido empresário e fez dele um exemplo do que ocorre se alguém vir a cruzar o caminho da facção.

Uma vez que o “Rei da Fronteira”, enquanto principal ameaça foi neutralizado, o PCC realizou as mesmas políticas de repressão e rebeliões aplicadas no Brasil para lidar com outros criminosos que sejam impeditivos para a expansão no Paraguai. Exemplificando, em junho de 2019, dez detentos da Penitenciária de San Pedro de Ycuamandyyu, no Paraguai, foram mortos pelo Primeiro Comando da Capital. Outros 12 detentos ficaram feridos em uma tentativa de rebelião realizada pelo grupo (TOMAZELA, 2019). O destaque nesta notícia, além da típica violência empregada pela facção e o conflito pelo controle da penitenciária, é como o PCC já teria conseguido se inserir nos presídios do país vizinho ao seu Estado de origem.

A briga de detentos brasileiros contra paraguaios revelou um choque com o Clã Rotela, grupo liderado por Armando Rotela Ayala, líder de uma família de narcotraficantes. Armando é o responsável por desenvolver um sistema de entregas “*delivery*” de entorpecentes a partir da capital, Assunção. Ayala também criou um esquema de “microtráfico” nos bairros da capital, mas pratica o narcotráfico em maior amplitude por meio dos presídios em todo o país. Acredita-se que cerca de 50% do comércio de drogas nas

cadeias passam pela mão do Clã Rotela (EL CLAN..., 2019). A disputa entre PCC e o Clã Rotela seria pelo controle do tráfico de drogas dentro dos presídios. Vale ressaltar que o incidente envolvendo as duas facções é mais um episódio de um conjunto de conflitos que já vêm ocorrendo pelo controle do tráfico de drogas no país (DISPUTA ENTRE..., 2019) e demonstra como o PCC tem mudado o cenário do crime organizado no Paraguai.

Desta forma, sem precisar neutralizar o grande e potencial inimigo da facção que até então era aliado (o Comando Vermelho) e levando em conta o histórico organizacional que o PCC possuía de anos de enfrentamento de grupos criminosos locais em São Paulo, as táticas de desmantelamento de grupos rivais dos negócios no Paraguai até 2016 foram de grande destaque a nível internacional.

5.4 A inserção, reformulação ou regulamentação dos mercados ilegais sul-americanos

Os mercados ilegais são naturalmente heterogêneos e regulados por diversos membros que fomentam a competição. A forma na qual ocorre esta regulação se dá por meio de “forças da ordem” responsáveis por reger os mercados de natureza repressiva (evidentemente, na maioria dos casos em estruturas ilegais). Por exemplo, os policiais e suas atividades de interferência nos mercados legais e ilegais são um destes reguladores. Em suma, existem atores que podem assumir tais capacidades para definir os fatores que seguem os mercados ao todo (MAYNTZ, 2017). Ao se inserir no mercado exterior paraguaio, se aproveitando do transnacionalismo, o PCC tinha como um dos seus principais objetivos a infiltração nestes mecanismos para, ao menos, conseguir gerir parte do negócio na fronteira entre Brasil, Bolívia e Paraguai, o que daria maior controle para a própria facção e seus “empresários”. Considerando a crescente demanda nos mercados brasileiros para o consumo de drogas, a facção buscava diminuir os custos físicos, para que se tornem cada vez menores, ampliando a rentabilidade das suas operações (SMITH, 1976).

Além de propor a regulação de mercados, o PCC tinha outro fator a se considerar em uma eventual inserção no mercado paraguaio: estamos falando de um Estado do Sul Global envolvido em crises políticas cíclicas e baixa especialização da população. A demanda por produção ilegal se torna propícia no Paraguai. O país é um terreno perfeito para as operações de narcotráfico, contrabando e expansão das atividades ilegais desenvolvidas pelo PCC. Neste quesito, destacando aspectos levantados por Beckert e Dewey (2017), nesta disputa de mercado entre os paraguaios, brasileiros e bolivianos, classes sociais excluídas pelos seus

respectivos Estados tentam participar deste mercado regional – como é o caso dos “irmãos” do PCC (BECKERT; DEWEY, 2017).

De acordo com o sociólogo Frank Wehinger (2011), a partir de sua análise pautada em diversos tipos de mercados ilegais, determinadas atividades não-legalizadas (a exemplo de mercados com interface *online*) podem ser consideradas como um setor em que há uma maior estabilidade em termos competitivos (WEHINGER, 2011). No mercado ilegal de drogas, contrabando e produtos roubados, a possibilidade de estabilidade é um processo frágil e que pode ser rompido a qualquer momento neste espaço de comercialização, o que não é muito comum dentro do ciberespaço. Também é importante considerar que frequentemente costuma-se associar as formas de controle a partir de perspectivas econômicas – “preço de mercado, resultados, qualidade do produto, distribuição de renda e bem-estar social” (SMITH, 1976, p. 393). Dentro desta ótica de mercado, o PCC é representado por empresários que tem como objetivo comprar e revender produtos ilegais, que eram negociados com os produtores paraguaios e bolivianos. Sua estratégia teve que ser alterada para que não dependesse exclusivamente de outros negociadores que monopolizassem o mercado mediante a estabilização de seus próprios preços. A partir de todos estes fatores que foram apresentados, a tabela 11 relaciona os desdobramentos da atuação do PCC no Paraguai a partir de 2008:

Tabela 11 – A incursão do PCC no Paraguai (2008-2016)

Marcos de Expansão	Desdobramentos das ações no Paraguai/Bolívia;	Dificuldades de Inserção no Paraguai/Bolívia	Formas de regulação do mercado;
Membro na fronteira (2008)	Primeiros intermediários no exterior	Vigilância fronteiriça estatal	Redes Sociais
Negociação direta com traficante local (2008-2011)	1ª Via Indireta de Comunicação	Desconfiança com relação a um dos lados da negociação	Redes Sociais
“Sintonia do Paraguai” (2011-2013)	Representação regional no exterior	Desconhecimento do território	Mercados de policiamento
PCC vs. Rei da Fronteira (2013-2016)	Derrota do chefe do crime organizado na fronteira MS/Pedro Juan Caballero	Instabilidade regional	Violência

Fonte: Elaborado pelo próprio autor com base em Manso e Dias (2018) e Wehinger (2011).

Esmiuçando os detalhes que confeccionaram a tabela 11, pode-se ressaltar que a tentativa de viabilizar uma linha direta de mercado junto de Corcel em 2008 facilitaria aos

paulistas ter acesso a uma nova rota de cooperação e um acordo de mercado junto a um dos grandes produtores regionais. Basicamente, iria-se formar uma rede que poderia permitir aos membros da facção uma nova via de comércio.

Entretanto, com a prisão de Corcel, a maior dificuldade por parte dos paulistas neste primeiro cenário de inserção no mercado transnacional passou a ser a vigilância do Estado, uma vez que os planos sofreram com atrasos. Sendo assim, a primeira tentativa de regulação dos mercados de drogas que o PCC apostou junto a Corcel, com apoio da Sintonia Geral Final, seria a partir das Redes Sociais: “em mercados ilegais, fornecedores e demandantes enfrentam dois riscos: aplicação da lei e ausência de direitos de propriedade. Eles somente dependem de relações pessoais e estabelecer redes com pessoas que tem confiabilidade comprovada” (WEHINGER, 2011, p. 211).

Sem ter ideia dos desdobramentos destas operações, a facção manteve este modelo no seu segundo contato com Capilo entre 2008 a 2011. Por mais que em espaços de mercado, a relação entre os dois lados da negociação, frequentemente, apresentem grande desconfiança, o PCC e o Capilo aproximaram-se o suficiente para formarem uma rede de contatos. O “batismo” do traficante boliviano foi o auge das negociações entre os dois lados, vinculando-o a lógica PCC.

Todavia, assim como fora salientado por Wehinger (2011), os resultados desta rede por vezes passam por matérias de confiança com as partes envolvidas, e Capilo no momento, mesmo que fosse um dos mais importantes fornecedores do PCC no exterior e membro “batizado”, descumpriu alguns dos requisitos que são considerados uma cláusula pétrea para o “Comando” – não trair a facção nem desrespeitar os valores que guiam o grupo. Portanto, a desconfiança foi um fator primordial para o PCC decidir formar outro modelo de regulação e de atuação no exterior (WEHINGER, 2011).

Foi necessário que o “Comando” recuasse em sua proposta de atuação de mercado para se inserir novamente em espaços estrangeiros. O PCC saiu de modelo de relação padronizada e direta com outros mercados para a formação de uma representação regional no exterior – a Sintonia do Paraguai como um novo jogador com capacidade de incomodar os grandes empreendedores do tráfico da região. O PCC-Paraguai estava em um território no qual a relação de forças era fragmentada. Todos ditavam os preços e as normas locais dentro de seus próprios limites de influência, inclusive os maiores traficantes da região (Jorge Rafaat, Jarvis Pavão, o Comando Vermelho) e outras centenas de microempreendedores individuais que fazem parte deste mercado diversificado. Portanto, a Sintonia do Paraguai era mais um entre eles, seguindo a regulação a partir dos “mercados de policiamento”, que adota medidas de

administração dos negócios (WEHINGER, 2011, p. 211-212) atendendo a fixação de preços próprios e a eventual especialização local. A renda obtida pela venda de produtos ilegais tem relação direta com as políticas de “preços de mercado, taxação, aplicação de taxas e fator de preços” (SMITH, 1976, p. 403).

Como fora afirmado anteriormente, o PCC-Paraguai demorou a entender como funcionava o mercado local, porém quando os resultados começaram a vir, o “Rei da Fronteira” passou a ser o problema a ser enfrentado pelos paulistas. A partir da perspectiva de Rafaat e o risco que corria devido à apreensão de uma quantidade considerável de seu mercado, o traficante brasileiro teve que correr todos os riscos necessários para impedir que seu império financeiro ruísse.

O lucro do PCC e a decadência do “turco” tem relação com quem se beneficia destes desacordos e da variedade de jogadores no mercado. De acordo com Beckert e Wehinger (2011), para quem é o produtor das drogas, a maior variabilidade de compradores e de intermediários que adquirem o produto com eles acabam se beneficiando da competição e dos melhores preços que são cedidos pelos negociadores. Como resultado destes acordos entre produtor e intermediador, cria-se um ambiente propício para o conflito entre intermediários, interferência do Estado no mercado ilegal, processos de cartelização e monopolização do mercado, entre outros (BECKERT; WEHINGER, 2011).

Ao tentar explorar aberturas no mercado brasileiro (que a esta altura, já se encontra inserido em uma lógica PCC), Rafaat acabou colidindo com os paulistas na tentativa de buscar sua sobrevivência. Conforme as chances iam se esvaindo ao longo do tempo, o PCC teve que entrar em um enfrentamento direto com o “Rei da Fronteira” e novamente, utilizar uma nova via de regulação mercantil. Após a tentativa de uma guerra de preços para afugentar um ao outro no Paraguai, o Partido apostou na violência ou agressão como política de defesa dos seus interesses em Pedro Juan Caballero. A violência como regulador se baseia no fato dos participantes do mercado fazerem o uso da força para coagir a criação de acordos entre os lados envolvidos (WEHINGER, 2011).

Portanto, PCC e Rafaat passaram a protagonizar um palco de conflitos voltados a comercialização do narcotráfico, na região fronteiriça paraguaia, incluindo a luta por Pedro Juan Caballero, “um ponto próspero da distribuição de droga para as Américas e Europa” (MORICONI; PERIS, 2019, p. 2213). Com a vitória sobre o notório traficante em 2016 e a pulverização de grupos ilegais em toda a região de Pedro Juan Caballero, o PCC passou a ditar os rumos do mercado por formas variadas.

Com a morte do “turco”, o “Comando” ganhou nome e notoriedade devido ao impacto e o tamanho grau de espetacularização que o assassinato causou entre as autoridades policiais, aliados e outros grupos interligados ao mercado ilegal. A facção paulista passou a governar por meio de reputação (utilizar a credibilidade a favor para negociar no mercado), junto à negociação e por vezes, fazer uso da violência para defender seus interesses.

Vale ressaltar que Galã, um dos membros do PCC responsáveis por fazer toda a articulação necessária para que a emboscada contra Rafaat fosse bem-sucedida, tomou esta decisão de forma unilateral e depois, referendada por outros membros majoritariamente, em razão da interferência do “turco” sobre seus negócios no lado brasileiro. Sendo assim, a atitude acordada com relação ao empresário de Pedro Juan Caballero foi referendada a partir de uma decisão descentralizada dentro do PCC, mas que, dadas as circunstâncias, originou em um ganho para a facção ao todo, abrindo a possibilidade de regular o mercado paraguaio em devidas proporções.

A evolução da facção na participação no tráfico de drogas ilegais ao longo dos anos pode ser demonstrada a partir do crescimento do capital financeiro do PCC. As investigações conduzidas pela Polícia Civil e pelo Ministério Público de São Paulo (MP-SP) demonstram que, entre 2004 a 2019, os ganhos obtidos pela facção paulista aumentaram 160 vezes ao longo destes 15 anos. Antes dos Ataques de Maio de 2006, o PCC movimentou entre setembro de 2004 a junho de 2005, 6,2 milhões de reais. Em comparação, o capital que passou pelas mãos do “Comando” entre abril de 2018 a junho de 2019 foi o equivalente a um bilhão de reais (JOZINO, 2020).

Pode-se considerar que o fator responsável por alterar a forma como a facção lucrava foi a inserção no mercado de drogas, que ainda era incipiente em meados dos anos 2000. Naquela época, o PCC dependia dos poucos espaços em que dominava no estado de São Paulo, além de não possuir uma contabilidade avançada o suficiente a ponto de utilizar moedas de valor internacional, como o dólar ou a parceria com doleiros. Em dez anos, a diferença se tornou nítida com a ampliação da capacidade de lucro com a lavagem de dinheiro (ainda que incipiente), exportação de narcóticos a partir do Porto de Santos e participação massiva no mercado de drogas do Cone Sul (JOZINO, 2020). De acordo com as investigações conduzidas pelas autoridades brasileiras, o PCC teria movimentado 1,2 bilhão de reais entre julho de 2018 a setembro de 2020 em narcóticos. Este valor sinaliza e consolida a participação do PCC no mercado internacional de drogas (desconsiderando os acordos feitos pelos partidários da facção em empreendimentos particulares) (GODOY, 2020).

Parte deste capital seria utilizado para dois motivos: em primeiro lugar, para pagar os fornecedores de drogas que a facção mantém contato no Paraguai, na Bolívia e no Peru, de acordo com as investigações. Além disso, esta tamanha quantia exige com que a facção paulista desenvolva uma maior especialização nas formas de camuflar os seus ganhos e de transladar seus recursos para o exterior, o que também tem gerado maior discrição. Devido ao tamanho aporte financeiro, esse dinheiro é mantido em casas-cofre e transportado de forma fracionada (GODOY, 2020). Em segundo lugar, todos estes valores são primordiais para que possa ser garantida a prosperidade dos “irmãos” em seus negócios. O número de empresas e empreendimentos de fachada utilizados pela facção paulista cresceu de 11 para 67 entre 2011 a 2020, assim como o rendimento do capital do PCC ascendeu consideravelmente em comparação com o desenvolvimento da economia brasileira neste período. Sendo assim, o “Comando” teria visto seu capital expandir 29 vezes mais do que o crescimento médio do PIB do Brasil ao longo destes nove anos (ABREU, 2020a).

Foi a partir deste crescimento do capital e das ações financeiras que grupos criminosos podem sustentar sua capacidade operativa em espaços cinzentos do mercado em que o Estado não consegue impor sua lógica legal (PIMENTA; ROSERO, 2020). Considerando o cenário de disputa de mercado no Paraguai e na Bolívia, em que os paulistas se inseriram, o incremento das ações do PCC no exterior por meio da regulação destes espaços criminais foi central para o seu processo de internacionalização. A partir do que foi desenvolvido dentro dos quatro tópicos, abordando as variáveis que constituem esta dissertação, no próximo capítulo será realizada a conclusão acerca da hipótese.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que a internacionalização pudesse ser uma realidade, vários fatores são considerados primordiais para a execução do Projeto Paraguai e a inserção no mercado boliviano. Em primeiro lugar, foi necessária a presença de uma estrutura diversificada de membros que agissem sem depender exclusivamente da liderança do “Partido” somado a um plano executável que oferecesse as ferramentas necessárias para a inclusão no mercado. Vale ressaltar que o PCC, na sua fase inicial de inserção internacional, teve que lidar com alguns obstáculos. Provavelmente, o maior destes obstáculos foi o enfrentamento contra Rafaát, que levou os paulistas a utilizarem um grau de demonstração de força e de complexidade das ações criminais, que surpreenderam muito as autoridades estaduais brasileiras e estrangeiras. A busca por inserção no mercado exterior paraguaio era um importante componente de um plano pessoal por parte da cúpula administrativa do PCC e que foi levado a cabo por um conjunto de membros que tinham um interesse indireto com a execução deste plano. Enfim, uma série de variáveis garantiram a viabilidade deste processo.

De fato, a variável independente “Sofisticação da Estrutura Hierárquica” merece o destaque, entre as outras demais, uma vez que o PCC possui uma forma de governança diferenciada dentro do mundo criminal e que ainda merece melhores avaliações pelos estudiosos desta área. O fato de ser uma facção (um fenômeno relacionado ao Brasil e até então limitado ao cenário nacional) gera a dificuldade de se entender o pouco que há de estudos acadêmicos sobre como funciona a hierarquia e a ordem dentro da esta organização criminosa. Por mais que haja esta dificuldade em definir o PCC em modelos pré-existentes, este é um dos fatores mais relevantes. A forma como o princípio de igualdade funciona para defender os interesses do grupo como um todo e, ao mesmo tempo, oferecendo liberdade aos “irmãos” para agirem sem depender de uma autoridade superior é um fenômeno particular em termos de crime organizado e ainda mais entre as facções criminosas do Brasil. A autonomia auxiliou o “Comando” a atingir o processo de internacionalização, primeiramente por objetivos pessoais e em seguida, por intermédio da lealdade à facção, ajudando nos empreendimentos do PCC.

A segunda variável “Expansão da Atuação Transnacional” tem relação direta com a primeira, uma vez que a transnacionalização do PCC foi facilitada a partir de uma expansão independente. Ou seja, o princípio de solidariedade e de igualdade novamente foi o fator central para que os paulistas pudessem voltar-se ao exterior. A presença de membros que tivessem experiências anteriores de negociação com outros intermediários na fronteira foi um

fator positivo para que o Projeto Paraguai pudesse ser viabilizado. Por mais que tenha havido dissonâncias em razão dos planos de expansão, indiretamente o PCC já tinha uma *expertise* não-reconhecida pela Sintonia Geral Final para dar início a este processo.

O grupo criminoso conseguiu unir todas as características necessárias para se apresentar como um ator não-estatal violento transnacional, ainda que em graus dissonantes de inserção. Por mais que as atividades de relação legal e ilegal, como a lavagem de dinheiro sejam primárias, a participação em mercados ilegais está em franco crescimento e o comprometimento com a cessão de serviços ilegais funciona majoritariamente para defender os “irmãos”.

Diferentemente do caso paraguaio, a atuação transnacional na Bolívia apresentou menores entraves, principalmente devido aos contatos com os intermediários e os produtores locais. Internamente, havia uma necessidade de ter um grupo criminoso responsável por transportar a oferta de cocaína que havia no mercado boliviano. Portanto, o PCC já está inserido como parte do fenômeno transnacional, ainda que de maneira não tão aprofundada devido à ausência de alguns aspectos técnicos.

Quanto a terceira variável, “Desmobilização e desarticulação dos rivais”, o PCC tinha a seu favor todo um momento propício no plano interno para que a atuação no Paraguai e na Bolívia pudesse ser concretizada. A aliança com o Comando Vermelho foi fundamental para que a facção conseguisse, por meio de acordos e do desconhecimento das outras facções, se infiltrar em todos os estados do Brasil, seja aliado a grupos criminosos locais ou alterando a maneira como o mercado ou as regras de convivência haviam se transformado em réplicas do que se tinha em São Paulo.

A aliança CV-PCC ruiu praticamente no momento em que a expansão já estava consolidada, ou seja, considerando o sucesso da expansão transnacional desenvolvida pelo “Comando” ao longo de uma década, os paulistas já tinham conseguido o que queriam. A ruptura depois de 2016 pouco influenciou no plano de invasão orquestrado pelos membros no Paraguai. Sendo assim, esta variável foi importante para catapultar o ambicioso plano da Sintonia Geral Final. Em termos internacionais, apesar da pouca resistência no exterior entre 2010 a 2013, após este período, o enfrentamento contra um traficante influente na região, como Rafaat, se tornou o grande desafio aos paulistas, vencendo-o no decorrer de uma operação bem-sucedida. O “turco” só veio a se tornar um inimigo do PCC porque interferiu sobre o seu mercado. Antes disso, o “Rei da Fronteira” pode ser visto, não como um rival em si, mas como um concorrente de mercado que tinha sua própria região de atuação e que foi forçado a tomar uma medida drástica.

Por fim, em relação a quarta e última variável, “A inserção, reformulação ou regulamentação dos mercados ilegais sul-americanos”, o plano do PCC passou por diversas etapas até que pudesse se tornar realidade – adotou, em suas primeiras fases, comercialização e formação de acordos com os negociadores locais para viabilizar as medidas de inserção de mercado. Conforme os desafios regionais foram adquirindo maior complexidade (a exemplo do modelo do PCC-Paraguai e da guerra contra Rafaat), as medidas para regular o mercado se tornaram cada vez mais pontuais, assim como o grau de interferência no mercado exigiu medidas mais agressivas com o decorrer do tempo.

Vale ressaltar que, naturalmente, conforme as dinâmicas de mercado foram se estabelecendo nas fronteiras do Paraguai e da Bolívia, o PCC foi sendo atraído a estes espaços, a fim de ser mais um *player* como outros demais, fazendo parte de uma engrenagem voltada ao funcionamento e manutenção do tráfico de drogas nos três países centrais a esta dissertação. Neste quesito, o caso da Bolívia ilustra muito bem este cenário de ampliação e aproximação dos membros do PCC a um mercado que estava aberto a possibilidades de regulamentação por grupos criminosos próximos a este espaço.

Como uma variável de grande importância, pode-se considerar que a entrada no mercado paraguaio foi concluída, principalmente, após o sucesso das breves negociações com Capilo, e posteriormente, com o assassinato de Rafaat. Sendo assim, o PCC pôde propor uma forma de regulação que abrange uma fatia maior do mercado, antes pertencente ao “Rei da Fronteira” junto a diversos “empresários” que passaram a ajudar a facção a cumprir este objetivo. Regular o tráfico local e aplicar a lógica da facção nas “quebradas” internacionais foram os maiores trunfos da organização na guerra contra o “Rei da Fronteira”.

Em um aspecto geral, pode-se considerar que a internacionalização ocorreu devido à combinação, em maior escala, de duas variáveis em si: a sofisticação da estrutura criminal do PCC em junção com o plano de inserção mercantil do Projeto Paraguai. Ambos os fatores foram essenciais para que os paulistas pudessem alcançar Pedro Juan Caballero e o entorno da fronteira boliviana. Após a morte de Rafaat, o caminho estava aberto para continuar a expansão por todo o país sul-americano. Todavia, deve-se ressaltar que a internacionalização somente veio a ocorrer uma vez que todas as quatro variáveis independentes foram cumpridas, oferecendo condições para a expansão transfronteiriça.

Após junho de 2016, o PCC protagonizou ações no solo paraguaio utilizando de táticas semelhantes às de sua expansão pelo território brasileiro, como o assalto a seguradora espanhola de Ciudad del Este em 2017, o enfrentamento a outros grupos criminosos em complexos penitenciários localizados em outros departamentos paraguaios, a partir de

rebeliões, além de orquestrarem a maior fuga de detentos da história do Paraguai em 2020. Ao mesmo tempo, é importante se atentar ao fato de que o PCC manteve suas alianças até onde era sustentável dentro do cenário doméstico brasileiro – após Rafaat, um conflito entre facções se irrompeu pelo Brasil por territórios, rotas do tráfico e conflitos formados pelo fim da aliança PCC-CV.

Como já fora afirmado anteriormente, a segunda fase de internacionalização que o PCC estava inserido, após 2016, foi explorado brevemente por esta dissertação devido à volatilidade dos eventos e a influência destes acontecimentos sobre o processo transnacional da facção paulista. Entretanto, é primordial considerar que, de 2017 até o momento atual, o PCC passou por vários conflitos. Ainda que as circunstâncias não sejam muito favoráveis, os lucros da organização cresceram exponencialmente desde que conseguiu construir suas primeiras fontes de comunicação com mercados africanos e europeus, e se apoderou de parte considerável da rota proveniente de Pedro Juan Caballero.

Porém, o dinheiro em quantidades extraordinárias não é a única novidade. Assim como tem enfrentado o seu principal aliado pelos estados brasileiros, um conflito interno eclodiu em dentro da Sintonia Geral Final. O assassinato de membros importantes que sustentavam a internacionalização da facção (“Paca” e “Gegê do Mangue” em 2019) acende um sinal de atenção com relação às novas movimentações internas no corpo administrativo do PCC.

O massacre ocorrido em complexos penitenciários do Amazonas, Rio Grande do Norte, entre outros estados, demonstra o cenário de animosidade e de confrontação ampla estabelecido nas periferias e nas “quebradas” brasileiras. Ao que tudo indica, todo este cenário depende de desdobramentos futuros relacionados à ambição por parte do PCC de obter o acesso aos mercados de drogas no Norte do país – hoje, pertencentes à Família do Norte e em parte, ao Comando Vermelho. O mesmo tipo de consideração deve ser feito no que se tem de conhecimento sobre a atuação do PCC no Nordeste brasileiro. Ainda que não haja um predomínio amplo de uma grande facção em destaque na região, o impacto que grupos menores, porém extremamente agressivos como a Okaida e os Guardiões do Estado também são desafiadores para a realidade no qual o PCC se encontra inserido. Em sua tentativa de se estabelecer no mercado regional, a facção paulista provavelmente ainda tem muito a ponderar sobre sua estratégia de inserção enquanto o mensageiro de um plano de união entre os presos, assim como um dos reguladores desta lucrativa rota de narcóticos voltada à África e Europa.

Além da evolução dos grupos criminosos no Brasil, é importante se debruçar sobre como o Estado brasileiro, indiretamente, ajudou a construir o ambiente possível para a ascensão do PCC e de tantos outros grupos criminosos. Uma vez que se trata de um cenário

doméstico que margeou esta dissertação, e perante as perspectivas deste trabalho que foram construídas por meio de um material secundário, é importante realizar breves reflexões acerca de outros fatores que influenciam a expansão, como é o caso da atuação do Brasil em temas conexos como a segurança pública e o combate ao crime organizado transnacional. Considerando que o Estado pode se tornar uma estrutura punitivista, conforme constataam alguns autores, no caso em especial do PCC, governo brasileiro criou as condições que levaram o desenvolvimento de diversas facções criminosas a partir de um sistema severo de punição aos detentos, enquanto um desdobramento criminal aos problemas enfrentados no cárcere.

A ascensão destes atores não-estatais violentos por todo o país chama a atenção sobre a forma como o Brasil lida com seu sistema carcerário e como suas políticas públicas estão atuando sobre a segurança pública, a fim de melhorar o ambiente civil e democrático. Desde a Ditadura Militar (1964-1985) que o país encarcera muito e ressocializa pouco os seus detentos. Durante os 21 anos de governos autoritários, sempre se optou pelo recrudescimento das leis e a prisão daqueles que significassem uma afronta a ordem do Estado. Isto valia, tanto para grupos paramilitares da esquerda armada, como para criminosos comuns. Foi a partir desta união de presos que o crime organizado ganhou força no Brasil.

A continuação das mesmas estruturas criminais que auxiliam na segurança e controle da ordem, mesmo após a Redemocratização do Brasil (simbolizadas pelas polícias estaduais), indica a manutenção de um *modus operandi* que alimenta os encarceramentos em massa, a brutalidade policial, o atraso no julgamento de réus e a exclusão social da periferia. Carandiru foi o resultado de um governo paulista que seguia fielmente esta cartilha. Após o massacre de 1992, pouco foi alterado. Apesar dos sinais de fortalecimento do PCC em 2001, o governo estadual subestimou novamente a capacidade de organização da facção em 2006, elevando o grau de ameaça que Marcola e a Sintonia Geral Final representavam. A resposta do Estado foi no decurso das punições aos moradores da periferia.

Somado a política penal deficiente, em muitas ocasiões como ocorreu após o fim da ofensiva do PCC em 2006, o Estado realizou medidas de execução sumária contra moradores na periferia, dando espaço para que os atores não-estatais violentos se tornassem os novos poderes locais. Da mesma forma que o governo pune sem qualquer investigação, também não há políticas de ressocialização eficientes, levando o preso a se aliar a facções criminosas para sobreviver no cárcere. Portanto, a origem ao PCC está associada à ascensão de facções criminosas e a um ambiente prisional propício para a expansão de rebeliões. Além disso, esta origem relação direta com a ausência de presídios com condições mínimas para manter

indivíduos em cárcere. A revolta frente ao descaso fortalece o crime organizado e as rebeliões que políticos e governos estaduais vivem tentando evitar.

Indiretamente, a expansão destes atores não-estatais também significa um questionamento ao contrato social assinado pelo Estado, que ao invés de ser o guardião de uma sociedade, acaba não protegendo a todos. A máquina pública se torna um instrumento de defesa de uma elite política que impede o acesso da periferia aos bens públicos. O problema da segurança – em especial dos grupos criminosos – cresceu à medida que a rejeição a um tratamento mais digno e a promoção da brutalidade policial, frente ao crescimento das facções, se tornou a única estratégia advogada pelas gestões estaduais e federais.

Muitas vezes, a nível eleitoral, esta foi a única atitude a ser tomada e que sempre teve grande adesão popular. Quando o PCC atingiu proporções internacionais e o território brasileiro estava envolto em uma crise carcerária, ficou evidente para os gestores adeptos de políticas repressivas, a dimensão do problema que se sucedeu com a ascensão da facção paulista. Entretanto, algumas das prisões mais recentes de membros da facção podem afetar, potencialmente, os novos ramos de negócios dos “irmãos” fora de territórios mais bem-sucedidos, como as fronteiras no Paraguai e na Bolívia. De todo modo, um sistema investigativo e que possa atingir os membros mais proeminentes do PCC pode ser uma estratégia funcional.

Portanto, por mais que o Brasil seja pouco efetivo em criar barreiras contra o PCC, as prisões de “disciplinas” e as medidas de investigação policial possuem o potencial de se tornarem barreiras sólidas à forma como o PCC se desenvolve em termos internacionais. Por mais que seja evidente, em termos históricos, que uma série de fatores sociais levou à criação do “Comando” e seus desdobramentos a nível nacional, ainda é importante, por parte do campo da Ciência Política e das Relações Internacionais, buscar compreender a atuação do Brasil no plano global em termos de cooperação policial, operações conjuntas e inteligência acerca de atitudes contra a presença do PCC no exterior. É importante ressaltar que ao longo dos últimos 30 anos, uma série de gestões presidenciais assinaram muitos acordos com o intuito de coibir atividades ilegais transfronteiriças, mesmo que seja debatível a influência que tais atitudes, no campo diplomático, possuem sobre os limites territoriais brasileiros.

Longe de esgotarmos o tema, esta é uma contribuição para se entender o impacto do PCC no campo das Relações Internacionais pela sua vertente criminológica. Sendo assim, ainda deve haver mais estudos e aprofundamentos, não somente sobre os eventos que envolvem a participação do Primeiro Comando da Capital no Paraguai e na Bolívia, mas também sobre outras localidades de atuação da facção em caráter investigativo – membros no

Peru, Portugal, Estados Unidos, entre outros. Este é um importante e necessário passo rumo à supressão de lacunas e o adensamento dos estudos com relação a esta temática.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Allan de. A era Marcola mais perto do fim. **Piauí**. Guerra do PCC. 15 abr., 2020. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/era-marcola-mais-perto-do-fim/>. Acesso em: 12/06/2020.
- ABREU, Allan de. A guerra do PCC. **Piauí**. Anais do crime. Edição 140, maio, 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/guerra-do-pcc/>. Acesso em: 12/06/2020.
- ABREU, Allan de. **Cocaína**: a Rota Caipira. Rio de Janeiro: Editora Record, 2017. p. 18-49.
- ABREU, Allan de. O Minotauro da fronteira. **Piauí**. Guerra do PCC. 06 ago., 2020a. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/o-minotauro-da-fronteira/>. Acesso em: 09/12/2020.
- ABREU, Allan de. PCC na contramão da crise. **Piauí**. Guerra do PCC. 13 out., 2020a. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/pcc-na-contramao-da-crise/>. Acesso em: 31/10/2020.
- ADORNO, Luis; COSTA, Flávio. MILITÃO, Eduardo. Expertise em lavagem de dinheiro é o que falta para PCC virar máfia. **Uol**. Segurança Pública. 21 nov., 2019. Disponível em: [https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/11/21/expertise-em-lavagem-de-dinheiro-e-o-que-falta-para-pcc-virar-mafia.htm#:~:text=%22O%20PCC%20%C3%A9%20uma%20aut%C3%AAntica,em%20segunda%20inst%C3%A2ncia%22%2C%20disse](https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/11/21/expertise-em-lavagem-de-dinheiro-e-o-que-falta-para-pcc-virar-mafia.htm#:~:text=%22O%20PCC%20%C3%A9%20uma%20aut%C3%AAntica,em%20segunda%20inst%C3%A2ncia%22%2C%20disse.). Acesso em: 18/06/2020.
- ADORNO, Sérgio. Fluxo de operações do crime organizado: questões conceituais e metodológicas. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 7, n. 17, p. 34-51, Set./Dez., 2019. Disponível em: http://www.sbsociologia.com.br/rbsociologia/index.php/rbs/article/view/538/pdf_31. Acesso em: 26/05/2020.
- ADORNO, Sérgio. Lei e Ordem no Segundo Governo FHC. **Tempo Social – USP**. v. 15, n. 2, p. 103-140, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v15n2/a05v15n2.pdf>. Acesso em: 11/04/2019.
- ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, 2007. pp. 7-29. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a02v2161.pdf>. Acesso em: 12/06/2020.
- ALBANESE, Jay S. Deciphering the Linkages between Organized Crime and Transnational Crime. **Journal of International Affairs**, v. 66, n. 1, p. 1-16, Fall/Winter 2012.
- ALBANESE, Jay S. The Causes of Organized Crime: Do Criminals Organize around opportunities for Crime or do criminal opportunities create new offenders?. **Journal of Contemporary Criminal Justice**, v. 16 n. 4, p. 409-423, 2000.
- ALESSI, Gil. Massacre em presídio de Manaus deixa 56 detentos mortos. **El País Brasil**. Brasil. 02 jan., 2017. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/02/politica/1483358892_477027.html. Acesso em: 06/06/2020.

ALJJEV, Huseyn. Precipitating state failure: do civil wars and violent non-state actors create failed states?. **Third World Quartely**, v. 38, p. 1973-1989, 2017. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/01436597.2017.1319276?scroll=top&needAccess=true>. Acesso em: 01/04/2020.

ALLISON, Graham T. Conceptual models and ‘the Cuban missile crisis’. **The American Political Science Review**, v. 63, n. 9, p. 689-718, sept., 1969.

AQUINO, Jânia Perla Diógenes de. Pioneiros: o PCC e a especialização no mercado de grandes assaltos. **Journal of Illicit Economies and Development**. v. 1, n. 2, p. 1-12, 2019.

ARAVENA, Francisco Rojas. Introduction. In: ARAVENA, Francisco Rojas; RIVERA, Luis Guillermo Solís (ed.). **Organized crime in Latin America and the Caribbean: summary of articles**. 1th ed. San José, FLASCO, 2009. p. 7-11.

ARGENTINA. Investigations Unit of the Office of the Attorney General. Office of Criminal Investigations. **AMIA Case**. Buenos Aires, 2006. Disponível em: http://albertonisman.org/wp-content/uploads/2015/03/2006-Nisman-indict-AMIA-full-ENG_.pdf. Acesso em: 15/06/2020.

ARNOLD, Chris Feliciano. Brazil has become a gangland. **Foreign Policy**. 06 June, 2017. Disponível em: <https://foreignpolicy.com/2017/06/06/brazil-has-become-a-gangland-prison-riot/>. Acesso em: 25/06/2019.

AVILA, Carlos Federico Dominguez. In: 9º ENCONTRO DA ABCP, 9, 2014, Brasília. **Atores não-estatais violentos e a segurança internacional na América Latina: conjuntura e cenários prospectivos**. Brasília: Associação Brasileira de Ciência Política, 2014. p. 1-8. Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/04/atores-nao-estatais-violentos-e-seguranca-internacional.pdf>. Acesso em: 27/08/2019.

AYDINLI, Ersel. Assessing violent nonstate actorness in global politics: a framework for analysis. **Cambridge Review of International Affairs**, v. 28, n. 3, p. 424-444, 2015.

AYDINLI, Ersel. Statist-transnationalism for a security cooperation regime. In: AYDINLI, Ersel (Ed.). **Emerging Transnational (In)Security Governance: A statist-transnationalist approach**. Oxon: Routledge, 2010. p. 1-23.

BATISTA, André Sales; BURGOS, Marcos David. Brazilian Gangs. In: KONTOS, Louis; BROTHERTON, David C. **Encyclopedia of Gangs**. Westport: Greenwood Press, 2008. p. 15-20.

BEATO, Cláudio; ZILLI, Luís Felipe. A estruturação das atividades criminosas: Um estudo de caso. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 27, n. 80, p. 71-88, out. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v27n80/v27n80a05.pdf>. Acesso em: 24/07/2019.

BECKERT, Jens; DEWEY, Matías. Introduction: The Social Organization of Illegal Markets. In: BECKERT, Jens; DEWEY, Matías. **The Architecture of Illegal Markets: Towards an**

Economic Sociology of Illegality in the Economy. New York: Oxford University Press, 2017. p. 1-37.

BECKERT, Jens; WEHINGER, Frank. In the Shadow: Illegal Markets and Economic Sociology. **MPIfG Discussion Paper**, v.11, n. 9, p. 2-20, 2011.

BENITES, Afonso. Assassinato do “rei do tráfico” na fronteira deixa em alerta autoridades brasileiras. **El País Brasil**. Brasília, 22 jun., 2016. Brasil. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/17/politica/1466198112_870703.html. Acesso em: 03/02/2020.

BIGO, Didier. Rethinking Security at the Crossroad of International Relations and Criminology. **British Journal of Criminology**. p. 1-19, Aug., 2016.

BIONDI, Karina. As rebeliões do PCC. **Revista de Antropologia da UFSCar**, v. 9, n. 1, p. 221-240, Jan./Jun. 2017.

BIONDI, Karina. **Junto e Misturado: imanência e transparência no PCC**. 2009. 198 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.

BIONDI, Karina. **Proibido roubar na quebrada: território, hierarquia e lei no PCC**. São Paulo: Terceiro Nome, 2018. p. 29-46.

BOUCHARD, Martin; MORSELLI, Carlo. Opportunistic Structures of Organized Crime. In: PAOLI, Letizia (Ed.). **The Oxford Handbook of Organized Crime**. Oxford: Oxford University Press, 2014.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **CPI – Tráfico de Armas (Nº 0871R/06)**. Depoente Marcos Williams Herbas Camacho (Marcola). Brasília, DF, Câmara dos Deputados, 08 jun., 2006. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/20060708-marcos_camacho.pdf. Acesso em: 10/06/2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Governo Federal. **A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD**, 2019. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/conheca-a-senad>. Acesso em: 20/02/2020.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019**. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Brasília, 2019a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9662.htm. Acesso em: 20/02/2020.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm#art159%C2%A74. Acesso em: 26/08/2019.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013**. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento

criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm. Acesso em: 26/08/2019.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016**. Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013. Brasília, 2016. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13260.htm. Acesso em: 26/08/2019.

BRASIL. **Relatório de Conjuntura nº 4 – Os custos econômicos da criminalidade no Brasil**. Brasília, Secretaria de Assuntos Estratégicos, 2018. Disponível em: https://arquivos.sesvesp.com.br/files/downloads/40/relatorion4.040618.web_1..pdf. Acesso em: 29/04/2019.

BRETAS, Marcos Luiz. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. **BIB**, n. 32, p. 49-61, 2º sem., 1991. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-32/426-o-crime-na-historiografia-brasileira-uma-revisao-da-pesquisa-recente/file>. Acesso em: 11/12/2020.

BROWN, Chris; AINLEY, Kirsten. **Understanding International Relations**. 3th ed. New York: Palgrave MacMillan, 2005. p. 164-173.

BRUINSMA, Gerben; BERNASCO, Wim. Criminal groups and transnational illegal markets. **Crime, Law & Social Change**, v. 41, p. 79-94, 2004.

BUNKER, Robert J. Introduction: the Mexican cartels—organized crime vs. criminal insurgency. **Trends in Organized Crime**, v. 16, p. 129-137, 2013. Disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007%2Fs12117-013-9194-4.pdf>. Acesso em: 25/07/2019.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. **The evolution of International Security Studies**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. p. 16-19.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole. South America: an under-conflictual anomaly?. In: BUZAN, Barry; WAEVER, Ole. **Regions and Powers: The Structure of International Security**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003. p. 304-337.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole. WILDE, Jaap de. **Security: A New Framework For Analysis**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998. p. 21-40.

CARVALHO, Marco Antônio. Chefe regional do PCC no Paraguai é preso em mansão em Assunção. **O Estado de São Paulo**. Brasil. 18 jul., 2018. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,chefe-regional-do-pcc-no-paraguai-e-presos-em-mansao-em-assuncao,70002406932>. Acesso em: 14/06/2020.

CHOUVY, Pierre-Arnaud. The myth of the narco-state. **Space and Polity**, v. 20, p. 26-38, 2016. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13562576.2015.1052348?scroll=top&needAccess=true&journalCode=cspp20>. Acesso em: 10/12/2020.

CHRISTINO, Mario Sergio; TOGNOLLI, Claudio. **Laços de sangue: A história secreta do PCC**. 1ª ed. São Paulo: Matrix, 2017. p. 198-202.

COHEN, Corretin. Desenvolvimento do mercado de drogas brasileiro em direção à África: mitos, evidência e questões teóricas. **Journal of Illicit Economies and Development**. v. 1, n. 2, 2019.

CORREA, Paulo Mortari Araújo. **As maras e pandillas no Triângulo Norte da América Central e a atuação dos Estados Unidos em seu combate**. 2015. 177 f. Dissertação (Mestrado). Programa San Tiago Dantas de Pós-graduação em Relações Internacionais. São Paulo, 2015.

COUTINHO, Leonardo. The Evolution of the Most Lethal Criminal Organization in Brazil – the PCC. **Prism** 8, n. 1, mar., 2019. p. 57-69. Disponível em: https://cco.ndu.edu/Portals/96/Documents/prism/prism8_1/190306_PRISM8_1_Coutinho.pdf?ver=2019-03-05-152801-577. Acesso em: 07/05/2019.

CRESSEY, Donald R. The Structural Skeleton. In: CRESSEY, Donald R. **Theft of the Nation: The Structure and Operations of Organized Crime in America**. New York: Harper & Row, 1969. p. 109-141.

CRESSEY, Donald R.; SUNTHERLAND, Edwin H. Criminology and Criminal Law. In: CRESSEY, Donald R.; SUNTHERLAND, Edwin H. **Criminology**. 10th ed. New York: J.P. Lippincott Company, 1978. p. 3-29.

CRUZ, Maria Teresa da. Governo e facções criminosas disputam ‘quem manda’ no Ceará. **Ponte Jornalismo**. 04 jan., 2019. Disponível em: <https://ponte.org/governo-e-faccoes-criminosas-disputam-quem-manda-no-ceara/>. Acesso em: 06/11/2020.

CRUZ, Becky Kohler da, CRUZ, José de Arimatéia da. Brazil’s Transnational Organized Crime (TOC) and its National Security Implications. **Small Wars Journal**. [s.l.], 26 Nov., 2013. Disponível em: <https://smallwarsjournal.com/jrnl/art/brazils-transnational-organized-crime-toc-and-its-national-security-implications>. Acesso em: 15/04/2019.

CUETO, José Carlos. Como o crime organizado brasileiro se apoderou das principais rotas do tráfico na América do Sul. **BBC News Brasil**. Brasil. 07 mar., 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51699219>. Acesso em: 05/06/2020.

DAUDELIN, Jean; RATTON, José Luiz. **Illegal Markets, Violence and Inequality: Evidence from a Brazilian Metropolis**. Cham: Palgrave MacMillan, 2018. p. 17-37.
DÁVILA, Sérgio. Cresce ação do PCC no exterior, dizem EUA. **Folha de São Paulo**. Cotidiano. 04 mar., 2009. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0403200901.htm>. Acesso em: 14/06/2020.

DAVIS, Eliza. Drug Trafficking in Bolivia: Combating Police Corruption Should Not Be the Only Solution. **Council on Hemispheric Affairs**. 23 jul., 2015. Disponível em: <http://www.coha.org/drug-trafficking-in-bolivia-combating-police-corruption-should-not-be-the-only-solution/>. Acesso em: 16/05/2019.

DETIENEN a policías por sospechas de proteger a narcos. **ABC Color**. Nacionales. 28 oct., 2019. Disponível em: <https://www.abc.com.py/nacionales/2019/10/28/detienen-a-policias-por-sospechas-de-proteger-a-narcos/>. Acesso em: 12/06/2020.

DEWEY, Matías. Crisis and emergence of illicit markets: A pragmatist view on Economic Action outside the Law. **Max-Planck-Institut für Gesellschaftsforschung Discussion Paper**, v. 16, n. 4, p. 1-24, März, 2014.

DEWEY, Matías. Porous borders: The study of illegal markets from a sociological perspective. **MPIfG Discussion Paper**, num. 16/2, 2016. p. 1-10.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. **Revue Orda: L'ordinaire des Amériques**. v. 216, 2014. Disponível em: <https://journals.openedition.org/orda/1086>. Acesso em: 09/06/2020.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, v. 23, n. 2, p. 213-233, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v23n2/v23n2a09.pdf>. Acesso em: 27/08/2019.

DICKIE, John. The Genesis of Mafia, 1860-1876. In: DICKIE, John. **Cosa Nostra: A History of the Sicilian Mafia**. New York: Palgrave MacMillan, 2004. p. 35-69.

DISPUTA ENTRE el PCC y el Clan Rotela sería por distribución de drogas. **La Nación**. País. 17 jun., 2019. Disponível em: <https://www.lanacion.com.py/pais/2019/06/17/disputa-entre-el-pcc-y-el-clan-rotela-seria-por-distribucion-de-drogas/>. Acesso em: 25/06/2019.

DRUG ENFORCEMENT ADMINISTRATION. **The Early Years**. Maio, 2018. Disponível em: <https://www.dea.gov/sites/default/files/2018-05/Early%20Years%20p%2012-29.pdf>. Acesso em: 29/05/2020.

DUARTE, Thaís Lemos. Reflexões sobre a expansão do Primeiro Comando da Capital pelo Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 122, set., 2020. p. 77-96. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/10663?lang=en>. Acesso em: 22/10/2020.

EL CLAN Rotela y su historia delictiva. **La Nación**. Política – Edición Impresa. 18 jun., 2019. Disponível em: https://www.lanacion.com.py/politica_edicion_impresa/2019/06/18/el-clan-rotela-y-su-historia-delictiva/. Acesso em: 25/06/2019.

EZROW, Natasha. **Global Politics and Violent Non-State Actors**. London: SAGE Publications, 2017. p. 4-18; p. 133-146.

FACHIN, Patrícia. A racionalidade armada da Guardiões do Estado - GDE e a guerra das facções em Fortaleza. Entrevista especial com Jânia Aquino. **Instituto Humanitas Unisinos**. Entrevistas. 30 ago., 2019. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159->

noticias/entrevistas/592139-a-racionalidade-armada-da-gde-e-a-guerra-das-faccoes-em-fortaleza-entrevista-especial-com-Jânia-aquino. Acesso em: 06/11/2020.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1995.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Economias (i)lícitas no Brasil: uma perspectiva etnográfica. **Journal of Illicit Economies and Development**, v. 1, n. 2, p. 1-10, 2019.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Irmãos: Uma história do PCC**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 13-309.

FERREIRA, Marcos Alan S. V. Brazilian criminal organizations as transnational violent non-state actors: a case study of the Primeiro Comando da Capital (PCC). **Trends in Organized Crime**, v. 22, p. 1-30, 2019. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s12117-018-9354-7>. Acesso em: 03/02/2020.

FERREIRA, Marcos Alan S. V. **Combate ao terrorismo na América do Sul: uma análise comparada das políticas do Brasil e dos Estados Unidos para a Tríplice Fronteira**. Curitiba: Editora Prismas, 2016. p. 83-110.

FERREIRA, Marcos Alan S. V. Estudos Críticos da Paz e Crime Organizado Transnacional. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. n. 113, p. 29-50, 2017.

FERREIRA, Marcos Alan S. V. Transnational Organized Crime and Structural Violence in Brazil. In: ATIENO, Christine; ROBINSON, Colin (Ed.). **Post-conflict Security, Peace and Development: Perspectives from Africa, Latin America, Europe and New Zealand**. 12th ed. Mosbach: Springer, 2019a. p. 37-54.

FIORINI, Ann M. Who does that? Collective action and the nature of authority. In: HIGGOTT, Richard A.; UNDERHILL, Geoffrey R.D.; BIELER, Andreas. **Non-State Actors and Authority in the Global System**. New York: Routledge, 2000. p. 15-32.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Editora Vozes, 1987. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/foucault_vigiar_punir.pdf. Acesso em: 10/12/2020.

GALEOTTI, Mark. Underworld and Upperworld: Transnational Organized Crime and Society. In: JOSSELINE, Daphné; WALLACE, William (Ed.). **Non State Actors in World Politics**. New York: Palgrave, 2001. p. 203-218.

GAMBETTA, Diego. **The Sicilian Mafia: The Business of Private Protection**. Cambridge: Harvard University Press, 1996. p. 75-81.

GODOY, Marcelo. PCC movimentou R\$ 1,2 bilhão com tráfico de drogas; Justiça manda prender 18 de nova cúpula. **Estadão**. Brasil. 23 out., 2020. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,pcc-movimentou-r-1-2-bilhao-com-trafico-internacional-de-drogas,70003486873>. Acesso em: 31/10/2020.

GONÇALVES, Antonio Baptista. Crime Organizado e a Política Externa – O Controle do PCC nas Fronteiras Mostra a Fragilidade da Política Externa Brasileira. **Revista da EMERJ, Rio de Janeiro**, vol. 22, n. 1, jan./mar., 2020, p. 22-248.

HAGEDORN, John M. The Global Impact of Gangs. **Journal of Contemporary Criminal Justice**, v. 21, n. 2, p. 153-169, May 2005.

HALLIDAY, Fred. The Romance of Non-State Actors. In: JOSSELIN, Daphné; WALLACE, William (Ed.). **Non State Actors in World Politics**. New York: Palgrave, 2001. p. 21-41.

HAUCK, Pierre; PETERKE, Sven. Organized crime and gang violence in national and international law. **International Review of the Red Cross**, v. 92, n. 878, p. 407-436, jun., 2010.

HERZ, Andreas; OLIVIER-MENSAH, Claudia. Transnational Social Networks-Current Perspectives. **Transnational Social Review – A Social Work Journal**, p. 115-119, Jan., 2012.

HESSELMAN, Marlies; LANE, Lottie. Disasters and non-state actors – human rights-based approaches. **Disaster, Prevention and Management**. v. 26, n. 5, p. 526-539, 2017.

HIGGOTT, Richard A.; UNDERHILL, Geoffrey R.D.; BIELER, Andreas. Introduction: globalization and non-state actors. In: HIGGOTT, Richard A. UNDERHILL, Geoffrey R.D. BIELER, Andreas. **Non-State Actors and Authority in the Global System**. New York: Routledge, 2000. p. 1-13.

HILL, Peter B. E. **The Japanese mafia: Yakuza, Law, and the State**. New York: Oxford University Press, 2006. p. 6-65.

HIRATA, Daniel Veloso. 2010. 367 f. **Sobreviver na adversidade: entre o mercado e a vida**. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras Ciências Humanas, São Paulo, 2010. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-03032011-122251/publico/2010_DanielVelosoHirata.pdf. Acesso em: 03/04/2020.

HISAYASU, Alexandre. O poder geográfico. **O Estado de São Paulo**. PCC 10 Anos. 15 maio, 2016. Disponível em: <https://infograficos.estadao.com.br/cidades/dominios-do-crime/poder-geografico>. Acesso em: 12/06/2020.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 57-59.

HUDSON, Valerie M. Foreign Policy Analysis: Actor-Specific Theory and the Ground of International Relations. **Foreign Policy Analysis**, n. 1, p. 1-30, 2005.

HUNTINGTON, Samuel P. Transnational Organizations in World Politics. **World Politics**, v. 25, n. 3, p. 333-368, Apr., 1979. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/pdf/2010115.pdf>. Acesso em: 21/06/2019.

HURRELL, Andrew. Rising powers and the emerging global power. In: BAYLIS, John. SMITH, Steve; OWENS, Patricia. **The Globalization of World Politics: An introduction to international relations**. 6th ed. Oxford: Oxford University Press, 2014. p. 80-93.

INSIGHT CRIME. **Bolivia Profile**. 26 July, 2016. Disponível em: <https://www.insightcrime.org/bolivia-organized-crime-news/bolivia/>. Acesso em: 15/05/2019.

INSIGHT CRIME. First Capital Command – PCC. **InSight Crime**, [s.l.], 09 July, 2018. Disponível em: <https://www.insightcrime.org/brazil-organized-crime-news/first-capital-command-pcc-profile/>. Acesso em: 07/05/2019.

INSIGHT CRIME. **Paraguay**. 11 May, 2018a. Disponível em: <https://www.insightcrime.org/paraguay-organized-crime-news/paraguay/>. Acesso em: 16/05/2019.

INTERPOL. Crimes. **Organized Crime**. 16 July, 2019. Disponível em: <https://www.interpol.int/Crimes/Organized-crime>. Acesso em: 16/07/2019.

JAKOBI, Anja P.; WOLF, Klaus Dieter. **The Transnational Governance of Violence and Crime: Non-State Actors in Security**. Hampshire: Palgrave MacMillan, 2013. p. 3-23; 257-273.

JASPERS, J. D. Business cartels and organized crime: exclusive and inclusive systems of collusion. **Trends in Organized Crime**, p. 1-19, sept., 2018. Disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007%2Fs12117-018-9350-y.pdf>. Acesso em: 25/07/2019.

JELMAYER, Rogerio; VYAS, Kejal; PEARSON, Samantha. Brazilian Gang Enlists FARC Rebels for Drug Trade. **The Wall Street Journal**. 31 Aug., 2017. World – Latin America. Disponível em: <https://www.wsj.com/articles/brazilian-gang-enlists-farc-rebels-for-drug-trade-1485858609>. Acesso em: 21/08/2019.

JOSSELIN, Daphné; WALLACE, William. Non-state actors in world politics: a framework. In: JOSSELIN, Daphné; WALLACE, William (Ed). **Non State Actors in World Politics**. New York: Palgrave MacMillan, 2001. p. 1-21.

JOZINO, Josmar. Guerra no crime: PCC começou a rastrear os membros do CV em São Paulo. **Ponte Jornalismo**. 18 out., 2016. Disponível em: <https://ponte.org/guerra-no-crime-pcc-comecou-hoje-a-rastrear-os-membros-do-cv-em-sao-paulo/>. Acesso em: 12/06/2020.

JOZINO, Josmar. Investigação de lavagem de dinheiro do PCC durou 12 anos e fracassou. **Ponte Jornalismo**. 22 nov., 2019a. Disponível em: <https://ponte.org/investigacao-de-lavagem-de-dinheiro-do-pcc-durou-12-anos-e-fracassou/>. Acesso em: 18/06/2020.

JOZINO, Josmar. Mato Grosso do Sul é o segundo estado mais importante para o PCC. **Ponte Jornalismo**. 11 out., 2019. Disponível em: <https://ponte.org/mato-grosso-do-sul-e-o-segundo-estado-mais-importante-para-o-pcc/>. Acesso em: 12/06/2020.

JOZINO, Josmar. Movimentação anual do PCC passa de R\$ 6 milhões para R\$ 1 bilhão em 15 anos. **Uol**. 30 out., 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/josmar->

jozino/2020/10/30/movimentacao-financeira-do-pcc-aumentou-160-vezes-em-15-anos.htm. Acesso em: 30/10/2020.

KLEEMANS, Edward R. Theoretical perspectives on organized crime. In: PAOLI, Letizia (Ed.). **The Oxford Handbook of Organized Crime**. New York: Oxford University Press, 2014. p. 32-53.

KLEEMANS, Edward R.; VAN DE BUNT, Henk G. The Social Embeddedness of Organized Crime. **Transnational Organized Crime**, v. 5, n. 1, p. 19-36, Spring 1999.

KNOX, George W.; ETTER, Gregg W.; SMITH, Carter F. Gang and Organized Crime: History and Foundations. In: KNOX, George W.; ETTER, Gregg W.; SMITH, Carter F. **Gangs and Organized Crime**. New York: Routledge, 2019. p. 1-34.

KRAUTHAMMER, Charles. The Unipolar Moment. **Foreign Affairs**. v. 70, n. 1, America and the World, p. 23-33, 1990-1991.

LABROUSSE, Alain. **Geopolítica das drogas**. São Paulo: Desatino, 2010. p. 59-82.

LAMPE, Klaus Von. **Not a process of enlightenment**: the conceptual history of organized crime in Germany and the United States of America. *Forum on Crime and Society*. Vol. 1, n. 2, p. 99-118, December 2001.

LAMPE, Klaus Von. **Organized Crime**: Analyzing Illegal Activities, Criminal Structures and Extra-legal Governance. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2016. p. 99-118.

LAMPE, Klaus Von. Transnational organized crime challenges for future research. **Crime, Law and Social Change**. v. 58, n. 2, p. 179-194, sept., 2012.

LINDAHL, Hans. A-Legality: Postnationalism and the Question of Legal Boundaries. **The Modern Law Review**, v. 73, n. 1, p. 30-56, 2010. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/j.1468-2230.2009.00783.x>. Acesso em: 11/12/2020.

LUPO, Salvatore. **História da máfia: das origens aos nossos dias**. São Paulo: Editora UNESP, 2002. p. 11-18.

MACHADO, Leandro. Rebelião em Manaus: a disputa interna de facção criminosa que levou ao massacre em presídios. **BBC News Brasil**. São Paulo, 28 maio, 2019. Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48428432>. Acesso em: 21/08/2019.

MALTZ, Michael D. On Defining "Organized Crime": The development of a definition and a Typology. **Crime & Delinquency**, p. 338-346, july, 1976.

MANDEL, Robert. **Dark Logic: Transnational Criminal Tactics and Global Security**. Stanford: Stanford University Press, 2011. p. 15-20.

MANDEL, Robert. **Global Security Upheaval: Armed Nonstate Groups Usurping State Stability Functions**. Stanford: Stanford University Press, 2013. p. 37-44.

MANSO, Bruno Paes. Um debate sobre o PCC: Entrevista com Camila Nunes DIAS, Gabriel de Santis FELTRAN, Adalton MARQUES e Karina BIONDI. **Revista de Antropologia Social dos Alunos da PPGAS-UFSCar**, v. 1, n. 2, p. 154-175, jul./dez., 2009.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018. p. 7-340.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. PCC, sistema prisional e gestão do novo mundo do crime no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. v. 11, n. 2, p. 10-29, ago./set., 2017.

MARINHO, Glaucia; AZEVEDO, Lena; CARVALHO, Sandra *et al.* Ceará: das gangues às facções. In: MARINHO, Glaucia (org.). **Democracia e crime organizado: os poderes fáticos das organizações criminosas e sua relação com o Estado**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich. Böll, 2019. 82 p. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/2019-12/boll_democracia_e_crimes_FINAL.pdf. Acesso em: 06/11/2020.

MARMO, Marinella; CHAZAL, Nerida. **Transnational Crime & Criminal Justice**. London: SAGE Publications, 2016. p. 53-60.

MARQUES, Adalton. “Liderança”, “proceder” e “igualdade”: uma etnografia das relações políticas no Primeiro Comando da Capital. **Etnográfica**, v. 14, n. 2, jun., 2010. p. 311-335.

MARQUES, Adalton. 2009. 120 f. **Crime, proceder, convívio-seguro: Um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões**. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras Ciências Humanas, São Paulo, 2009. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-15032010-103450/publico/ADALTON_MARQUES.pdf. Acesso em: 03/04/2020.

MAYNTZ, Renate. Illegal Markets: Boundaries and Interfaces between Legality and Illegality. In: BECKERT, Jens; DEWEY, Matías. **The Architecture of Illegal Markets: Towards an Economic Sociology of Illegality in the Economy**. New York: Oxford University Press, 2017. p. 37-50.

MORICONI, Marcelo; PERIS, Carlos Aníbal. Merging legality with illegality in Paraguay: the cluster of order in Pedro Juan Caballero. **Third World Quarterly**. v.40, n. 12, p. 2210-2227, 2019.

MUGGAH, Robert; DINIZ, Gustavo. Securing the border: Brazil’s “South America First” Approach to Transnational Organized Crime. **Igarapé Institute**. Strategic Paper nº 5, out., 2013. Disponível em: https://igarape.org.br/wp-content/uploads/en/2013/10/artigo_estrategico_securing_border_ing.pdf. Acesso em: 28/10/2020.

MUNKLER, Herfried. **Viejas y Nuevas Guerras: Asimetría y privatización de la violencia**. Madrid: Siglo XXI de España, 2005. p. 1-183.

MURRAY, Joseph; CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. KAHN, Tulio. Crime and violence in Brazil: Systematic review of time trends, prevalence rates and risk factors. **Aggression and Violent Behavior**, [s.l.], v. 18, p. 471-483, 2013.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo; FREITAS, Geovani Jacó de. Facções, rebeliões, violência e gestão do aprisionamento no Ceará. **O Público e o Privado**, n. 33, jan./jun., 2019. p. 143-166. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2261/1810>. Acesso em: 06/11/2020.

OLIVEIRA, Giovanni França; KRÜGER, Caroline. As relações de reciprocidade e dívidas morais entre o presídio e a rua: A expansão e transnacionalização do Primeiro Comando da Capital (PCC) na fronteira Brasil-Bolívia. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v.11, n. 1, – jan./abr., 2018. pp. 28-52.

OTTOLENGHI, Emanuele. Paraguay Is a Fiscal Paradise for Terrorists. **Foreign Policy**. 14 feb., 2019. Argument. Disponível em: <https://foreignpolicy.com/2019/02/14/paraguay-is-a-fiscal-paradise-for-terrorists/>. Acesso em: 16/05/2019.

P. R. CAMPOS, Tales de. **Crime transnacional organizado: a busca por um complexo regional de segurança sul-americano pelo Brasil (1994-2016)**. 2018. 99 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Poços de Caldas, 2018. Disponível em: <http://bib.pucminas.br:8080/pergamumweb/vinculos/00002a/00002a1b.pdf>. Acesso em: 20/10/2020.

PAIVA, Luiz Fábio S. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. **Caderno CRH, Salvador**, v. 32, n. 85, jan./abr., 2019. p. 165-184. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v32n85/0103-4979-ccrh-32-85-0165.pdf>. Acesso em: 06/11/2020.

PEARCE, Jenny. Elites and Violence in Latin America: Logics of Fragmented Security State. **Violence, Security and Peace Working Papers**, n. 1, Aug., 2018. Disponível em: <http://www.lse.ac.uk/lacc/publications/PDFs/VSP1-Pearce-Elites-Violence-Latin-America-web.pdf>. Acesso em: 30/05/2020.

PEARCE, Jenny. Perverse state formation and securitized democracy in Latin America. **Democratization**, v. 17, n. 2, p. 286-306, 2010. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/13510341003588716?needAccess=true>. Acesso em: 30/05/2020.

PEREIRA, Paulo José dos Reis. Os Estados Unidos e a ameaça do crime organizado transnacional nos anos 1990. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 58, n. 1, p. 84-107, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbpi/v58n1/0034-7329-rbpi-58-01-00084.pdf>. Acesso em: 28/05/2020.

PIMENTA, Marília Carolina Barbosa de Souza; ROSERO, Luis Fernando Trejos. Crimen Organizado Transnacional en América del Sur: un análisis de la presencia y gobernanza de actores armados no Estatales en la frontera de Colombia y Venezuela. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados**, v. 9, n. 17, jan./jun., 2020.

PINHEIRO, Diogo. Arrecadador de dinheiro do PCC é preso no interior. **Folha de São Paulo**. Campinas, 25 out., 2003. Segurança. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2510200316.htm>. Acesso em: 14/06/2020.

PUCCIO-DEN, Deborah. Judging the Mafia: Categorization under Law and Moral Economies in Italy (1980–2010). **Diogenes**. v. 60, n. 3-4, p. 12-26, 2015.

RABOSSI, Fernando. Negociações, associações e monopólios: a política da rua em Ciudad del Este (Paraguai). **Etnográfica: Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia**. v. 15, n. 1, p. 83-107, 2011.

RAFAAT, Jorge. [Entrevista [2016]]. Entrevistador: Jorge Valenzuela. In: YouTube. Vídeo (ca. 3 min.). Trecho da entrevista concedida a Radio Amambay 570 AM compartilhada com o programa Brasil Urgente. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UYpHI-zX8p4>. Acesso em: 09/06/2020.

RESK, Felipe. Crime organizado prende cerca de R\$ 450 mi com apreensão recorde de cocaína em SP. **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 12 de dez., 2019. São Paulo. Disponível em: [https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,sp-tem-recorde-de-apreensao-de-cocaina-e-estima-prejuizo-do-crime-organizado-em-r-450-milhoes,70003122901#:~:text=J%C3%A1%20maconha%20e%20crack%20valem,Comando%20da%20Capital%20\(PCC\)](https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,sp-tem-recorde-de-apreensao-de-cocaina-e-estima-prejuizo-do-crime-organizado-em-r-450-milhoes,70003122901#:~:text=J%C3%A1%20maconha%20e%20crack%20valem,Comando%20da%20Capital%20(PCC)). Acesso em: 02/06/2020.

REUTER, Peter. **Disorganized Crime: The Economics of Visible Hand**. 3th ed. Cambridge: The MIT Press, 1986. p. 85-187.

RIBEIRO, Aline. A luta entre a Okaida e os Estados Unidos na Paraíba. **O Globo**. João Pessoa, 23 set., 2019. Brasil. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/a-luta-entre-okaida-os-estados-unidos-na-paraiba-23960275>. Acesso em: 05/06/2020.

RIBEIRO, Aline; CORRÊA, Hudson. O violento plano de expansão no Paraguai da maior facção brasileira. **Época**. Brasil. 26 jun., 2017. Disponível em: <https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2017/06/o-violento-plano-de-expansao-no-paraguai-da-maior-facao-brasileira.html>. Acesso em: 08/06/2020.

RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes: medo e esperança. In: WEFFORT, Francisco C. Os **Clássicos da Política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “O Federalista”**. 1º Volume. São Paulo: Editora Ática, 2000. p. 51-55.

RICHARDS, James R. **Transnational criminal organizations, cybercrime & money laundering: a handbook for law enforcement officers, auditors, and financial investigators**. Boca Raton: CRC Press LLC, 1998. p. 27-51.

RODGERS, Dennis; MUGGAH, Robert. Gangs as Non-State Armed Groups: The Central American Case. **Contemporary Security Policy**, v. 30, n. 2, p. 301-317, 2009.

ROMERO, Júlio Alfredo Racchumi; Letícia Bricio Pereira de; SILVA, Francisco Arthur Melo da. **Análise do estabelecimento das facções no Ceará e suas relações com a criminalidade e violência no estado**. In: III Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas. 3., 2020. Organização Lindijane de Souza Bento Almeida, Raque Maria

da Costa Silveira, Ana Vitória Araújo Fernandes e Fabiano Jorge Fernandes. Natal: Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas, 2020. Disponível em: https://zone.inatto.com/acp.root/acp_data/anais2020/trabalhos/st13/03_analise_do_estabelecimento_das_faccoes_no_cea.pdf. Acesso em: 06/11/2020.

ROMERO, Simon. Deadly Heist Shakes a South American Borderland Trying to Shed Its Lawless Image. **The New York Times**. 25 apr., 2017. World. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2017/04/25/world/paraguay-robbery-ciudad-del-este.html>. Acesso em: 25/06/2019.

ROSENAU, James N. **Along the domestic-foreign frontier: exploring governance in a turbulent world**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997. p. 162-170.

ROSENAU, James N. Governança, ordem e transformação na política mundial. In: ROSENAU, James N. **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000. p. 11-46. Disponível em: <http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17553/material/2.4%20COMPLEMENTAR%20-%20Rosenau%20&%20Otto%20-%20Governan%C3%A7a%20sem%20governo.pdf>. Acesso em: 03/04/2020.

ROTBURG, Robert I. The New Nature of Nation-State Failure. **The Washington Quarterly**, v. 25, n. 3, p. 85-96, summer/2002.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 34-80.

RUI, Taniele. Territórios visíveis e territórios invisibilizados: Mercados ilícitos e cracolândias de São Paulo e Rio de Janeiro. **Novos Estudos CEBRAP São Paulo**, v. 38, n. 3, p. 573-588, Set./Dez., 2019.

SÁ, Leonardo Damasceno de; AQUINO, Jânia Perla Diógenes de. **A "guerra das facções" no Ceará (2013-2018): socialidade armada e disposição viril para matar ou morrer**. In: 42º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. 42., 2018, Caxambu. São Paulo: Anpocs, 2018. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro-3/gt-31/gt35-10/11420-a-guerra-das-faccoes-no-ceara-2013-2018-socialidade-armada-e-disposicao-viril-para-matar-ou-morrer/file>. Acesso em: 06/11/2020.

SAMPÓ, Carolina. El tráfico de cocaína entre América Latina y África Occidental. **URVIO, Revista Latinoamericana de Estudios de Seguridad**. n. 24, junio-noviembre 2019. p. 187-203.

SAMPÓ, Carolina; FERREIRA, Marcos Alan. De la fragmentación de las estructuras criminales a una proto-mafia: un análisis del Primeiro Comando da Capital (PCC) en Sudamérica. **Revista de Estudios en Seguridad Internacional**, v. 6, n. 2, p. 101-115, 2020. Disponível em: <http://www.seguridadinternacional.es/resi/index.php/revista/article/view/307/357>. Acesso em: 10/12/2020.

SANTOS, Carlos Eduardo Batista dos. **“Okaida” e “Estados Unidos”, organizações criminosas: a nova face da criminalidade na cidade de João Pessoa, Paraíba**. Orientador:

Edmilsom Lopes Júnior. 2015. 161 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

SCHELLING, Thomas C. What is the Business of Organized Crime?. **The American Scholar**, v. 40, n. 1, p. 643-652, Autumn 1971. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/pdf/41209902.pdf?refreqid=excelsior%3A8cf93ae5cf706e4ab58fa409d003179e>. Acesso em: 02/04/2020.

SCHMITT, Carl. **Teoria del partisano**. 3. ed. Buenos Aires: Folios Ediciones, 1984. p. 114-188.

SCHWARTZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SHEEHAN, Michael. The changing character of war. In: BAYLIS, John; SMITH, Steve; OWENS, Patricia. **The Globalization of World Politics: An introduction to international relations**. 6th ed. Oxford: Oxford University Press, 2014. p. 215-227.

SHIELDS, Danielle. The Infamous ‘One Percenters’: A Review of the Criminality, Subculture, and Structure of Modern Biker Gangs. **Justice Policy Journal**, v. 9, n. 1, p. 4-33 Spring 2012. Disponível em: http://www.cjcj.org/uploads/cjcj/documents/the_infamous.pdf. Acesso em: 02/04/2020.

SILVA, Caroline Cordeiro Viana e. Plano Colômbia: securitização do narcotráfico pelos Estados Unidos da América. **Conjuntura Global**, v. 4, n. 2, p. 124-132, maio/ago., 2015.

SILVA, Daniele Dionísio da. Circulação de armas e a ausência de uma gestão integrada: uma análise de modelos de políticas públicas à luz do caso brasileiro. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**. v. 9, n. 17, jan./jun., 2020.

SMITH JR., Dwight C. Mafia: The Prototypical Alien Conspiracy. **The Annals of American Academy of Political and Social Science**. v. 423, p. 75-88, jan. 1976.

SMITH, Rodney T. The Legal and Illegal Markets for Taxed Goods: Pure Theory and the Application to State Government Taxation of Distilled Spirits. **The Journal of Law & Economics**. v. 19, n. 2, p. 393-429, august 1976.

SØRENSEN, Georg. State Transformation and New Security Dilemmas. In: AYDINLI, Ersel; ROSENAU, James N. **Globalization, Security, and the Nation-State Paradigms in Transition**. New York: University of New York Press, 2005. p. 81-99.

SOUZA, Edinilsa Ramos de; LIMA, Maria Luiza Carvalho de. The panorama of urban violence in Brazil and its capitals. [s.l.]. **Ciência & Saúde Coletiva**, vol. 11, n. 2. p. 363-373, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v11n2/30424.pdf>. Acesso em: 14/04/2019. SOUZA, Marília. In: ISA Annual Convention, 54, 2013. San Francisco. **“Black Spots or “Ungoverned Areas”: A Challenge to International Security and the case of Maras in Central America**. San Francisco: International Studies Association, 2013, p. 1-21.

SSP. Dr. Antonio Ferreira Pinto. **Secretários**. 21 nov., 2012. Disponível em: <https://www.ssp.sp.gov.br/Institucional/Historico/Secretarios/DadosGerais.aspx?id=101>. Acesso em: 28/08/2020.

STERLING, Clara. **Thieves' World: The Threat of the New Global Network of Organized Crime**. New York: Simon & Schuster, 1994. p. 13-17.

STRANGE, Susan. The Westfailure system. **Review of International Studies**, v. 25, p. 345–354, 1999.

SULLIVAN, John P. BUNKER, Robert J. Drug Cartels, Street Gangs, and Warlords. **Small Wars & Insurgencies**, v. 13, n. 2, p. 40-53, 2002. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/09592310208559180?needAccess=true>. Acesso em: 02/04/2020.

SULLIVAN, John P. BUNKER, Robert J. Third Generation Gangs Strategic Note N° 4. **Small Wars Journal**, 26 maio, 2017. Disponível em: <https://smallwarsjournal.com/jrnl/art/third-generation-gangs-strategic-note-no-4>. Acesso em: 28/10/2020.

TAVARES, Andrea. *et al.* Um mês do massacre em Alcaçuz. **G1**. 14 fev., 2017. Rio Grande do Norte. Disponível em: <http://especiais.g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/2017/1-mes-do-massacre-em-alcacuz/>. Acesso em: 06/06/2020.

TILLY, Charles. War Making and State Making as Organized Crime. In: EVANS, Peter B., RUESCHEMEYER, Dietrich., SKOCPOL, Theda. **Bringing the State Back In**. Cambridge: Cambridge University Press, 1985. p. 169-191.

TOLKIEN, J. R. R. **O Hobbit**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

TOMAZELA, José Maria. Rebelião liderada pelo PCC deixa dez mortos em presídio do Paraguai. **Estado de São Paulo**. Notícias. 17 jun., 2019. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,rebeliao-liderada-pelo-pcc-deixa-dez-mortos-em-presidio-do-paraguai,70002877796>. Acesso em: 25/06/2019.

TRATAN DE dominar a los demás presidiarios. **ABC Color**. Judiciales. 31 agosto, 2016. Disponível em: <https://www.abc.com.py/edicion-impresa/judiciales-y-policiales/tratan-de-dominar-a-los-demas-presidiarios-1514314.html>. Acesso em: 08/06/2020.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Bolivia (Plurinational State of)**. 2019. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/alternative-development/bolivia.html>. Acesso em: 15/05/2019.

UNITED NATIONS. United Nations Office on Drugs and Crime. **United Nations Convention against Transnational Organized Crime and the Protocols Thereto**. New York, 2004. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/treaties/UNTOC/Publications/TOC%20Convention/TOCe-book-e.pdf>. Acesso em: 16/07/2019.

UNITED STATES. U.S. Department of State. **Address by President Bill Clinton to the UN General Assembly**, 22 Oct., 1995. Disponível em: <https://2009-2017.state.gov/p/io/potusunga/207409.htm>. Acesso em: 29/05/2020.

UNITED STATES. White House. **National Security Strategy of the United States**. 01 Aug., 1991. Disponível em: <https://history.defense.gov/Portals/70/Documents/nss/nss1991.pdf?ver=3sIpLiQwmknO-RplyPeAHw%3d%3d>. Acesso em: 28/10/2020.

VALOTA, Ricardo. Rota descobre sítio de quadrilha do PCC e mata 3 suspeitos no interior de SP. **O Estado de São Paulo**. São Paulo. 06 Maio, 2011. Central de Notícias. Disponível em: <https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,rota-descobre-sitio-de-quadrilha-do-pcc-e-mata-3-suspeitos-no-interior-de-sp,715687>. Disponível em: 02/02/2020.

VARELLA, Dráuzio. **Estação Carandiru**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 280-294.

VEIGA, Edison. Organização do PCC segue lógica de empresa, irmandade e igreja, diz dupla que estuda facção há 2 décadas. **BBC News Brasil**. Milão, 08 ago., 2018. Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45095399>. Acesso em: 21/08/2019.

VILELA, Priscila. **As dimensões internacionais das políticas brasileiras de combate ao tráfico de drogas na década de 1990**. Orientador: Paulo Pereira. 2015. 159 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP, PUC-SP), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2015.

WANG, Peng. The rise of the Red Mafia in China: a case study of organized crime and corruption in Chongqing. **Trends in Organized Crime**. v. 16, p. 49-73, 2013.

WATSON, Adam. **A evolução da sociedade internacional: uma análise histórica comparativa**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.

WEHINGER, Frank. The Dark Net: Self-Regulation Dynamics of Illegal Online Markets for Identities and Related Services. *In: EUROPEAN INTELLIGENCE AND SECURITY INFORMATICS CONFERENCE*. 1, 2011, Athens. **EISIC 2011**. Organizadores: Nasrullah Memon e Daniel Zeng. Athens: IEEE, 2011. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/document/6061236>. Acesso em: 15/06/2020.

WENDT, Alexander. The state as person in international theory. **Review of International Studies**, v. 30, p. 289-316, 2004.

WERNER, Guilherme Cunha. 2009. 241 f. **O Crime Organizado e as redes criminosas: presença e influência nas Relações Internacionais Contemporâneas**. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Ciência Política. São Paulo, 2009.

WILLIAMS, Phil. International Relations and Security Network: Violent non-state actors and national and international security. **ETH – Eidgenössische Technische Hochschule Zürich**,

p. 1-21, 2008. Disponível em: <https://www.files.ethz.ch/isn/93880/vnsas.pdf>. Acesso em: 25/05/2020.

WILLIS, Graham Denyer. Deadly Symbiosis? The PCC, the State, and the Institutionalization of Violence in São Paulo, Brazil. In: JONES, Gareth A. RODGERS, Dennis. **Youth Violence in Latin America: Gangs and Juvenile Justice in Perspective**. New York: Palgrave MacMillan, 2009. p. 167-192.

WOODIWISS, Michael. **Organized Crime and American Power: A History**. 2. ed. Toronto: University of Toronto Press, 2003. p. 105-170.

XAVIER, Antônio Roberto. Políticas públicas de combate ao crime organizado: ações da Polícia Militar do Ceará nas divisas do estado. **Planejamento e Políticas Públicas – PPP**, n. 48, jan./jun., 2017. p. 339-352. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8006/1/ppp_n48_pol%c3%adticas_combate.pdf. Acesso em: 06/11/2020.

ZABYELINA, Yuliya. Transnational Organized Crime in International Relations. **Cejiss**, p. 11-22, 2010. Disponível em: http://www.cejiss.org/static/data/uploaded/13835988686995/Zabyelina-Transnational_Organized_Crime.pdf. Acesso em: 17/10/2019.

ZALUAR, Alba; NORONHA, José C. de; ALBUQUERQUE, Ceres. Violência: Pobreza ou Fraqueza Institucional?. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 10, p. 213-217, 1994. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v10s1/v10supl1a16.pdf>. Acesso em: 14/04/2019.